SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1733

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE APROVAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

DECRETO N.º 04, DE 2018

Aprova a versão 01 da Instrução Normativa nº. 001/2018, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados para cumprir a ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito do Município de Acari/RN e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 72, VII, da Lei Orgânica Municipal, e objetivando a operacionalização do Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art.1º. A aprovação da Versão 01 da Instrução Normativa n° 001/2018 da Controladoria Geral do Município de Acari/RN, para observância pelas Unidades Administrativas, investidas de poderes para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros (Ordenadores de Despesas).

Parágrafo Único – As Unidades Administrativas de que trata o capte do artigo 1º compreendem:

O Município de Acari (Administração Geral);

O Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;

O Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para efeito do disposto no inciso VI do Art. 7º da Instrução Normativa 001/2018, considera-se como de relevante interesse público para fins de quebra de ordem cronológica, as seguintes despesas:

I - Despesa com aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológicos, e insumos necessários aos serviços de saúde desenvolvidos pelo Município;

II – Despesa com aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Merenda Escolar (PNAE) e destinados a manutenção das ações dos programas sociais desenvolvidos no âmbito da responsabilidade do Município de Acari/RN;

III - Despesa com os serviços de coleta de lixo urbano e hospitalar, se inclusive dos serviços de terceirização de mão de obras para estes fins;

IV - Despesa com locação de software para atender as necessidades do sistema de tributação, recursos humanos, contábil, manutenção do portal da transparência e site oficial do Município, diante da necessidade de sua utilização em tempo integral;

V - Despesa com aquisição de combustíveis para:

veículos que transportam pacientes e/ou equipes médicas para atendimento médico;

veículos utilizados na vigilância sanitária e no controle de endemias;

veículos que fazem o transporte de alunos da rede pública municipal de ensino;

veículos que fazem a coleta de lixo urbano;

veículos utilizados no trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar;

veículos que fazem o transporte de água potável para consumo humano, considerando que o município está em colapso de abastecimento de água;

VI - Despesa com locação de veículos:

Que fazem o transporte escolar;

Que fazem o transporte de pacientes e equipes médicas, no exercício da função;

Que fazem o transporte de lixo urbano e/ou hospitalar;

Que fazem o transporte de água potável, considerando que o município está em colapso de abastecimento de água;

VII - Despesa com aluguéis, uma vez que são aplicados a essa relação a Lei do Inquilinato (Lei Federal n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991);

Art. 3º. Caberá à Controladoria Municipal prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 26 de Março de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Instrução Normativa: 001/2018

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados para cumprir a ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito do Município de Acari/RN e da outras providencias.

A CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LeiMunicipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017, em seu Art. 24e com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscalestabelecenormas de finanças públicas voltadas para uma gestão fiscal planejada e transparente das ações governamentais (Art.1º, §1º - LC 101/2000);

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei º 8666, de 21 de junho 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da ordem cronológica,nos seguintes termos:

Art.5oTodos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDOa Resolução nº 032/2016do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como as alterações e acréscimos sofridos pela resolução nº 24/2017-TCE/RN e nº 003/2018-TCE/RN,que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a competência do Município de Acari/RN de regulamentar a implantação da observância da ordem cronológica no âmbito das suas unidades Administrativas, com vistas ao cumprimento ao art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com a Resolução nº 032/2016do TCE/RN.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Estabelecer procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequadaobservância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, atravésde licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito do Município de Acari/RN.

Art. 2º. Para efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições, com base no que estabelece o Art. 2º da Resolução 32/2016 do TCE/RN:

I – Unidade Gestora: a unidade orçamentária ou administrativa, investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender no Município de Acari/RN, as seguintes Unidades:

O Município de Acari (Administração Geral);
O Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;
O Fundo Municipal de Saúde.

II – Obrigação de Natureza Contratual e Onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - Recursos Vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV – Recursos Ordinários: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V – Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Publica seja objeto de certificação por parte desta;

Art. 3º.Para cada Unidade Gestora serão mantidas listas de credores,classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica deantiguidade dos referidos créditos.

§**1º** Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ **2º** Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários serão agrupados em lista única.

§ **3º** Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de repasse, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.

§ **4º** Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ **5º** Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPITULO II
DOS PROCEDIMETOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da
obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto eautorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execuçãoe o cronograma financeiro.

§ 1º. O instrumento convocatório da licitação e/ou termo de contrato estabelecerão condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação, com referência à liquidação da despesa e à indicação do responsável pelo atesto da mesma ou, quando for necessário mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados.

§ 2º. Nos casos em que a Ordem de Compra ou Ordem de Serviços substituir o instrumento contratual, por força do disposto no *caput*do Art. 62 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, tais documentos deverão estabelecer o prazo para a liquidação e o responsável pelo atesto.

§ 3º. Na ausência da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança.

Art. 5º.O procedimento de liquidação das despesas iniciar-se-á com o protocolamento por parte do credor, da solicitação de cobrança (Nota Fiscal, Fatura ou documento equivalente), efetuado junto a Secretaria de Administração, Tributação e Finanças do Município, ao qual

competirá o lançamento imediato do beneficiário na lista geral de credores que protocolaram documentos de cobrança.

§ 1º. O tramite entre a autuação e o encaminhamento da despesa ao setor de contabilidade para que este proceda ao registro contábil da despesa na fase de "em liquidação" deverá ser concluído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º. Os prestadores de serviços encaminharão juntamente à documentação fiscal e certidões negativas, relatório dos serviços realizados no período referência, quando o teor do serviço assim exigir.

§ 3º. A autuação deverá ser realizada pelaSecretaria de Administração, Tributação e Finanças do Municípioe a correspondente documentação encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, observando o que dispõe os Art. 62 e 63 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964;
§ 4º Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;

§ 5º O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem do prazo de liquidação oponível à unidade administrativa contratante.

§ 6º Esgotado oprazo estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, o prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos,ainda que seja originária de exercício encerrado.

§7º. Após o cumprimento de todas as etapas da fase de liquidação, o processo será remetido ao setor financeiro para fins de pagamento.

CAPÍTULO III
DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLOGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 6º.No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art.64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das
exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, observando ainda o que determina os incisos I e II do Art. 12 da Resolução 32/2016 do TCE/RN e com os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor de até R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais); ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º. Ficam justificados o não pagamento nos prazos previstosnosincisos anteriores nas hipóteses em que ocorrer a insuficiência financeira da fonte pagadora, conforme inteligência da letra "b" do inciso XIV doart. 40 da Lei Nacional nº 8.666/93.

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nosIncisosI e II do Art. 6º, destaInstrução Normativa, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares das contas bancárias das fontes pagadoras afetadas, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§3º. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

CAPÍTULO IV
DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Art. 7. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão do pagamento; e

VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º. O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípiosdo Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

CAPÍTULO V

DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

Art. 8. Não se sujeitarão às disposições desta Instrução Normativa, conforme Art. 16 da Resolução 32/2016 do TCE/RN, os pagamentos decorrentes de:

I – suprimento de fundos, quando houver, assim considerados os realizados em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III – contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios);

IV – obrigações tributárias;e

V –outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º. Mesmo não estando subordinadas a ordem cronológica, as referidas despesas ficaram subordinadas a programação financeira;

§ 2º. Fica salvaguardado o direito de planejamento financeiro da administração de provisionar recursos a fim de executar o pagamento das despesas constantes neste artigo.

CAPÍTULO VI
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 9. As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá observar o que segue:

I - as despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estritaordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobreas que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marcoinicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, oque, nos termos da presente Resolução, corresponderá à data da emissão do seu respectivoatesto.

Parágrafo Único.Na abertura do exercício financeiro, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos "Restos a Pagar Processados".

Art. 10. O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a
partir do exercício financeiro de 2018, restando ao Município de Acari/RN o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suasdívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricionalprevisto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA AS ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 11. Para efeito da efetiva transparência e do controle da ordem cronológica de pagamentos, o Município de Acari/RN, observará as regras estabelecidas nos arts. 8, parágrafo único, inciso II, e48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maiode 2000, arts. 2º, § 2º, inciso II,e 7º do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, e arts. 25 e 26 da Resolução nº011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Parágrafo único. Para atendimento ao que estabelece o *caput*deste artigo, o Município de Acari/RN, por meio da Secretaria de Administração, Tributação e Finanças, observará as regras contidas no Capítulo VII da Resolução 32/2016 do TCE/RN, independentemente de sua reprodução na presente Norma.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os efeitos desta Instrução Normativa estender-se-ão a todos os casos de despesas públicas notadamente as decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, bem como, da Lei 10.520/02.

Art. 13. Cabe a Controladoria do Município, esclarecer quaisquer dúvidas e informa oficialmente, às demais Unidades envolvidas, sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 14. Os casos omissos na presente Norma, serão esclarecidos na forma da Lei nº 8.666/93, bem como, na Resolução 32/2016 do TCE/RN.

Art. 15. Esta Norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo chefe do poder executivo municipal.

Acari/RN, em 23 de Março de 2018.

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:20D52A04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2018 – PMA - GP

Acari/RN, 26 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **SEVERINO FLORÊNCIO DE MEDEIROS JÚNIOR**, ocorrido neste domingo, 25 de março de 2018;

CONSIDERANDO os serviços prestados ao Município de Acari durante o período que atuou como servidor público municipal, tendo exercido com dedicação e zelo a função que desempenhou no nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Acari/RN, por (03) três dias, a partir desta data, pelo falecimento do Senhor **SEVERINO FLORÊNCIO DE MEDEIROS JÚNIOR**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:719E99AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2018 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 020/2018 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** ocupante de cargo de Professora, matrícula nº. 10.203, nomeada pelo Decreto nº. 049, de 14 de março de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 26 de março de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:E7EE89F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 011/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **GLEIDSON DO NASCIMENTO SIQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.822.353/0001-20**. OBJETO:** Contratação de empresa (s) para fornecimento de refeições preparadas, destinadas atender as necessidade das secretarias e fundos do município Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos de recursos, consignados no Orçamento para o exercício de 2018, nas seguintes dotações:
02.003.04.122.0002.2007.339039
02.007.12.122.0007.2030.339039
02.008.20.605.0002.2009.339039
03.001.10.301.0026.2017.339039
04.001.08.244.0009.2036.339039
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 132.720,00** (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais). **Assinaturas** em 26/03/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Gleidson do Nascimento Siqueira**, CPF: Nº** 075.322.464-00.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:F14E2709

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **11/04/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO VULCANIZADO NOS PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:594700B8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **11/04/2018 às 13h00min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:3F9C694C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **12 de Abril de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Registro de Preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Genêros Alimentícios, a fim de atender as Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA/RN, 26 de Março de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E56838B3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DEÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do **dia 10 de Abril de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer do Município de Água Nova/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala daComissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA/RN, 26 de Março de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F681C207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.03.26-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.03.26-0001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NAS RUAS: RAFAEL FERNANDES, PROFESSOR RUFINO BARRETO, VICENTE BENTO, ARTHUR FORTUNATO DE LIMA. AMBAS NA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 849491/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2640.1043106-26/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Repasse da União R$ 394.200,00(trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), com recursos de Contrapartida no valor de R$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais). Sendo num total de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), assim distribuídos: CONTRATO DE REPASSE Nº 849491/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2640.1043106-26/2017. Nota de Empenho nº 2017NE802965, emitida em 28/07/2017, no valor de R$ 394.200,00(trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora 175004. Gestão 00001. Programa de Trabalho: 1545120541D730001. Nutureza da Despesa: 444042. Conta Vinculada do CONTRATO: Agência nº 0763, Conta nº 006.00647989-6. E Contrapartida do Município no valor de R$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais). Com a seguinte dotação: Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. FUNÇÃO: 15 - URBANISMO: SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA: PROGRAMA 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL: PROJETO/ATIVIDADE: 1.087 - CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALT. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do investimento CONTRATO DE REPASSE Nº 849491/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2640.1043106-26/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e O M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.585.447/0001-87, com sede a Av. Francisco Costa, 230 – Centro – CEP 59805-000 – Lucrécia/RN. Com o valor de R$ 328.921,29(trezentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

Alexandria/RN, 26 de março de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:ABD837E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 –SRP - LICITAÇÃO DESERTA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito a partir das 09:30h, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Angicos , fez-se presente o Pregoeiro e a respectiva equipe da apoio, que abaixo assinam, nomeados pela Portaria n.º 001/2018, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão n.º 017/2018, cujo objeto éa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E, TAMBÉM, OS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES**, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital (a saber: 09h30min), restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra a Pregoeira que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

Angicos/RN, em 26 de março de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Membro

ALINE BRUNNA COSTA DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:DCA52FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O Município de Angicos por intermédio de seu Pregoeiro oficial, designado através da portaria n° 001/2018 torna público que na data prevista para abertura da sessão pública no dia 26 de março de 2018, com Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento e, também, os serviços de recarga de extintores**, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epigrafe, sendo a licitação declarada DESERTA. E avisa o chamamento para Segunda Chamada para o dia 11 de abril de 2018 as 09h30min. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e 9.784/99 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, e suas modificações.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 12h:00mim e das 13h:30min as 17h:30min, ou ainda pelo endereço eletrônico: angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN, em 26 de Março de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:186C0F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, órgão gerenciador da ata e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata,**Nº 07/2018por meio do Pregão Presencial nº 11/2018,**cujo o objeto interessadofoi aquisição de Peixe. Sendo vencedora a empresaPESCADOS FISH LTDA, CNPJ: 03.097.776/0001-60, Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme nas especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
1	Peixe tipo Corvina, tamanho mínimo de 30 cm, acondicionado em embalagem plástica resistente. Pacote com 1kg. OBS: O produto deverá ser entregue congelado.	kg	4.000	9,30	37.200,00

Angicos/RN, 23 de março de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F37AEE1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.090 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Concede reajuste salarial ao magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o poder Executivo do Município de Angicos/RN, autorizado a conceder, a partir de 1° de janeiro de 2018, reajuste salarial à remuneração dos profissionais do magistério municipal, em 6,81%, compreendidos apenas aos ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º. Fica o poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Parágrafo único **–** Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receita para custeio das despesas criadas**.**

Art. 3º. A diferença salarial apurada com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, serão pagas em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, a iniciar no mês de março de 2018.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 26 de março de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:AC088F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

PROCESSO Nº. 16020001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35, foi vencedora do único item com o valor global de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil reais). Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação dos serviços com máquinas agrícolas com operador, combustível por conta da contratante, tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento nos cortes de terras em toda área rural do município,, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, com o Programa Valorizando o Campo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 16 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9DA5106F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1264/2018 26 DE MARÇO DE 2018

PLL nº. 0178/2018 Autor:Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Dispõe sobre a política municipal de formação e capacitação continuada de mulheres para o mercado do trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mundo do Trabalho.
A**rt.2º -** Constitui objetivo da Política Municipal de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mundo do Trabalho:
A formação técnica das mulheres em todas as áreas profissionais que compõem o mundo do trabalho, estabelecidas as prioridades de acordo com a demanda, tanto das mulheres quanto do próprio mercado de trabalho;
A viabilidade do pleno acesso das mulheres ao mundo do trabalho e ao mercado de trabalho, com qualidade profissional, inclusão social, autonomia e independência econômica;
Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos referidos neste artigo, serão oportunizadas as mulheres:
Cursos, projetos, programas de formação interdisciplinar e multidisciplinar, devendo-se priorizar as chefes de família ou as vítimas de violência doméstica ou familiar, podendo ser estabelecidas parcerias público privadas para sua realização;
II- Temáticas sobre o desenvolvimento do empreendedorismo, assistência técnica da gestão pública e privada, finanças, gênero e direitos humanos e trabalhistas.
Art.3º - A Política Municipal de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mundo do Trabalho terá metas estabelecidas de acordo com os dados do último censo oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre mulheres chefes de família ou vítimas de violência doméstica ou familiar.
Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a reservar para as mulheres 50% (cinquenta por cento) das vagas em programas já existentes, em parceria com as esferas nacional e estadual, sem prejuízo do disposto no art.2º desta lei.
Parágrafo Único - As vagas reservadas em conformidade com o disposto no caput deste artigo serão destinadas, prioritariamente, às chefes de família ou às vítimas de violência doméstica ou familiar.
Art.5º - O Poder Executivo fica autorizado por meio de mecanismos e ferramentas de comunicação, com percentual específico de sua publicidade institucional destinado a esse fim, a divulgar a política municipal de formação e capacitação continuada de mulheres para o mundo do trabalho, bem como a garantia do acesso gratuito a esta.
Art.6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei para sua fiel execução.
Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 26 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ADAA57C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1265/2018 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Criação do "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmelita Ferreira de Lima" e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica criada, no âmbito da Municipalidade, o **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmelita Ferreira de**

Lima" assim denominado pela Lei Municipal 722/2011, que funcionará com a modalidade de ensino Infantil.
Art. 2º - O referido Centro de Educação Infantil funcionará à Rua Manoel Pedro Viana, s/n, nesta cidade.

Art. 3º - Ficam criados UM (01) cargo de Diretor de Estabelecimento de Ensino, Símbolo DE-II e UM (01) cargo de Vice-diretor de Estabelecimento de Ensino, símbolo VDE-II, cujos provimentos serão realizados observando-se as especificações já estabelecidas pela municipalidade, quanto ao número de alunos matriculados de acordo coma a de Lei Municipal 0708/2011 de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º - As despesas com o funcionamento e manutenção da Escola ora criada correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município, ficando o Prefeito Municipal autorizado a, no ano de 2018, a abrir Crédito Suplementar, acaso necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 26 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FB4CDF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 011/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de Abril de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 011/2018 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram- se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações
Local/Data: Apodi/RN, 26 de março de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:18362801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 008/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 008/2018, cujo objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás(GLP), para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde consagraram-se vencedora a empresa: **S. P. DUARTE DE LIMA – ME, CNPJ: 12.207.837/0001-95**, foi vencedora do item: 01, com o valor global de **R$ 66.504,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatro reais).**

Apodi/RN, 26 de março de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:06228A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 009/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 009/2018, cujo objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás e gelo em cubo, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde consagraram-se vencedora a empresa: **S. P. DUARTE DE LIMA – ME, CNPJ: 12.207.837/0001-95**, foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, e 04 com o valor global de **R$ 94.822,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais).**

Apodi/RN, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A1C5A31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0726/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Patrícia Melo Nunes**, do cargo em comissão **de Vice-diretora da Escola Municipal Francisco Targino da Costa**, Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B6B63FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0727/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Lucineide Ferreira Costa,** portadora de Matrícula, 1372 – PM3-E, **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 14/03/2018 à 11/06/2018, referente ao período aquisitivo de 15/04/2002 à 15/04/2007.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:12FBC569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0728/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria Gorete Duarte,** portadora de Matrícula, 9399 – PM2-J, **Professora Nível Superior**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 15/03/2018 à 12/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2005 à 01/04/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D0645DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0730/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 28 de março de 2018, para Participar de reunião na Delegacia Agraria do RN, como também participará de reunião na PETERN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A6F79F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0729/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Alcivan Justino da Silva,** portador de Matrícula, 1626 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 12/03/2018 à 09/06/2018, referente ao período aquisitivo de 05/08/2010 à 05/08/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2018.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C8C04D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0731/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 28 de março de 2018, conduzindo o Senhor prefeito Municipal de Apodi para Participar de reunião na Delegacia Agraria do RN, como também participará de reunião na PETERN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:56813B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0029/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.200,00(vinte mil e duzentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.200,00(vinte mil e duzentos reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

03 – Fundo Municipal de Saúde

3002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339093	Indenizações e Restituições	Fonte	1002	R$	20.200,00
Total da Suplementação				**R$**	**20.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03 – Fundo Municipal de Saúde

3002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	1002	R$	20.200,00
Total da Anulação				**R$**	**20.200,00**

Apodi/RN, em 26 de Março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:68004715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0030/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta a aplicação do Código Tributário do Município, editado pela Lei nº 219, de 29 de dezembro de 1993, modificado pela Lei nº 487, de 24 de novembro de 2006 e atualizado pela Lei Complementar nº 13, de 21 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições, especialmente de expedir decretos e regulamentos para a fiel execução de leis, como previsto no inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o início de aplicação da Lei Complementar nº 13, de 21 de dezembro de 2017, que atualiza o Código Tributário do Município, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 22 de dezembro de 2017;

Considerando ter sido o disposto nas alíneas “b” e “c”, do inciso III, do art. 150, da Constituição Federal, quanto à anterioridade de exercício financeiro e do decurso do prazo de 90 (noventa) dias da publicação daquela Lei Complementar, para a cobrança dos tributos nela previstos;

Considerando subsistirem as disposições não contrárias às constantes daquela Lei Complementar, inclusive da Lei nº 219, de 29 de dezembro de 1993 e de suas modificações introduzidas pela Lei nº 487, de 24 de novembro de 2006,
D E C R E T A:

Art. 1º. O Código Tributário do Município passa a ser aplicado na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 13, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Continuam a ser aplicadas as seguintes disposições da Lei nº 219, de 29 de dezembro de 1993, e de suas modificações introduzidas pela Lei nº 487, de 24 de novembro de 2006, não contrárias às constantes da Lei Complementar nº 13, de 21 de dezembro de 2017:

TÍTULO I DAS NORMAS GERAIS: CAPÍTULOS IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES; V DO RECOLHIMENTO E APURAÇÃO; VI DO PARCELAMENTO e VII DA FISCALIZAÇÃO (Arts. 4º a 16, Parágrafos e Incisos);

TÍTULO II DOS IMPOSTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL: CAPÍTULOS I DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA; (Arts. 17 a 61, Parágrafos, Incisos e Alíneas); e III DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, SEÇÃO IX DAS MULTAS (Art. 97, Parágrafos e Incisos);

TÍTULO III DAS TAXAS: CAPÍTULOS I DISPOSIÇÕES GERAIS (Arts. 107 a 113, Parágrafos, Incisos e Alíneas); II TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (Arts. 114 a 127, Parágrafos e Incisos); IV TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE (Arts. 131 a 139, Parágrafos e Inciso); V TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS (Arts. 140 a 144, Parágrafos e Incisos);

TÍTULO VI DAS NORMAS GERAIS: CAPÍTULOS VI DA COBRANÇA E DO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS (Arts. 213 a 220, Parágrafos e Incisos) e IX, SEÇÃO III DA TRANSAÇÃO (Art. 229 e Parágrafos).

Art. 3º. Os artigos 38, 125 e 143 do Código Tributário do Município continuam a ser aplicados de acordo com a modificação introduzida pela Lei nº 487/2006.
Parágrafo Único. Os limites de valores e os valores a que se referem os artigos mencionados no caput serão atualizados nesta data pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, tendo como termo de início o dia 1º de janeiro de 2007, como previsto no Parágrafo Único do art. 294 do Código Tributário do Município, com a redação dada pela Lei nº 487/2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi, 26 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:19D0F7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018-GP

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido**,** o Servidor **IRANILDO BEZERRA DE PAIVA**, matrícula 090856, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito 26 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:DA229DB7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 004/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **TERRA PLENAGEM** para Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município, para a **EMPRESA P R ALVES ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.985.604/0001-86, no valor de R$ 5.484,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), correspondente a Nota Fiscal 064.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:C94A23C1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 005/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R$ 1.923,40 (Hum mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), R$ 436,79 (Quatrocentos e trinta e seis e setenta e nove centavos), R$ 283,89 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), e R$ 376,38 (Trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), correspondentes as Notas Fiscais 4959, 4961, 4962 e 4964, respectivamente, somando um total de R$ 3.020,46 (Três mil e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:39B2C43C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 006/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R$ 127,39 (Cento e vinte e sete reais trinta e nove centavos), R$ 282,79 (Duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) e R$ 800,59 (Oitocentos reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes as Notas Fiscais 4965, 4966 e 4967, respectivamente, somando um total de R$ 1.210,77 (Hum mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:F4F93921

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 007/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R$ 2.827,54 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), R$ 1.634,65 (Um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), R$ 2.494,80 (Dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), R$ 413,42 (Quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), R$ 172,32 (Cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) e R$ 1.131,73 (Hum mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos), correspondentes as Notas Fiscais 4968, 4969, 4970, 4971, 4972 e 4963, respectivamente, somando um total de R$ 8.674,46 (Oito mil, seiscentos e setenta e quatro e quarenta e seis centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:1D842726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018-GP

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA NÃO REMUNERADA** por 02 (dois) ano a Senhora **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, inscrita na matrícula 090120, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com base no Artigo 88 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018, ficando revogada as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:EF9D6E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018-GP

Dispõe sobre a destituição da função de Diretora de Enfermagem e dá outras providências.

O**PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ,**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 01. DESTITUIR a Servidora **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 090.120, da **FUNÇÃO DE DIRETORA DE ENFERMAGEM** do Hospital e Maternidade Dr. Juca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março do ano de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:537F1F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018-GP

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Alejandra Nayany do Nascimento e dá outras providências.

O**PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ,**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora**ALEJANDRA NAYANY DO NASCIMENTO,**portadora do RG nº 2.316.050 – SSP/RN, para o cargo de**DIRETORA DE ENFERMAGEM** do Hospital e Maternidade Dr. Juca, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março do ano de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:E0885962

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 033/2018 – GP
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR a Servidora **EMANUELA PEGADO DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº 960880, com seu respectivo cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para o quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** devendo prestar seus respectivos serviços no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS**,** onde irá desempenhar as mesmas atribuições, observando a vinculação entre graus de complexidade e responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito 23 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:7D05AD20

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N º 031/2018 – GP

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA NÃO REMUNERADA** por 01 (um) ano a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO RANGEL DE ARAUJO**, servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, inscrita na matrícula 90549, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com base no Artigo 88 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 02 de abril do ano de 2018, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:88DB6BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018 - PMA AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, n°. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **09:30hs** do dia **11 DE ABRIL DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.
Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 26 de março de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:869D38B4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 001/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R$ 183,96 (Cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) e R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais), R$ 234,84 (Duzentos e trinta e quatro e oitenta e quatro reais) e R$ 155,95 (Cento e cinquenta e cinco e noventa e cinco reais), correspondentes as Notas Fiscais 4925, 4926, 4943 e 4944, respectivamente, somando um total de R$ 1.044,75 (Hum mil, quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 22 de março de 2018.

DARLAN FERREIRA MATOS
Portaria 003/2017 – GP
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:28738F2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 605/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 541/2016, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna, do Programa Câmara Jovem.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- O *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal nº 541/2016 terá a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna, o Programa de caráter educativo "Câmara Jovem", com a finalidade de possibilitar a vivência do processo democrático e da atividade parlamentar a alunos do ensino fundamental ***e médio*** *das escolas do Município de Baraúna*.

Art. 2º- Altera a redação do inciso III e acrescentam-se os incisos IV, V, VI ao Art. 2º da Lei Municipal nº 541/2016, que terão as seguintes redações:
Art.2º (...)

III - criar junto à comunidade, espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem;

***IV** – encaminhar propostas relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.*

V - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

VI - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Jovem" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3° - Fica criado o Art. 2º-A da Lei Municipal nº 541/2016, que terá a seguinte redação:

Art.2º-A. Constituem objetivos específicos do programa:
I- Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Baraúna;
II- Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Baraúna e suas propostas apresentadas no legislativo em prol da comunidade;
III- favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Baraúna que mais afetam a população.

Art. 4º- Altera o caput e acrescentam parágrafos 1º ao 5º ao Art. 4º da Lei Municipal nº 541/2016, que terão as seguintes redações:

Art. 4º - Participará do processo de escolha dos Vereadores Jovens, assim como podendo candidatar-se os alunos regularmente matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, com idade máxima de 17 (dezessete) anos.

§1º-A Comissão Executiva do Programa Câmara Jovem poderá, juntamente com a diretoria das escolas, criar novos requisitos para os alunos estarem aptos a serem candidatos ao cargo de vereador jovem;

§2º - O processo de escolha dos Vereadores Jovens dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto;

§3º - A campanha deverá se desenvolver internamente nos estabelecimentos de ensino fundamental, no período de dez (10) dias anteriores à realização da eleição, priorizando-se o debate e exposição de ideias, sendo expressamente proibida a atuação dos partidos políticos, o uso de símbolos, logotipo, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária;

§4º - Haverá uma reunião com todos os diretores das escolas da rede pública e particular, que poderão participar da eleição, para apresentação do projeto "Câmara Jovem", podendo realizar-se na Câmara Municipal de Baraúna ou nas escolas participantes;

§5º - O período do mandato do Vereador Jovem terá a duração correspondente ao ano letivo em que foi eleito;

Art. 5º - Fica alterado o *caput* e revoga o parágrafo único e acrescentam-se as alíneas "*a*" a "*g*" ao Art. 5º, à Lei Municipal nº 541/2016, o qual terão as seguintes redações:
Art. 5º - As escolas participantes do Programa Câmara Jovem e suas respectivas vagas serão:

Escola Municipal de 1º grau Manoel de Barros, 02 vagas para titulares e 02 vagas para suplentes;
Escola Estadual João de Abreu, 02 vagas para titulares e 02 vagas para suplentes;
Escola Novo Mundo (ENOM) e Pentágono, 02 vagas para titulares e 02 vagas para suplentes;
Escolas Municipais Maria Barros Feitosa e Professor Amauri Ribeiro, 02 vagas para titulares e 02 vagas para suplentes;
Centro Municipal de Ensino Rural, 01 vaga para titulares e 01 vagas para suplentes;
Escola Municipal Maria Justina, 01 vaga para titular e 01 vagas para suplente;
Escola Municipal Pedro Fernandes, 01 vaga para titular e 01 vagas para suplente;

Art. 6º - Altera a redação do *caput* e acrescentam-se parágrafos do 1º ao 4º, ao artigo 6º da Lei Municipal nº 541/2016, que terão as seguintes redações:

Art. 6º - Além das escolas descritas no Art. 5º, as escolas do município de Baraúna, interessadas em participarem do Programa Câmara Jovem poderão se inscrever na Câmara Municipal de Baraúna.

§ 1º - a Comissão Executiva do programa "Câmara Jovem" analisará o pedido e fará o estudo da distribuição de vagas por escola para as devidas atualizações;

§ 2º - É requisito para inscrever-se no Programa, a escola ter do 5º ao 9º ano, do ensino fundamental, e/ou 1º ao 3º ano do ensino médio;

§ 3º - A Comissão Executiva do Programa Câmara Jovem, juntamente com a diretoria das escolas participantes, coordenarão o processo eleitoral dos vereadores jovens;

§ 4º - Para o piloto deste projeto só serão consideradas inscritas as escolas elencadas no Art. 5º, podendo, a partir do segundo ano de execução deste projeto a inscrição de novas escolas de acordo com o caput deste artigo.

Art. 7º - Fica revogado o artigo 8º da Lei Municipal nº 541/2016.

Art. 8º - Altera o *caput,* revogam-se os parágrafos 1º e 2º, e acrescentam-se alíneas "a" a "e" ao artigo 9º da Lei Municipal nº 541/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º – O suplente assumirá a vaga do titular quando este incorrer nos seguintes casos:

Desistência formalizada;
Ausência de duas sessões consecutivas sem motivo justificável;
Mudar de estabelecimento de ensino;
Sofrer punição disciplinar na escola; e
Deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 9º - Fica alterado o *caput* do artigo 10 da Lei Municipal nº 541/2016, passando a ter a seguinte redação:

A*rt. 10 - Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene realizada pela Câmara para diplomação e posse na última semana do mês de março.*

Art. 10 - Fica alterado o *caput* do artigo 19 da Lei nº 541/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - Será realizada a Sessão da Câmara Jovem na segunda quinzena de cada mês, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna.

Art. 11 – Revoga o inciso VIII e altera o inciso VI do Art. 24, da Lei Municipal nº 541/2016, que terá a seguinte redação:

Art. 24 (...)
VI – organizar e coordenar a eleição da Câmara Jovem, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observadas pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos, durante a campanha eleitoral.

Art. 12 - Fica alterado o Art. 26, da Lei Municipal nº 541/2016, que terá a seguinte redação:

Art. 26 – A ***participação*** *no programa "Câmara Jovem", implicará a aceitação, por parte de todos os participantes de sessão gratuita e por tempo indeterminado dos direitos de uso de imagem, voz, nomes e de autoria dos projetos, para utilização em divulgações e publicações, a critério da Câmara Municipal de Baraúna.*

Art. 13 – Altera a redação do Art. 27, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 27 – Fica determinada à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, que proceda ao envio de cópias desta Lei a todas as escolas de ensino fundamental e médio estabelecidas no Município.

Art. 14 – Fica criado o parágrafo único, ao Art. 28, que terá a seguinte redação:

Parágrafo Único – As despesas necessárias para o exercício do mandato, poderão ser custeadas por verbas buscadas na iniciativa privada, pela Câmara Municipal, que convidará empresas interessadas em patrocinar o Projeto.

Art. 15 - Fica alterado o Art. 29, da Lei Municipal nº 541/2016, que terá a seguinte redação:

*Art. 29 – Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos aqui mencionados, constantes da Lei Municipal nº 541/2016, de 26 de outubro de 2016.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 26 de março de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:99DDF22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

Secretaria Municipal da Educação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°032/2018 relativo à Dispensa n° 019/2018 para **contratação de pessoa jurídica visando à** apresentação da peça teatral PAIXÃO DE CRISTO **através da Secretaria Municipal da Educação de Baraúna,** junto à Pessoa Jurídica: **MAX DANIEL ALVES BEZERRA, situada na PC Senador Dinarte Mariz, 156, Centro, CEP 59.290-000 – São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ 28.271.905/0001-15**, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II–para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A encenação de "Paixão de Cristo" é um espetáculo teatral apresentado em diversas cidades do Brasil com o intuito de levar os expectadores à reflexão sofre as diferenças e semelhanças da sociedade atual com os romanos do século I, também a importância de Cristo para a Comunidade Cristã.
Desse modo, a Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN, com o objetivo de reflexão e entretenimento da comunidade local e, no exercício do acesso à arte, vem realizar nesta cidade uma apresentação de peça teatral A Paixão de Cristo – a ser encenada no período da Semana Santa.
Assim, estaremos proporcionando aos cidadãos baraunenses, em especial a classe estudantil, um livre debate sobre a intolerância religiosa na cidade e simultaneamente expondo uma história que remonta o cenário politico, social e cultural do século I.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação com a pessoa jurídica: **MAX DANIEL ALVES BEZERRA, situada na PC Senador Dinarte Maris, 156, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ 28.271.905/0001-15**, no **valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** tendo em vista estar em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação e do Desporto

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:BDA195E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **MAX DANIEL ALVES BEZERRA inscrita no CNPJ: 28.271.905/0001-15**, no **valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** referente à **contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Sec. Munic. da Educação.

Baraúna/RN, 26 de março de 2018

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7E7EFBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 001/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2017

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, /RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA-ME**, **CNPJ/MF nº 09.090.465/0001-55**, com sede na Rua Manoel Andrade de Lima, 68, Aeroporto, Santo Antônio, CEP 59.607-320, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, construtor, CPF nº 056.568.344-68 identidade nº 134.656-IMLEC/RN, residente e domiciliado a Rua Manoel Cristino de Moraes, 40, Condomínio West Plaza, casa 02, Nova Betânia, CEP 59.611-380, Mossoró-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento**

de prazo contratual, com fundamento legal no parágrafo primeiro, art 57 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ABATEDOURO MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

A contratação objeto do presente expediente deverá ser aditada pelo período de 6 (seis) meses com fulcro no parágrafo primeiro, art 57 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 22 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	CONSPLAN Construções e Planejamento Imobiliário LTDA-ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

_____

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____

CPF/RG:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1E4DD97D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15010001/18

CONTRATANTE: Município de Barcelona

CONTRATADA: SEBASTIÃO VALDIVINO

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 150101/18 - DISP

OBJETO: Locação de prédio destinado para sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Barcelona/RN.

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 303 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 16 . 2.91 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA:17/01/2018 à 17/01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:35D94B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150101/18 - DISP

Processo: 15010001/18

Objeto: Locação de prédio destinado para sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Barcelona/RN.

Contratado e Valor total: SEBASTIÃO VALDIVINO - CPF: 057.316.234-49, com o valor total de R$ 4.800,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 17/01/2018

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:F52952FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018. PROCESSO: N.º 15020001/18. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Barcelona-RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I. **Assinatura da Ata**: 22.03.2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 10.465.480/0001-10 I.E.: 20.216.773-9
Endereço: Av. José Ferreira de Medeiros, 188, Bairro 3 a 1. Telefax (84) 3291 2225
Cidade: Santa Cruz/RN. CEP: 59.200-000
Representante: Francisco Marcílio de Pontes Confessor - CPF: 741.673.594-72
Lote 01: único

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com SISTEMA DE GRADE ARADORA DE ARRASTO com no mínimo 24 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	HORA	100	100	148,00
2	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com SISTEMA DE GRADE HIDRAULICA com no mínimo 24 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	HORA	400	400	138,00
TOTAL GERAL.....					**70.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Marcílio de Pontes Confessor – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2A88DB15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 263, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo **Francisca Suerleide Santana,** para o cargo de Merendeira, de acordo com o que preceitua o inciso I do Art. 13, da Lei Nº 53, de 20 de outubro de 1997, em virtude de haver sido aprovado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal, no dia 30 de março de 2008, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 09 de maio de 2008, objeto do que dispõe o Decreto Nº 118, de 07 de maio do mesmo ano.
Art. 2º. A servidora ora nomeada, fica lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com exercício de suas funções na Escola 7 de Setembro, ficando sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
Art. 3°. A presente Portaria entra em vigor nesta data, produzindo, todavia, os seus efeitos legais e jurídicos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 1º de dezembro de 2008.

WALTER LOPES
Prefeito

ROCIÊNO JATEÔNIO NEVES
Sec. de Administração

Ciente:
Data supra.

FRANCISCA SUERLEIDE SANTANA

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:7D62AE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2018. SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial N.º 002/2018, objetivando o registro de Preços para a **contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de artesanato para suprir as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município de Bento Fernandes/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as 10:00 (dez horas) do dia 10 de abril de 2018. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação eletrônica através do e-mail: (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 26 de março de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:07B86E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Pregoeira adjudica ao licitante vencedor, o respectivo item cujo objeto do certame é a **contratação de empresa para aquisição futura de pescados, coco e coentro para suprir as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN**, considerando que as propostas estão devidamente atualizadas, de acordo com do Edital 003/2018 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	VALOR UNITÁRIO (R$):	VALOR TOTAL (R$):
LOTE ÚNICO				
	ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS EIRELI.	11 .473.199/0001-91	10,40	52.000,00
			3,40	17.000,00
			1,36	6.800,00
VALOR GLOBAL				75.800,00

Bento Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:1279EECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 004/2018

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público que o Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 004/2018, objetivando o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para a aquisição futura e parcelada de material de construção, para suprir as necessidades deste município de Bento Fernandes/RN**, realizado no dia 26 de março de 2018, às 10:00 (dez horas), que foi declarado vencedor em todos os itens a empresa licitante: JULIANO BORGES DA SILVA -ME - CNPJ – 27.405.582/0001-42.

Bento Fernandes/RN, em 26 de março de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:3AFA43BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O prefeito municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos apresentados pela Sra. Pregoeira, na ata da sessão, homologa o resultado do processo referente ao edital 003/2018, o qual produziu o seguinte resultado final:
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PESCADOS, COCO E COENTRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	VALOR UNITÁRIO (R$):	VALOR TOTAL (R$):
LOTE ÚNICO				
	ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS EIRELI.	11 .473.199/0001-91	10,40	52.000,00
			3,40	17.000,00
			1,36	6.800,00
VALOR GLOBAL				75.800,00

Bento Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:C613B1BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 29/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 15030001/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALEXANDRE S. GOMES CONSUL. EDUCACIONAL E TEC. DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 22.097.705/0001-01 referente à Contratação de empresa para instalação de câmeras e equipamentos de vídeo monitoramento para os Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, pelo valor de R$ 7.481,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 26 de março de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:3F9A4499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 023/2018-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial 06/2018 em nome das empresas: BRUNO BERNARDO MAIA BISNETO 08906724403, inscrita no CNPJ n° 15.152.011/0001-64, , VENCEDORA DO LOTE 01, com o valor de R$ 146.050,00 (cento e quarenta e seis mil e cinquenta reais); MARAYSA RAFAELA MESQUITA 01810808421, inscrita no CNPJ n° 24.520.415/0001-54, VENCEDORA DO LOTE 02, com o valor de R$ 65.075,00 (sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais).

Boa Saúde/RN, 23 de março de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:82A7D214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26020003/18 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 06/2018. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06. **EMPRESAS REGISTRADAS:** BRUNO BERNARDO MAIA BISNETO - CNPJ: 15.152.011/0001-64 vencedora do Lote 01 ao valor de R$ 146.050,00 (cento e quarenta e seis mil e cinquenta reais); MARAYSA RAFAELA DE MESQUITA 01810808421 – CNPJ: 24.540.415/0001-54 vencedora do Lote 02 ao valor de R$ 65.075,00 (sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais). **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento refeições, tipo: quentinhas, lanches, almoços, jantares, refrigerantes e sucos à serem executados de forma parcelada, destinado atender as necessidades dos órgãos controlados direta ou indiretamente pela prefeitura de Boa Saúde/RN e do convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2018 a 23 de março de 2019. **ASSINATURA DA ATA:** 26 de março de 2018. **DAS ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix - pelo Órgão Gerenciador; Bruno Bernardo Maia Bisneto e Maraysa Rafaela De Mesquita - pelas Empresas Registradas.

Boa Saúde/RN, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:E564A6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 30/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 19030001/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO V DA SILVA FILHO, CNPJ: 26.054.773/0001-44 referente à Contratação de empresa para aquisição de pão recife para doação as famílias do Cadastro Único do Programa Social do Governo Federal do Município de Boa Saúde/RN, em comemoração à Semana Santa, pelo valor de R$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 23 de março de 2018

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:7C83C0E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 31/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 19030002/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, CPF:768.686.994-68 referente à aquisição de farinha de mandioca para doação as famílias do Cadastro Único do Programa Social do Governo Federal do Município de Boa Saúde/RN, em comemoração à Semana Santa, pelo valor de R$ 5.119,20 (cinco mil, cento e dezenove reais e vinte centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 23 de março de 2018

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:EB20A6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2018, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.142.655/0001-06, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX E A SRA. **GABRIELLA BARBALHO MESQUITA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 067.846.674-25, CONFORME A SEGUIR ESTIPULADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, em 28 de fevereiro de 2018, o contrato de prestação de serviços por tempo determinado nº 50/2017, firmado no dia 11/09/2017, entre o Município de Boa Saúde/RN e a Sra. Gabriella Barbalho Mesquita.
CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, §1 º, alínea "a" do Contrato nº 050/2017, sendo este fundamentado pela Lei Municipal nº 301/2017 alterada pela Lei Municipal nº 305/2018.
O presente termo será lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 28 de fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Testemunhas: assinaturas no termo.

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:8E3C580A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2018, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.142.655/0001-06, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX E O SR. **DECARTE NASSER LINHARES DE MEDEIROS**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 072.420.114-93, CONFORME A SEGUIR ESTIPULADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, em 03 de março de 2018, o contrato de prestação de serviços por tempo determinado nº 05/2018, firmado no dia 19/02/2018, entre o Município de Boa Saúde/RN e o Sr. Decarte Nasser Linhares de Medeiros.
CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, §1 º, alínea "a" do Contrato nº 005/2018, sendo este fundamentado pela Lei Municipal nº 301/2017 alterada pela Lei Municipal nº 305/2018.
O presente termo será lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 03 de março de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Testemunhas: assinaturas no termo.

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:23AA5263

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 20172020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS (LOCAÇÃO) **Nº 20172020,** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pela prefeita **maria edice francisco e félix**, inscrita no CPF/MF nº 188.930.694-18, doravante denominadO CONTRATANTE e, do outro lado, A EMPRESA **ana karla da silva me,** INSCRITO NO CNPJ nº 14.290.344/0001-97, REPRESENTADA POR ANA KARLA DA SILVA, inscrita no cpf/mf nº 031.930.694-18, doravante denominadO simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir de 1º de março de 2018, o contrato nº 20172020, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN, e a empresa Ana Karla da Silva ME.
CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 20172020 e fundamenta-se no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, por razões de conveniência da Administração Pública.
CLÁUSULA TERCEIRA - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA QUARTA - A rescisão do contrato é motivada pelo fato de as atividades atinentes à Biblioteca Municipal terem se deslocado para um espaço físico público, ou seja, de propriedade da Prefeitura de Boa Saúde/RN, o que torna desnecessária a manutenção da avença.
CLÁUSULA QUINTA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à locação do imóvel, especificado na Cláusula Primeira do Contrato nº 20172020, até 28/02/2018.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 28 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN	***ANA KARLA DA SILVA ME***
Contratante	Contratado

Testemunhas: nos autos do processo

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:87842CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 20172018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS (LOCAÇÃO) **Nº 20172018,** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pela prefeita **maria edice francisco e félix**, inscrita no CPF/MF nº 188.930.694-18, doravante denominadO CONTRATANTE e, do outro lado, A EMPRESA **ana karla da silva me,** INSCRITO NO CNPJ nº 14.290.344/0001-97, REPRESENTADA POR ANA KARLA DA SILVA, inscrita no cpf/mf nº 031.930.694-18, doravante denominadO simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir de 1º de março de 2018, o contrato nº 20172018, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN, e a empresa Ana Karla da Silva ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 20172018 e fundamenta-se no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, por razões de conveniência da Administração Pública.
CLÁUSULA TERCEIRA - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA QUARTA - A rescisão do contrato é motivada em virtude da desativação das atividades atinentes à Casa dos Conselhos Municipais, o que torna desnecessária a manutenção da avença.
CLÁUSULA QUINTA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à locação do imóvel, especificado na Cláusula Primeira do Contrato nº 20172018, até 28/02/2018.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 28 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN	*ANA KARLA DA SILVA ME*
Contratante	Contratado

Testemunhas: nos autos do processo

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:DBDF44D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000032/2018** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000008/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPARAÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BODÓ**, no qual a empresa licitante **JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME (CNPJ: 08.155.867/0001-28)** saiu vencedora no certame no Item 01 no valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), Item 02 no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), Item 03 no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e Item 04 no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Bodó/RN, 26 de março de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:20F77E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 079 DE 26 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.
R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor (a), 1/² (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago deR$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação da Sr. (a),MARIA GORETT DE ARAUJO DANTAS,CPF:042.198.874-66, membro do Coselho de Saude do Municipio de Bodó RN, para particpar da V Plenaria Estadual do Conselho de Saude, realizada em em Natal – RN, no dia 27 de março de 2018. Conforme convite em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 26 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E21C9117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N ° 080 DE 26 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.
R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor (a), 1/² (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago deR$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a),MARIA DE LOURDES XAVIER,CPF: 086.272.824-04, membro do Coselho de Saude do Municipio de Bodó RN, para particpar da V Plenaria Estadual do Conselho de Saude, realizada em em Natal – RN, no dia 27 de março de 2018. Conforme convite em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 26 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:667CC90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PP (SRP) Nº 005/2018

Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis de Escritório, Utensílios de Cozinha e Materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro Substituto, declara vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 005/2018 as empresas:

COM. DE MOVEIS, ELETR. E INFORM. MALHEIRO LTDA-EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedora nos lotes 01, 02 e 03 com um valor total de R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais);

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 04.471.402/0001-25saiu vencedora no lote 04 com um valor total de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Bom Jesus/RN, 22 de março de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0F0108A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP (SRP) Nº 005/2018

Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis de Escritório, Utensílios de Cozinha e Materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, do município de Bom Jesus/RN.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial(SRP) nº 005/2018, realizado em 19 de março de 2018, a saber:

VENCEDOR

COM. DE MOVEIS, ELETR. E INFORM. MALHEIRO LTDA-EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedora nos lotes 01, 02 e 03 com um valor total de R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais);

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 04.471.402/0001-25saiu vencedora no lote 04 com um valor total de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Bom Jesus/RN, 22 de março de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:234E57BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP (SRP) Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018 - Pregão Presencial (SRP) nº 005/2018.

Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis de Escritório, Utensílios de Cozinha e Materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Substituto, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 005/2018 com início em 22 de fevereiro de 2018, realizado em 19 de março de 2018, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 067/2018 - CPL.

COM. DE MOVEIS, ELETR. E INFORM. MALHEIRO LTDA-EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedora nos lotes 01, 02 e 03 com um valor total de R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais);

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 04.471.402/0001-25saiu vencedora no lote 04 com um valor total de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Bom Jesus/RN, 23 de março de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FB6EB3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Aos quinze dias de Março de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017 , conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018SRP, homologado em 13 de Março de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **LR FREIRE COSTA ME.**
CNPJ: 18.089.600/0001-33
Endereço: RUA FRANCISCO GOMES, N°252, LETRA C ,CENTRO . Tel: (084)98131-0091
Cidade: VERA CRUZ/RN CEP: 59184-000
Representante: JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DE QUILÔMETROS/MÊS (Km/mês)	QUANTIDADE TOTAL DE QUILÔMETROS (PERÍODO DE 12 MESES)	VALOR MÁXIMO MENSAL (DO SERVIÇO)	VALOR MÁXIMO (PELO PERÍODO DE 12 MESES)
LOTE ÚNICO	7.896	94.752	32.373,60	388.483,20

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 388.483,20 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao

beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.** O serviço de laboratório para a confecção de próteses odontológicas contrato pelo município de Brejinho/RN deverá fornecer as próteses totais e parciais no prazo máximo de trinta (30) dias, conforme demanda e solicitação do CEO – Centro de especialidades Odontológicas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autencidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.
5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.
5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitantevencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despes, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.
5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura , objeto da presente licitação.
13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.
CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **05/2018** e a proposta da empresa LR FREIRE COSTA-ME inscrita no CNPJ sob o n°18.089.600/0001-33 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 15 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

L R FREIRE COSTA-ME
CNPJ/MF Nº 18.089.600/0001-33
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ 2ª: _____

CPF.: _____ CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:BB7CC7CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 007/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DM DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS ELETRICOS, referente à SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARARELHOS DE AR CONDICIONADO N ESCOLA MUNICIPAL DINARTE DE MEDEIROS MARIZ.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 23 de Março de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:972699F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 008/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E AVISOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 26 de Março de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:127EDFE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Aos 26 de Março de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017 , conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018 SRP, homologado em 14 de Março de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.**
CNPJ: 26.796.231/0001-47
Endereço: Rua Isabel Inácio , n°215, Centro, Lagoa do Mato. Tel: (084)99107-3134
Cidade: Monte Alegre/RN CEP: 59.182-000
Representante: TONY CESAR ANANIAS CARDOSO

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAQUINA AGICOLA TIPO TRATOR COM GRADE ARAORA	1000	HORA	R$ 128,00	R$ 128.000,00
2	MAQUINA AGICOLA TIPO TRATOR COM GRADE NIVELADORA	1000	HORA	R$ 133,00	R$ 133.000,00
3	CAMINHAO TIPO PIPA 02 EIXOS, COM TANQUE DE CAPACIDADE 8.000 MIL LT, COMBUSTIVEL DIESEL, COM MOTORISTA	660	CARRADA	R$ 120,00	R$ 79.200,00
4	CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA EQUIPADO COM BOMBA DE AUTO VACUO CAPACIDADE PARA 6.000 MIL LT, COMBUSTIVEL DIESEL	120	DIARIA	R$ 500,00	R$ 60.000,00
5	CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA, 3 EIXOS EQUIPADO COM BOMBA DE AUTO VACUO CAPACIDADE PARA 20.000 MIL LT, COMBUSTIVEL DIESEL	120	DIARIA	R$ 1.000,00	R$ 120.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$520.200,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.** O serviço de laboratório para a confecção de próteses odontológicas contrato pelo município de Brejinho/RN deverá fornecer as próteses totais e parciais no prazo máximo de trinta (30) dias, conforme demanda e solicitação do CEO – Centro de especialidades Odontológicas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da

despesa "em liquidação" no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autencidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.
5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.
5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitantevencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despes, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.
5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura , objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **06/2018** e a proposta da empresa T CA CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME , inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 26.796.231/0001-47 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 26 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

T CA CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/MF Nº 26.796.231/0001-47
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ 2ª: _____

CPF.: _____ CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:EBBDF605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2018-GP.

PORTARIA N° 066/2018-GP.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Janaina Paulino da Silva, portadora do CPF:096.828.004-80, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 26 de março de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9E96EEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2018-GP.

PORTARIA N° 067/2018-GP.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Mayra Aline Andrade de Lima Torres, portadora do CPF:082.856.814-67, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 26 de março de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:076C2DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2018-GP.

PORTARIA N° 068/2018-GP.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Rosenaide de O. e Silva Soares, CPF:443.453.564-15, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 26 de março de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:77BA210E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2018-GP.

PORTARIA N° 069/2018-GP.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Missilene dos Santos Lima, portadora do CPF:070.452.834-74, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 26 de março de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:03BDC2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2018-GP.

PORTARIA N° 070/2018-GP.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Gicarla Macedo de Lima, portadora do CPF:026.170.014-66, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 26 de março de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3D40E485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2018-GP

PORTARIA N° 071/2018-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor João Maria do Nascimento, portador do CPF: 009.096.467-59, do Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 26 de março de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2148DA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2018-GP.

PORTARIA N° 072/2018-GP.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor João Maria do Nascimento, portador do CPF: 009.096.467-59, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 26 de março de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8772236B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2018-GP.

PORTARIA N° 073/2018-GP.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Fabiana Medeiros dos Santos, portadora do CPF: 206.454.878-73, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 26 de março de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F11930F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2018-GP.

PORTARIA N° 074/2018-GP.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Ezione Ferreira da Silva, portadora do CPF:915.153.944-68, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 26 de março de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8855B8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2018

Portaria de Diária nº 010/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, localizado no Centro Administrativo do Estado - em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de março de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2EC935AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2018

Portaria de Diária nº 011/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Janicleia Vencerlau Barbosa**, servidora deste município, ocupante do cargo de Assistente Social, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, localizado no Centro Administrativo do Estado - em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de março de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:733F36D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA N° 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1801190009

OBJETO: **Contratação de locação de imóvel para compor o Depósito de Resíduos Sólidos do Município de Caicó**.

Onde se lê: "CONTRATADA; ULTIMO MELO MARIZ**.**"

leia-se: "CONTRATADA; JOSÉ DE ANCHIETA ROQUE**.**".

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1729 de 21/03/2018.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:366C43AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018– PROC. ADMIST. MC/ RN N° 1801240018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de recarga de cartuchos e toners, para o município de Caicó/ RN; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2018; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.980.395/0001-43; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).

Caicó/RN, 06 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:EA2A71E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 016/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS ELETROELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1802210066

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS ELETROELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 11 de abril de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 26 de março de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:EAF6D372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2018

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito			
MATRÍCULA:	1118536			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 837.946.624-15	**RG:** 001.412.831 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h do dia 27/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 de março de 2018, para participar de reunião na AGE, para tratar assuntos de relevante interesse do CPRRSS, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	27/03/2018	C/Pernoite 500,00 S/Pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D647E41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 490.110.734-87	**RG:** 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h do dia 27/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ - 2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 de março de 2018, para conduzir o Senhor Prefeito Municipal Robson de Araújo para participar de reunião na AGE, para tratar assuntos de relevante interesse do CPRRSS, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	27/03/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:EA9C2B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 512.549.724-04, para o cargo de Provimento em Confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO ÚNICO**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:EC9EF21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **MURIELLY VIRGINIA SANTOS**, inscrita no CPF nº 079.790.714-92, para o cargo de Provimento em Confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO ÚNICO**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:F4D07ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 512.549.724-04, para o cargo de Provimento em Confiança de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2F18BCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **JUSSARA MARIA DA COSTA**, Professora PEM-LP/EII, Matrícula n° 1.2899/1, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora da Creche Mundo Mágico – Bairro Soledade, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:FA7546EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, **JUDIH LOPES DE BRITO ALADIM**, Professora PEM-LP/EII, Matrícula n° 1.2892/1, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora da Creche Mundo Mágico – Bairro Soledade, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B32AB14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo n° 1803160014/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1803160014/2018, em desfavor do servidor DAVID FERNANDES, matricula nº 1.1500, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:985B83AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo n° 1803060036/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1803060036/2018, em desfavor da servidora **FRANCISCA IRIS MONTEIRO DA SILVA LOPES**, matricula nº 1.0258, Professora PEM-LP/EII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:94EB201C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **SEBASTIÃO PAULINO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 262.021.154-91, para cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Recreio, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:428D5438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 254/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo n° 1802200010/2018.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** a funcionária **FRANCISCA SANTANA DE ARAÚJO,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CE02FDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 255/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1606220076/2016,**

R E S O L V E:

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO,** de **Cargo Suplementar** para **PEM-LP/I** a funcionária **DELZA SOARES DE ARAÚJO**, **Matrícula n° 1.0156**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3DB629E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **ALDECI EVARISTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 007.378.654-31, para cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro João XXIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CADE47E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 613 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Decreta PONTO FACULTATIVO nos Órgãos da Administração Municipal de Caicó/RN e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

D E C R E T A:

Art. 1º - É Declarado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal na quinta-feira da Semana Santa, dia 29 de março do corrente ano.
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4BFD5BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINARIA Nº 1.209, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação do Município de Caraúbas – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinada à mesma.
Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:
I – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.
Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação.
Art. 3° - O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu Secretário Municipal de Educação juntamente com um tesoureiro ou Secretário de Finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de educação e Conselho do FUNDEB.
Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.
Art. 4º - São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Caraúbas - RN:
I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Caraúbas – RN;
III - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Caraúbas - RN e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
VII - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.
Art. 5.º - São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação:
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do CACSFUNDEB:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII – Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.
Art. 6° - Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:
I – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;
II – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;
III – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;
IV – Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
V – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;
VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.
Art. 7° - Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela

Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.
Art. 8° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.
Art. 9° - A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 10 -Autoriza-se abertura de crédito ou remanejamentos orçamentários para a implementação da presente Lei.
Art. 11.O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.
Art. 12 -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas (RN), em 26 de março de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:337F1F96

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 059/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.348.384-49 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.456.034 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar da **Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social**, que será realizada no auditório da Escola de Governo do RN, localizado na BR 101, KM 0, Lagoa Nova, no dia **27 de março de 2018**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 26 de março de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9305C749

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 058/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** ao Sr. **ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO**, **Secretário Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente**, inscrito no CPF/MF nº 036.802.144-05e portador da Cédula de Identidade nº 002.011.163 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de Reunião na **Sede do IDEMA – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN**, no intuito de pleitear apoio jurídico institucional para demandas dessa municipalidade, no dia **27 de março de 2018**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 26 de março de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D6C935BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **12 de abril de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, COMO TAMBÉM, NO SUPORTE AO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS SIOPS, SICONFI, SIOPE, SIGPC E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS DE PLANEJAMENTO.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 26 de março de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:09425F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a **remarcação da data de realização da sessão pública da Tomada de Preços Nº 001/2018 – Processo Administrativo Nº 01020001/2018,** objetivando a seleção e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, **que se realizaria às 09:00h (horário local) no dia 30 de MARÇO de 2018,** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro.
CONSIDERANDO O FERIADO NACIONAL DO DIA 30 (TRINTA) DE MARÇO DE 2018 – SEXTA-FEIRA SANTA, fica remarcada a data da sessão inicial referente à Tomada de Preços supracitada para o próximo dia útil, DIA 02 DE ABRIL às 09:00 na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações ainda se encontra a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, quaisquer outras informações estaremos disponíveis junto ao ***email*** **eletrônico: licitacaopmcaraubas@gmail.com**.

Caraúbas-RN, 26 de março de 2018

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:64AB19B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDA CHAMADA E ATA DESERTA

SEGUNDA CHAMADA E ATA DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

A Presidente da CPL/PMCD/RN, torna publico que **a sessão do dia 26 de março de 2018 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 12 de abril de 2018 às 10 (dez) horas para** Contratação de Empresa de engenharia com a finalidade de construir um pórtico de entrada no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo**. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site** www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

26 de março de 2018.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3068DAF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2018-GP, 26 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO 003/2018-GP, 26 de Março de 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo do dia 29 de Março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 29 de Março de 2018, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, executando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de Março de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:209DD481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 028/2018-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 21 de Março de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de secretária/gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 015/2018-GP e 018/2018-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã (22 de Março/2018) a Natal/RN, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Gestora do Fundo M. de A. Social
FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C709F74B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – SEGUNDA CHAMADA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – SEGUNDA CHAMADA, no dia 14 de maio de 2018 às 09:00 (nove horas),

objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E DE IMPLANTAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.** A sessão marcada para às 09:00h (nove horas) do dia 26 de março de 2018 foi declarada deserta por ausência de participante. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 26 de março de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:17367E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 013/2018,** no dia **16 de Abril de 2018** às **09:00 (nove horas)**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL TENENTE DJALMA RIBEIRO**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:526E96D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 013/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução da obra fica prorrogado por 120(cento e vinte) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2018 a 01 de junho de 2018, a vigência do Contrato, por força do presente aditivo fica prorrogada até 31 de julho de 2018.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I, IV e VI, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Minervino Carlos Neto

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:1EBBDF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 014/2018,** no dia **17 de Abril de 2018** às **09:00 (nove horas)**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS ATUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:46D3D4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 015/2018,** no dia **18 de Abril de 2018** às **09:00 (nove horas)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL, INSTITUCIONAL COM O EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, REFERENTE AOS CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE, ACOMPANHAR PROPOSTAS E PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ORGÃOS FEDERAIS CESSIONÁRIOS DE RECURSO**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:61299D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA MARIA JANAÍNA SOUTO PEREIRA

Portaria nº 027/2018.
Coronel Ezequiel/RN, 26 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Maria Janaína Souto Pereira, matricula nº 341, CPF/MF 021.683.924-63, RG 1490508 SSP/RN, Lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CF5CF62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018

Portaria Nº 028/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária, no valor de R$50,00(cinquenta reais), ao senhor **Jaime das Silva Azevedo**, portador do CPF/MF Nº 084.304264-85, "Coordenador de Controle Interno"-CC3, junto ao Gabinete do Prefeito, para custear despesas com alimentação para participar do "treinamento de XLM.TCA junto ao TCE/RN", a ser realizado no dia 27 de março, a partir das 9horas da manhã, na sala de reunião da Secretaria de Controle Externo (SECEX) do TCE, em Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D56662A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018

Portaria Nº 029/2018

Coronel Ezequiel/RN, 26 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária, no valor de R$50,00(cinquenta reais), ao senhor Pedro Garcia De Oliveira Neto, portador do CPF/MF Nº 492.005.934-53, para custear despesas com alimentação para participar do "treinamento de XLM.TCA junto ao TCE/RN", a ser realizado no dia 27 de março do corrente ano, a partir das 9 horas da manhã, na sala de reunião da Secretaria de Controle Externo (SECEX) do TCE, em Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DAA2613B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

Aos dias 26 de Março de 2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor preço, n.º 01/2018, destinado a Contratação de empresa do ramo da construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de revestimento primário com piçarramento, localizado em diversas localidades na zona urbana de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:
281 - MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA (17.494.177/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2083 - Contratação de empresa do ramo da construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de revestimento primário com piçarramento, localizado em diversas localidades na zona urbana de C	UND		1	174.229,50	174.229,50
				Total		174.229,50

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Março de 2018

FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL
Portaria Nº 01/2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:04BAA50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos dias 26 de Março de 2018, após considerar constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor preço, n.º 001/2018, destinado a Contratação de empresa do ramo da construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de revestimento primário com piçarramento, localizado em diversas localidades na zona urbana de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico, em acordo com o indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.494.177/0001-94

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2083 - Contratação de empresa do ramo da construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de revestimento primário com piçarramento, localizado em diversas localidades na zona urbana de Coronel João Pessoa/RN	UND		1	174.229,50	174.229,50
				Total		174.229,50

Coronel João Pessoa/RN, 26/03/2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:692CF8A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 030, DE 24 DE MARÇO DE 2018

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, conforme especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal n.º 662/49 acerca dos feriados nacionais, pontuando em seu Art. 3º, ainda que transversalmente, que Municípios podem decretar os pontos facultativos;
CONSIDERANDO os serviços públicos essenciais que devem ser prestados ininterruptamente à população, conforme dispõe o Art. 2º da Lei Federal n.º 9.093/95, assim como definidos nos incisos do Art. 10 da Lei Federal n.º 7.783/89;
CONSIDERANDO que a semana santa representa uma das mais tradicionais manifestações religiosas, respeitada em todo o país;
CONSIDERANDO que o mesmo período é decretado como ponto facultativo pelos governos federal e estadual, com a consequente paralisação dos expedientes nas repartições públicas e mesmo no sistema bancário do país;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de planejamento e significativa redução de despesas operacionais, sem que haja prejuízo ao interesse público e de atendimento do cidadão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração direta e autárquica, no dia 29 de março de 2018 do ano em curso (quinta-feira santa).
Art. 2º. O dia 30 de março de 2018, data em que recai, neste ano, a Sexta Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.
Art. 3º. O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade.
Parágrafo Único. Nos órgãos municipais, que por sua natureza não podem paralisar seus serviços, serão fixados plantões de atendimento ao público.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de março de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:5FA07FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 019/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 052/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de carradas de água potável por meio de carro pipa que se realizará no dia 09/04/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 26 de março de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:ACEFD896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PP 005/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, através do PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 010/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tecidos, aviamentos e acessórios destinados à decoração das festividades e datas comemorativas do município**,** vem tornar público o julgamento do resultado de abertura de proposta e habilitação realizada no dia 14.03.18, sendo a empresa ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME classificada em 1° lugar em todos os itens sendo julgada vencedora e habilitada, com isso fica convocada a referida empresa à apresentar as amostras conforme os itens 5.9, 5.10 e 5.11 do edital no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Cruzeta/RN, 26 de março de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5243F36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PP 018/2018

PROCESSO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

JULGAMENTO DE IMPUGANÇÃO AO EDITAL

Trata-se de Processo Licitatório instaurado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação dos **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS (SERVIÇO DE INTERNET),** do tipo Menor Preço, a ser celebrado pelo Município de Cruzeta/RN para atender a necessidade das Unidades Administrativas e do Cruzeta/Prev**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência Anexo ao Edital,** presentes nos autos;

Publicado o aviso de licitação, a empresa **CLARO S.A.,** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, impetrou com pedido de impugnação ao Edital Convocatório, haja vista questionamentos abordados que, segundo a empresa Impugnante, agrediriam competitividade do certame;

Dentre os pontos questionados pela Impugnante, alega a empresa **CLARO S.A** que o objeto do presente processo de licitação contraria o Art. 3º, inciso II da Lei nº 10.520/02, haja vista não dispor de objeto claro a ser contratado;

Para a Impugnante, o instrumento Convocatório deixou de precisar os endereços de prestação dos serviços de internet, situação esta que impediria um estudo prévio de viabilidade técnica para o atendimento da demanda em questão;

Analisando o seu pedido, em que pese não tenha me debruçado com relação aos demais pontos abordados, entendo que assiste razão à Impugnante. Explico;

Compulsando o Edital Convocatório, percebe-se que não há referência em que locais (endereço completo) deverão ser instalados os pontos de internet, situação esta que, com certeza, prejudica a formalização de propostas por empresas interessadas;

Forçoso igualmente reconhecer que, havendo alteração no tópico acima referido, se faz necessário suspender a presente licitação, tendo em vista que a mudança pretendida pode acarretar reformulação nas propostas a serem apresentadas;

Se isso não bastasse, é de ser resaltado que o Art. 21, §4º da lei de Licitações assim preceitua:

§4oQualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Ante o exposto, acolho a impugnação interposta pela empresa **CLARO S.A,** por entender que a ausência clara dos endereços os serviços serão prestados compromete a apresentação de propostas de preço, haja vista o evidente impedimento de estudo prévio de viabilidade.
Ato contínuo, suspendo a sessão de abertura de envelopes designada para o dia **28.03.2018,** às 11:30 horas, e determino o retorno dos autos ao setor competente para que seja apresentado, de forma clara, os endereços dos locais onde os serviços de internet deverão ser prestados;
Feito isso, determino que os autos retornem a esta Pregoeira para, juntamente com a Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, avalie a necessidade de novas alterações no instrumento convocatório, através inclusive da apreciação dos demais argumentos interpostos pela Impugnante **CLARO S.A.**
Na oportunidade, determino ainda que seja comunicado ao secretário de Administração e Tributação deste Município sobre a suspensão da presente licitação, tendo em vista a proximidade do término da vigência do atual contrato celebrado por esta prefeitura para a prestação dos serviços de internet, situação esta que pode acarretar a necessidade de sua prorrogação e/ou contratação emergencial de tal serviço, haja vista sua imprescindibilidade.

Cumpra-se,
Publique-se

Cruzeta/RN, 26 de março de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira
PMC

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A0F4AF98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO TP 004/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público o resultado da fase de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018, tendo como objeto a Construção de uma ciclovia à margem da BR 288, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, onde as empresas participantes: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, JOMT EMPREENDIMENTOS LTDA ME e JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, foram consideradas **HABILITADAS** e as empresas EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME e PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA foram consideradas **INABILITADAS** por estarem em desacordo com o Edital da referida Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, abre prazo para recurso para as referidas empresas, se as mesmas assim desejarem e o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Cruzeta/RN, 26 de março de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6ECE31CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada.
Credor:PARELHAS GÁS, inscrito no CNPJ:24.206.617/0003-98
Objeto: Fornecimento de Combustível
Notas de Liquidação:155/157/159/160/161//2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento dasNotas Fiscais de nºs 1487/1484/1485/1483 e 1486liquidadas em12/03/2018, totalizando um valor deR$ 3.804,74.

Cruzeta/RN, 23 de Março de 2018.

*Republicado por incorreção.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7A28D642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Às 11:00, do dia 26 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, realizou-se a sessão pública para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa **M.J.S. Indústria de Confecções LTDA**, em razão da desclassificação da empresa primeira colocada no certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 1/2018, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Uniforme Escolar,

Camisetas Promocionais e Fardamento para Servidores, a primeira sessão ocorreu no dia 17 de janeiro de 2018. Frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, e estando a empresa com a regularidade fiscal válida no dia da sessão inicial declaramos a empresa **M.J.S. Indústria de Confecções LTDA** habilitada**.**

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA SILVA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5921C017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Pregão Presencial nº 04/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS.

ATA N° 001.04/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49
Totalizando o valor de R$ 139.755,30 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: 22/03/2018 ATÉ 22/03/2019.

CONTRATO N° 001.04/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49
Totalizando o valor de R$ 139.755,30 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/03/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0AAEB39A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Pregão Presencial nº 04/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS.

ATA N° 002.04/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. ME – CNPJ: 00.800.611/0001-14
Totalizando o valor de R$ 55.294,10 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: 22/03/2018 ATÉ 22/03/2019.

CONTRATO N° 002.04/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. ME – CNPJ: 00.800.611/0001-14
Totalizando o valor de R$ 55.294,10 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/03/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:11A72A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Pregão Presencial nº 04/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS.

ATA N° 003.04/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: S MC COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – ME – CNPJ: 28.885.294/0001-03
Totalizando o valor de R$ 41.924,30 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: 22/03/2018 ATÉ 22/03/2019.

CONTRATO N° 003.04/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: SMC COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – ME – CNPJ: 28.885.294/0001-03
Totalizando o valor de R$ 41.924,30 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/03/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A52A964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 935/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ IVALDO DE MACEDO SILVA, CPF: 009.009.574-09, para prestação de serviço de ARTISTA PLÁSTICO, no(a) ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, no período de 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018 , no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2010/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 05 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5678EF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2018
PROCESSO PMCN Nº 755/2018 PROTOCOLO PMCN Nº 1545/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa J. ALINALDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ 10.969.445/0001-38, com sede na Rua Tomaz Silveira, 68 A – Centro – Currais

Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 60 KG DE SACOLAS PLÁSTICAS COM ALÇA REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 15 KG, pelo valor unitário de 7,20 (sete reais e vinte centavos) para serem usadas no ato da entrega do peixe aos funcionários da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN no período da Semana Santa.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:61B02636

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 936/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). THEUDAS BARRETO BARROS, CPF: 752.867.934-87, para prestação de serviço de MÉDICO NEUROLOGISTA, no(a) POLICLÍNICA "MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO", no período de 15 de março de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2018/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 05 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BE65CBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 832/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ELISÂNGELA ILANA DA SILVA, CPF: 009.007.724-50, para prestação de serviço de OFICINEIRA, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de 01 de março de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1835/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 27 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2F81F6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 1063/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JAILSON BARBOSA DE MELO, CPF: 067.207.414-11, para prestação de serviço de OFICINEIRO DE MÚSICA, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de 12 de março de 2018 a 12 de julho de 2018 , no valor global de R$ 3.879,60 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2215/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 12 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:31082382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO _1___BALANCO _ ORCAMENTARIO
8648534595881185l5-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Fls----------
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							------Rubrica
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.682.300,00**	**24.682.300,00**	**2.543.424,58**	**10,30**	**2.543.424,58**	**10,30**	**22.138.875,42**
RECEITAS CORRENTES	**18.215.300,00**	**18.215.300,00**	**2.543.256,00**	**13,96**	**2.543.256,00**	**13,96**	**15.672.044,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	694.550,00	694.550,00	13.335,81	1,92	13.335,81	1,92	681.214,19
Impostos	593.300,00	593.300,00	13.305,31	2,24	13.305,31	2,24	579.994,69
Taxas	101.250,00	101.250,00	30,50	0,03	30,50	0,03	101.219,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	1.770,12	0,93	1.770,12	0,93	188.229,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	1.770,12	0,93	1.770,12	0,93	188.229,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.090.250,00	17.090.250,00	2.516.881,56	14,73	2.516.881,56	14,73	14.573.368,44
Transferências da União e de suas Entidades	11.173.800,00	11.173.800,00	1.574.892,02	14,09	1.574.892,02	14,09	9.598.907,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.166.450,00	2.166.450,00	238.948,29	11,03	238.948,29	11,03	1.927.501,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	703.041,25	21,30	703.041,25	21,30	2.596.958,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	11.268,51	11,27	11.268,51	11,27	88.731,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	11.268,51	22,54	11.268,51	22,54	38.731,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.467.000,00**	**6.467.000,00**	**168,58**	**0,00**	**168,58**	**0,00**	**6.466.831,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.317.000,00	6.317.000,00	168,58	0,00	168,58	0,00	6.316.831,42
Transferências da União e de suas Entidades	6.187.000,00	6.187.000,00	168,58	0,00	168,58	0,00	6.186.831,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.682.300,00**	**24.682.300,00**	**2.543.424,58**	**10,30**	**2.543.424,58**	**10,30**	**22.138.875,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**24.682.300,00**	**24.682.300,00**	**2.543.424,58**	**10,30**	**2.543.424,58**	**10,30**	**22.138.875,42**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	------	-------	------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**24.682.300,00**	**24.682.300,00**	**2.543.424,58**	**10,30**	**2.543.424,58**	**10,30**	**22.138.875,42**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	------	-------	------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	------	-------	------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	------	-------	------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	------	-------	------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.682.300,00**	**24.682.300,00**	**4.911.445,31**	**4.911.445,31**	**19.770.854,69**	**2.415.413,09**	**2.415.413,09**	**2.058.895,19**	**22.266.886,91**
DESPESAS CORRENTES	**15.943.800,00**	**16.331.054,10**	**4.836.741,92**	**4.836.741,92**	**11.494.312,18**	**2.340.709,70**	**2.340.709,70**	**1.984.191,80**	**13.990.344,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.622.462,50	8.766.010,81	3.271.631,15	3.271.631,15	5.494.379,66	1.659.159,65	1.659.159,65	1.442.298,47	7.106.851,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.314.337,50	7.558.043,29	1.565.110,77	1.565.110,77	5.992.932,52	681.550,05	681.550,05	541.893,33	6.876.493,24
DESPESAS DE CAPITAL	**8.738.500,00**	**8.351.245,90**	**74.703,39**	**74.703,39**	**8.276.542,51**	**74.703,39**	**74.703,39**	**74.703,39**	**8.276.542,51**
INVESTIMENTOS	8.323.500,00	7.936.245,90	0,00	0,00	7.936.245,90	0,00	0,00	0,00	7.936.245,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	415.000,00	415.000,00	74.703,39	74.703,39	340.296,61	74.703,39	74.703,39	74.703,39	340.296,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.682.300,00**	**24.682.300,00**	**4.911.445,31**	**4.911.445,31**	**19.770.854,69**	**2.415.413,09**	**2.415.413,09**	**2.058.895,19**	**22.266.886,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**24.682.300,00**	**24.682.300,00**	**4.911.445,31**	**4.911.445,31**	**19.770.854,69**	**2.415.413,09**	**2.415.413,09**	**2.058.895,19**	**22.266.886,91**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**128.011,49**	**484.529,39**	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**24.682.300,00**	**24.682.300,00**	**4.911.445,31**	**4.911.445,31**	**19.770.854,69**	**2.415.413,09**	**2.543.424,58**	**2.543.424,58**	**22.266.886,91**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:A9F8E0F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO _7 ___ DEMONSTRATIVO _ DOS _ RESTOS _ A _ PAGAR _ POR _ PODER _ E _ ORGAO _
301743109983390582 8-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls --------
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	---------- Rubrica
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	675.948,08	387.063,66	0,00	288.884,42	0,00	134.074,25	116.980,91	112.833,06	0,00	21.241,19	310.125,61
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Encanto	0,00	491.831,81	263.118,10	0,00	228.713,71	0,00	54.665,12	53.864,36	53.864,36	0,00	800,76	229.514,47
Fundo de Assistência Social de Encanto	0,00	43.860,13	40.975,87	0,00	2.884,26	0,00	3.239,45	2.249,45	2.249,45	0,00	990,00	3.874,26
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	0,00	140.256,14	82.969,69	0,00	57.286,45	0,00	76.169,68	60.867,10	56.719,25	0,00	19.450,43	76.736,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	675.948,08	387.063,66	0,00	288.884,42	0,00	134.074,25	116.980,91	112.833,06	0,00	21.241,19	310.125,61

FONTE: Sistema e-Pública (1446-1802-137). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO.

Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 18:22.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:F2E9220B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RRELO567317285279392059 3-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls _____
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____ Rubrica
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.682.300,00
Previsão Atualizada	24.682.300,00
Receitas Realizadas	2.543.424,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.682.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.682.300,00
Despesas Empenhadas	4.911.445,31
Despesas Liquidadas	2.415.413,09
Despesas Pagas	2.058.895,19
Superávit Orçamentário	128.011,49

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.911.445,31
Despesas Liquidadas	2.415.413,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.412.865,01

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	57.565,94	0,00
Resultado Primário	0,00	57.565,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	675.948,08	0,00	387.063,66	288.884,42
Poder Executivo	675.948,08	0,00	387.063,66	288.884,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	134.074,25	0,00	112.833,06	21.241,19
Poder Executivo	134.074,25	0,00	112.833,06	21.241,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	810.022,33	0,00	499.896,72	310.125,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	594.237,16	25,00	31,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1867-1785-292). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 18:50.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto
785.767.334-04

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:CCF45056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2018, que objetiva: Empresa especializada na elaboração de projeto elétricoe luminotécnicopara iluminação do campo de futebol da de EQUADOR/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO CLEMENTINO DA FONSECA NETO 07534548403 - R$ 2.200,00.

Equador - RN, 14 de Março de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3533007B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 01DV9/2018

OBJETO: Empresa especializada na elaboração de projeto elétricoe luminotécnicopara iluminação do campo de futebol da de EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOSDO MUNICÍPIODE EQUADOR: AÇÃO: 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO:339039-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA; FONTE:001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV9/2018 - 26.03.18 - PEDRO CLEMENTINO DA FONSECA NETO 07534548403 - R$ 2.200,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1F259BBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2018. OBJETO: Empresa especializada na elaboração de projeto eletrico e luminotécnicopara iluminação do campo de futebol da de EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/03/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CD2EED6D

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COMPRA E PEIXE TIPO ESPADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: H. CANTALICE DE ARAUJO & CIA LTDA - R$ 7.984,00.

Equador - RN, 26 de Março de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:13CD7E2E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 01DV11/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COMPRA E PEIXE TIPO ESPADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIT. SOCIAL/FMAS: 2040- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 2080- MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS HABITUAIS. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.32.0000 MATERIAL DE DIST. GRATUITA. FONTE DE RECURSO: 001.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV11/2018 - 26.03.18 - H. CANTALICE DE ARAUJO & CIA LTDA - R$ 7.984,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:42505461

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01DV11/2018

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COMPRA E PEIXE TIPO ESPADA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 26/03/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A394F123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01030014-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01030014/18
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Instalação, Manutenção e Customização do SIPREV/GESTÃO PARA O FGPREV - do FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra/RN.
Total de Itens Licitados: 0001.
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor dos produtos/materiais/serviços: **3IT CONSULTORIA LTDA – ME** - CNPJ: 11.250.881/0001-15 - Ratificação em 01/03/2018. Haroldo Ferreira de Morais – Prefeito Municipal. Contratado: **3IT CONSULTORIA LTDA – ME** - CNPJ: 11.250.881/0001-15. Dotação Orçamentária: Órgão: 15 - Fundo de Previdência e Assistência de FG; Unidade Orçamentária: 1501 – Fundo de Previdência e Assistência de FG, Projeto Atividade: 09 122 0019 2.072 – Manutenção do Fundo de previdência e Assistência Municipal e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Valor: R$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais).

Felipe Guerra/RN, 01 de Março de 2018.

ALCIMAR ALVES DE MORAIS
Diretor Presidente/do FGPREV

Publicado por:
Alcimar Alves de Morais
Código Identificador:844A5A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 221/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial no âmbito do Município de Felipe Guerra, por três dias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º *Luto Oficial* no âmbito do Município de Felipe Guerra por três dias, em razão do Falecimento do Senhor **AMARILDO SOUZA, professor da rede Municipal de Ensino,** que em vida prestou relevantes serviços para o desenvolvimento e educacional do nosso Município.

Art. 2º As bandeiras constantes nas repartições publicas e escolas do Município serão hasteadas a meio-mastro e permanecerão desta forma enquanto perdurarem os efeitos do presente decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 26 de março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3729F238

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2018-GP

Ementa: Prorroga pelo período de 180(cento e oitenta) dias os efeitos do Decreto 147/2013 que decretou estado de Emergência no âmbito do Município de Felipe Guerra e dá outras providenciais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIPO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);
CONSIDERANDO, que o Rio Grande do Norte tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 5 (cinco) anos consecutivos;
CONSIDERANDO, que, nos índices pluviométricos dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, observou-se que, as chuvas caídas no período de janeiro a junho, apresentaram volumes acumulados abaixo;
CONSIDERANDO, os princípios que norteiam a Administração Pública, sobretudo, os Princípios da continuidade dos serviços Públicos, o Principiam da indisponibilidade do interesse público, o Princípio da supremacia do interesse público sobre o privado e o Princípio da publicidade;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam prorrogados pelo período de 180 (cento e oitenta) dias os efeitos pelo decreto de nº 147/2013, que institui Estado de Emergência no âmbito do Município de Felipe Guerra.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, 26 de marco de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9BB5298B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018-GP EM, 23 DE MARÇO DE 2018.

Suspende por tempo indeterminado qualquer tipo de Gratificação, ajuda de custo, horas extras, diárias e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme Art. 45, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.
Art. 1º. Suspende por tempo indeterminado qualquer tipo de gratificação, ajuda de custo, horas extras, diárias e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tendo efeito retroativo 01 de Março de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 23 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:1CA82F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018 – GP EM, 26 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 27 de Março de 2018, ensejo em que irá cumprir agenda administrativa no escritório RJ Assessoria à Municípios Ltda. e no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado onde participará do Encontro dos Prefeitos para discutir Pauta Municipalista Estadual.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE –SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 26 de Março de 2018.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6FD5D074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 005/2018, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para assessoria técnica, continua, na elaboração dos instrumentos de gestão do SUS (Plano Municipal de Saúde, relatório Anual de gestão, Programação Anual de Saúde, Prestação de Contas Quadrimestrais) e monitoramento dos indicadores de saúde do Município de Fernando Pedroza/RN, a Empresa: **N M D FERNANDES - ME** inscrita no **CNPJ: 22.447.681/0001-73**, vencedora com o valor mensal de **R$ 1.200,000 (Hum mil e duzentos reais)**, totalizando o valor global de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Março de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:DB70E852

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 006/2018, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria contábil destinadas a prefeitura municipal de Fernando Pedroza, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, a Empresa: **LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA ME** inscrita no **CNPJ: 00.941.001/0001-30**, vencedora com o valor mensal de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, totalizando o valor global de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Março de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:87989160

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 007/2018, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, dentre outras particularidades constantes no projeto básico, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, a Empresa: **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 07.830.095/0001-10**, vencedora com o valor mensal de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, chegando ao valor global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Março de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:40875158

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 008/2018, que tem como **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Fernando Pedroza, quando da comemoração da Semana Santa do ano de 2018, a Empresa: **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 09.015.680/0001-91**, vencedora com o valor global de **R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais)**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Março de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:7B1ED67F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

Fica o representante da empresa licitante: **N M D FERNANDES - ME** inscrita no **CNPJ: 22.447.681/0001-73**, Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Março de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:7E591939

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

Fica o representante da empresa licitante: **LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA ME** inscrita no **CNPJ: 00.941.001/0001-30**, Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Março de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:F4541960

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Fica o representante da empresa licitante: **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 07.830.095/0001-10**, Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Março de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:BFF100B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01020113/2018

Extrato de Dispensa de Licitação -

Processo: 01020113/2018
Objeto:. Aquisição de Material de Construção Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira
Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA - ME (24.522.872/0001-88)
Valor Total Julgado: R$ 3.380,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B541A844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:0103074/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103074/2018
Objeto:. Aquisição de material destinado a iliminação pública.
Contratado: F.Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)
Valor Total Julgado: R$ 3.296,24
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:21B80D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0103075/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103075/2018
Objeto:. Serviço de Pintura e Retoque dos Muros das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:74924697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0103076/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103076/2018
Objeto:. Serviços Prestados de impreção de formulários destinado a atender as necessidades da atençao básica
Contratado: ANDRE ALVES DA CUNHA (010.234.344-66)
Valor Total Julgado: R$ 2.973,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:80C1FD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 0103078/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103078/2018
Objeto:. Aquisição de peças destinados a veículos da secretaria de saúde.
Contratado: MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA (59.104.273/0001-29)
Valor Total Julgado: R$ 233,62
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AECA3C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, que tem como o objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES, em atendimento as famílias carentes do município, dando continuidade ao programa Peixe para Família. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 20 de Março de 2018, o seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: PESCADO FISH LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.097.776/0001-60:

ITEM	DESCRISÃO	UND	QUANT Estimada	PREÇO UNITÁRIO
1	Peixe tipo Cavalinha, Inteiro – Congelado, pesando entre 300 á 350, gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	KG	14.000	R$ 7,75

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por ITEM sendo o presente certame homologado no dia 20 de Março de 2018, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: PESCADO FISH LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.097.776/0001-60:

ITEM	DESCRISÃO	UND	QUANT Estimada	PREÇO UNITÁRIO
1	Peixe tipo Cavalinha, Inteiro – Congelado, pesando entre 300 á 350, gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	KG	14.000	R$ 7,75

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:A3EA1AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 009/2018.
OBJETO: O registro de preços para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes, em atendimento as famílias carentes do município, dando continuidade ao programa peixe para família.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: A empresa PESCADO FISH LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.097.776/0001-60, com sede na Rua Ponte Nova , nº 413, Nossa Senhora da Apresentação, CEP:59.114-070, com os seguintes valores:
Empresa: PESCADO FISH LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.097.776/0001-60:

ITEM	DESCRISÃO	UND	QUANT Estimada	PREÇO UNITÁRIO
1	Peixe tipo Cavalinha, Inteiro – Congelado, pesando entre 300 á 350, gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	KG	14.000	R$ 7,75

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:518928CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 008/2018, que tem como o objeto A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL PUBLICA EM LOGRADOUROS SITUADOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO, em atendimento a Prefeitura Municipal. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 26 de Março de 2018, o seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.105.990/0001-00:

ITEM	DESCRISÃO	PREÇO GLOBAL
1	Serviço de manutenção de iluminação ornamental pública em logradouros situados no centro do município	R$ 94.990,00

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço Global sendo o presente certame homologado no dia 26 de Março de 2018, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.105.990/0001-00:

ITEM	DESCRISÃO	PREÇO GLOBAL
1	Serviço de manutenção de iluminação ornamental publica em logradouros situados no centro do município	R$ 94.990,00

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:E02F518A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: referente a locação imóvel onde funcionará o Conselho Tutelar, para atender as necessidades de Crianças e Adolescentes deste Municipio.

Contratado.....: PEDRO BATISTA DA SILVA - 112376394-17

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - Rn,

JOSE FONSECA GALVAO
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Milena Pereira de Sales Felix
Código Identificador:BC97F29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: referente a locação de imovél onde será realizado a apreensão de animais de médio e grande porte da aéra urbana do municipio.

Contratado.....: WASHINGTON LUIZ GOMES DO NASCIMENTO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 15 de Março de 2018

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Milena Pereira de Sales Felix
Código Identificador:E270EA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 814087/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 44/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores integrantes da Guarda Municipal de Governador Dix sept Rosado, que foi declarado DESERTO, ficando assim remarcada a abertura para o dia 10 de abril de 2018 (terça-feira) às 09:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 26 de março de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:B35820C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 621/2018

Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CGC 08.349.094/0001-10
((084) 3328-3905 e (fax) (084) 3328-3905

LEI Nº 621/2018
GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de Vencimentos e Vantagens aos Servidores Públicos Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de Vencimentos e Vantagens para os Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **em percentuais que variam de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) a 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento)**, para as Categorias de Técnico de Nível Superior I, II e III – TNS1, TNS2 e TNS3, de Técnico de Nível Médio I e II – TNM1 e TNM2; de Auxiliar Administrativo I, II, III e IV – AAD1, AAD2, AAD3 e AAD4; de Auxiliar Operacional I, II, III, IV, V e VI – AOP1, AOP2, AOP3, AOP4, AOP5, e AOP6, e de Professor Regente de Ensino – RE, de acordo com as Tabelas de I a V, as quais fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 15 de março de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$.	REPRESENTAÇÃO R$.
NIVEL SUPERIOR	**Técnico de Nível Superior I**	**TNS3**	**04**	**1.891,00**	**1.891,00**
1,81%	- Médico		04		
	Técnico de Nível Superior II	**TNS2**	**24**	**1.407,00**	**1.407,00**
1,81%	- Administrador		-		
	- Assessor Jurídico		-		
	- Assistente Social		04		
	- Biologista		-		
	- Cirurgião Dentista		04		
	- Contador		-		
	- Enfermeiro		02		
	- Engenheiro Agrônomo		02		
	- Engenheiro Civil		01		
	- Farmacêutico bioquímico		03		
	- Fisioterapeuta		02		
	- Fonoaudiólogo		01		
	- Médico Veterinário		01		
	- Nutricionista		01		
	- Pedagogo		02		
	- Psicólogo		01		
	Técnico de Nível Superior I	**TNS1**	**00**	**954,00**	**954,00**
1,81%	- Técnico de Cooperativismo		-		
	- Tecnólogo		-		

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$.
APOIO ADMINISTRATIVO	**Auxiliar Administrativo IV**	**AAD4**	**03**	**972,00**
1,51%	- Agente Fiscal de Tributos		03	
	Auxiliar Administrativo III	**AAD3**	**04**	**966,00**
2,88%	- Agente Administrativo		04	
	- Secretária		-	
	Auxiliar Administrativo II	**AAD2**	**04**	**960,00**
0,36%	- Almoxarife		-	
	- Datilógrafo		02	
	- Digitador		02	
	Auxiliar Administrativo I	**AAD1**	**43**	**954,00**
1,81%	- Assistente administrativo		30	
	- Auxiliar de Bibliotecária		01	
	- Fiscal de Obras		05	
	- Recepcionista		02	
	- Telefonista		05	
GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO OU FUNÇÃO**	**SUBGRUPO**	**LOTAÇÃO**	**VENCIMENTO R$.**
APOIO OPERACIONAL	**Auxiliar Operacional VI**	**AOP6**	**19**	**969,00**
1,73%	- Guarda Civil Municipal		19	
	Auxiliar Operacional V	**AOP5**	**97**	**966,00**
1,69%	- Carpinteiro		01	
	- Eletricista		04	

	- Encanador		02	
	- Marceneiro		-	
	- Mecânico		-	
	- Motorista		25	
	- Operador de Máquinas		-	
	- Operador de Máquina Copiadora		-	
	- Operador de Sonda de Percussão		01	
	- Pedreiro		09	
	- Pintor		02	
	- Tratorista		08	
	- Vigilante		45	
	Auxiliar Operacional IV	**AOP4**	**02**	**963,00**
1,49%	- Apontador		-	
	- Ajudante de Carpintaria		-	
	- Ajudante de Eletricista		-	
	- Ajudante de Encanador		-	
	- Ajudante de Marcenaria		-	
	- Ajudante de Operador de Sonda		02	
	Auxiliar Operacional III	**AOP3**	**30**	**960,00**
2,24%	- Agente de Serviços Urbanos		04	
	- Auxilia de Creche		03	
	- Auxiliar de Lactário		-	
	- Auxiliar de Enfermagem		02	
	- Auxiliar de Saúde		15	
	- Magarefe (açougueiro)		-	
	- Merendeira		-	
	- Monitor de Programas Sociais		04	
	- Porteiro		02	
	Auxiliar Operacional II	**AOP2**	**45**	**957,00**
0,05%	- Borracheiro		-	
	- Calceteiro		-	
	- Coveiro		06	
	- Gari		12	
	- Jardineiro		12	
	- Servente de Obras		15	
	Auxiliar Operacional I	**AOP1**	**140**	**954,00**
1,81%	- Auxiliar de Cozinha		-	
	- Auxiliar de Serviços Diversos		140	
	- Lavadeira		-	
GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO OU FUNÇÃO**	**SUBGRUPO**	**LOTAÇÃO**	**VENCIMENTO R$.**
PROFESSOR	**Regente de Ensino**	**RE**	**03**	**954,00**
1,81%	- Professor		03	

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:BD2E0757

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 622/2018

Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CGC 08.349.094/0001-10
(084) 3328-3905 e (fax) (084) 3328-3905
LEI Nº 622/2018
GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, compreendendo os Cargos de Provimento Efetivo de: Auxiliar Administrativo de Simbologia AA-1, Auxiliar Operacional de Simbologia AOP-1 e o Cargo de Provimento em Comissão de Simbologia CC-3, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, cujo Projeto de Lei é oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores de Cargo de Provimento Efetivo e Cargo de Provimento em Comissão do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal do Município de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, reajuste no percentual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), equivalente ao reajuste concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal, conforme tabela abaixo:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo e/ou Função	Simbologia Funcional	Lotação Nº	Vencimentos em R$
Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-
1,81%	Auxiliar Administrativo I	Datilógrafo	AAD-I	01	954,00
-	Auxiliar Administrativo III	Ass. Administrativo	AAD-III	-	-
Apoio Operacional	Auxiliar Operacional	-	-	-	-
1,81%	Auxiliar Operacional I	Auxiliar de Serviços Gerais	AOP-I	02	954,00
II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo e/ou Função	Simbologia Funcional	Lotação Nº	Vencimentos em R$
Apoio Parlamentar	Apoio Parlamentar	-	-	-	-
1,81%	Apoio Parlamentar	Assessor Parlamentar	CC-3	02	954,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de março de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:4FC9FF1B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018

Processo Seletivo 001/2017

Edital de convocação 004/2018

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, em 26 de Março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie, considerando o não comparecimento e desistência de candidatos convocados pelo edital 001/2018 e, considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo objeto do Edital 01/2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, em virtude do não comparecimento dos convocados no Edital de convocação 003/2018, relacionados a seguir, para o provimento de cargos de Professores do quadro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN.

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal Governador Dix-sept Rosado/RN, situada na Rua Machado de Aguiar, Bairro Centro, nº 088, CEP 59.790-000. Dix-sept Rosado/RN no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 27 de março de 2018, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos constantes neste Edital.

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo do Edital 001/2017.

Professor Pedagogia:

• EDILEUSA PAULA NOGUEIRA BEZERRA

Relação de documentos para ser apresentados:

• Cópia do RG e Original;
• Cópia do CPF e Original;
• Cópia do PIS/PASEP;
• Certidão de nascimento e casamento;
• Certidão de nascimento de filhos menor de 14 anos;
• Comprovante de Residência
• Carteira de Reservista para pessoas do sexo masculino;
• 01 (uma) foto ¾ recente;
• Copia da CTPS / carteira de trabalho;
• Cópia do Título Eleitoral e original;
• Certidão de quitação eleitoral;
• Conta corrente – Banco do Brasil;
• Cópia do Comprovante do Grau de instrução requerida para o cargo e original;
• Comprovante de registro de classe quando houver

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,Em 26 de março de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:544B2FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018, Processo N° 1163/2018** originado pelo Memorando nº **310/2018** – **Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **C. TRAJANO PINTO - 05.909.473/0001-20**, quanto aos **ITENS [94, 95, 96, 97, 98, 99]**, **G DE A CORREIA COMÉRCIO SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09**, quanto aos **ITENS [22, 25, 32, 41, 66, 79]**, **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20**, quanto aos **ITENS [2, 3, 5, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 150, 151]**, **W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 07.018.761/0001-10**, quanto aos **ITENS [1, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 26, 34, 35, 36, 44, 46, 55, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 85, 90, 92, 100, 105, 107, 108, 111, 115, 118, 121, 129, 130, 131, 135, 144, 147]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 26 de Março de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:CC69D3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 250/2018

Nomear, DANIELLA CRISTINNE CAMARA ROCHA TAVARES TEIXEIRA no cargo de Diretora de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANIELLA CRISTINNE CAMARA ROCHA TAVARES TEIXEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9275E03A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 254/2018

Concessão de Licença para freqüentar curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional ao servidor ocupante de cargo de caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para freqüentar curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional, por período de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal nº501/2011, Art. 99, inciso I, ao senhor **FRANCISCO ÂNGELO ELPÍDIO DA SILVA,** servidor ocupante de cargo efetivo de Professor Magistério, Nível I e Classe B, **matricula 17**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, não acarretando prejuízo a continuidade de seus serviços no período de afastamento.
Art. 2º - A presente concessão originou-se do Processo Administrativo nº 1058/2017 e parecer da Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6A79257F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 255/2018

Mudança Vertical da servidora **ERICA DAMASCENO SEVERIANO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível "I" para o Nível "II" da Servidora **ERICA DAMASCENO SEVERIANO, matricula nº 964** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8A589571

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 253/2018

Nomear, JOYCE SILVA DE MELO no cargo de Diretor (a) de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOYCE SILVA DE MELO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor (a) de Departamento, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F39571B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 372/2018 - REPUBLICAÇÃO

De 19 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MATHEUS NUNES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MATHEUS NUNES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **093.299.314-13,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B69F4653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o ponto facultativo da Semana Santa na Administração Municipal Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 87, inciso III e XXXVI da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho,

Considerando que dia 30 de Março é feriado nacional da Paixão de Cristo;

Considerando as comemorações da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1 °- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 29 de Março (Quinta Feira), nas Repartições Públicas Municipais, exceto aquelas indispensáveis.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 26 de Março de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D66B69B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Progressão e Promoção na Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Ielmo Marinho/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso da atribuição que lhe confere o art.19, da Lei Complementar nº 10, de 08 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Em razão de atendimento da Lei nº 16/2015, de 22 de junho de 2015, que aprova e institui novo Plano Municipal de Educação de Ielmo Marinho, na meta 17 e estratégia 17.1 com a finalidade de otimizar o plano de carreira, a fim de garantir automaticamente as progressões funcionais do magistério.

Art. 2º Em razão do não atendimento do art. 19 da Lei Complementar Municipal n.º 10, de 08 de fevereiro de 2010, fica concedida a elevação de vencimentos decorrente da promoção equivalente a uma classe aos integrantes dos Profissionais do Magistério admitidos a partir de **2010**, ou seja, enquadrando-os na classe **C** e a elevação de vencimentos decorrente da promoção equivalente a 01 (uma) classe aos integrantes dos Profissionais do Magistério admitidos a partir de **1987** a **2009**, ou seja, enquadrando-os na classe **D**.
§ 1º Serão beneficiados pela promoção apenas os titulares de cargos públicos de provimento efetivo de Professor, Educadores Infantis e Pedagogos que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação, as atividades de docência e/ou compreendendo as funções educacionais de:
I - direção;
II - administração;
III - planejamento;
IV - inspeção;
V - supervisão;
VI - orientação; e
VII - coordenação.

§ 2º Os períodos aquisitivos que possam a vir ser atendidos para concessão de progressão por força de decisão judicial não serão novamente computados.

Art. 2º Os recursos para execução deste Decreto correrão à conta de dotação prevista no orçamento do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito de Ielmo Marinho/RN, 26 de março de 2018

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8A3B9763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2018-GP, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

CONSIDERANDO a observância aos requisitos estabelecidos no artigo 75 alíena "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 079, de 18 de dezembro de 2008.
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** – licença especial para acompanhar pessoa de sua família em tratamento de saúde, nos termos do processo de outorga n° 334/2018, a ROSA DE SARON RIBEIRO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - O período de licença será de 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de março de 2018 a 20 de abril de 2018.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21 de março de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:487AB144

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030101/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: ADRIENNE WALESKA FERNANDES DE SOUZA – CPF Nº 085.221.904-02
VALOR R$ 2.088,43(dois mil, oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B7D54473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030102/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: MARIA RISLANDIA CARLA CAVALCANTE – CPF Nº 065.352.024-70
VALOR R$ 2.927,39(dois mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9593C361

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030103/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES SANTOS DE MELO – CPF Nº 065.819.284-10
VALOR R$ 7.238,40(sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3F6621FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030104/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: MARIA SALETE DA CUNHA – CPF Nº 672.630.624-53
VALOR R$ 7.724,44(sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9DFEC6F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030105/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: KLEDSON DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 700.139.594-33
VALOR R$ 3.198,64(três mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0E1E83D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030106/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: ANDREIA PEREIRA MIRANDA – CPF Nº 938.334.824-00
VALOR R$ 4.658,82(quatro mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:78E2824F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030107/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: ANDRIOLLI JOSÉ FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 099.671.524-00
VALOR R$ 5.594,51(cinco mil, quientos e noventa e quatro reais e cinqüenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:45AC4D12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030108/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA – CPF Nº 850.962.024-53
VALOR R$ 4.435,41(quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:47292C28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030109/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: ERICO CHARLEY FONSECA DE MOURA – CPF Nº 076.704.954-30
VALOR R$ 1.460,57(Um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinqüenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F22149B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030110/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS – CPF Nº 378.733.854-34
VALOR R$ 5.234,31(cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BD62DF58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030111/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: JOAQUINA ANGELICA DE MELO – CPF Nº 054.379.604-33
VALOR R$ 3.103,28(três mil, cento e três reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:98609BFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030112/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: JOSÉ NAZARENO DE SOUZA – CPF Nº 638.786.154-34
VALOR R$ 1.997,13(Um mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:745ECEA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030113/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: WALDINEZ LUDUVINO COSTA – CPF Nº 020.303.114-80
VALOR R$ 9.294,46(nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:65FCA5A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030114/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: DAVID SERAFIM DA ROCHA – CPF Nº 097.389.224-29
VALOR R$ 10.618,70(dez mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5EC6722A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030115/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA – CPF Nº 119.516.844-60
VALOR R$ 10.618,70(dez mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:22592864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030116/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA – CPF Nº 010.537.904-22
VALOR R$ 10.618,70(dez mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:33B7821A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030117/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: SUZANA KELY RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 097.878.224-08
VALOR R$ 10.278,76(dez mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C552EFFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030118/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: VALDINEIDE FERNANDES VARELA – CPF Nº 020.560.874-48
VALOR R$ 8.660,64(oito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CA588CFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030119/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: MARIA GILZENIR DANTAS DE MORAIS – CPF Nº 660.350.664-53
VALOR R$ 8.173,76(oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:61F64D00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030120/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: FRANCISCO ALBERTO FERNANDES VARELA – CPF Nº 850.968.494-49
VALOR R$ 8.173,73(oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8F7DEB31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030121/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: MARIA EVARISTO DA SILVA – CPF Nº 475.026.494-68
VALOR R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E85A0FE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030122/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: WATSON SOARES RIBEIRO – CPF Nº 063.934.864-57
VALOR R$ 6.798,44(seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 31/08/2018

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0CF0C7BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20180314
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
FORNECEDOR: IB MARINHO ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ: 07.188.930/0001-60
OBJETO: Registro de preços objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 249.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/03/2018 À 14/03/2019
ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELO ORGÃO GERENCIADOR
IGOR BEZERRA MARINHO - PELO FORNECEDOR

IPANGUAÇU/RN, 14 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9874C3CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o período da Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu no referido período;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de março de 2018, quinta-feira.

Artigo 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 27 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:49532C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0024/2018 - CPL/MI
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**

DESPACHO:

De acordo.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das licitantes relacionadas a seguir: **M B DE SOUTO - MR, CNPJ: 22.009.859/0001-02**, com valor global de **R$ 168.468,78**.

4. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal de requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços e contrato.

Ipueira/RN, 23 de março de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:34FF6C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
INEXIGIBILIDADE 004/2017 PROCESSO MI/RN Nº 060/2017
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade 004/2017
CREDENCIANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**
CREDENCIADO: **EMANOEL MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: 089.064.034-37, COM SEDE A RUA JOÃO GOMES FILHO, 216 , CENTRO – IPUEIRA/ RN, CEP: 59315-000.
OBJETO: **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro, trabalhador braçal (ASD) e eletricista**.
VALOR OFERTADO DIÁRIA DE PINTOR: R$ 110,00 (cento e dez reais).
VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento prolongando-se por um ano.

Ipueira/RN, 23 de março de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Pelo Credenciante

EMANOEL MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA
Pelo Credenciado

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:4E36D972

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
INEXIGIBILIDADE 004/2017 PROCESSO MI/RN Nº 060/2017
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade 004/2017
CREDENCIANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**
CREDENCIADO: **VAMBERTO MORAIS DE MEDEIROS**, CPF: 044.242.884-71, COM SEDE A RUA JOÃO GOMES FILHO, 11, CENTRO – IPUEIRA/ RN, CEP: 59315-000
OBJETO: **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro, trabalhador braçal (ASD) e eletricista**.
VALOR OFERTADO DIÁRIA DE PINTOR: R$ 110,00 (cento e dez reais).
VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento prolongando-se por um ano.

Ipueira/RN, 23 de março de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Pelo Credenciante

VAMBERTO MORAIS DE MEDEIROS
Pelo Credenciado

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:BF7BD66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
INEXIGIBILIDADE 004/2017 PROCESSO MI/RN Nº 060/2017
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade 004/2017
CREDENCIANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**
CREDENCIADO: **ISMAEL FERREIRA DE MORAIS**, CPF: 015.083.574-47, COM SEDE NO SÍTIO IPUEIRA, 22 – IPUEIRA/ RN, CEP: 59315-000
OBJETO: **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro, trabalhador braçal (ASD) e eletricista**.
VALOR OFERTADO DIÁRIA DE PINTOR: R$ 110,00 (cento e dez reais).
VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento prolongando-se por um ano.

Ipueira/RN, 23 de março de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Pelo Credenciante

ISMAEL FERREIRA DE MORAIS
Pelo Credenciado

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:0CDE6C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	R$ 13.337.019,30
Previsão Atualizada	R$ 13.337.019,30
Receitas Realizadas	R$ 10.815.351,87
Déficit Orçamentário	R$ 651.811,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	R$ 14.151.219,30
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	R$ 14.151.219,30
Despesas Empenhadas	R$ 12.015.022,14
Despesas Liquidadas	R$ 11.467.163,68
Despesas Pagas	R$ 10.435.282,83
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	R$ 12.015.022,14
Despesas Liquidadas	R$ 11.467.163,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	R$ 10.481.726,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal			R$ 583.020,55	55%
Resultado Primário			-R$ 1.123.787,01	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	R$ 408.527,05		R$ 354.987,15	R$ 53.539,90
Poder Legislativo	R$ 334,74			R$ 334,74
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	R$ 802.697,17			R$ 802.697,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**R$ .211.558,96**		**R$ 354.987,15**	**R$ 856.571,81**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e	R$ 4.101.537,47	25,00 %	43,91 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com	R$ 1.375.697,17	60,00 %	120,47 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ 121.000,00
Despesa de Capital Líquida	R$ 537.729,61	R$ 157.839,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício¹**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		R$ 24.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	R$ 2.434.329,34	15,00 %	26,06 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro (a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:88CB136B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS, o Sr. EDUARDO DOMINGOS DA SILVA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de março de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6C978050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARIANA RICARDO DE LIMA CPF:111.768.504-74 Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. AFRA BARROS. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:13961CC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): GILVANIA GRACIANO MARTINS CPF:050.175.264-12 Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. AFRA BARROS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:27A34C06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARIA JOSE BATISTA DE LIMA CPF:050.012.484-18 Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. AFRA BARROS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AA6CB331

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): ERIKA MARIA RODRIGUES CARDOSO BEZERRA CPF:070.953.264-44 Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. AFRA BARROS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4C3D8FCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARA LUCIA PAZ PEREIRA CPF:101.873.734-00 Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. AFRA BARROS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BFC5B87A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): LUIS FAUSTINO DA SILVA CPF:033.913.514-03 Objeto:** Contratação de 01 (um) PROFESSOR, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. AFRA BARROS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6420EA8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): FRANCISCA DE PAULA VITAL DA SILVA CPF:018.110.644-26 Objeto:** Contratação de 01 (uma) PPROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. AFRA BARROS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:64979F34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): ALDENIRA ESTEVAM DE FREITAS SILVA CPF:** 059.838.654-80 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. PREF. JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3747DD18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): ALVARO MATHEUS BATISTA PAZ CPF:** 061.698.064-78 **Objeto:** Contratação de 01 (um) DIGITADOR, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. PREF. JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:90776BC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): FRANCISCA FRANCELINA LOPES OLIVEIRA CPF:** 806.858.894-91 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. PREF. JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:95E1854D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): KERCIA KALINE FERREIRA DE ARAÚJO DA SILVA CPF:** 038.721.244-20 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) AUX. DE SECRETARIA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. E. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO MESSIAS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A5228200

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): JANAINA DA COSTA RODRIGUES CPF:** 104.007.034-59 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) DIGITADORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. E. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO MESSIAS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F586595D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): BRUNA IZABELLY MATIAS DA SILVA CPF:** 100.535.664-59 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) AUX. DE SECRETARIA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. E. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO MESSIAS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7897247B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): ALISSANDRA LIMA DA CRUZ, CPF:** 093.143.074-76 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação, Lotada no Centro ED. Ciranda do Saber. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5116909D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): GILMA MARIA FELIPE DA SILVA, CPF:** 029.381.134-20 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação, Lotada no Centro ED. Ciranda do Saber. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4269A221

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): GEIZA PATRICIA DAMASCENO GONCALO DE MORAIS, CPF:** 060.826.934-42 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação, Lotada no Centro ED. Ciranda do Saber. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B2425B91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): GISELMA MARIA LIRA DE OLIVEIRA, CPF:** 039.790.924-10 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação, Lotada no Centro ED. Ciranda do Saber. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DA11E345

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): ROSENILDA ALVES DA SILVA, CPF:** 050.167.044-06 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ASG, pela Secretária de Educação, Lotada no Centro ED. Ciranda do Saber. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D1E6EA0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): SEBASTIÃO CARNEIRO DE SOUZA, CPF:** 066.495.264-01 **Objeto:** Contratação de 01 (um) Vigia, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BF1D6E1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARIA FRANCISCA DA SILVA CPF:** 098.077.934-08 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ASG, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:47F8D6BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): GESSICA MAYARA DA SILVA CARNEIRO CPF:** 091.454.114-50 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:85B082F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): IRANILMA DA SILVA PEREIRA CPF:** 043.609.954-31 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CC6C36C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): JOZENIR DA SILVA FERREIRA CPF:** 057.801.714-83 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. PREF. JOSÉ MARIA DOS SANTOS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1448957A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): GILBERTO CIPRIANO DO NASCIMENTO CPF:** 698.657.104-63 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSOR, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. PREF. JOSÉ MARIA DOS SANTOS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C98F55D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): LAISSE KAROLINE LIMA E SILVA CPF:** 065.604.614-75 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. PREF. JOSÉ MARIA DOS SANTOS. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9C3F3696

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): JOYCE CRISTINA MIRANDA DE ARAUJO CPF:** 050.175.144-06 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. PREF. JOSÉ MARIA DOS SANTOS. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3C6F5618

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACIEL CPF:** 082.927.514-24 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. PREF. JOSÉ MARIA DOS SANTOS. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5F4EC4C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): CÉLIO ROBERTO BANDEIRA DA SILVA CPF:** 008.385.344-81 **Objeto:** Contratação de 01 (um) PROFESSOR, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. PREF. JOSÉ MARIA DOS SANTOS. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:25411967

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): LIDIA AGUIAR MONTEIRO CPF:** 078.263.074-06 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. PREF. JOSÉ MARIA DOS SANTOS. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:845E0AD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): WEDNA CÂNDIDA DE SOUZA FELIPE CPF:** 664.756.864-68 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. PREF. JOSÉ MARIA DOS SANTOS. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C18D56CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): ANA CELIA ALVES CABRAL CPF:** 072.798.604-00 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. MARIA DAS DORES MARTINS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6C6AA7D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): ANA CELIA ALVES CABRAL CPF:** 072.798.604-00 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. MARIA DAS DORES MARTINS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D1FAFAC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARIA DAS DORES CUNHA CPF:** 700.648.944-01 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. MARIA DAS DORES MARTINS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:601C4172

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): SUELY POLIANA MOURA DA SILVA CPF:** 700.648.944-01 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. MARIA DAS DORES MARTINS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DCC35176

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): ALDENIZA VICENTE DA SILVA CPF:** 062.754.0084-80 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. MARIA DAS DORES MARTINS. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E66C1E69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARIA ALDENIRA DE SOUZA FREITAS CPF:** 030070454-28 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ASG, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. MARIA DAS DORES MARTINS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2780B553

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): ACSA SUNAMITA DE SOUZA BRITO CPF:** 116.715.934-99 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ASG, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. MARIA DAS DORES MARTINS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D2755050

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): JOSIANE DE ARAÚJO DA SILVA CPF:** 115.840.484-09 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. MIGUEL SERGIO AGUIAR. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:543F8CB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MYKAELLE JERLANE DA SILVA CPF:** 113.013.104-17 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ASG, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. SANDRA LUCIA MESSIAS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4C45DDA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARIA JOSÉ MIRANDA DA SILVA CPF:** 876.931.604-00 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) RESPONSAVEL PELA ESCOLA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. SANDRA LUCIA MESSIAS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeitamunicipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A6E4530C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): SOLANGE DA SILVA BEZERRA CPF:701.329.784-40 Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. SANDRA LUCIA MESSIAS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeitamunicipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E097238F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MAGNA JEANE BEZERRA CPF:009.531.074-69 Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. SANDRA LUCIA MESSIAS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeitamunicipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8EBEE371

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARIA LUCIENE MARTINS CPF:049.290.624-62 Objeto:** Contratação de 01 (uma) PROFESSORA, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. SANDRA LUCIA MESSIAS. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E7F9CE46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 100.327.854-02 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação, Lotada na E. M. Mons. WALFREDO GURGEL. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B032D86E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARIA FRANCINARA DO NASCIMENTO FELIX, CPF:** 100.308.624-18 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação, Lotada na E. M. Mons. WALFREDO GURGEL. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A1AFEDA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARIA FRANCINARA DO NASCIMENTO FELIX, CPF:** 100.308.624-18 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação, Lotada na E. M. Mons. WALFREDO GURGEL. **Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A8A58EAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARIA SELIA SALVIANO SOARES, CPF:** 050.176.224-89 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação, Lotada na E. M. Mons. WALFREDO GURGEL. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B905EA97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): JULIANA DO NASCIMENTO SOARES, CPF:** 048.071.654-45 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação,

Lotada na E. M. Mons. WALFREDO GURGEL. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:72E87C1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): DOUGLAS DA SILVA BEZERRA, CPF:** 110.756.234-13 **Objeto:** Contratação de 01 (um) Vigia, pela Secretária de Educação, Lotada na E. M. Mons. WALFREDO GURGEL. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E5C72506

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): LUCICLEIDE TRINDADE DOS SANTOS MENDES, CPF:** 056.509.964-74 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação, Lotada na E. M. Mons. WALFREDO GURGEL. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:18CFFFCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARILEIDE MENDES, CPF:** 042.060.844-32 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação, Lotada na E. M. Mons. WALFREDO GURGEL. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5D7F46DF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2017**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONNER,** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 042449961437**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.761.607/0001-00, vencedora do certame, com valor global de **R$ 31.677,60 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA).**

Jandaíra/RN, 26 de março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9379E8D2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado a **AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA,** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.234.399/0001-40, vencedora do certame, com valor global de **R$ 47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Jandaíra/RN, 26 de março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1EE86864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): GILVANEIDE CIPRIANO DE MELO CPF:029.257.114-30 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. AFRA BARROS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de 2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E5F7A7D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/ 2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado(a): MARIA JOSÉ MIRANDA DA SILVA CPF:029.257.114-30 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pela Secretária de Educação, Lotado(a) na E. M. SANDRA LUCIA MESSIAS. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 01 de Março de

2018 a 21 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:04F9068E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 28/2018

DECRETO - 28/2018

Dispõe sobre a transferência da Feira Livre do Município de Jandaíra, decreta ponto facultativo e convoca cargos comissionados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das suas atribuições legais, a que confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o feriado da SEMANA SANTA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferida a feira livre do Município de Jandaíra da atual data de SÁBADO par
a o dia de DOMINGO 01 de Abril de 2018, em razão do período da SEMANA SANTA;

Fica decretado Ponto facultativo oficial por 02 (dois) dias, sendo 29 e 30 de Março 2018, no Município de Jandaíra, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, não envolve a Secretaria de Saúde, por esta ser prioritária junto à população;

Convoca os cargos em comissão em geral e contratados da Assistência Social para a distribuição do peixe na data de 29 de Março de 2018.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra, 26 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B7ADBE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 381/2010

Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal nº. 338, de 19 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo, dando-lhe nova redação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Janduís/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº.338, de 19 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....
II- .....
a) Setor de Controle Interno.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 338, de 19 de janeiro de 2009, passará a ser § 1º.

Art. 3º. Fica acrescido o parágrafo segundo ao artigo acima referenciado, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** .....*
.....

***§ 2º.** O cargo constante na alínea "a" do inciso II do art. 1º da Lei 338/2009, será considerado função de confiança com base no art. 37, inciso V da Constituição Federal, a ser ocupado por servidor do quadro efetivo do Município."*

Art. 4º. O art. 2º da Lei Municipal nº. 338, de 19 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art 2º**.....*

I-.....
a) .....
.....
e) Setor de Licitação

II-.....
a) Setor de Finanças;

Art. 5º. Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº. 338/2009, passando a ser o parágrafo primeiro e acrescenta o parágrafo segundo ao artigo supra, que passa a ter a seguinte redação:

***" § 2º.** Os cargos constantes na alínea "e" do inciso I e na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Lei 338/2009, serão considerados função de confiança com base no art. 37, inciso V da Constituição Federal, a ser ocupado por servidor do quadro efetivo do Município."*

Art. 6º. Os incisos I,II, III, IV, V e VI do 3º da Lei nº. 338/2009, passam a ter a seguinte redação:

"I – .....
a.1) Revogado.
e) Revogado.
.....

II- .....
a)Setor de Programas na Área da Saúde;
b)(...);
c)Setor Administrativo da Secretaria;
d)Diretoria do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia;
e)Diretoria do Centro de Saúde;
f) Serviço de Assistência à Paciente fora do Município.

III- .....
Coordenador de Políticas Públicas para Mulher, o Idoso, Criança, Adolescente e Portadores de Necessidades Especiais;
.....
d)Revogado.
IV-.....
.....
c) Coordenador de Agricultura Familiar
V-.....
.....
Coordenador de Posturas.

VI-.....
Coordenador de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo.
Revogado.

Art. 7º. Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº. 338/2009, passando a ser o parágrafo primeiro e acrescenta o parágrafo segundo ao artigo supra, que passa a ter a seguinte redação:

***"§2º.** Os cargos constantes nas alíneas "a" e "c" do inciso II do art. 2º da Lei 338/2009, serão considerados função de confiança com base no art. 37, inciso V da Constituição Federal, a ser ocupado por servidor do quadro efetivo do Município."*

Art. 8º. Ficam acrescidos à Lei Municipal 338/2009, os arts. 9º, 10 e 11, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 9º - *As funções de confiança constante nesta Lei, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, terão gratificação de 100% (cem por cento) sobre a remuneração básica do servidor, em caráter pro labore, mediante ato do Prefeito Municipal.*
Parágrafo único. *Os servidores efetivos, que à época da municipalização do sistema de saúde, estavam cedidos ao município de Janduís pelo estado do Rio Grande do Norte, farão jus à gratificação na forma desta Lei.*

Art. 10 -*Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto, detalhando as competências de cada uma de suas unidades estruturais e as atribuições dos Cargos em Comissão e Função de Confiança, bem como a expedição dos atos de organização e administrativos, necessários aos ajustes ao disposto nesta Lei.*

Art. 11- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."*

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 19 de julho de 2010.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:3A4BE5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº054/2018-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE – PROGRAMA TERRA PRONTA DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 419/2012 – Dispõe sobre a Criação do Programa Terra Pronta para atendimento aos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do município de Janduís,

CONSIDERANDO as indicações das instituições exigidas pela Lei Municipal nº 419/2012, datada de 04 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor a Comissão Gestora Tripartite do Programa Terra Pronta no município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

1 – **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos - SEMARHI:**

Titular: Francisco Bezerra Targino
Suplente: Antônio Dário Arruda Duarte

2 – **Representantes das Entidades de Classe dos Trabalhadores Rurais Beneficiários:**

Titular: Raimundo Canuto de Brito
Suplente: Damiana Paiva da Costa Alves

3 – **Representante Técnico na Área Agronômica de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural:**

Titular: Antônio Lisboa Filho

Art. 2º. As funções da Comissão constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Compete ao Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, a Presidência dos trabalhos para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.Em, 21 de março de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C07183B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 85, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº006/2018-GP, datada de 29 de janeiro de 2018, criando comissão processante, e estabelecendo prazo de conclusão dos trabalhos 30 (trinta) dias;
CONSIDERANDO os termos do Oficio nº/2018 da lavra do Presidente da Comissão Processante, requerendo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, em virtude da existência de atos pendentes (relatório conclusivo).
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, não podendo haver nova prorrogação, exceto se houver motivação de caso fortuito ou força maior, devidamente relatado e motivado.
Art. 2º - Ficam os membros da presente comissão advertidos de que o descumprimento da presente Portaria implicará em desobediência a ordem superior, sujeito as penas estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1° de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 21 de março de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C68222B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP SRP Nº 009/2018

O Pregoeiro do Município de JANDUÍS-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, no dia 09 de abril de 2018 ás 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de JANDUÍS -RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21 centro , sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar, e protetores, conforme especificações contidas na Edital www.janduis.rn.gov.br .

Janduis, 26 de abril de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:4824B0E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP.

Objeto: Aquisição parcelada de peixepara doação a munícipes por ocasião da "Semana Santa".

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data: 26 de Março de 2018.

LICITANTE(S) VENCEDOR(S):
C J DE ARAUJO PESSOA ME- CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 28.250,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)**.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 26 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4820ABB7

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP
O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição parcelada de peixe para doação a munícipes por ocasião da "Semana Santa".

LICITANTE(S) VENCEDOR(S):
C J DE ARAUJO PESSOA ME- CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 28.250,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)**.

Data: 26 de Março de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C1D127E9

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP
Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição parcelada de peixe para doação a munícipes por ocasião da "Semana Santa", haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

LICITANTE(S) VENCEDOR(S):
C J DE ARAUJO PESSOA ME- CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 28.250,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)**.

Japi/RN, em 26 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B7DCBCEE

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP
OBJETO: Aquisição parcelada de peixe para doação a munícipes por ocasião da "Semana Santa".
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
LICITANTE(S) VENCEDOR(S):
C J DE ARAUJO PESSOA ME- CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 28.250,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)**.

Japi/RN, em 26 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D8B4A8E1

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 11 de Abril de 2018, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, objetivando a Aquisição de 01 (um) Veículo tipo van 0 KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, avisamos aos interessados que o edital encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 26 de Março de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:593A4B40

CPL
ANEXO XX - RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2018
Bimestre: 1/2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				19.823.911,00
Previsão Atualizada				19.823.911,00
Receitas Realizadas				2.485.689,53
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.823.910,80
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				19.823.910,80
Despesas Empenhadas				10.447.009,52
Despesas Liquidadas				2.450.169,71
Despesas Pagas				2.168.956,76
Superávit Orçamentário				35.519,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				10.447.009,52
Despesas Liquidadas				2.450.169,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.328.969,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		600,00	-1.946.260,31	-324.376,71
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	83.635,99	0,00	76.359,06	7.276,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.003,45	0,00	5.003,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.639,44	0,00	81.362,51	7.276,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		350.442,03	25,00	18,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		430.029,99	60,00	67,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		494.853,55	15,00	32,28
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (213.772,95)				

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F81E679B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2018 - DECLARA LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR GUSTAVO VALÉRIO DE ARAUJO PONTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Japiense e funcionário público do Município de Japi/RN, o senhor **Gustavo Valério de Araújo Pontes**, ocorrido no dia 23 de Março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial no Município de Japi pelo período de três dias, contados a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar e homenagem aos familiares.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 23 de Março de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:38A63746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 019/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 27 de Março de 2018, no valor base de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 150,00. Para comparecer a FETARN tratar de assuntos do interesse do Município de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 26 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:98DC6358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 020/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria de Fátima Lima Teotônio Silva, portador do CPF 105.322.474-50, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 27 de Março de 2018, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00. Para acompanhar o prefeito á FETARN tratar de assuntos do interesse do Município de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 26 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:C14B722A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2018

PORTARIA Nº 123/2018 - GP

Nomeia Coordenador de Praticas Esportivas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Hildeberto Bandeira Lima** para o cargo comissionado de Coordenador de Pratica Esportivas, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 12 de Março 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:9AEC3828

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 124/2018

PORTARIA Nº 124/2018 - GP

Nomeia Administrador Escolar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco das Chagas Soares Gomes** para o cargo comissionado de Administrador Escolar, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Março 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:C3BF8852

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2018

PORTARIA Nº 125/2018 - GP

Nomeia Administradora Escolar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Maria Cristina Gonçalves Candido** para o cargo comissionado de Administrador Escolar, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 19 de Março 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:402095E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126/2018

PORTARIA Nº 126/2018 - GP

Nomeia Supervisora do Departamento Pedagógico, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Saria de Lima Braz** para o cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Março 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:4EF13F0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 127/2018

PORTARIA Nº 127/2018 - GP

Nomeia Inspetora Escolar do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Lindomar Soares Barbosa** para o cargo comissionado de Inspetora Escolar do Ensino Fundamental, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 19 de Março 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:F656D139

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 128/2018

PORTARIA Nº 128/2018 - GP

Nomeia Diretor do Departamento de Obras e Instalações, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Marcio André Souza Lopes** para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Instalações, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 19 de Março 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 23 DE MARÇO DE 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:311FD9E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 129/2018

PORTARIA-GAB Nº 129, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Renata Câmara Barreto, matrícula nº 3573, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 27 Março do corrente ano, tendo em vista a ida a Natal/RN, participar da Reunião Descentralizada e Ampliada de Conselho Estadual de Assistencia Social. conforme Memorando nº 017/2018.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:BCA5EC7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 130/2018

PORTARIA-GP Nº 130, DE 26 Março DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria à Priscila Dórate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, Secretária de Assistência Social, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 27 Março do corrente ano, tendo em vista a ida a Natal, participar da Reunião Descentralizada e Ampliada de Conselho Estadual de Assistencia Social. conforme Memorando nº 018/2018.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de Março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:B9B6C136

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº131/2018

PORTARIA-GAB Nº 131, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,0 (duas diária) o servidor Pedro Rafael Ribeiro Gomes , Matrícula nº 4197, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 360,00 (tresentos e sessenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 27 a 28 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no SEMINARIO PSICOLOGIA, DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS, a ser realizado na Faculdade Diocesana, situada na praça Dom João Costa, nº 511- Santo Antonio, Mossoró/RN, conforme Memorando nº 016/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:371BB839

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2018

PORTARIA Nº 132/2018 - GP

Nomeia Coordenadora do Departamento Pedagógico, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Francisca Marques dos Santos Filha** para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 19 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:08CB6E30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2018

PORTARIA Nº 133/2018 - GP

Nomeia Inspetora Escolar Ensino Infantil, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Juliana Aparecida da Silva** para o cargo comissionado de Inspetora Escolar Ensino Infantil, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 19 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:85346D33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2018

PORTARIA Nº 134/2018 - GP

Nomeia Inspetora Escolar Ensino Infantil, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Monica Bezerra Cezário** para o cargo comissionado de Inspetora Escolar Ensino Infantil, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:CDC33A5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 135/2018

PORTARIA Nº 135/2018 - GP

Nomeia Inspetora Escolar Ensino Infantil, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Ridiane Neres de Souza** para o cargo comissionado de Inspetora Escolar Ensino Infantil, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 19 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:C5B852C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2018

PORTARIA Nº 136/2018 - GP

Nomeia Inspetora Escolar Ensino Infantil, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Lana Karina Lima Lourenço** para o cargo comissionado de Inspetora Escolar Ensino Infantil, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 19 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:5D09EA2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2018

PORTARIA Nº 137/2018 - GP

Nomeia Diretora Bibliotecária, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Dianari Ferreira da Silva** para o cargo comissionado de Diretora Bibliotecária, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 19 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:CF4CF1D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2018

PORTARIA Nº 138/2018 - GP

Nomeia Supervisor do Departamento Pedagógico, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Maria Dalvacy Costa** para o cargo comissionado de Supervisor do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 19 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:D1183C6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2018

PORTARIA Nº 139/2018 - GP

Nomeia Assessora Administrativa, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Ducilene Melo da Silva** para o cargo comissionado de Assessora Administrativa, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:6BED7E4F

SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 512/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Locação não residencial de imóvel situado na Rua Luiza Ferreira de Lima , S/N – Centro – Jardim de Angicos/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (Banda Filarmônica Alzira Soriano).

FAVORECIDO.....: Armando Fonseca Bezerra, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.869.384-87**.**

VALOR MENSAL.....: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pela Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 21 de março de 2018.

IDÉSIO PEDRO DE LIMA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:884ED584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014 – PROC. LICIT. PMJP/ RN N° 345/2014

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 29 de abril de 2015 a 29 de setembro de 2015; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 29 de abril de 2015.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:5F354184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO GERMANO DANTAS SOARES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D58EAA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:804407FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:880B7037

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 763/2018
Dispensa de Licitação n.º 86/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 00086/2018
Dispensa de Licitação nº 53/2018
Credor: CATOLÉ DO ROCHA GÁS LTDA
CPF/CNPJ: 24.214.041/0018-97
Valor Final: R$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais)

0000028 - GÁS DE COZINHA GLP EM BOTIJÃO DE 13KG	123,00	UND	65,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6495A36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 762/2018
Dispensa de Licitação n.º 85/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM ELETROBOMBA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO ADUTORA DAS COMUNIDADES DESTE MUNICÍPIO.**"** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000085/2018			
Dispensa de Licitação nº 52/2018			
Credor: MAURICIO OLIVEIRA FILHO			
CPF/CNPJ: 034.498.174-69			
Valor Final: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)			
0005993 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM MANUTENÇÃ DE BOMBA.	450,00	8,00	UND

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	01	Administração
Ação	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7BCF40E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENÇA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 761/2018
Dispensa de Licitação n.º 84/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL." Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00084/2018			
Dispensa de Licitação nº 51/2018			
Credor: JOÃO FERNANDES DANTAS			
CPF/CNPJ: 032.316.864-74			
Valor Final: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			
0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	500,00	10,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:45931FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2018

Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90/2018 – Processo n.º 767/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0C7B4CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação de Jardim do Seridó/RN, conforme disciplina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 examinou as razões do recurso interposto pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2018 e Processo Licitatório MJS/RN nº 112.058/2018, conforme fundamentos abaixo delineados.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS DE DIREITO
1. A empresa **P P A F DA SILVA ENGENHARIA - ME**, CNPJ nº 21.500.548/0001-70 requer a inabilitação das seguintes empresas e motivos:

Quanto à solicitação de inabilitação da empresa YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.317.871/0001-76 e LUMINAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.784.978/0001-17, no seguinte sentido:
- Divergência nos contratos sócias com o CREA, conforme o item 8.3.3.3.1;

Quanto à arguição de Inabilitação das duas empresas acima especificadas, em que pese a certidão expedida pelo CREA sem a última alteração do contrato social, vejamos:

Art. 30 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
(...)
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Verifica-se pela Lei de Licitações que se deve exigir apenas a comprovação de registro e inscrição no CREA. O referido dispositivo não menciona que essa comprovação de registro e inscrição deve estar atualizada. Entendemos que, por urna questão de razoabilidade e proporcionalidade, o edital deve exigir que os profissionais bem como a pessoa jurídica estejam em dias com a entidade de classe, o que foi colacionado pela empresa.
No mais verificamos que o CNPJ da empresa, consta o CNAE 42.13-8-00 (obras de urbanização – ruas, praças e calçadas), corroborando o entendimento que a referida empresa está apta a realizar o objeto do presente certame, verificamos, ainda que, os atestados de capacidade

técnica registrado inclusive sob a chancela do CREA/RN serviços de pavimentação à paralelepípedo e drenagem superficial.
Ademais, valorizar a Certidão do CREA do ponto de vista de comprovação de validade da certidão no CREA, mormente quanto à inclusão do Termo Aditivo ao contrato social, é puro desvio de finalidade, bem como significa um excesso de formalismo.
A Lei de Licitações (Lei n° 8.666/93), em seu parágrafo único do artigo 4°, exige formalidade no procedimento licitatório. Contudo, a formalidade a que se refere à norma não tem o intuito de afastar a participação de quem quer que seja. Na verdade, deve-se atentar para o princípio do formalismo moderado. O fim buscado pela Lei, no que concerne ao aspecto formal foi muito bem lecionado por Marçal Justen Filho quando afirma que "**o formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa**".(grifamos)
Não obstante a observação contida na certidão de registro de pessoa jurídica do CREA quanto à perda de sua validade caso ocorresse qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, tal documento deixa patente o registro da licitante na entidade profissional competente, conforme exigência prevista no Edital e na Lei 8.666/93.
A mera alteração de endereço da empresa não enseja sua inabilitação se o objetivo pretendido, qual seja, a demonstração de seu registro no CREA, foi atingido. Do contrário, haveria infração aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e afronta ao interesse público de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração. Conforme Acórdão nº 352/2010 – TCU – Plenário, configuraria rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da licitante no CREA em razão unicamente da divergência de endereço encontrada neste registro e demais documentos apresentados.
Respeitadas às exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda que indiretamente, **prejudiquem o caráter competitivo da licitação.** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, pág. 63, Editora Dialética).

Quanto à solicitação de inabilitação da empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, CNPJ nº 026.635.344/0001-60, no seguinte sentido:
- Divergência nos contratos sócias com o CREA, conforme o item 8.3.3.3.1;

Quanto a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial vencida, temos que consignar que em nenhum momento o edital prevê como critério de inabilitação, neste sentido, não prosperar a alegação suscitada, mesmo que pudéssemos considerar sua insubsistência, o referido documento só se presta para verificar o regime tributário, mormente quanto à situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2. A empresa **LUMINAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.784.978/0001-17 requer a inabilitação das seguintes empresas e motivos:

Quanto à empresa JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME:
- Apresentou o último termo aditivo ao Contrato Social (aditivo nº 04), sem CNAE para pavimentação.

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), originalmente criada pela Resolução IBGE de 26.12.1994, e alterada pelas Resoluções IBGE/CONCLA 01 de 07.05.2001 e 02 de 18.05.2001, padronizam em termos classificatórios e por categoria as diversas atividades abrangidas pelo mercado brasileiro. Sua finalidade é identificar as atividades submetidas a regulamentação e tratamento tributário diferenciados e assim, possibilitar o acompanhamento fiscal.

Muitos processos licitatórios preveem no ato convocatório que a licitante deve possuir em seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) o código da CNAE compatível com objeto licitado. Contudo, como se expõe a seguir, essa limitação prevista em edital pode ferir o caráter competitivo do certame licitatório.

Dentro dos quadros da Lei 8.666/93, o ato convocatório pode fixar requisitos que condicionem a participação de um licitante em potencial. Cada certame licitatório possui um objeto específico e persegue um determinado interesse de natureza coletiva. Isso justifica certas restrições e exigências para se atingir com plenitude o interesse coletivo sob a responsabilidade da Administração. Assim, para atingir a finalidade pública, o edital pode prever limitações, porém, jamais poderá extrapolar os limites da Lei 8.666/93 e ferir o caráter competitivo da licitação.

Observa-se, então, que a utilização de outros critérios, que não os já apresentados pela Lei, deve ser feita com o único intuito de contribuir para o sucesso da licitação, sem prejudicar ou reduzir a competição entre os particulares. De fato, criar empecilhos para a participação dos particulares pode, inclusive, acarretar prejuízos para a própria Administração. É o que ensina Marçal Justen Filho:

Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menos preço possível. A conjugação de ambos os
valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada (*Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos*. 15ª ed. Dialética, 2010, p. 459/460).

Uma das limitações usualmente consagradas em edital é a necessidade de a empresa interessada comprovar sua atuação no ramo do objeto licitado. Para isso, vem sendo exigido que a empresa possua em seu CNPJ o código CNAE compatível com o objeto licitado. Ocorre que empresas que possuem atividades semelhantes são classificadas em outro código da CNAE, por divergência em sua atividade principal. A exigência prevista em edital de que a empresa interessada deve comprovar especialização no ramo da atividade licitada é um meio apto para diminuir os riscos da contratação.

Além disso, o código CNAE não é o único meio de se provar a compatibilidade da atividade da interessada com o objeto licitado. O objetivo principal de tal limitação é comprovar que a empresa possui especialização prévia no ramo de atividade licitado, o que pode perfeitamente ser provado por meio do contrato social da empresa. Limitar tal comprovação à apresentação de um código CNAE específico e, ao mesmo tempo, não aceitar outro meio de comprovação, como o contrato social, pode ferir o caráter competitivo do certame. Este também é o posicionamento adotado pelo TCU:

O CNAE não deveria sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo do contrato social (Acordão nº 42/2014, Plenário, rel. Min. Augusto Sherman).

Por decorrência, conforme decidiu o TCU no Acórdão no 42/2014, o código CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado.

Assim, **mesmo que o edital preveja a necessidade de a empresa interessada possuir um determinado código CNAE compatível com o objeto licitado, sua ausência não deve acarretar por si só o descumprimento do ato convocatório**. Dito de outro modo, a habilitação de empresa que não cumpra esse requisito não ferirá necessariamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Acima do edital está a Lei 8.666/93 e os princípios norteadores da licitação, os quais não estão na esfera de disposição da Administração e não podem ser afastados por eventuais escolhas desta. A liberdade outorgada à Administração para conformar o ato convocatório pressupõe que o seu exercício se dê no quadro delimitado pela Lei 8.666/93 e demais leis que disciplinam o processo licitatório.

Quanto à empresa P P A F DA SILVA ENGENHARIA – ME:

Quanto a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial vencida, temos que consignar que em nenhum momento o edital prevê como critério de inabilitação, neste sentido, não prosperar a alegação suscitada, mesmo que pudéssemos considerar sua insubsistência, o referido documento só se presta para verificar o regime tributário, mormente quanto à situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

III. DA DECISÃO

Por todo o exposto esta Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** receber os recursos para **quanto sua tempestividade** para no **mérito NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos das empresas P P A F DA SILVA ENGENHARIA – ME, CNPJ nº 21.500.548/0001-70 e LUMINAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.784.978/0001-17. Neste sentido, permanecem HABILITADAS TODAS AS EMPRESAS participantes do certame, ora sob análise, conforme exposição acima.

Logo, julgo pertinente, pelos fatos e motivos elencados, contudo, decidi-se remeter ao Ordenador de Despesa, desta Municipalidade, para atendimento do parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA	***ARIÂNGELO AZEVEDO DE MEDEIROS***
Presidente da CPL/PMJS/RN	Membro
CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA	
Membro	

DESPACHO:

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, decidiu receber os recursos interpostos dados a **sua tempestividade** para no **mérito NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos das empresas P P A F DA SILVA ENGENHARIA – ME, CNPJ nº 21.500.548/0001-70 e LUMINAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.784.978/0001-17. Neste sentido, permanecem HABILITADAS TODAS AS EMPRESAS participantes do certame, ora sob análise, conforme exposição acima.

Assim, e considerando o que consta dos presentes autos, **RECEBO O RECURSO E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE** a alegação técnica da Comissão Permanente de Licitação, determinado a convocação das licitantes habilitadas, respeitada os prazos legai, sendo assim em caso de nenhuma das empresas licitantes se pronunciarem em contrário, será marcado para o dia 05 de abril de 2018, as 13:30 (treze e trinta), a abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços das empresas.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para que seja dada a devida ciência aos licitantes e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Ordenador de Despesas

MARTIM, Luísa Paschoaleto. A exigência de apresentação de código CNAE compatível com o objeto licitado em certames licitatórios. Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini, Curitiba, nº 91, setembro de 2014, disponível em www.justen.com.br/informativo, acesso em 03 de março de 2017.

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:6D2C1386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-A/2017 PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 102.077/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** Companhia Energética Do Rio Grande Do Norte - COSERN, concessionária dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 08.324.196/0001-81; OBJETO: Constitui o objeto do presente **TERMO ADITIVO,** alterar a **Cláusula DÉCIMA SEGUNDA** do **CONTRATO**, que passará a ter a seguinte redação: **"12.1 -** Este **CONTRATO** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente e sucessivamente por vários períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, se não houver manifestação em sentido contrário de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do vencimento, nos termos da lei", nos serviços contratados, de acordo com o contrato n° 001-A/2017 - Proc. Licit. PMJS/ RN n° 102.077/2017, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas, nos termos do parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 - pelo Contratante e Guilherme Gilson Souza de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 035.039.144-04 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:A775F25E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 073/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 073/2018 – Gabinete do Prefeito
Em, 16 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 17 de Março de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EB0D86DB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 074/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 074/2018 – Gabinete do Prefeito
Em, 16 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 18 de Março 2018, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C72EDBD2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 075/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 075/2018 – Gabinete do Prefeito
Em, 20 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 21 de Março de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D04859A2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 099 DE 23 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 099 DE 23 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR GIANNE ALVES COSTA DO CARGO DE TÉCNICO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, o Sr. **Gianne Alves Costa** do cargo de **Técnico de Gestão da Assistência Social** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:87D736FA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO _ 14 ___ DEMONSTRATIVO _ SIMPLIFICADO _ DO _ RREO 8927553377066148320-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.741.989,00
Previsão Atualizada	24.741.989,00
Receitas Realizadas	2.373.675,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	15.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.741.989,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.741.989,00
Despesas Empenhadas	4.247.496,14
Despesas Liquidadas	2.204.556,32
Despesas Pagas	1.758.755,22
Superávit Orçamentário	169.119,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.247.496,14
Despesas Liquidadas	2.204.556,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.909.030,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-75.188,66	0,00
Resultado Primário	0,00	-75.188,66	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	433.264,26	0,00	356.192,74	77.071,52
Poder Executivo	433.264,26	0,00	356.192,74	77.071,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	737.190,25	0,00	362.498,11	374.692,14
Poder Executivo	737.190,25	0,00	362.498,11	374.692,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.170.454,51	0,00	718.690,85	451.763,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	474.856,05	25,00	24,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2353-5226-797). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 22:15. 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:96CAC902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1801240022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RENILSON RODRIGUES FERREIRA DE FREITAS (CPF nº 079.614.374-95); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pacientes, estudantes e servidores do município no exercício da função, locação de veículos e aquisição de passagens intermunicipal e no Município de Jucurutu/ RN; VALIDADE: 26 de março de 2018 a 26 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Renilson Rodrigues Ferreira de Freitas - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:10DD84E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1801240022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HENRIQUE EDUARDO FRANCA DA SILVA (CPF nº 702.548.674-48); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pacientes, estudantes e servidores do município no exercício da função, locação de veículos e aquisição de passagens intermunicipal e no Município de Jucurutu/ RN; VALIDADE: 26 de março de 2018 a 26 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Henrique Eduardo Franca da Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FF528AAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP013/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO MODALIDADE: PREGÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ : 18818928000143
VENCEU OS ITENS

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1666	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO, DE FORMA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, EM JUCURUTU/RN.	MES	9	1.800,00	16.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA					**16.200,00**

Valor Total da Contratação **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 23 de Marco de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0A2D172D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP014/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E TRASLADO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/ RN MODALIDADE: PREGÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME CPF/CNPJ : 23113752000164 VENCEU OS ITENS					
Lote	cod	Descricao	Quant	Preço	Total
1	3999	ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE COM PERNOITE E TRANSLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR).	200	55,00	11.000,00
2	4000	ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE COM PERNOITE E TRANSLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR).	200	55,00	11.000,00
3	4001	MENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE E COM TRANSLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE).	2000	37,00	74.000,00
4	4002	ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE SEM PERNOITE E COM TRANSLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE).	1200	37,00	44.400,00
5	4003	ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE E SEM TRANSLADO (ALMOÇO E LANCHE).	200	25,00	5.000,00
6	4004	ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE SEM PERNOITE E SEM TRANSLADO (ALMOÇO E LANCHE).	200	25,00	5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME					**150.400,00**

Valor Total da Contratação **R$ 150,400.00(cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)**

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 23 de Marco de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8AA0FA6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP014/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E TRASLADO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/ RN MODALIDADE: PREGÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME CPF/CNPJ : 23113752000164 VENCEU OS ITENS					
Lote	cod	Descricao	Quant	Preço	Total
1	3999	ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE COM PERNOITE E TRANSLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR).	200	55,00	11.000,00
2	4000	ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE COM PERNOITE E TRANSLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR).	200	55,00	11.000,00
3	4001	MENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE E COM TRANSLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE).	2000	37,00	74.000,00
4	4002	ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE SEM PERNOITE E COM TRANSLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE).	1200	37,00	44.400,00
5	4003	ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE E SEM TRANSLADO (ALMOÇO E LANCHE).	200	25,00	5.000,00
6	4004	ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE SEM PERNOITE E SEM TRANSLADO (ALMOÇO E LANCHE).	200	25,00	5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME					**150.400,00**

Valor Total da Contratação **R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 23 de Marco de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D4273FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1801290012 ATA DA SESSÃO

No dia 26 de março de 2018, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Implantação do Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, análise preliminar da Estrutura Contábil, Orçamentária, Financeira e Elaboração de Processos de Rotinas Administrativas.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação apresentada pela empresa licitante **CAMPOS CONSULTORIA S/S** em complementação à documentação de habilitação da mesma. Analisados os documentos apresentados: termos de abertura e encerramento do livro diário nº 01 referentes ao exercício financeiro de 2016, atendendo assim à exigência editalícia 6.1.4.2.1. (n° do "Livro Diário" e das suas páginas de abertura e encerramento). Assim, a empresa licitante **CAMPOS CONSULTORIA S/S** está habilitada para o presente certame. Decidem os membros da CPL, designar o dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas, para a realização da sessão de abertura do envelope PROPOSTA da empresa **CAMPOS CONSULTORIA S/S. A convocação da empresa licitante deverá ser publicada na imprensa oficial do Município**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 26 de março de 2018.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A9C2454B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1801290012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ANÁLISE PRELIMINAR DA ESTRUTURA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS.
CONSIDERANDO, a HABILITAÇÃO da empresa licitante **CAMPOS CONSULTORIA S/S;**

Convocamos a referida empresa e demais interessados a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, Sala das Licitações, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, onde será realizada a sessão de abertura do envelope PROPOSTA, no dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas.

Jucurutu/ RN, 26 de março de 2018.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A4FE69CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 33, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 33, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): ROBERTO SOARES DA CRUZ
CPF.: 073.951.784-83
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viajem à Natal-RN, no dia 27/03/2018, para participar da V PLENÁRIA ETADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE, que será realizada no CEMURE - Centro Municipal de Referência em Educação, na Av. Coronel Estevam, 3897, Natal-RN.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS:1/2 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5DCA2D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 34, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 34, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS
CPF.: 043.059.544-19
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viajem à Natal-RN, no dia 27/03/2018, para participar da V PLENÁRIA ETADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE, que será realizada no CEMURE - Centro Municipal de Referência em Educação, na Av. Coronel Estevam, 3897, Natal-RN.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS:1/2 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F69C1142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 35, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 35, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): MARIA ALVES BATISTA
CPF.: 033.451.874-27
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viajem à Natal-RN, no dia 27/03/2018, para participar da V PLENÁRIA ETADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE, que será realizada no CEMURE - Centro Municipal de Referência em Educação, na Av. Coronel Estevam, 3897, Natal-RN.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS:1/2 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:52A029CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 36, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 36, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): MARIA NAZARÉ DA SILVA
CPF.: 315.365.494-87
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viajem à Natal-RN, no dia 27/03/2018, para participar da V PLENÁRIA ETADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE, que será realizada no CEMURE - Centro Municipal de Referência em Educação, na Av. Coronel Estevam, 3897, Natal-RN.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS:1/2 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:27D0E6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 37, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 37, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de diária n° 243, de 08 de Novembro de 2017, que concede ½ (meia) diária para a conselheira tutelar **EVA FRANCISCA DA SILVA**, lotada na secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2DB18549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATO DE PROMULGAÇÃO

Considerando a regularidade da matéria e o interesse coletivo, O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN, no uso de suas atribuições legais, por este instrumento sanciona e promulga a Lei n.º 904, de 26 de Março de 2018, que "Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Jucurutu/RN, nas escolas de Ensino Fundamental, e dá outras providências", tendo em vista a sua aprovação pela Câmara Municipal de Jucurutu/RN, conforme noticia a Resolução n.º 010/2018, de 20 de Março de 2018.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 26 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:5EA723D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Jucurutu/RN, nas escolas de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental.

Art. 2º Nas escolas públicas de ensino fundamental, além do disposto no artigo 1º, torna obrigatória a execução uma vez por semana, do Hino do Município de Jucurutu.

Art. 3º Cada escola deverá criar seu horário para cumprir o disposto na lei, realizando o momento cívico os turnos de aulas - matutino, vespertino ficando facultativo o turno noturno - caso haja aulas em todos esses horários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Município de Jucurutu/RN, 26 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:3C3C94AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 906, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre convalidação de doações de imóveis, mediante termos de concessões de direito real para uso especial para fins de moradia concedidos no ano de 2007 e dá outras providências.

o Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convalidado como doação de imóvel para fins de moradia, no contexto da política pública de habitação, o Terrmo Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso Especial para fins de moradia firmados entre o Município de Jucurutu e concessionários no ano de 2007, conforme detalhamento contido no anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Todas as despesas inerentes ao processo de regularização do imóvel serão suportadas unicamente pelos beneficiários com a presente medida, antes qualificados como concessionários.

Parágrafo Único – Tratando-se de imóvel para fins de moradia, no contexto da política de habitação popular, aplica-se à cobranças de taxas e impostos inerentes ao processo de regularização, o que dispõe a legislação aplicável, notadamente, o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 26 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS:

1 – **IRACEMA MARIA DOS SANTOS BEZERRA**, brasileira, portadora do RG n.º 880.506 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 702.428.604-00.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 12, da Quadra "F", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Sul, com o lote n.º 01; ao Leste, com alinhamento da Travessa da Felicidade e ao Oeste, com o lote 13 desta quadra, objeto da Matricula n.º 2542, R-1-2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu/RN;

2 – **FRANCISCO MATIAS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 1.464.713 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 258.614.681-68.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 13, da Quadra "F", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Sul, com o lote n.º 02; ao Leste, com o Lote 12 e ao Oeste, com o lote 14 desta quadra, objeto da Matricula n.º 2543, R-1-2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu/RN;

3 – **LUZILEIDE TOMAZ BEZERRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 2.214.809 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 053.526.544-19.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 14, da Quadra "F", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Sul, com o lote n.º 03; ao Leste, com o Lote 13 e ao Oeste, com o lote 15 desta quadra, objeto da Matricula n.º 2544, R-1-2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu/RN;

4 – **MARINALVA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 1.694.114 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 070.937.674-00.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 15, da Quadra "F", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Sul, com o lote n.º 04; ao Leste, com o Lote 14 e ao Oeste, com o lote 16 desta quadra, objeto da Matricula n.º 2545, R-1-2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu/RN;

5 – **REGINALDO IVO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG n.º 2.509.765 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 597.939.104-53.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 16, da Quadra "F", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Sul, com o lote n.º 05; ao Leste, com o Lote 15 e ao Oeste, com o lote 17 desta quadra, objeto da Matricula n.º 2546, R-1-2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu/RN;

6 – **PEDRO ROBSON BARACHO**, brasileiro, portador do RG n.º 1.534.201 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 064.803.244-20.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 17, da Quadra "F", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Sul, com imóvel do Patrimônio Público Municipal; ao Leste, com lote n.º 16 e ao Oeste com o lote 18, desta quadra, objeto da Matricula n.º 2547, R-1-2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu/RN;

7 – **KÁTIA MERY LOPES DE ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG n.º 1.638.310 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 040.516.144-17.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 18, da Quadra "F", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Sul, com o lote n.º 06; ao Leste, com o Lote 17 e ao Oeste, com o lote 19 desta quadra, objeto da Matricula n.º 2548, R-1-2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu/RN;

8 – **JOSÉ FERREIRA DA FONSECA**, brasileiro, portador do RG n.º 733.484 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 465.920.084-15.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 19, da Quadra "F", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Sul, com imóvel do Patrimônio Público Municipal; ao Leste, com lote n.º 18 e ao Oeste com o lote 20, desta quadra, objeto da Matricula n.º 2549, R-1-2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu/RN;

9 – **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do RG n.º 1.574.521 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 046.939.674-16.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 20, da Quadra "F", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Sul, com imóvel do Patrimônio Público Municipal; ao Leste, com lote n.º 19 e ao Oeste com o lote 21, desta quadra, objeto da Matricula n.º 2550, R-1-2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu/RN;

10 – **FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA**, brasileira, portadora do RG n.º 2.287.060 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 049.197.804-94.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 21, da Quadra "F", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Sul, com o Lote n.º 06; ao Leste, com lote n.º 20 e ao Oeste com o lote 22, desta quadra, objeto da Matricula n.º 2551, R-1-2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu/RN;

11 – **SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG n.º 1.778.745 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 057.013.054-90.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 15, da Quadra "F", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o lote n.º 30 desta quadra; ao Sul com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Leste, com lote n.º 14, desta quadra e ao Oeste com alinhamentos da

Travessa da Paz, objeto da Matricula n.º 2526, R-1-2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu/RN;

12 – **KENEDY SOARES TARGINO**, brasileiro, portador do RG n.º 2.605.015 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 070.973.054-36.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 14, da Quadra "E", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o lote n.º 29 desta quadra; ao Sul com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Leste, com lote n.º 13 e ao Oeste com o Lote n.º 15, desta quadra, objeto da Matricula n.º 2525, R-1-2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu/RN;

13 – **GUIMARÃES ALVES BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG n.º 7.314.201 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 969.245.194-15.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 10, da Quadra "E", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o lote n.º 25 desta quadra; ao Sul com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Leste, com lote n.º 09 e ao Oeste com o Lote n.º 11, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2524, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

14 – **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 1.682.528 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 054.751.194-90.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 09, da Quadra "E", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o lote n.º 24 desta quadra; ao Sul com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Leste, com lote n.º 08 e ao Oeste com o Lote n.º 10, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2523, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

15 – **LUIZ NOBRE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º 1.431.649 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 966.866.264-49.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 08, da Quadra "E", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o lote n.º 23 desta quadra; ao Sul com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Leste, com lote n.º 07 e ao Oeste com o Lote n.º 09, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2522, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

16 – **GIRLAN LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 1.706.103 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 008.007.194-50.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 07, da Quadra "E", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o lote n.º 22 desta quadra; ao Sul com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Leste, com lote n.º 06 e ao Oeste com o Lote n.º 08, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2521, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

17 – **MARIA DE LOURDES DANTAS**, brasileiro, portador do RG n.º 762.790 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 455.464.604-15.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 06, da Quadra "E", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o lote n.º 21 desta quadra; ao Sul com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Leste, com lote n.º 05 e ao Oeste com o Lote n.º 07, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2520, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

18 – **MARIA IVONE BEZERRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 2.179.597 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 046.121.954-93.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 05, da Quadra "E", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o lote n.º 20 desta quadra; ao Sul com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Leste, com lote n.º 04 e ao Oeste com o Lote n.º 06, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2519, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

19 – **JOSILDO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 2.479.723 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 073.694.884-89.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 04, da Quadra "E", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o lote n.º 19 desta quadra; ao Sul com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Leste, com lote n.º 03 e ao Oeste com o Lote n.º 05, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2518, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

20 – **ANA LÚCIA ASSIS DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do RG n.º 214.669 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 011.937.704-75.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 03, da Quadra "E", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o lote n.º 18 desta quadra; ao Sul com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Leste, com lote n.º 02 e ao Oeste com o Lote n.º 04, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2517, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

21 – **PAULO HERÔNCIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 1.726.331 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 049.720.104-60.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 04, da Quadra "E", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o lote n.º 17 desta quadra; ao Sul com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Leste, com lote n.º 01 e ao Oeste com o Lote n.º 03, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2516, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

22 – **REGIMILDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 249.112.243 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 548.728.121-15.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 01, da Quadra "E", encravada à Rua. Das Vitórias, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o lote n.º 16 desta quadra; ao Sul com alinhamentos da Rua das Vitórias; ao Leste, com alinhamentos da Travessa da Felicidade e ao Oeste com o Lote n.º 02, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2515, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

23 – **MARINALDO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 2.467.367 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 059.253.264-07.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 16, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 01; ao Leste, com alinhamentos da Travessa da Felicidade e ao Oeste com o Lote n.º 17, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2527, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

24 – **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 1.775.844 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 079.403.884-01.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 17, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 02; ao Leste, com o Lote n.º 16 e ao Oeste com o Lote n.º 18, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2528, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

25 – **JOSILENE MATEUS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 2.580.007 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 073.526.904-04.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 18, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 03; ao Leste, com o Lote n.º 17 e ao Oeste com o Lote n.º 19, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2529, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

26 – **JOSÉ DAMIÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG n.º 11.589.817 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 866.058.521-68.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 19, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 04; ao Leste, com o Lote n.º 18 e ao Oeste com o Lote n.º 20, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2530, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

27 – **ANA MARIA SEVERINO BATISTA**, brasileira, portadora do RG n.º 861.547 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 538.149.754-72.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 20, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 05; ao Leste, com o Lote n.º 19 e ao Oeste com o Lote n.º 21, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2531, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

28 – **ZULEIDE MARIA MARTINS**, brasileira, portadora do RG n.º 1.439.768 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 941.514.074-72.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 21, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 06; ao Leste, com o Lote n.º 20 e ao Oeste com o Lote n.º 22, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2532, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

29 – **DANIELLE MOURA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG n.º 2.268.421 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 049.384.404-07.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 22, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 07; ao Leste, com o Lote n.º 21 e ao Oeste com o Lote n.º 23, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2533, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

30 – **JOSÉ REILDO SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 1.219.958 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 750.809.904-49.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 23, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 08; ao Leste, com o Lote n.º 22 e ao Oeste com o Lote n.º 24, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2534, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

31 – **FRANCINETE MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 880.352 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 916.547.504-68.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 24, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 09; ao Leste, com o Lote n.º 23 e ao Oeste com o Lote n.º 25, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2535, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

32 – **FLORISMAR BEZERRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 716.210 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 406.764.124-91.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 25, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 10; ao Leste, com o Lote n.º 24 e ao Oeste com o Lote n.º 26, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2536, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

33 – **EDNA MARIA VICENTE DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º 2.287.224 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 049.159.164-05.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 26, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 11; ao Leste, com o Lote n.º 25 e ao Oeste com o Lote n.º 27, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2537, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

34 – **LENILMA GOMES DE MOURA**, brasileira, portadora do RG n.º 2.228.654 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 044.246.234-40.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 27, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 12; ao Leste, com o Lote n.º 26 e ao Oeste com o Lote n.º 28, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2538, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

35 – **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**, brasileiro, portador do RG n.º 1.932.326 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 059.645.624-77.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 28, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 13; ao Leste, com o Lote n.º 27 e ao Oeste com o Lote n.º 29, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2539, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

36 – **GENEILDE SILVA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º 2.499.232 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 076.250.384-08.

Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 29, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 14; ao Leste, com o Lote n.º 28 e ao Oeste com o Lote n.º 30, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2540, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

37 – **SANDRA RÉGIS SOARES**, brasileira, portadora do RG n.º 2.408.210 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 048.173.674-31.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 30, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamentos da Rua da Esperança; ao Sul, com o Lote n.º 15; ao Leste, com o Lote n.º 29 e ao Oeste com alinhamento da Travessa da Paz, objeto da matrícula n.º 2541, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

38 – **AGENOR VICENTE DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 1.194.235 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 916.549.044-49.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 12, da Quadra "C", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal; ao Sul, com alinhamento da Rua da Esperança; ao Leste, com o Lote n.º 11 e ao Oeste com o Lote n.º 13, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2503, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

39 – **SUÉLIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 1.706.224 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 074.448.664-57.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 11, da Quadra "C", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal; ao Sul, com alinhamento da Rua da Esperança; ao Leste, com o Lote n.º 10 e ao Oeste com o Lote n.º 12, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2502, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

40 – **ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 2.479.396 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 073.011.884-39.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 10, da Quadra "C", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o Lote n.º 25, desta quadra; ao Sul, com alinhamento da Rua da Esperança; ao Leste, com o Lote n.º 09 e ao Oeste com o Lote n.º 11, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2501, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

41 – **TIAGUS LOPES ALEXANDRE**, brasileiro, portador do RG n.º 2.367.133 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 077.905.164-50.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 09, da Quadra "C", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o Lote n.º 24, desta quadra; ao Sul, com alinhamento da Rua da Esperança; ao Leste, com o Lote n.º 08 e ao Oeste com o Lote n.º 10, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2500, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

42 – **FLORISMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 883.823 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 018.803.074-30.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 08, da Quadra "C", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o Lote n.º 23, desta quadra; ao Sul, com alinhamento da Rua da Esperança; ao Leste, com o Lote n.º 07 e ao Oeste com o Lote n.º 09, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2499, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

43 – **MARIA DE FÁTIMA ROQUE DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 1.660.592 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 064.465.094-05.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 07, da Quadra "C", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o Lote n.º 22, desta quadra; ao Sul, com alinhamento da Rua da Esperança; ao Leste, com o Lote n.º 06 e ao Oeste com o Lote n.º 08, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2498, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

44 – **JEANE PEREIRA RAMALHO**, brasileira, portadora do RG n.º 1.725.193 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 031.920.644-04.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 06, da Quadra "C", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o Lote n.º 21, desta quadra; ao Sul, com alinhamento da Rua da Esperança; ao Leste, com o Lote n.º 05 e ao Oeste com o Lote n.º 07, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2497, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

45 – **MARLUCE GOMES DE ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG n.º 1.590.864 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 051.237.864-90.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 05, da Quadra "C", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o Lote n.º 20, desta quadra; ao Sul, com alinhamento da Rua da Esperança; ao Leste, com o Lote n.º 04 e ao Oeste com o Lote n.º 06, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2496, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

46 – **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 880.352 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 080.146.114-62.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 04, da Quadra "C", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o Lote n.º 19, desta quadra; ao Sul, com alinhamento da Rua da Esperança; ao Leste, com o Lote n.º 03 e ao Oeste com o Lote n.º 05, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2495, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

47 – **MÔNICA CRISTINA CLEMENTE**, brasileira, portadora do RG n.º 2.310.938 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 054.995.284-54.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 03, da Quadra "C", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o Lote n.º 18, desta quadra; ao Sul, com alinhamento da Rua da Esperança; ao Leste, com o Lote n.º 02 e ao Oeste com o Lote n.º 04, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2494, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

48 – **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DA CRUZ**, brasileira, portadora do RG n.º 1.431.640 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 967.028.344-20.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 02, da Quadra "C", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o Lote n.º 17, desta quadra; ao Sul, com alinhamento da Rua da Esperança; ao Leste, com o Lote n.º 01 e ao Oeste com o Lote n.º 03, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2493, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

49 – **IVANEIDE MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 1.724.517 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 897.676.674-15.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 01, da Quadra "C", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com o Lote n.º 16, desta quadra; ao Sul, com alinhamento da Rua da Esperança; ao Leste com alinhamentos da Travessa da felicidade e ao Oeste com o Lote n.º 02, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2492, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

50 – **DULCICLEIDE MEDEIROS DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 2.287.694 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 049.763.854-18.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 21, da Quadra "C", encravada à Rua. Das Conquistas, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte com alinhamento da Rua das conquistas; ao Sul, com o Lote n.º 06; ao Leste com o Lote n.º 20, desta quadra; e ao Oeste com o Lote n.º 22, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2510, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

51 – **RITA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 1.439.704 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 041.516.024-37.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 16, da Quadra "C", encravada à Rua. Das Conquistas, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte com alinhamento da Rua das conquistas; ao Sul, com o Lote n.º 01, desta quadra; ao Leste com o Lote n.º 15; e ao Oeste com o Lote n.º 17, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2505, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

52 – **FRANCISCO ALVES FILHO**, brasileiro, portador do RG n.º 1.919.352 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 008.990.714-06.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 17, da Quadra "C", encravada à Rua. Das Conquistas, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte com alinhamento da Rua das conquistas; ao Sul, com o Lote n.º 02, desta quadra; ao Leste com o Lote n.º 16; e ao Oeste com o Lote n.º 18, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2506, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

53 – **JOSIANE AMARO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 1.706.131 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 047.627.417-59.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 18, da Quadra "E", encravada à Rua. Da Esperança, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamento da Rua das conquistas; ao Sul, com o Lote n.º 03; ao Leste com o Lote n.º 17; e ao Oeste com o Lote n.º 19, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2507, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

54 – **MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 1.594.742 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 966.865.884-15.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 19, da Quadra "C", encravada à Rua. Das Conquistas, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamento da Rua das conquistas; ao Sul, com o Lote n.º 04; ao Leste com o Lote n.º 18; e ao Oeste com o Lote n.º 20, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2508, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

55 – **GILLIARD LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 1.472.357 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 966.817.064-68.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 20, da Quadra "C", encravada à Rua. Das Conquistas, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamento da Rua das conquistas; ao Sul, com o Lote n.º 05; ao Leste com o Lote n.º 19; e ao Oeste com o Lote n.º 21, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2509, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

56 – **VALÉRIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 1.597.014 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 473.295.764-53.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 15, da Quadra "C", encravada à Rua. Das Conquistas, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamento da Rua das conquistas; ao Sul, com imóvel do Patrimônio Público Municipal; ao Leste com alinhamentos da Rua da Felicidade; e ao Oeste com o Lote n.º 16, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2504, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

57 – **LICÉLIA REJANE DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 1.392.913 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 938.748.044-53.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 22, da Quadra "C", encravada à Rua. Das Conquistas, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamento da Rua das conquistas; ao Sul, com o Lote n.º 07; ao Leste com o Lote n.º 21; e ao Oeste com o Lote n.º 23, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2511, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

58 – **JOSÉ DIVINO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 727.816 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 702.800.454-68.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 23, da Quadra "C", encravada à Rua. Das Conquistas, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamento da Rua das conquistas; ao Sul, com o Lote n.º 08; ao Leste com o Lote n.º 22; e ao Oeste com o Lote n.º 24, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2512, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

59 – **JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º 1.959.541 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 035.927.054-90.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 24, da Quadra "C", encravada à Rua. Das Conquistas, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamento da Rua das conquistas; ao Sul, com o Lote n.º 09; ao Leste com o Lote n.º 23; e ao Oeste com o Lote n.º 25, desta quadra, objeto da matrícula n.º 2513, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

60 – **MARIA VIRGÍNIA DOS SANTOS FILHA**, brasileira, portadora do RG n.º 1.706.719 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 009.961.504-55.
Terreno urbano, com área de 8,00 (oito) metros de frente, com 16,00 (dezesseis) metros de fundos, num total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), representando Lote 25, da Quadra "C", encravada à Rua. Das Conquistas, "Conjunto Habitacional Novo Rumo", nesta Cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte, com alinhamento da Rua das conquistas; ao Sul, com o Lote n.º 10; ao Leste com o Lote n.º 24, desta quadra; e ao Oeste com o imóvel do Patrimônio Público Municipal, objeto da matrícula n.º 2514, R-1_2490, Fls. 120v, livro 2-T – Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN;

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 26 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:A8D54E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.182, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município de Jucurutu/RN,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo no dia 29 de março de 2018 (quinta–feira),** para os órgãos públicos municipais, em razão das comemorações da Semana Santa, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:69F45D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATO DE PROMULGAÇÃO

Considerando a regularidade da matéria e o interesse coletivo, O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN, no uso de suas atribuições legais, por este instrumento sanciona e promulga a Lei n.º 905, de 26 de Março de 2018, que "Dispõe sobre hora especial concedida ao servidor estudante, servidor deficiente ou servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência e dá outras providências", tendo em vista a sua aprovação pela Câmara Municipal de Jucurutu/RN, conforme noticia a Resolução n.º 011/2018, de 20 de Março de 2018.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 26 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:419892D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Pregão Presencial nº 013/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de material de aviamento, cujas especificações constam no Termo de Referencia - Anexo I deste edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 09 de Abril de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 26 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6FDAC05E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Pregão Presencial nº 014/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços, para o fornecimento de refeições prontas, cujas especificações constam no Termo de Referencia - Anexo I deste edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 09 de Abril de 2018, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 26 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8F234308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000062/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018

No dia 23 de Março de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 0014/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto Registro de Preços, para o fornecimento de peixe para a população carente do Município de Jundiá/RN no período da Semana Santa, cujas especificações constam no Termo de Referencia - Anexo I deste edital**.**
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 012/2018, e a inexistência de intenções

de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

PESCADOS FISH LTDA - CNPJ: 03.097.776/0001-60, saiu vencedora no único item: 1; totalizando o valor de **R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)**.

Jundiá/RN, 26 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5D5813A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000062/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

PESCADOS FISH LTDA - CNPJ: 03.097.776/0001-60, saiu vencedora no único item: 1; totalizando o valor de **R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)**.

Jundiá/RN, 26 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B0B15931

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000062/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante:

PESCADOS FISH LTDA - CNPJ: 03.097.776/0001-60, saiu vencedora no único item: 1; totalizando o valor de **R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)**.

Jundiá/RN, 26 de Março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C2275590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

"CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 601/2017 e Homologado na edição nº 1728 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 20 de Março de 2018.

RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.
2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do Edital 001/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 106/30	LAYSA SABRINA SOUZA GOMES	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 06/31	ISMÊNIA SONELLES DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 247/31	APARECIDA LADY I. DA S. BEZERRA	CLASSIFICADO

CARGO - AUXILIAR DE FARMÁCIA – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 74/30	JOSÉ IRANILDO DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 107/30	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 130/30	EDNA SANTOS DE LIMA MEDEIROS	CLASSIFICADO

CARGO - ENFERMEIRO (A) UBS (ZONA URBANA/RURAL)

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 226/31	JAMILE AIRES	CLASSIFICADO

CARGO - FISIOTERAPEUTA – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 51/29	NEIVIENE ARAÚJO MEDEIROS	CLASSIFICADO

CARGO - MÉDICO – PSF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 332/31	PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 183/31	JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO	CLASSIFICADO

CARGO - MOTORISTA – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 165/31	FRANCISCO LUCLÉCIO DA S. CRUZ	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 333/31	ITAMAR MACEDO S. DE ARAÚJO.	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 215/31	FRANCISCO EDMILSON DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 94/30	MARLIO CLÁUZIO DA S. GONZAGA	CLASSIFICADO

CARGO - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 159/31	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 162/31	JOSAILTON RAIMUNDO COSTA	CLASSIFICADO

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 170/31	SERÁFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 206/31	MARCIENE CRISTIANE M. DA SILVA	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 32/29	VALDILENE BARROS DE MACÊDO	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 230/31	EDNA PEREIRA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 140/30	IRACEMA CAVALCANTE	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 176/31	AURICÉLIO ROBERTO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 235/31	MARIA LURDISMAR APRÍGIO NOBRE	CLASSIFICADO

CARGO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 197/31	EDUARDO DA COSTA GUILHERME	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 73/30	ELISÂNGELA DE SOUZA FILGUEIRA	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 63/29	MARIA DE LOURDES DA SILVA	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1EB6FE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, **f**aço saber que no dia 03 de abril de 2018, às 14h**,** na sede da AMSO – Associação dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, , localizada a Rua Teotônio Freire nº 1296 – JK – CEP: 59.380-000 em Currais Novos - RN, será realizada Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de tratar a cerca dos seguintes temas para a pauta**.**

1 – Proposta para alteração do Estatuto.
2 – Aprovação da prestação de contas do Exercício de 2017.
3 – Análise da adesão do Município de Santana do Matos/RN.
4 – Atualização do cronograma de trabalho e definição sobre a estrutura administrativa.
5 – Tratar da desapropriação do terreno onde funcionará o Aterro Sanitário, no Município de Caicó/RN.
6 - Demais assuntos pertinentes às atividades operacionais do Consórcio.

Currais Novos/RN, 26 de março de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente do CPRRSS.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E6876B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0534/2018

DECRETO Nº 0534/2018
Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2018.

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO JOSÉ MATIAS NETO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Luciano Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com fundamento da legislação vigente:
CONSIDERANDO o falecimento do Subcoordenador de Recursos Hídricos deste município, Senhor José Matias Neto;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade lagoanovense no decorrer de sua vida como cidadão e funcionário;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Lagoa Nova/RN render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial no Município de Lagoa Nova/RN, pelo falecimento do Senhor JOSÉ MATIAS NETO, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Lagoa Nova/RN.
Art. 2º. Decreta Ponto facultativo nesta segunda-feira, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D3A38A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 028/2018 PROCESSO Nº 0.761/2018 - EDIONE FIRMINO DOS SANTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: EDIONE FIRMINO DOS SANTOS - CPF Nº010.420.084-77.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.76 1/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TIPO GARI PARA EXERCER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA

NOVA/RN, JUSTIFICANDO ATENDER EXCEPCIONALMENTE O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, DE 06H:00M AS 12H00M.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS.
DA LEGALIDADE CONFORME DESCRITO NO CONTRATO: 4.1. ESTE CONTRATO FOI CELEBRADO NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 24, INCISO Nº IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. 4.2. LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 – LAGOA NOVA/RN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. 4.2.1. ART. 1º EM SEU PARAGRAFO ÚNICO – O CARÁTER EXCEPCIONAL DAS CONTRATAÇÕES DEFINIDAS NA PRESENTE LEI TEM JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE GARANTIR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO IV DA LEI Nº 601/2017.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 10 DE ABRIL DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE JANEIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2EF65519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 032/2018 PROCESSO Nº 0.766/2018 - ERONILDO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADO: ERONILDO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO - CPF Nº086.580.734-59.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 032/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.766/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TIPO GARI PARA EXERCER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, JUSTIFICANDO ATENDER EXCEPCIONALMENTE O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, DE 06H:00M AS 12H00M.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS.
DA LEGALIDADE CONFORME DESCRITO NO CONTRATO: 4.1. ESTE CONTRATO FOI CELEBRADO NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 24, INCISO Nº IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. 4.2. LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 – LAGOA NOVA/RN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. 4.2.1. ART. 1º EM SEU PARAGRAFO ÚNICO – O CARÁTER EXCEPCIONAL DAS CONTRATAÇÕES DEFINIDAS NA PRESENTE LEI TEM JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE GARANTIR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO IV DA LEI Nº 601/2017.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 10 DE ABRIL DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE JANEIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BC3828F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 037/2018 PROCESSO Nº 0.813/2018 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - CPF Nº828.870.554-53.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 037/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.813/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TIPO GARI PARA EXERCER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, JUSTIFICANDO ATENDER EXCEPCIONALMENTE O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, DE 06H:00M AS 12H00M.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS.
DA LEGALIDADE CONFORME DESCRITO NO CONTRATO: 4.1. ESTE CONTRATO FOI CELEBRADO NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 24, INCISO Nº IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. 4.2. LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 – LAGOA NOVA/RN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. 4.2.1. ART. 1º EM SEU PARAGRAFO ÚNICO – O CARÁTER EXCEPCIONAL DAS CONTRATAÇÕES DEFINIDAS NA PRESENTE LEI TEM JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE GARANTIR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO IV DA LEI Nº 601/2017.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 10 DE ABRIL DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE JANEIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0871B88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 036/2018 PROCESSO Nº 0.771/2018 - ADRIANO FERNANDES DE MEDEIROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADO: ADRIANO FERNANDES DE MEDEIROS - CPF Nº063.454.544-27.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.771/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TIPO GARI PARA EXERCER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, JUSTIFICANDO ATENDER EXCEPCIONALMENTE O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, DE 06H:00M AS 12H00M.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS.
DA LEGALIDADE CONFORME DESCRITO NO CONTRATO: 4.1. ESTE CONTRATO FOI CELEBRADO NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 24, INCISO Nº IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. 4.2. LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 – LAGOA NOVA/RN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. 4.2.1. ART. 1º EM SEU PARAGRAFO ÚNICO – O CARÁTER EXCEPCIONAL DAS CONTRATAÇÕES DEFINIDAS NA PRESENTE LEI TEM JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE GARANTIR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO IV DA LEI Nº 601/2017.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 10 DE ABRIL DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE JANEIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3D4A6AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 027/2018 PROCESSO Nº 0.759/2018 - JOSÉ WELINGTON DE ARAÚJO MACEDO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADO: JOSÉ WELINGTON DE ARAÚJO MACEDO - CPF Nº067.697.514-37.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.759/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TIPO GARI PARA EXERCER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, JUSTIFICANDO ATENDER EXCEPCIONALMENTE O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, DE 06H:00M AS 12H00M.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS.
DA LEGALIDADE CONFORME DESCRITO NO CONTRATO: 4.1. ESTE CONTRATO FOI CELEBRADO NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 24, INCISO Nº IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. 4.2. LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 – LAGOA NOVA/RN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. 4.2.1. ART. 1º EM SEU PARAGRAFO ÚNICO – O CARÁTER EXCEPCIONAL DAS CONTRATAÇÕES DEFINIDAS NA PRESENTE LEI TEM JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE GARANTIR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO IV DA LEI Nº 601/2017.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 10 DE ABRIL DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE JANEIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3ED6D6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 035/2018 PROCESSO Nº 0.770/2018 - FÁBIO MOREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADO: FÁBIO MOREIRA DA SILVA - CPF Nº088.177.204-61.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.770/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TIPO GARI PARA EXERCER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, JUSTIFICANDO ATENDER EXCEPCIONALMENTE O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, DE 06H:00M AS 12H00M.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS.
DA LEGALIDADE CONFORME DESCRITO NO CONTRATO: 4.1. ESTE CONTRATO FOI CELEBRADO NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 24, INCISO Nº IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. 4.2. LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 – LAGOA NOVA/RN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. 4.2.1. ART. 1º EM SEU PARAGRAFO ÚNICO – O CARÁTER EXCEPCIONAL DAS CONTRATAÇÕES DEFINIDAS NA PRESENTE LEI TEM JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE GARANTIR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO IV DA LEI Nº 601/2017.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 10 DE ABRIL DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE JANEIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:815B874A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 031/2018 PROCESSO Nº 0.764/2018 - ZUELSA REGIA JERONIMO DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: ZUELSA REGIA JERONIMO DA SILVA - CPF Nº127.301.887-70.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 031/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.764/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TIPO GARI PARA EXERCER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, JUSTIFICANDO ATENDER EXCEPCIONALMENTE O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, DE 06H:00M AS 12H00M.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS.
DA LEGALIDADE CONFORME DESCRITO NO CONTRATO: 4.1. ESTE CONTRATO FOI CELEBRADO NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 24, INCISO Nº IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. 4.2. LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 – LAGOA NOVA/RN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. 4.2.1. ART. 1º EM SEU PARAGRAFO ÚNICO – O CARÁTER EXCEPCIONAL DAS CONTRATAÇÕES DEFINIDAS NA PRESENTE LEI TEM JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE GARANTIR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO IV DA LEI Nº 601/2017.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 10 DE ABRIL DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE JANEIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EA8D0A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 030/2018 PROCESSO Nº 0.763/2018 - JOÃO PIANO DOS SANTOS NETO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADO: JOÃO PIANO DOS SANTOS NETO - CPF Nº082.420.234-17.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.763/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TIPO GARI PARA EXERCER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, JUSTIFICANDO ATENDER EXCEPCIONALMENTE O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, DE 06H:00M AS 12H00M.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS.
DA LEGALIDADE CONFORME DESCRITO NO CONTRATO: 4.1. ESTE CONTRATO FOI CELEBRADO NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 24, INCISO Nº IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. 4.2. LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 – LAGOA NOVA/RN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. 4.2.1. ART. 1º EM SEU PARAGRAFO ÚNICO – O CARÁTER EXCEPCIONAL DAS CONTRATAÇÕES DEFINIDAS NA PRESENTE LEI TEM JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE GARANTIR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO IV DA LEI Nº 601/2017.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 10 DE ABRIL DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE JANEIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9A091C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 029/2018 PROCESSO Nº 0.762/2018 - JOSÉ AILTON GONÇALO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADO: JOSÉ AILTON GONÇALO - CPF Nº049.462.404-38.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 029/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.762/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TIPO GARI PARA EXERCER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, JUSTIFICANDO ATENDER EXCEPCIONALMENTE O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, DE 06H:00M AS 12H00M.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS.
DA LEGALIDADE CONFORME DESCRITO NO CONTRATO: 4.1. ESTE CONTRATO FOI CELEBRADO NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 24, INCISO Nº IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. 4.2. LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 – LAGOA NOVA/RN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. 4.2.1. ART. 1º EM SEU PARAGRAFO ÚNICO – O CARÁTER EXCEPCIONAL DAS CONTRATAÇÕES DEFINIDAS NA PRESENTE LEI TEM JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE GARANTIR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO IV DA LEI Nº 601/2017.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 10 DE ABRIL DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE JANEIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BD13BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 033/2018 PROCESSO Nº 0.767/2018 - EMANUEL JONAS JERONIMO DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADO: EMANUEL JONAS JERONIMO DA SILVA - CPF Nº024.984.431-18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.767/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TIPO GARI PARA EXERCER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, JUSTIFICANDO ATENDER EXCEPCIONALMENTE O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, DE 06H:00M AS 12H00M.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS.
DA LEGALIDADE CONFORME DESCRITO NO CONTRATO: 4.1. ESTE CONTRATO FOI CELEBRADO NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 24, INCISO Nº IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. 4.2. LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 – LAGOA NOVA/RN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. 4.2.1. ART. 1º EM SEU PARAGRAFO ÚNICO – O CARÁTER EXCEPCIONAL DAS CONTRATAÇÕES DEFINIDAS NA PRESENTE LEI TEM JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE GARANTIR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO IV DA LEI Nº 601/2017.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 10 DE ABRIL DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE JANEIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A181A306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 034/2018 PROCESSO Nº 0.769/2018 - OSVALDO CORTES DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADO: OSVALDO CORTES DA SILVA - CPF Nº379.539.234-91.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.769/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TIPO GARI PARA EXERCER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, JUSTIFICANDO ATENDER EXCEPCIONALMENTE O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, DE 06H:00M AS 12H00M.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS.
DA LEGALIDADE CONFORME DESCRITO NO CONTRATO: 4.1. ESTE CONTRATO FOI CELEBRADO NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 24, INCISO Nº IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. 4.2. LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 – LAGOA NOVA/RN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. 4.2.1. ART. 1º EM SEU PARAGRAFO ÚNICO – O CARÁTER EXCEPCIONAL DAS CONTRATAÇÕES DEFINIDAS NA PRESENTE LEI TEM JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE GARANTIR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO IV DA LEI Nº 601/2017.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 10 DE ABRIL DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE JANEIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:603759D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 047/2018 PROCESSO Nº 0.839/2018 - MARIA ADAILSA DE LIMA SILVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 839/2018

DISPENSA Nº 047/2018

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **MARIA ADAILSA DE LIMA SILVA,** COM SEDE NA TV SÃO FRANCISCO, 7461 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP – 59.390-000 **CPF:** 074.657.944-22**.**

VALOR: R$ 2.862,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:93DED250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 049/2018 PROCESSO Nº 0.845/2018 - JOSE ARTHUR LOPES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 845/2018

DISPENSA Nº 049/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE PARA PREENCHER O QUADRO DO SETOR DE LIMPEZA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, RESSALTANDO QUE ESTAS ATIVIDADES LABORAIS É EXECUTADA EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS SEM INTERRUPÇÕES DO SERVIÇO, REGIDO POR UMA ESCALA DE 24X72 HORAS, DESTINANDO DESTA FORMA A EQUIPE PARA O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DESTE SETOR.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: JOSE ARTHUR LOPES**,** COM SEDE NO SITIO RIACHO DOS PINHEIROS, 54 – ZONA RURAL – Lagoa Nova/RN – CEP – 59.390-000 **CPF: 704.030.714-61.**

VALOR: R$ 2.862,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CC3C74C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 039/2018 PROCESSO Nº 0.830/2018 - FRANCISCA DAS DORES DA SILVA FERNANDES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 830/2018

DISPENSA Nº 039/2018

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REMESSA DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS, COMO TAMBÉM NA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **FRANCISCA DAS DORES DA SILVA FERNANDES** na Rua Tomaz Silveira, 835 – Centro - Lagoa Nova/RN – CEP nº 59.390-000, CPF/MF nº 063.135.384-47**.**

VALOR: R$ 2.862,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:592FB19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 050/2018 PROCESSO Nº 0.846/2018 - EDUARDO DA COSTA GUILHERME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 846/2018

DISPENSA Nº 050/2018

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA PREENCHER O QUADRO DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, RESSALTANDO QUE ESTAS ATIVIDADES LABORAIS SÃO EXECUTADAS EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS SEM INTERRUPÇÕES DO SERVIÇO, REGIDO POR UMA ESCALA DE 24X144 HORAS, DESTINANDO DESTA FORMA A EQUIPE PARA O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DESTE SETOR.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **EDUARDO DA COSTA GUILHERME,** COM SEDE NA Rua Jose delmiro, 184 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP – 59.390-000 **CPF: 082.884.594-80 .**

VALOR: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;

FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:02C9FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 051/2018 PROCESSO Nº 0.850/2018 - FLAVIA CRISTIENE DA SILVA SOARES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 850/2018

DISPENSA Nº 051/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA PREENCHER O QUADRO DO SETOR DE LIMPEZA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, RESSALTANDO QUE ESTAS ATIVIDADES LABORAIS É EXECUTADA EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS SEM INTERRUPÇÕES DO SERVIÇO, REGIDO POR UMA ESCALA DE 24X72 HORAS, DESTINANDO DESTA FORMA A EQUIPE PARA O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DESTE SETOR.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: FLAVIA CRISTIENE DA SILVA SOARES**,** COM SEDE NA RUA TARCISIO LUIZ VICTOR, 148 – JOSE BERNADINO DE SENA – Lagoa Nova/RN – CEP – 59.390-000 **CPF: 095**.642.034-65**.**

VALOR: R$ 2.862,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CB3469A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 042/2018 PROCESSO Nº 0.833/2018 - JOSAILTON RAIMUNDO COSTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 833/2018

DISPENSA Nº 042/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MOTORISTA**, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS EM VIAGENS COM URGÊNCIA PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO E, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES EM HORÁRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS COM A SECRETARIA.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA,** COM SEDE NA **RUA FRANCISCO ROSÁRIO, 45 – BAIRRO BENARDINO DE SENA-LAGOA NOVA/RN**, CEP: 59.390-000 **CPF: 039.203.874-90.**

VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:701E822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 046/2018 PROCESSO Nº 0.836/2018 - MARIA LURDISMAR APRIGIO NOBRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 836/2018

DISPENSA Nº 046/2018

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **MARIA LURDISMAR APRIGIO NOBRE,** COM SEDE NA Rua Francisco Belmiro, 850 – AntonioAciole – Lagoa Nova/RN – CEP – 59.390-000 **CPF:** 966.431.414-87**.**

VALOR: R$ 2.862,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5EA7D974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 048/2018 PROCESSO Nº 0.832/2018 - MARIA DE LOURDES DA SILVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 832/2018

DISPENSA Nº 048/2018

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA PREENCHER O QUADRO DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, RESSALTANDO QUE ESTAS ATIVIDADES LABORAIS SÃO EXECUTADAS EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS SEM INTERRUPÇÕES DO SERVIÇO, REGIDO POR UMA ESCALA DE 24X144 HORAS, DESTINANDO DESTA FORMA A EQUIPE PARA O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DESTE SETOR.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** COM SEDE NA RUA JOSE BERNADINO DE SENA, 22 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP – 59.390-000 **CPF: 072.518.474-42.**

VALOR: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5597FBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 044/2018 PROCESSO Nº 0.834/2018 - MILANEA DO NASCIMENTO BRILHANTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 834/2018

DISPENSA Nº 044/2018

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **MILANEA DO NASCIMENTO BRILHANTE,** COM SEDE NA AV. DOUTOR SILVIO BEZERRA DE MELO, 681 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP – 59.390-000 **CPF: 703**.747.964-08**.**

VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B3A2E4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 040/2018 PROCESSO Nº 0.831/2018 - MIRIA GEORGIA DA SILVA DOS SANTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 831/2018

DISPENSA Nº 040/2018

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **MIRIA GEORGIA DA SILVA DOS SANTOS,** COM SEDE NA Rua Tarcísio Victor, 423 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP – 59.390-000 **CPF:** 017.690.664-97**.**

VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:03841797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 045/2018 PROCESSO Nº 0.835/2018 - ROSIENE BATISTA DA SILVA SANTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 835/2018

DISPENSA Nº 045/2018

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **ROSIENE BATISTA DA SILVA SANTOS,** COM SEDE NA na Rua Nozinho Felipe, 423 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP – 59.390-000 **CPF:** 048.125.504-40**.**

VALOR: R$ 2.862,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FA6EABC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 052/2018 PROCESSO Nº 0.851/2018 - MARIA VANUSA FELIX DE ANDRADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 851/2018

DISPENSA Nº 052/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA PREENCHER O QUADRO DO SETOR DE LIMPEZA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, RESSALTANDO QUE ESTAS ATIVIDADES LABORAIS É EXECUTADA EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS SEM INTERRUPÇÕES DO SERVIÇO, REGIDO POR UMA ESCALA DE 24X72 HORAS, DESTINANDO DESTA FORMA A EQUIPE PARA O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DESTE SETOR.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **MARIA VANUSA FELIX DE ANDRADE,** COM SEDE NA RUA FRANCISCO ROSARIO, 76 – JOÃO DE BARRO – Lagoa Nova/RN – CEP – 59.390-000 **CPF: 051**.792.284-33**.**

VALOR: R$ 2.862,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2C2A5454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 053/2018 PROCESSO Nº 0.854/2018 - MARIA DAS VITORIAS SOARES DE MEDEIROS FARIAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 854/2018

DISPENSA Nº 053/2018

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REMESSA DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS, COMO TAMBÉM NA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **MARIA DAS VITORIAS SOARES DE MEDEIROS FARIAS,** no Sitio Lagoa Nova, 08, Macambira – Centro - Lagoa Nova/RN – CEP nº 59.390-000, CPF/MF nº 009.940.624-19**.**

VALOR: R$ 2.862,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EB22516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 038/2018 PROCESSO Nº 0.829/2018 - ARISTON ACIOLE DA SILVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 829/2018

DISPENSA Nº 038/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MOTORISTA**, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS EM VIAGENS COM URGÊNCIA PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO E, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES EM HORÁRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS COM A SECRETARIA.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **ARISTON ACIOLE DA SILVA**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DRº SILVIO BEZERRA DE MELO, 685 – BAIRRO CENTRO DE – LAGOA NOVA/RN - INSCRITA NO CPF:021.032.974-23.

VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:25EDA4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL "ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL "ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS. (O PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL SINTÉTICO E ANALÍTICO (COMPOSIÇÕES), PROJETO ESTRUTURAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO) E O CADERNO DE ENCARGOS, ENTRE OUTROS) PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 10H:00M HORASDO DIA 11/04/2018. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ HEITOR MATIAS
CPF: 082.471.994-83
Presidente da CPL

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2DA348AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 07/2018
Ata de Registro de Preço n°: 007/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.161.614/0001-67.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 07/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, para Aquisição de peixe tipo castanha.

Fornecedor Registrado: PESCADOS FISH LTDA, inscrito no CNPJ: 03.097.776/0001-60.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ R$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

Fornecedor: **PESCADOS FISH LTDA, inscrito no CNPJ: 03.097.776/0001-60**					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	Peixe Tipo Castanha inteiro. Pacote com 01 Kg.	UND	3.500	R$ 9,20	R$ 32.200,00

Vigência da Ata: 23/03/2018 à 22/03/2019
Vigência do Termo de Adesão: 26/03/2018 à 22/03/2019

Lagoa Salgada/RN, 26 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante
(Carona)

PESCADOS FISH LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:38AF591C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000086/2018 - N° 1019/2018

Processo nº 1019/2018
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Assunto: **Aquisição de Flocos de Milho**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**
OBJETO: aquisição de 1.230 Kg de Flocos de Milho (fubá), para doação às famílias carentes deste município, inseridas nos programas sociais do Governo Federal, no período da semana santa, através do programa "Peixe para o Povo".
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:62CD50CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000087/2018 - N° 1018/2018

Processo nº 1018/2018
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Assunto: **Aquisição de Sacolas Plásticas**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **J F DA CUNHA SOBRINHO - ME**
OBJETO: aquisição de 1.500 unidades de sacolas plásticas, com capacidade para 2Kg, para armazenar o peixe doado às famílias carentes deste município, inseridas nos programas sociais do Governo Federal, no período da semana santa através do programa "Peixe para o Povo", da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:55702D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00014/18, DE 23 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nro 00014/18, de 23 de Março de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 5.607,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.607,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$5.607,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 23 de Março de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/18 de 23 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	5.607,50
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			5.607,50
TOTAL GERAL			5.607,50

Lucrécia, 23 de Março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 23 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			5.607,50
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			5.607,50
TOTAL GERAL			5.607,50

Lucrécia, 23 de Março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:355BCCA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria Edineide da Silva**, CPF nº 007.831.624-30, RG 1.610.592 ITEP/RN, Matrícula 090093-1, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento a cidade de Umarizal/RN, com objetivo de comparecer na sede da 14ª DIRED para participar do Encontro Vivencial que ocorrerá nos dias 26 e 27 de março de 2018, o qual dará prosseguimento ao cronograma de formação continuada do Programa Nacional de Formação na Idade Certa-PNAIC/2017-2018.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:110BB640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria José Duarte Leite**, CPF nº 943.151.004-34, RG 1.418.181 ITEP/RN, Matrícula 090130-0, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento a cidade de Pau dos Ferros/RN, com objetivo de participar do Encontro de Formação para os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que se realizará neste dia 27 de março de 2018, das 08h às 17h30min.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:73400390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, nos dias 26 e 27 de março de 2018, com objetivo de comparecer a SESAP para resolver pendências relacionadas à ampliação da Unidade Mista Maria Lalá da Costa, apresentar-se também a SUVISA para entrega de documentação.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:19D8A649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse OGU nº 829805/2016 Integrante do Edital**. Vencedor: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME valor de R$ 345.978,57 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais cinquenta e sete centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 21 de março de 2018.

Luís Gomes - RN, 21 de março de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7797C8C4

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 210318-001 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO .....: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME
C.N.P.J. n° 13.398.831/0001-05
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse OGU nº 829805/2016 Operação 1029073-28 que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R$ 345.978,57 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais cinquenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, Projetos: 02.10 – SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO – 02.10. 15.451.1005.1115 – CONV. MIN. INT. NACIONAL/ DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA – Fontes: 110101 Recursos Ordinários, 550201 Outros Convênios Capital - União; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: 21 de março de 2018 até 22 de abril de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de março de 2018.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A6BA2097

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse OGU nº 829805/2016 Integrante do Edital**. Vencedor: **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME** valor de R$ 203.497,06 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais Seis Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 21 de março de 2018.

Luís Gomes - RN, 21 de março de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C13A1EDD

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 210318-002 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO .....: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME
C.N.P.J. n° 13.118.382/0001-02
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Drenagem Superficial nas Proximidades das Capelas das Comunidades de Lagoa do Mato, Lagoa de Pedra, Alto dos Cândidos e Baixio, Zona Rural da Cidade de Luís Gomes e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R$ 203.497,06 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais Seis Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, Projetos: 02.10 – SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO – 15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE SEMOSU – Fontes: 00101 Recursos Ordinários, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2018 a 22 de abril de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de março de 2018.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F097EEA3

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta Zona Rural de Luís Gomes, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico (Contrato de Repasse n° 1035913-39/2016) que é parte integrante do Edital**. Vencedor: CONSTRUTORA ORIENT LTDA ME com o valor de R$ 15.973,03 (Quinze Mil Novecentos e Setenta e Três Reais Três Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 20 de março de 2018.

Luís Gomes - RN, 20 de março de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:29313F9F

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 200318-001 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

ORIGEM.....:
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO.....: CONSTRUTORA ORIENT LTDA ME
C.N.P.J. n° 12.130.906/0001-00
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Construção de Uma Quadra Poliesportiva na Comunidade de Lagoa de Pedra (Contrato de Repasse n° 0329348-45/2010), Zona Rural da Cidade de Luís Gomes, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.973,03 (Quinze Mil Novecentos e Setenta e Três Reais Três Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, Projetos: 02.05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO –27.812.1006.1054 – CONV. MIN. ESPORTE/PMLG – CONST QUADRA POLIESPORTIVA – Fontes: 120003 Transferências de Convênios – Educação (Capital-União); Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 20 de março de 2018 até 20 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de março de 2018.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:FA371F3D

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta Zona Rural de Luís Gomes, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico (Contrato de Repasse n° 1035913-39/2016) que é parte integrante do Edital**. Vencedor: CONSTRUTORA ORIENT LTDA ME com o valor de R$ 58.746,47 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais quarenta e sete centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 23 de Fevereiro de 2018.

Luís Gomes - RN, 23 de Fevereiro de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:20E3C716

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 230218-001 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO.....: CONSTRUTORA ORIENT LTDA ME
C.N.P.J. n° 12.130.906/0001-00
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma das instalações Físicas do Mirante do Cajueiro, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.746,47 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais quarenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, Projetos: 02.10 – SEC. MUNIC. OBRAS E URBANISMO –

02.10.1.451.1005.1202 – Reforma Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos – Fontes: 00101 Recursos Ordinários, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 23 de Fevereiro de 2018 até 20 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F550B7BE

GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço N°. 008/2018**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. A Comissão Permanente de Licitação informa que** estão **HABILITADOS** para a segunda fase do presente certame as empresas**: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME**, C.N.P.J. n° 13.398.831/0001-05, **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, C.N.P.J. n° 97.519.353/0001-34, **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, C.N.P.J. n° 13.721.826/0001-91, **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME**, C.N.P.J. n° 13.118.382/0001-02, por cumprirem todas as exigências editalícias, e **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA ORIENT EIRELI ME**, C.N.P.J. n° 12.130.906/0001-00 por apresenta as Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial e Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, ambas fora do prazo de validade descumprindo os itens 4.4.2 alínea "d" e 4.4.3 alínea "c" respectivamente do edital, **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, C.N.P.J. n° 41.577.669/0001-28 por apresentar fotos sem identificar a empresa descumprindo parcialmente o Item 4.4.4 alínea "k".

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra "a" da Lei Federal 8.666/93.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BB646E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.03.02.010.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.02.010RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.02.010RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 38.067,00 (Trinta e Oito Mil e Sessenta e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.1001 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.001.04.122.004.2002 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 171; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.1.135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100 E 02.008.244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 26 de Março de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Ana Paula da Silva - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8F8DC904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.03.22-0001, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 21-DL/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para que seja instalado o Centro Administrativo de

Marcelino Vieira-RN, com as seguintes Secretarias: Ação Social; Obras, Transportes e Urbanismo; Educação e Desportos; Cultura; Agricultura; e, os outros Órgãos como: NASF, Conselho Tutelar; Junta de Serviço Militar, Auditório, e etc., local que atenda as necessidades quanto à acessibilidade e espaço físico, que atenda a planta de localização de ambientes, conforme solicitações das secretarias. RATIFICADA em favor da empresa Tânia Maria costa Fontes Holanda – ME., inscrita no CNPJ nº 01.002.249/0001-07, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:64A3DD90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Erisberto Rodrigues Farias, portador do CPF sob o nº 085.680.824-59, para exercer o cargo Comissionado de Assessor, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito deste Município;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito, a partir de 01/03/2018, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 23/03/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:090022BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 – BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		34.219.350,00
Previsão Atualizada		34.219.350,00
Receitas Realizadas	2.857.917,48	2.857.917,48
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		34.219.350,00
Créditos Adicionais		68.300,93
Dotação Atualizada		34.287.650,93
Despesas Empenhadas	2.867.217,03	2.867.217,03
Despesas Liquidadas	2.627.560,57	2.627.560,57
Superávit Orçamentário		230.356,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.867.217,03	2.867.217,03
Despesas Liquidadas	2.627.560,57	2.627.560,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-	0%
Resultado Primário	-	-	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	709.053,92	25%	34,73%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	815.513,43	60%	102,98%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.716,49	15%	11,56%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:3D282D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público o PP nº 11/2018, Exclusivo ME - EPP, objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veiculo e equipamentos e material permanente destinados as unidades de Saúde do Município de Messias Targino, PROPOSTA: 11331.024000/117003 – MINISTERIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, que se realizará em 12/04/2012 as 08:30h.

informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, e E-mail:licitações.messiastargino.rn@gmail.com.

Messias Targino, 22 de março de 2018.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:168428A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 1/2018	Exercício: **2018**
RREO - **Anexo XVIII (LRF, Art. 48)**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.604.344,00
Previsão Atualizada	31.604.344,00
Receitas Realizadas	4.033.472,69
Déficit Orçamentário	-662.545,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.604.344,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.604.344,00
Despesas Empenhadas	19.994.142,80
Despesas Liquidadas	4.696.018,61
Despesas Pagas	4.467.562,85
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.994.142,80
Despesas Liquidadas	4.696.018,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.307.485,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-4.132.075,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	234.884,30	0,00	190.733,71	44.150,59
Poder Legislativo	990,00	0,00	0,00	990,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	235.874,30	0,00	190.733,71	45.140,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.212.577,80	25,00	46,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.371.565,86	60,00	108,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	760.380,34	15,00	36,35

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (240.529,26)	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4AAA8D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços de Borracharia,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 9 (nove) de abril de 2018, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8CFA5D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e promoção de eventos esportivos,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 9 (nove) de abril de 2018, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro –

Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7CAB88EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº10/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: **COMERCIAL APOLO LTDA - EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedora nos itens: 1, 2**, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 26/03/2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3F7450DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº07/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO E ITENS DE PROTEÇÃO SOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedores as Empresas: **COMERCIAL APOLO LTDA - EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21,** saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 8, 10, 12; **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 04.805.345/0001-73,** saiu vencedora nos itens: 11, 13, 14; **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME- CNPJ: 07.805.649/0001-29,** saiu vencedora no item: 1; **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60,** saiu vencedora no item: 7; conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 16/03/2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:32E4B4A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº10/2018

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:
Licitante vencedor:
COMERCIAL APOLO LTDA - EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedora nos itens: 1, 2.

Nísia Floresta/RN, 26/03/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:EED30ACD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº10/2018

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: **COMERCIAL APOLO LTDA - EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21** – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado: Antônio Felix Barbosa Filho e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 26/03/2018.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D504A3E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº07/2018

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:
Licitantes vencedores:
COMERCIAL APOLO LTDA - EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 8, 10, 12; **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 04.805.345/0001-73,** saiu vencedora nos itens: 11, 13, 14; **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME- CNPJ: 07.805.649/0001-29,** saiu vencedora no item: 1; **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60,** saiu vencedora no item: 7.

Nísia Floresta/RN, 16/03/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7C090756

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº07/2018

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADOS: **COMERCIAL APOLO LTDA - EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21, JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 04.805.345/0001-73, LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME- CNPJ: 07.805.649/0001-29 e MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60** – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Antônio Felix Barbosa Filho; Jozilma Maria de Carvalho; Rivaldo Cesar Lucena Soares e Alexandre Carlos Oliveira da Silva respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 16/03/2018

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9C7D5CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 diárias, no valor unitário de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) a:

SERVIDOR: Elaine Bezerra Lima Morgado

MATRÍCULA: 3401

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência social.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasilia-DF, para participar do curso de apoio técnico do Fundo Nacional da Assistência Social e audiência previamente agendada da Câmara dos Deputados.

DESTINO: Brasilia-DF

PERÍODO DO AFASTAMENTO: de 04/04/2018 à 06/04/2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Brasilia-DF no período de 04 de Abril de 2018 à 06 de Abril de 2018, para participar do curso de apoio técnico do Fundo Nacional da Assistência Social. No dia 06 de Abril de 2018 terá audiência na Câmara dos Deputados para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 26 de Março de 2018.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat. 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D64D767D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 diárias, no valor unitário de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) a:

SERVIDOR: Talita Barros de Arcanjo

MATRÍCULA: 2554

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenadora de convênios e contratos e prestação de contas do FMAS.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasilia-DF, para participar do curso de apoio técnico do Fundo Nacional da Assistência Social e audiência previamente agendada da Câmara dos Deputados.

DESTINO: Brasilia-DF

PERÍODO DO AFASTAMENTO: de 04/04/2018 à 06/04/2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Brasilia-DF no período de 04 de Abril de 2018 à 06 de Abril de 2018, para participar do curso de apoio técnico do Fundo Nacional da Assistência Social. No dia 06 de Abril de 2018 terá audiência na Câmara dos Deputados para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 26 de Março de 2018.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat. 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:FD974D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 014/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãonº PP 014/2018**, conforme tabela discriminativa abaixo:

152 - ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA (061.805.614-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	1345 - SERVIÇO DE SANFONEIRO PARA O FORRÓ DA MELHOR IDADE	SERVIÇO	10	1.200,00	12.000,00
TOTAL					**R$ 12.000,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 20/03/2018.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0E7B311E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 20/03/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 014/2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANFONEIRO PARA REALIZAÇÃO DO FORRÓ DA MELHOR IDADE NO PERIODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2018. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

152 - ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA (061.805.614-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	1345 - SERVIÇO DE SANFONEIRO PARA O FORRÓ DA MELHOR IDADE	SERVIÇO	10	1.200,00	12.000,00
	TOTAL			**R$ 12.000,00**	

Olho D'Água do Borges/RN, 20/03/2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:02E6DEDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 014/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, A Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 014/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

152 - ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA (061.805.614-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	1345 - SERVIÇO DE SANFONEIRO PARA O FORRÓ DA MELHOR IDADE	SERVIÇO	10	1.200,00	12.000,00
	TOTAL			**R$ 12.000,00**	

Olho D'Água do Borges/RN, 20/03/2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F3719FEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 567, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos, com base no reajuste do salário mínimo vigente e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, na proporção de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), os vencimentos dos servidores municipais efetivos cujo vencimento básico é igual ao salário mínimo nacional, exceto aos profissionais do Magistério Público, que tem seus vencimentos assegurados através a Lei Federal n° 11.738/08.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente no Município.

Art. 3º. O valor do reajuste constante no *caput* do art. 1º passa a vigorar com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 26 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B1F976A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Altera a alíquota de contribuição previdenciária suplementar devida pelo município de Olho D'Água do Borges ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais – IPPS e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e em especial a Lei nº. 505/2015, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. A alíquota de contribuição previdenciária patronal, estabelecida pelo art. 1º da Lei 506/2014 será de 13,98% (treze vírgula noventa e oito por cento).

Art. 2º. Fica instituída a contribuição previdenciária suplementar, a cargo do entre federativo, no percentual de 9,89% (nove vírgula oitenta e nove por cento), de acordo com o Estudo Atuarial de custeio, conforme tabela I em anexo, destinado à amortização do déficit atuarial.

Art. 3º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo patronal e suplementar, relativas ao exercício de 2018, retroagirão ao dia 1º de janeiro do referido ano de exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 26 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:EC5A6B78

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 569, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.
§ 1º Os preceitos desta Lei também se aplicam aos órgãos do poder Legislativo do Município, quando no desempenho de função administrativa.
§ 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - órgão - a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta;
II - entidade - a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - autoridade - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.

Art. 2º - A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS

Art. 3º - O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:
I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DO ADMINISTRADO

Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário;
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO IV
DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 5º - O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

Art. 6º - O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:
I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.
Parágrafo único. É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

Art. 7º - Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

Art. 8º - Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

CAPÍTULO V
DOS INTERESSADOS

Art. 9º - São legitimados como interessados no processo administrativo:
I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 10. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA

Art. 11º - A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 12º - Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica ou jurídica.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Art. 13º - Não podem ser objeto de delegação:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 14º - O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.
§ 1º - O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.
§ 2º - O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.
§ 3º - As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 15º - Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 16º - Os órgãos e entidades administrativas divulgarão publicamente os locais das respectivas sedes e, quando conveniente, a unidade fundacional competente em matéria de interesse especial.

Art. 17º - Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

CAPÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 18º - É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19º - A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20º - Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21º - O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII
DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 22º - Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.
§ 1º - Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.
§ 2º - Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
§ 3º - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.
§ 4º - O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 23º - Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.
Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

Art. 24º - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

Art. 25º - Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

CAPÍTULO IX
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 26º - O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.
§ 1º - A intimação deverá conter:
I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
II - finalidade da intimação;
III - data, hora e local em que deve comparecer;
IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;
V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
§ 2º - A intimação observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.
§ 3º - A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
§ 4º - No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.
§ 5º - As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Art. 27º - O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.
Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Art. 28º - Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

CAPÍTULO X
DA INSTRUÇÃO

Art. 29º - Os procedimentos de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, atendendo-se à celeridade, economia, simplicidade e utilidade dos trâmites, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.
§ 1º - O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.
§ 2º - Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.
§ 3º - O órgão ou entidade da Administração municipal que necessitar de informações de outro, para instrução de procedimento administrativo, poderá requisita-las diretamente, sem observância da vinculação hierárquica, mediante ofício, do qual uma cópia será juntada aos autos.

Art. 30º - São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 31º - Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.
§ 1º - A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.
§ 2º - O comparecimento à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Art. 32º - Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

Art. 33º - Os órgãos e entidades administrativas, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 34º - Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado.

Art. 35º - Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 36º - Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 37 desta Lei.

Art. 37º - Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 38º - O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1º - Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2º - Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 39º - Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.
Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 40º - Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

Art. 41º - Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.

Art. 42º - Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.
§ 1º - Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.
§ 2º - Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.

Art. 43º - Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Art. 44º - Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Art. 45º - Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 46º - Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 47º - O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO XI
DO DEVER DE DECIDIR

Art. 48º - A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Art. 49º - Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

CAPÍTULO XII
DA MOTIVAÇÃO

Art. 50º - Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
V - decidam recursos administrativos;
VI - decorram de reexame de ofício;
VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
§ 1º - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
§ 2º - Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
§ 3º - A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

CAPÍTULO XIII
DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 51º - O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.
§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 52º - O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XIV
DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Art. 53º - A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 54º - O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
§ 1º - No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
§ 2º - Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art. 55º - Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CAPÍTULO XV
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO

Art. 56º - Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.
§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.
§ 2º - Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

Art. 57º - O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Art. 58º - Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:
I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
IV - os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 59º - Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
§ 1º - Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.
§ 2º - O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

Art. 60º - O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 61º - Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 62º Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de cinco dias úteis, apresentem alegações.

Art. 63º - O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II - perante órgão incompetente;
III - por quem não seja legitimado;
IV - após exaurida a esfera administrativa.
§ 1º - Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.
§ 2º - O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 64º - O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.
Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Art. 65º - Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO XVI
DOS PRAZOS

Art. 66º - Os prazos começam a correr a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§ 2º - Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.
§ 3º - Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 67º - Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO XVII
DOS PROCEDIMENTOS EM ESPÉCIE
SEÇÃO I
DO PROCEDIMENTO DE OUTORGA

Art. 68º - Regem-se pelo disposto nesta Seção os pedidos de reconhecimento, de atribuição ou de liberação do exercício do direito.

Art. 69º A competência para apreciação do requerimento será do dirigente do órgão ou entidade encarregados da matéria versada, salvo previsão legal ou regulamentar em contrário.

Art. 70º - O requerimento será dirigido à autoridade competente para sua decisão, devendo indicar:
I - o nome, a qualificação e o endereço do requerente;
II - os fundamentos de fato e de direito do pedido;
III - a providência pretendida;
IV - as provas em poder da Administração que o requerente pretende ver juntadas aos autos.
Parágrafo único. O requerimento será desde logo instruído com a prova documental de que o interessado disponha.

Art. 71º - A tramitação dos requerimentos de que trata esta Seção observará as seguintes regras:
I - protocolado o expediente, o órgão que o receber providenciará a autuação e seu encaminhamento à repartição, setor ou departamento competente, no prazo de 1 (um) dia;
II - o requerimento será desde logo indeferido, se não atender aos requisitos dos incisos I a IV do artigo anterior, notificando-se o requerente;
III - se o requerimento houver sido dirigido a órgão incompetente, este providenciará seu encaminhamento à unidade adequada, notificando-se o requerente;
IV - a autoridade determinará as providências adequadas à instrução dos autos, ouvida a Assessoria Jurídica;
V - quando os elementos colhidos puderem conduzir ao indeferimento, o requerente será intimado, com prazo de 7 (sete) dias, para manifestação final;
VI - terminada a instrução, a autoridade decidirá, em despacho motivado, nos 20 (vinte) dias subsequentes;
VII - da decisão caberá recurso hierárquico.

Art. 72º - Quando duas ou mais pessoas pretenderem da Administração o reconhecimento ou atribuição de direitos que se excluam mutuamente, será instaurado procedimento administrativo para a decisão, com observância das normas do artigo anterior, e das ditadas pelos princípios da igualdade e do contraditório.

SEÇÃO II
DO PROCEDIMENTO DE INVALIDAÇÃO

Art. 73º - Rege-se pelo disposto nesta Seção o procedimento para invalidação de ato ou contrato administrativo e, no que couber, de outros ajustes.

Art. 74º - O procedimento para invalidação provocada observará as seguintes regras:

I - o requerimento será dirigido à autoridade que praticou o ato ou firmou o contrato, atendidos os requisitos do artigo 70;
II - recebido o requerimento, será ele submetido à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, em 15 (quinze) dias;
III – a Assessoria Jurídica opinará sobre a procedência ou não do pedido, sugerindo, quando for o caso, providências para a instrução dos autos e esclarecendo se a eventual invalidação atingirá terceiros;
IV - quando o parecer apontar a existência de terceiros interessados, a autoridade determinará sua intimação, para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito;
V - concluída a instrução, serão intimadas as partes para, em 7 (sete) dias, apresentarem suas razões finais;
VI - a autoridade, ouvida a Assessoria Jurídica, decidirá em 20 (vinte) dias, por despacho motivado, do qual serão intimadas as partes;
VII - da decisão, caberá recurso hierárquico.

Art. 75º - O procedimento para invalidação de ofício observará as seguintes regras:
I - quando se tratar da invalidade de ato ou contrato, a autoridade que o praticou, ou seu superior hierárquico, será ouvida a Assessoria Jurídica;
II – a Assessoria Jurídica opinará sobre a validade do ato ou contrato, sugerindo, quando for o caso, providências para instrução dos autos, e indicará a necessidade ou não da instauração de contraditório, hipótese em que serão aplicadas as disposições dos incisos IV a VII do artigo anterior.

Art. 76º - No curso de procedimento de invalidação, a autoridade poderá, de ofício ou em face de requerimento, suspender a execução do ato ou contrato, para evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível.

Art. 77º - Invalidado o ato ou contrato, a Administração tomará as providências necessárias para desfazer os efeitos produzidos, salvo quanto a terceiros de boa fé, determinando a apuração de eventuais responsabilidades.

SEÇÃO V
DO PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE CERTIDÃO

Art. 78º - É assegurada, nos termos do artigo 5º, XXXIV, "b", da Constituição Federal, a expedição de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres constantes de registros ou autos de procedimentos em poder da Administração Pública.
Parágrafo único. As certidões serão expedidas sob a forma de relato ou mediante cópia reprográfica dos elementos pretendidos.

Art. 79º - Para o exercício do direito previsto no artigo anterior, o interessado deverá protocolar requerimento no órgão competente, independentemente de qualquer pagamento, especificando os elementos que pretende ver certificados.

Art. 80º - O requerimento será apreciado, em 5 (cinco) dias úteis, pela autoridade competente, que determinará a expedição da certidão requerida em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

Art. 81º - O requerimento será indeferido, em despacho motivado, se a divulgação da informação solicitada colocar em comprovado risco a segurança da sociedade ou do Estado, violar a intimidade de terceiros ou não se enquadrar na hipótese constitucional.
§ 1º - Na hipótese deste artigo, a autoridade competente, antes de sua decisão, ouvirá a Assessoria Jurídica, que se manifestará em 3 (três) dias úteis.
§ 2º - Do indeferimento do pedido de certidão caberá recurso.

Art. 82º - A expedição da certidão independerá de qualquer pagamento quando o requerente demonstrar sua necessidade para a defesa de direitos ou esclarecimento de situações de interesse pessoal.
Parágrafo único. Nas demais hipóteses, o interessado deverá recolher o valor correspondente, conforme legislação específica.

SEÇÃO VI
DO PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 83º - Toda pessoa terá direito de acesso aos registros nominais que a seu respeito constem em qualquer espécie de fichário ou registro, informatizado ou não, dos órgãos ou entidades da Administração.

Art. 84º - O requerimento para obtenção de informações observará as seguintes regras:
I - o interessado apresentará, ao órgão ou entidade do qual pretende as informações, requerimento escrito manifestando o desejo de conhecer tudo o que a seu respeito conste das fichas ou registros existentes;
II - as informações serão fornecidas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do protocolo do requerimento;
III - as informações serão transmitidas em linguagem clara e indicarão, conforme for requerido pelo interessado:
a) o conteúdo integral do que existir registrado;
b) a fonte das informações e dos registros;
c) o prazo até o qual os registros serão mantidos;
d) as categorias de pessoas que, por suas funções ou por necessidade do serviço, têm, diretamente, acesso aos registros;
e) as categorias de destinatários habilitados a receber comunicação desses registros; e
f) se tais registros são transmitidos a outros órgãos estaduais, e quais são esses órgãos.

Art. 85º - Os dados existentes, cujo conhecimento houver sido ocultado ao interessado, quando de sua solicitação de informações, não poderão, em hipótese alguma, ser utilizados em quaisquer procedimentos que vierem a ser contra o mesmo instaurados.

Art. 86º - Os órgãos ou entidades da Administração, ao coletar informações, devem esclarecer aos interessados:
I - o caráter obrigatório ou facultativo das respostas;
II - as consequências de qualquer incorreção nas respostas;
III - os órgãos aos quais se destinam as informações; e
IV - a existência do direito de acesso e de retificação das informações.
Parágrafo único. Quando as informações forem colhidas mediante questionários impressos, devem eles conter os esclarecimentos de que trata este artigo.

Art. 87º - É proibida a inserção ou conservação em fichário ou registro de dados nominais relativos a opiniões políticas, filosóficas ou religiosas, origem racial, orientação sexual e filiação sindical ou partidária.

Art. 88º - É vedada a utilização, sem autorização prévia do interessado, de dados pessoais para outros fins que não aqueles para os quais foram prestados.

SEÇÃO VII
DO PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 89º - Qualquer pessoa tem o direito de exigir, da Administração Pública:
I - a eliminação completa de registros de dados falsos a seu respeito, os quais tenham sido obtidos por meios ilícitos;
II - a retificação, complementação, esclarecimento ou atualização de dados incorretos, incompletos, dúbios ou desatualizados.
Parágrafo único. Aplicam-se ao procedimento de retificação as regras contidas nos artigos 69 e 70.

Art. 90º - O fichário ou o registro nominal devem ser completados ou corrigidos, de ofício, assim que a entidade ou órgão por eles responsável tome conhecimento da incorreção, desatualização ou caráter incompleto de informações neles contidas.

Art. 91º - No caso de informação já fornecida a terceiros, sua alteração será comunicada a estes, desde que requerida pelo interessado, a quem dará cópia da retificação.

SEÇÃO VIII
DO PROCEDIMENTO DE DENÚNCIA

Art. 92º - Qualquer pessoa que tiver conhecimento de violação da ordem jurídica, praticada por agentes administrativos, poderá denunciá-la à Administração.

Art. 93º - A denúncia conterá a identificação do seu autor, devendo indicar o fato e suas circunstâncias, e, se possível, seus responsáveis ou beneficiários.

Parágrafo único. Quando a denúncia for apresentada verbalmente, a autoridade lavrará termo, assinado pelo denunciante.

Art. 94º - Instaurado o procedimento administrativo, a autoridade responsável determinará as providências necessárias à sua instrução, observando-se os prazos legais e as seguintes regras:
I - Obrigatória a manifestação do órgão de consultoria jurídica;
II - O denunciante não parte no procedimento, podendo, entretanto, ser convocado para depor;
III - o resultado da denúncia será comunicado ao autor, se este assim o solicitar.

Art. 95º - Incidirá em infração disciplinar grave a autoridade que não der andamento imediato, rápido e eficiente ao procedimento regulado nesta Seção.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 96º - Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.

Art. 97º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 26 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A6B65175

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Altera os Anexos I e II da Lei Municipal Nº 522/2015, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Olho D`água do Borges/RN, e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II, da **Lei Municipal Nº 522/2015**, que tratam dos cargos comissionados, vencimentos e quantitativos de vagas do Gabinete Civil da Prefeita e das atribuições dos cargos comissionados:
I - Fica extinto o cargo de Assessor de Comunicação, padrão CC3;
II - Ficam Criados os cargos de Assessor Técnico de Gabinete e Assessor de Impressa, ambos com padrão CC3.

Art. 2º - As especificações constantes no Anexo I e II da presente lei, passará a integrar a **Lei Municipal Nº 522/2015**.

Art. 3º - No tocante ao exercício orçamentário em curso, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos relativos à transferência de dotações de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-los à nova estrutura organizacional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos necessários.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 26 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS – VENCIMENTOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS
1. GABINETE CIVIL DO PREFEITO

CARGO	SÍMBOLO	C.H	QTD	SALÁRIO
Chefe do Gabinete Civil	CC1	40h	01	
Secretário Geral ***	CC2***	40h***	01***	
Procurador	CC3	30h	01	
Controlador	CC3	40h	01	
Assessor Jurídico	CC3	30h	01	
Assessor em Contabilidade	CC3	40h	01	
Diretor da Defesa Civil	CC4	40h	01	
Assessor de Imprensa	CC3	30h	01	R$ 2.033,00
Assessor Técnico de Gabinete	CC3	40h	01	R$ 2.541,25
TOTAL			09	

* (Alterado pela Lei Municipal nº 543/2016)
** (Alterado pela Lei Municipal nº 543/2016)
*** (Incluído pela Lei Municipal nº 560/2017)

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO: **CHEFE DE GABINETE**	CARGA HORÁRIA: 40 H/S
ATRIBUIÇÕES:	
I-Dar assistência direta e imediata ao Prefeito na sua representação política e social, bem como no seu relacionamento com autoridades e com a Câmara Municipal; II-Receber, classificar, encaminhar, estudar e preparar o expediente do Prefeito; III-Fazer publicar na imprensa oficial os atos por ele assinados e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas; IV-Solicitar, sempre que necessário, aos órgãos da Administração Municipal, providências que digam respeito ao desempenho das funções de coordenação geral das atividades governamentais; V-Coordenar a elaboração da mensagem anual do Prefeito à Câmara Municipal; VI-Organizar e dirigir o cerimonial público; VII-Analisar propostas de atos normativos, apresentados por auxiliares do Prefeito; VIII-Elaborar anteprojetos de leis e acompanhar a discussão dos projetos em tramitação na Câmara Municipal; IX-Controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Câmara Municipal e o atendimento e o atendimento de pedidos de informações dos Vereadores do Município; X-Articular-se com as lideranças do Governo Municipal junto à Câmara Municipal, para o encaminhamento das questões de interesse político e legislativo da Administração Municipal; XI-Assistir e assessorar o Prefeito no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas com o seu expediente particular, promovendo, inclusive, investigações e pesquisas necessárias às suas decisões; XII-Formar os órgãos meio-fim, representados pelas Secretarias que couber; XIII-Enviar à Câmara Municipal, às cópias das Leis sancionadas, Decretos e Portarias; XIV-Coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais; XV-Coordenar as atividades de documentação fotográfica e sonográfica; XVI-Exercer outras atividades correlatas à função.	
LOTAÇÃO: Gabinete Civil	
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.	
VENCIMENTO: Conforme Anexo I.	

CARGO: **SECRETÁRIO GERAL**	CARGA HORÁRIA: 40 H/S
ATRIBUIÇÕES:	
I-Responder pelo expediente do Gabinete Civil, nos impedimentos legais e temporários, bem como ocasionais, do Titular da Pasta; II - Representar o Secretário, quando for o caso, junto a autoridades e órgãos; III - Exercer a coordenação do relacionamento entre o Secretário e os dirigentes dos órgãos do Gabinete, acompanhando o desenvolvimento dos programas, projetos e ações; IV - Assessorar o Chefe de Gabinete no desempenho de suas funções; e V - Coordenar, supervisionar e orientar as atividades das áreas técnicas do Gabinete Civil.	
LOTAÇÃO: 01 (uma) vaga para o gabinete Civil do Prefeito.	
PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo	
VENCIMENTO: Conforme Anexo I.	

(Incluído pela Lei Municipal nº 560/2017)

CARGO: **PROCURADOR**	CARGA HORÁRIA: 30 H/S
ATRIBUIÇÕES:	
I-Acompanhamento jurídico de processos judiciais, em todas as instâncias e em todas as esferas, cível, federal, e trabalhista, onde o Município é ré, autora ou mesmo litisconsorte; II-Acompanhamento jurídico de processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde o Município é ré ou autora; III - Prestar assistência ao Município em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; IV -Reconhecer a procedência de ação judicial movida contra o Município; V -Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou	

confissão em qualquer ação em que o Município figure como parte;
VII -Orientar a defesa do Município e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta;
VIII -Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município e, se for o caso, das entidades da Administração Indireta;
IX - Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais;
X - Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal.

LOTAÇÃO: Gabinete Civil

PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

ESCOLARIDADE: Formação em nível de graduação em Direito e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

VENCIMENTO: Conforme Anexo I.

CARGO: **CONTROLADOR**	CARGA HORÁRIA: 40 H/S

ATRIBUIÇÕES:

I-Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
II-Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III-Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres municipais;
IV-Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V-Promover o cumprimento das normas legais e técnicas.
VI-Orientar, acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura com vista a regular e racionalizar a utilização dos recursos e bens públicos;
VII-Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostos de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução das despesas e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ao âmbito da Câmara;
VIII-Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades;
IX-Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores;
X-Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas á gestão dos órgãos da Administração;
XI-Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a perda, subtração ou extravio de valores, bens matérias de propriedade ou responsabilidade do Município;
XII-Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;
XIII-Organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Município;
XIX-Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano Plurianual e a execução
dos Programas do governo;
XX-Manter condições para que o Município seja permanentemente informado sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura.

LOTAÇÃO: Gabinete Civil

PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

ESCOLARIDADE: Formação em nível de graduação em Contabilidade, Direito ou Administração e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

VENCIMENTO: Conforme Anexo I.

CARGO: **ASSESSOR JURÍDICO JUNTO AO GABINETE**	CARGA HORÁRIA: 30 H/S

ATRIBUIÇÕES:

I - Assessorar o Prefeito e, por vezes, os Secretários, nos temas jurídicos atinentes às suas áreas de intervenção;
II - Orientar a alteração de procedimentos, vislumbrando evitar futuras demandas judiciais;
III - Supervisionar os procedimentos adotados para o registro e o arquivamento e controle dos processos judiciais e administrativos;
IV - Fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com a sua área de atuação, inclusive no que concerne à elaboração de pareceres, anteprojetos de Leis, Decretos, Portarias, e outros atos administrativos;
V – Prestar apoio ao Procurador do Município no acompanhamento de processos judiciais, em todas as instâncias e em todas as esferas, cível, federal, e trabalhista, onde o Município é ré, autora ou mesmo litisconsorte;
VI-Prestar apoio ao Procurador do Município no acompanhamento jurídico de processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde o Município é ré ou autora;
VII - Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência.
VIII - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
IX - Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
X – Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
XI - Outras atividades afins.

LOTAÇÃO: Gabinete Civil

PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

ESCOLARIDADE: Formação em nível de graduação em Direito e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

VENCIMENTO: Conforme Anexo I.

CARGO: **ASSESSOR EM CONTABILIDADE E CONTÁBIL**	CARGA HORÁRIA: 30 H/S

ATRIBUIÇÕES:

I - Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os projetos de lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário;
II - Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem contábil, dar informações de ordem verbal ou escrita, prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Prefeito Municipal;
III - Instruir processos, assessorar os serviços administrativos e financeiros, sob a ordem contábil, defender os interesses da Prefeitura Municipal no Tribunal de Contas do Estado;
IV - Assessorar o Prefeito Municipal na fiscalização dos atos do executivo, na questão orçamentária prevista na Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal nos procedimentos da execução financeira;
V - Assessorar os serviços de contabilidade e tesouraria do Município, e;
VI - Executar tarefas afins.

LOTAÇÃO: 01 (uma) vaga junto ao Gabinete Civil e 01 (uma) vaga junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

ESCOLARIDADE: Formação em nível de graduação em Ciências Contábeis e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

VENCIMENTO: Conforme Anexo I.

CARGO**: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**	CARGA HORÁRIA: 40 H/S

ATRIBUIÇÕES:

I - Dar condições para pleno funcionamento da Defesa Civil e presidir a Comissão da Defesa Civil;
II - Solicitar a edição de Decretos de situação de emergência ou de calamidade pública;
III - Coordenar as ações do Poder Executivo com foco na prevenção de sinistros e calamidades, bem como na atuação da estrutura da Prefeitura nestas ocorrências;
IV - Promover a participação da sociedade organizada no sentido de priorizar a prevenção de casos de calamidades;
V - Desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições.

LOTAÇÃO: Gabinete Civil

PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

VENCIMENTO: Conforme Anexo I.

CARGO: **ASSESSOR DE IMPRENSA**	CARGA HORÁRIA: 30 H/S

ATRIBUIÇÕES:

I - Orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações do Governo Municipal;
II-Distribuir informações e notícias do interesse da Administração;
III-Coordenar as relações das diversas unidades da administração com os meios de comunicação;
IV – Criar e manter os veículos de comunicação institucional
V - Manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais;
VI - Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do poder executivo;
VII -Providenciar material informativo de interesse da administração municipal, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da informação;
VIII - Pesquisar matérias veiculadas pela mídia nacional, estadual, regional e local, de interesse da Gestão municipal;
IX - Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e regional e em outros meios de comunicação social, noticiado sobre o Município;
X - Contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística ser publicada;
XI - Exercer outras atividades correlatas.

LOTAÇÃO: Gabinete Civil

PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

ESCOLARIDADE: Formação em nível de graduação em Jornalismo e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

VENCIMENTO: Conforme Anexo I.

CARGO: **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE**	CARGA HORÁRIA: 40 H/S

ATRIBUIÇÕES:

I – Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;
II – Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;
III - Assessorar o prefeito na implantação das políticas públicas e sociais de relevância para a Municipalidade, sugerindo leis e projetos de leis de interesse do município;
IV – Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;
V – Encaminhar e publicar os atos do Prefeito, observar prazos, requisitos e demais formalidades legai;
VI - Apoiar Prefeito na articulação com as Secretárias Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria dos serviços públicos;
VII - Assessorar o Prefeito para contatos com os demais poderes e autoridades municipais, estaduais e federais;
VIII - Promover o entrosamento e a integração entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo e, inclusive, acompanhar, na Câmara Municipal a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo;
IX - Assessorar nas respostas de requerimentos e indicações da Câmara Municipal, mantendo o Prefeito Municipal devidamente informado a respeito;
X - Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município ou secretário da área específica;
XI – Cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis;
XII – Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;
XIII – Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XIV – Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;
XV – Promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito, através de Central de Relacionamentos que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal;
XVI - Avaliar a eficácia e a eficiência dos serviços oferecidos pelas Secretarias e Órgãos da administração Municipal;
XVII – Desenvolver estudos e projetos voltados para a identificação de problemas e soluções da gestão municipal junto à sociedade;
XVIII – Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

LOTAÇÃO: 01 (uma) vaga junto ao Gabinete Civil.

PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

ESCOLARIDADE: Formação em nível Superior.

VENCIMENTO: Conforme Anexo I.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:685F818E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 571, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a obtenção de alvará de licença de localização e funcionamento, e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório, que será concedido pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, devendo, para tanto, o interessado apresentar, no ato do requerimento, o Certificado de Vistoria para fins de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária e Termo de Ciência e Responsabilidade, assinado pelo empresário e pelo proprietário do imóvel, onde os mesmos se comprometerão a regularizar a edificação durante o prazo estabelecido no Alvará, junto à Prefeitura, para a expedição da Certidão de Habite-se e Alvará Definitivo.

§ 1º - Caso o imóvel não tenha o Certificado de Vistoria para fins de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros o requerente deverá apresentar o protocolo de aprovação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros, acompanhado de atestado de responsabilidade técnica expedido por profissional legalmente habilitado, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), certificando a higidez e a segurança da construção para fins requeridos no pedido de Alvará.

§ 2º - Caso o prazo previsto no caput não seja suficiente, o interessado poderá requerer a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, mediante a apresentação do certificado de vistoria para fins de **funcionamento** renovado e/ou do protocolo de Bombeiros, comprovante de protocolo do projeto de regularização da edificação junto ao Município e atestado de responsabilidade técnica atualizado, expedido por profissional legalmente habilitado, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), certificando a higidez e segurança da construção para fins requeridos no pedido de Alvará.
§ 3º - para as atividades que envolverem manuseio de produtos inflamáveis, voláteis, combustíveis e explosivos, não poderão ser expedidos, mesmo que a título provisório sem o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros e da Certidão de Habite-se.

Art. 2º - Independente da concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a Prefeitura Municipal poderá notificar o proprietário do imóvel para regularização do prédio junto ao Município.

Art. 3º - Os imóveis que tiverem dívidas junto ao fisco municipal não poderão usufruir das vantagens desta Lei.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 26 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D1C4AB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 010/2018, de 26 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a Servidora ANA LAIZE SALES, ocupante do cargo de Diretora do Hospital R.E. da Silva, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Plenária Estadual de Conselho de Saúde

Local de destino: Centro Municipal de Referência em Educação – Av. Coronel Estevam – 3897 – Bairro Nossa Senhora de Nazaré – Natal-RN.

Período do Afastamento: Dia 27 de março de 2018 às 06hs e retorno dia 27 de março de 2018, às 17hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6F059BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 011/2018, de 26 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matricula 069, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Major Sales/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da 80ª Reunião Ordinária da CIR.

Local de destino: Clube do Idoso – Major Sales-RN,

Período do Afastamento: Dia 27 de março de 2018 às 06hs e retorno dia 27 de março de 2018 às 17hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FEEB1FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 024/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal.

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.
HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: M GUEDES DUARTE - CNPJ: 16.888.577/0001-11, pelo valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Contratante e Jerônimo Miguel Gomes Duarte – Pela Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:35711622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 024/2018 – TOMADA DE PREÇOS 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: M. GUEDES DUARTE, CNPJ Nº 16.888.577/0001-11, no valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal. Base legal: Lei n° 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:99C06F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 026/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, CadÚnico e Programa Bolsa Família – PBF

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.
HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME / 19.686.025/0001-19, pelo valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Contratante e

DANILO BEZERRA ARAÚJO
Pela Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1B89558B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 026/2018 – TOMADA DE PREÇOS 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 19.686.025/0001-19, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, CadÚnico e Programa Bolsa Família – PBF. Base legal: Lei n° 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:74ABF7C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 032/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 018/2018

ASSUNTO: C Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Água Mineral 20lts para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME- CNPJ: 06.254.655/0001-72, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante Francisco de Assis Nobrega – Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F0707266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 018/2018

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME- CNPJ: 06.254.655/0001-72, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor

de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Água Mineral 20lts para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FF4FFC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 022/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 012/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME- CNPJ: 06.254.655/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 49; totalizando o valor de R$ 136.580,48 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), conforme mapa de apuração juntado aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante Francisco de Assis Nobrega – Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7DF7FC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 012/2018

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME- CNPJ: 06.254.655/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 49; totalizando o valor de R$ 136.580,48 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:85530040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 031/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 017/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Frutas e Verduras para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO01033355445, CNPJ: 21.799.080/0001-67, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; totalizando o valor de R$ 52.909,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante Kadja Francislania Souza de Azevedo – Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E83F7F11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 017/2018

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO01033355445, CNPJ: 21.799.080/0001-67, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; totalizando o valor de R$ 52.909,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Frutas e Verduras para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:59F7B252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **10 de Abril de 2018, às 08h:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN,com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte.Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2F786AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2018-GP

DECRETO Nº 003/2018-GP

Institui Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal em data que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, econsiderandoo feriado nacional de 30 de março onde se comemora a sexta-feira santa (Paixão de Cristo);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 29 de março de 2018.

Parágrafo único. Não podem sofrer interrupção no funcionamento os serviços considerados essenciais, como saúde e limpeza urbana, cujos servidores deverão seguir escalas de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paraú-RN, 26 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:175F4D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018-ADM

PORTARIA Nº 031/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES,** Secretária Municipal de Finanças, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para, de acordo com seu requerimento, custear despesas com locomoção e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de março de 2018, tratando de assuntos de interesse da municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 23 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:0D425B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2018-ADM

PORTARIA Nº 032/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **AFHONSO GABRIEL CUNHA PIMENTA,** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para, de acordo com seu requerimento, custear despesas com locomoção e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de março de 2018, tratando de assuntos de interesse da municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 23 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:97B41195

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2018 ´- GP

Portaria nº 137/2018/GP/PMP Parazinho/RN, 23 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1°. Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, os seguintes servidores.
ROBSON SCIPIÃO DE BRITO – CPF: 051.979.354-48
IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS – CPF: 105.811.924-25
WAGNER DE SOUZA XAVIER – CPF: 035.671.654-61

§1º. Fica nomeado como Presidente da Comissão de Licitação o Senhor ROBSON SCIPIÃO DE BRITO.

§2º. Ficam nomeados para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, os seguintes servidores:
ROBSON SCIPIÃO DE BRITO – CPF: 051.979.354-48
IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS – CPF: 105.811.924-25
WAGNER DE SOUZA XAVIER – CPF: 035.671.654-61

Art.2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art.3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

- CARLOS VERIANO DE LIMA -
Prefeito Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:E12ECFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 36 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MÚCIO SILVINO DE ARAÚJO			
MATRÍCULA: 120.617-6			
DI: 2.366.934 SSP RN			
CARGO: ENFERMEIRO SAD			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para participar da Plenária Estadual dos Conselhos de Saúde			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/03/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	sem pernoite	R$ 75,00	R$ 75,00
		Total a pagar	R$ 75,00

Parelhas (RN), 26 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:4EF56C1C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 37 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO			
MATRÍCULA:			
DI: 926.160 SSP PB			
CARGO: ENFERMEIRA (REPRESENTANTE DO CMS)			
LOTAÇÃO: MATERNIDADE DR GRACILIANO RAMOS			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para participar da Plenária Estadual dos Conselhos de Saúde			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/03/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	sem pernoite	R$ 75,00	R$ 75,00
		Total a pagar	R$ 75,00

Parelhas (RN), 26 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:F1BD4465

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 38 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JUCÊNIA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 100.691-6			
DI: 1.705.199 SSP RN			
CARGO: AGENTES DE ENDEMIAS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para participar da Plenária Estadual dos Conselhos de Saúde			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/03/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	sem pernoite	R$ 75,00	R$ 75,00
		Total a pagar	R$ 75,00

Parelhas (RN), 26 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:29C47326

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 004/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Gleibson dos Santos Nascimento			
MATRÍCULA: 120923-0			
CPF: 052.658.664-85/ RG: 2.348.911			
CARGO: Subcoordenador da Infância e Juventude			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Café de Apresentação e Adesão da Formação Sociopolítica de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos 2018. Na ocasião será apresentada a Formação Sociopolítica e Formalizada a Adesão com assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação aos representantes das organizações que deverá ser preenchida e entregue ao CEDECA. O Encontro acontecerá no dia 23/03, no CEDECA – Casa Renascer – Petrópolis – Natal/RN. O Subcoordenador participará como Mobilizador Municipal do Selo UNICEF.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 23/03/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 21 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:4AD557B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 005/2018, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.** O pregão será realizado no dia 09 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 26 de março de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9AB1C553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000002/2018 - SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

3. DO RESULTADO APURADO

Conhecido o resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000002/2018 - SRP *e* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2018*, Tipo "Menor Preço por Item", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns)/produto(s):*
- A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI com o valor de R$ 286.499,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens: 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95;
- A CARVALHO ALVES - ME com o valor de R$ 249.907,20 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sete Reais e Vinte Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 27, 29, 31, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 49, 51, 53,57, 89;
- C TRAJANO PINTO - ME com o valor de R$ 34.362,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais), vencendo no ítem: 44;
- GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME com o valor de R$ 593.093,90 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Noventa e Três Reais e Noventa Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42,43, 46, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85;

A D J U D I C A Ç Ã O

Aos 20 de março de 2018, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Patu/RN, o Pregoeiro Municipal LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, com base no resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000002/2018 - SRP e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2018, Tipo "Menor Preço por Item", realizado em 20 de Março de 2018, no Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor dos licitantes: - A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI representado por LUIS HENRIQUE GOMES MARCULINO, com o valor de R$ 286.499,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens: 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95;
- A CARVALHO ALVES - ME representado por ADRIANO CARVALHO ALVES, com o valor de R$ 249.907,20 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sete Reais e Vinte Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 27, 29, 31, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 49, 51, 53,57, 89;
- C TRAJANO PINTO - ME representado por JANAIZA VARELA GUARIM, com o valor de R$ 34.362,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais), vencendo no ítem: 44;
- GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME representado por FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM, com o valor de R$ 593.093,90 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Noventa e Três Reais e Noventa Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42,43, 46, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85;
Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, ao Senhor Prefeito Municipal, para adoção de providências quanto à continuidade do procedimento nos termos da Lei n° 10.520/02.

Patu/RN, em 20 de março de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF Nº 074.921.444-90
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E0B53FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000002/2018 - SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

3. DO RESULTADO APURADO

Conhecido o resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000002/2018 - SRP *e* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2018*, Tipo "Menor Preço por Item", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns)/produto(s):*
- A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI com o valor de R$ 286.499,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens: 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95;
- A CARVALHO ALVES - ME com o valor de R$ 249.907,20 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sete Reais e Vinte Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 27, 29, 31, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 49, 51, 53,57, 89;
- C TRAJANO PINTO - ME com o valor de R$ 34.362,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais), vencendo no ítem: 44;
- GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME com o valor de R$ 593.093,90 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Noventa e Três Reais e Noventa Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42,43, 46, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85;

4. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório foi **ADJUDICADO** em favor dos licitantes: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, A CARVALHO ALVES - ME, C TRAJANO PINTO - ME, GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME.

H O M O L O G A Ç Ã O

Considerando a análise efetuada no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000002/2018 - SRP, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público deste Fundo Municipal, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 30/12/1899, em favor dos vencedores: -A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI representado por LUIS HENRIQUE GOMES MARCULINO, com o valor de R$ 286.499,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens: 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95;
- A CARVALHO ALVES - ME representado por ADRIANO CARVALHO ALVES, com o valor de R$ 249.907,20 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sete Reais e Vinte Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 27, 29, 31, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 49, 51, 53,57, 89;
- C TRAJANO PINTO - ME representado por JANAIZA VARELA GUARIM, com o valor de R$ 34.362,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais), vencendo no ítem: 44;
- GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME representado por FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM, com o valor de R$ 593.093,90 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Noventa e Três Reais e Noventa Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42,43, 46, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85;
Fica os licitantes convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar contrato de Fornecimento e receber as Ordens de Compras.

Patu/RN, Em 21 de março de 2018.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:02D8F757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2018 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2018 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 22 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria do Socorro Alves de Souza** para o cargo de **Coordenadora da Secretaria de Assuntos Especiais.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2018. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 22 de Março de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:32F2734D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 02/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **09 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:30 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 02/2018, objetivando Registro de Preços Para Futura LOCAÇÃO DE TRATOR COM CONDUTOR, PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL E URBANA, DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo Email: cpl.pmpv@gmail.com. maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 26 de março de 2018

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:72562A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E A EMPRESA: R L DE V IGLESIAS CONS. CONTÁBIL - ME

PROCESSO N° 1.070.041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
CONTRATADO: R L DE V IGLESIAS CONS. CONTÁBIL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.415.780/0001-33.
OBJETO: ADITIVO DE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE**

PEDRO VELHO E A EMPRESA: R L DE V IGLESIAS CONS. CONTÁBIL - ME, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Valor do Aditivo: 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: 30/03/2018 A 30/03/2019.

PEDRO VELHO/RN, 26/03/2018.

ASSINATURAS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
CONTRATADO: R L DE V IGLESIAS CONS. CONTÁBIL - ME.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:51173070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E A EMPRESA: SERVAP- EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO

PROCESSO N° 1.070.041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
CONTRATADO: SERVAP- EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.525.449/0001-48.
OBJETO: ADITIVO DE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO E A EMPRESA**: SERVAP- EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO, que tem como objeto SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP).
Valor do Aditivo: 146.172,00 (Cento e quarenta e seis mil cento e setenta e dois reais)
Vigência: 30/03/2018 A 30/03/2019.

PEDRO VELHO/RN, 26/03/2018.

ASSINATURAS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
CONTRATADO: SERVAP- EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:7E4A89B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E A EMPRESA: SERVAP- EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO

PROCESSO N° 1.070.183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
CONTRATADO: SERVAP- EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.525.449/0001-48.
OBJETO: ADITIVO DE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO E A EMPRESA**: SERVAP- EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Valor do Aditivo: 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 30/03/2018 A 30/03/2019.

PEDRO VELHO/RN, 26/03/2018.

ASSINATURAS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
CONTRATADO: SERVAP- EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:81E6418B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E A EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

PROCESSO N° 1.070.126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
CONTRATADO: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26.
OBJETO: ADITIVO DE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO E A EMPRESA**: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, que tem como objeto CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO,PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PEDRO VELHO/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE.
Vigência: 28/03/2018 A 28/03/2019.
PEDRO VELHO/RN, 26/03/2018.
ASSINATURAS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
CONTRATADO: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:D6D87C08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº8/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Processo nº 26/2018
Dispensanº16/2018- CPL
Objeto: locação de imóvel para o funcionamento da (UBS) - Unidade Básica de Saúde III
VALOR: R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12/03/2018 a 12/03/2019

Pedro Velho/RN, 12 de março de 2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:1239D780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Processo nº 29/2018
Dispensa nº 19/2018- CPL
Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 6.840,00(seis mil, oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 12/03/2018 a 12/03/2019

Pedro Velho/RN, 12 de março de 2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:BB51FEFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2017

Contratante: MUNUCÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: TIAGO BERTO DOS SANTOS – ME
Processo nº 1070153/2017
Pregão Presencialnº6/2017- CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS,GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LTS VAZIO E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR: R$ 22.147,50 (vinte e dois mil cento e cento e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 23/03/2018 a 31/12/2018

Pedro Velho/RN, 23 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN
Contratante

TIAGO BERTO DOS SANTOS – ME
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:87E1BD6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: RAFAEL SANTOS DE MELO
Processo nº 30/2018
Dispensanº20/2018- CPL
Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do Centro Cultural do Município
VALOR: R$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12/03/2018 a 12/03/2019

Pedro Velho/RN, 12 de março de 2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN
Contratante

RAFAEL SANTOS DE MELO
Contratado

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3E698B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº7/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: MARIA IONE RODRIGUES SILVA
Processo nº 25/2018
Dispensa nº15/2018- CPL
Objeto: locação de imóvel para o funcionamento da (UBS) - Posto de Saúde da Família, do distrito de Carnaúba do Padre
VALOR: R$7.980,00(sete mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: 12/03/2018 a 12/03/2019

Pedro Velho/RN, 12 de março de 2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

MARIA IONE RODRIGUES SILVA
Contratada

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:1BC404BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA
Processo nº 28/2018
Dispensanº18/2018- CPL
Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do almoxarifado da educação no distrito de Cuité
VALOR: R$5.940,00(cinco mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: 12/03/2018 a 12/03/2019

Pedro Velho/RN, 12 de março de 2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:500DAF6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº6/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: FÁBIO COELHO DA SILVA
Processo nº 24/2018
Dispensanº14/2018- CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA.
VALOR: R$7.680,00(sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 12/03/2018 a 12/03/2019

Pedro Velho/RN, 12 de março de 2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

FÁBIO COELHO DA SILVA
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:1C379305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: JOSILEIDE PAIXÃO
Processo nº 27/2018
Dispensa nº 17/2018- CPL
Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do (PSF) - Posto de Saúde da Família, da Sede do Município
VALOR: R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12/03/2018 a 12/03/2019

Pedro Velho/RN, 12 de março de 2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

JOSILEIDE PAIXÃO
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:C86AD54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

PARTES:MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ nº: 08.354.383/0001-08 e
ARLINDO NUNES TEIXEIRA inscrito no CPF: 666.359.857-00
OBJETO: DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONOU A CRECHE INFANTIL NO DISTRITO DO CUITÉ.
FUNDAMENTO DA RESCISÃO: Fundamenta-se o presente termo de distrato baseado no art. 79, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

ARLINDO NUNES TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:A306524F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 030/2018-GP, de 26 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **LUIZ GUSTAVO LOPES DA SILVA**, CPF: 116.522.744-48 e RG: 002.691.293-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Chefe de Serviço**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de março de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 26 de março de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:809BAD48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, através do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº **240/2018** – Pregão Presencial nº 007/2018-PMPB-RN, que teve como objetivo a AQUISIÇÃO DE PEIXE destinado a distribuição a população carente do município, por ocasião da Semana Santa, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. E, tendo em vista que o resultado final do presente processo licitatório não foi contestado. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2018-PMPB-RN e ADJUDICO ao proponente Licitante: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** - CNPJ: 09.015.680/0001-91, saiu vencedor no item 1; totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Poço Branco – RN, 26 de Março de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:60FFE862

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2018
ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 007/2018, realizada em 23/03/2018, a saber:
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 007/2018, deHABILITAÇÃO da empresa **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** - CNPJ: 09.015.680/0001-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXE destinado a distribuição a população carente do município por ocasião da Semana Santa, tendo sido vencedor no item 1, atendeu integralmente as exigências editalícias.
Torne-se público para que surta seus efeitos legais.

Poço Branco – RN, 26 de Março de 2018.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B80DA10B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04
PROCESSO Nº 384/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE POÇO BRANCO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, E A IMPRENSA NACIONAL.
O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, como consta no parecer juridico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.196.645/0001-00, com valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a prestação dos serviços de Publicação no Diário Oficial da União, de Atos Oficiais e Demais Matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, com fundamento no ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.
Publique-se o extrato da presente despesa por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Poço Branco – RN, 15 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:58D818F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000042/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08h00min.do dia 28/03/2018. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 11/04/2018.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09h:00min. do dia 11/04/2018, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 03/2018 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 26 de março de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:140D24D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 189/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais),** nos dia(s) **20.03** a **20.03** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que recebeu alta hospitalar por ter sido submetido a cirurgia ortopédica, em Natal,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de março de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:22DFB6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 190/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 100,00 (cem reais)** perfazendo a quantia de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** nos dia(s) **26.03** a **26.03** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, a médica do Programa Mais Médicos do aeroporto do Juazeiro do Norte/CE para o município de Portalegre/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de março de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A511897D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003

Decreto nº 003, de 26 de Março de 2018.

Prorroga o Decreto nº 026, de 01 de outubro de 2015, que declarou situação de emergência no Município de Portalegre-RN devido a baixa precipitação pluviométrica no Município de Portalegre-RN.

MANOEL DE FREITAS NETO Prefeito Municipal de Portalegre-RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art **66,** Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a continuidade dos efeitos da baixa precipitação pluviométrica e irregular que ocorreu no Município de Portalegre-RN, atingindo o abastecimento d'água para o consumo humano e animal, provocando a perda quase total da produção agrícola, constantes do Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e Mapa e/ou Croqui das Áreas Afetadas, anexos a este Decreto;

- em acordo com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, que constatou a continuidade dos efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de emergência no Município, por um período de mais 90 (noventa) dias.

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o Decreto nº 026, de 01 de outubro de 2015, que declarou situação de emergência no Município de Portalegre-RN devido à baixa precipitação pluviométrica com intensa redução das atividades econômicas e baixas nos reservatórios que abastecem diversas comunidades rurais.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, **26 de março de 2018**.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8BDF2B5E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000034/18

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO DE LOCAL COM INFRAESTRUTURA MÍNIMA E ADEQUADA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DIÁRIOS PRODUZIDOS PELA POPULAÇÃO DA CIDADE DE PORTALEGRE ATÉ A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADEQUADO..
DA JUSTIFICATIVA:
Em razão da inexistência de aterros Sanitários em nosso Município que atenda as disposições legais contidas nas Leis nºs 11.445, de 05 de janeiro de 2007, 9.974, de 06 de junho de 2000 e 9.966, de 28 de abril de 2000, o município de Portalegre/RN, atendendo recomendação do ministério Público Estadual, e o IDEMA/RN, estar adotando os procedimentos possíveis para cumprir minimamente os dispositivos legais, no que concerne a infraestrutura e as operação sanitários para equacionar o problema do manejo dos resíduos sólidos, até a conclusão do Aterro Sanitário Intermunicipal que ainda estar em fase de implantação..
DO CONTRATADO:
O contratado é a Pessoa Física MARTINIANO DE FREITAS MELO, com endereço na SITIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE/RN**.**
DO VALOR:
O valor mensal é de R$ 1.000,00 (mil reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO X.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 16 de março de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador de Despesas:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A23BD710

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000038/18

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECCIONAMENTO DE TELAS, DIVISÓRIAS E PÉS PARA ARMÁRIOS, BEM COMO, A RECUPERAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, SERVIÇOS ESTES SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
DA JUSTIFICATIVA:
Tendo em vista que o município recebeu uma Termo Inspeção Sanitária n. 4-174/17, onde foi identificado que o estabelecimento necessita de melhorias quanto a manutenção de equipamentos, mobiliários existentes.
Esses serviços se faz necessário para melhor acomodação dos alunos da Escola Municipal João Antônio de Oliveira, como também a manutenção da estrutura e funcionamento da Escola Municipal Alfredo Silvério com o conserto de portas e janelas, dando um bom desempenho ao trabalho destas Escolas, garantindo assim atendimento de qualidade aos nossos usuários.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Física ELIAS DEMÉTRIO DANTAS NETO, com endereço na RUA JOANA BATISTA DE SOUZA,75,PORTALEGRE/RN**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais). .
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 19 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A256C937

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000041/18

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 30.000 KM DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..
DA JUSTIFICATIVA:
De acordo com o manual de instrução do fabricante do veículo especificado, é responsabilidade do adquirente promover as revisões recomendadas dentro das quantidades de quilômetros estabelecidos para que possamos for as garantias de fábrica.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE,915,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 808,29 (oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XVII.
DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 21 de março de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0BB914CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000034/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE LOCAL COM INFRAESTRUTURA MÍNIMA E ADEQUADA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DIÁRIOS PRODUZIDOS PELA POPULAÇÃO DA CIDADE DE PORTALEGRE ATÉ A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADEQUADO. Com fulcro no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MARTINIANO DE FREITAS MELO, com endereço na SITIO BAIXA GRANDE, , PORTALEGRE/RN. VALOR: 1.000,00 (Um mil reais) mensais.

Portalegre/RN, 16 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:25C71387

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000038/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECCIONAMENTO DE TELAS, DIVISÓRIAS E PÉS PARA ARMÁRIOS, BEM COMO, A RECUPERAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, SERVIÇOS ESTES SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ELIAS DEMÉTRIO DANTAS NETO, com endereço na RUA JOANA BATISTA DE SOUZA, 75, PORTALEGRE/RN. VALOR: 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

Portalegre/RN, 19 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6671CC37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000041/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 30.000 KM DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. Com fulcro no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE, 915, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79. VALOR: 808,29 (oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos).

Portalegre/RN, 21 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EAFC14AF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000046/18

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 10.000 KM DO VEÍCULO VW/SAVEIRO TECFORM AB1, ANO: 2018, PLACA QGN 6668, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
DA JUSTIFICATIVA:
De acordo com o manual de instrução do fabricante do veículo especificado, é responsabilidade do adquirente promover as revisões recomendadas dentro das quantidades de quilômetros estabelecidos para que possamos for as garantias de fábrica.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com endereço na AV PRESIDENTE DUTRA, 1830-A, ALTO DE SAO MANOEL , MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.147.818/0001-06**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 508,05 (Quinhentos e oito reais e cinco centavos).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XVII.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 26 de março de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AA4206F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000046/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 10.000 KM DO VEÍCULO VW/SAVEIRO TECFORM AB1, ANO: 2018, PLACA QGN 6668, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Com fulcro no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com endereço na AV PRESIDENTE DUTRA, 1830-A, ALTO DE SAO MANOEL , MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.147.818/0001-06. VALOR R$ 508,05 (Quinhentos e oito reais e cinco centavos).

Portalegre/RN, 26 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1D0A5171

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 05 - RESULTADO NOMINAL - RREO

ANEXO 9 (Inciso III,
Art. 53 - LC 101/2000
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUSÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Rua: Antonio de Freitas, 34 - Centro - CEP nº 59.810-000
CNPJ nº 08.358.053/0001-90 - RESULTADO NOMINAL
BIMESTRE: 1º - Exercício de 2018
05-ANEXO V-(LRF art. 53, Inciso III)

PMP-RUSULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE			
SALDOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Anterior	Bim. Anterior	Bim. Atual
DIVIDA CONSOLIDADA	2.546.165,39	2.546.165,39	2.518.799,77
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA/BANCOS	7.603.449,88	7.603.449,88	8.154.110,05
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	708.648,83	422.169,12	29.738,52
(-) ATIVO REALIZAVEL	0,00	0,00	0,00
(+) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	342.754,27	6.977,00	58.550,28
(+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	276.114,62	252.231,90	1.714.814,77
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-5.832.572,97	-5.227.221,71	-3.950.234,03
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES		0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS		0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-5.832.572,97	-5.227.221,71	-3.950.234,03
RESULTADO NOMINAL=>			1.276.987,68

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:29DF6B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°23030001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Iure Cesar Gomes de Lima - CPF: 069.461.254-52

Valor Global: R$ 600,00 (Seiscentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de brindes, para distribuição na ação de combate à hipertenção "HIPERDIA", a ser realizada no dia 26/03/2018, na unidade básica de saúde da sede deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 23 de Março de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Iure Cesar Gomes de Lima
CPF: 069.461.254-52
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F15AB4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 003/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 003/2018 – Secretaria Municipal de Finanças

Rafael Godeiro – RN, 26 de março de 2018.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;
Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Prefeita: **Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado**, 01 (uma) diária para a cidade de **Natal/RN**, no dia **27 de março de 2018**, no exercício de sua função pública, **participar de uma reunião na FEMURN – Encontro dos Prefeitos do Estado do Rio Grande do Norte para discutir a Pauta Municipalista Estadual.**
Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 26 de março de 2018.

JOSÉ ROBERTO VIEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:09F82C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 220301/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 220301/2018

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 220301/2018, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços cartorários destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, pelo valor de R$ 311,52 (Trezentos e Onze Reais e Cinquenta e Dois Centavos) em favor de CARTORIO ÚNICO DE NOTAS DE REGISTRO CIVIL DE RIACHO DA CRUZ.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 26 de março de 2018.

MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:C4A50B84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 220301/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 220301/2018

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CARTORIO ÚNICO DE NOTAS DE REGISTRO CIVIL DE RIACHO DA CRUZ, referente à prestação de serviços cartorários destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA, Diretora Geral, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 26 de março de 2018.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:7DEDAB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 04 (LRF,ART. 53, INCISO II)

Nota:

O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C43D2E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 09/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 009/2018, de 12 de março de 2018.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. **FRANCISCO MARCIO SABINO CAVALCANTE** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor de **FRANCISCO MARCIO SABINO CAVALCANTE**, CPF: 941.790.934-72 residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (cirurgia estrabismo secundário) por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 12 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:6C49A6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 010/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 010/2018 de 22 de março de 2018.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. PAULO HENRIQUE DE FREITAS LIMA e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 540,00 (Quinhentos e Quarentas Reais) em favor da Senhor PAULO HENRIQUE DE FREITAS LIMA CPF: 096.600.614-39, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 22 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:25263337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 011/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 011/2018, de 22 de março de 2018.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. **FRANCISCA ROSIVANIA FERREIRA DE AZEVEDO** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor da Senhora: **FRANCISCA ROSIVANIA FERREIRA DE AZEVEDO**, CPF:115.400.224-12, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (exame médico especializado, TOPOGRAFIA CORNEANA EM OD) por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 22 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:04BF8FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018,

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **11 de Abril de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para fornecimento contínuo e fracionado, localizado na Cidade do Natal/RN, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana que se deslocam a Cidade do Natal/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência,** e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br.**

Riacho De Santana - RN, 23 de Março de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:E04E2112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIACHUELO/RN – CNPJ
Nº. 08.364.655/0001-50.
CONTRATADO: C&G CONSULTORIA E ASSESSORIA / CNPJ: 29.366.958/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a comissão municipal de licitação.
VALOR TOTAL: R$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 02 de Março de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CA60BA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA N°035/2018 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária Nº 035/2018 Riachuelo/RN 26 Março 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	27/03/2018				
DATA DE RETORNO:	27/03/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participar da mobilização dos prefeitos do RN, onde discutirão demanda dos municipios junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 26 Março 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:84D6DDBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 080/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor AMAURY MARQUES FERNANDES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **AMAURY MARQUES FERNANDES,** servidor municipal**, Mat. 377** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1A2FF607

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 081/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor FRANCISCO FERRO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO FERRO DE OLIVEIRA,** servidor municipal**, Mat. 256** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:269D58E8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 082/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA DAS GRAÇAS BESSA OLIVEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS BESSA OLIVEIRA,** servidora municipal**, Mat. 309** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5DCB2E1E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 083/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA DORMERINA DE ARAUJO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DORMERINA DE ARAUJO,** servidora municipal**, Mat. 121,** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3117E62A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 084/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor ANTONIO EVILAZIO NASCIMENTO FERRO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ANTONIO EVILAZIO NASCIMENTO FERRO,** servidor municipal**, Mat. 242** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5E0802A6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 085/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor ISRAEL PEQUENO DE SOUZA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ISRAEL PEQUENO DE SOUZA,** servidor municipal**, Mat. 335** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:87C0BCC2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 086/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora ANDREZA JULIANA MAIA REGIS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **ANDREZA JULIANA MAIA REGIS,** servidora municipal**, Mat. 333,** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F057D8EE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 087/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARTA LUCIA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARTA LUCIA DE OLIVEIRA,** servidora municipal**, Mat. 290,** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AE330824

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 088/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA DE LOURDES BRASIL MELO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DE LOURDES BRASIL MELO,** servidora municipal**, Mat. 261,** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F7A25DA1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 089/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA DO DISTERRO SILVA MENDES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DO DISTERRO SILVA MENDES,** servidora municipal**, Mat. 266,** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:45213ACF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 090/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA DO SOCORRO ANGELICO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DO SOCORRO ANGELICO,** servidora municipal**, Mat. 229,** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AC201673

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 091/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora ARLETE MOEDNA ARAUJO PINTO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **ARLETE MOEDNA ARAUJO PINTO,** servidora municipal**, Mat. 135,** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:68487580

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 092/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor CARLOS ANTONIO DE ARAUJO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CARLOS ANTONIO DE ARAUJO,** servidor municipal**, Mat. 297,** o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D4975BBA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 093/2018

Dispõe sobre a designação da servidora ANA VALERIA GOMES LIMA, para exercer as funções de Secretária Municipal de Esportes e lazer de Rodolfo Fernandes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Designado a Sra. **ANA VALERIA GOMES LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG 1.692.598-SSP-RN e CPF: 027.647.194-69** para acumular junto as suas funções de Subcoordenador de Esportes da Zona Rural, interinamente o cargo de Secretária Municipal de Esportes e lazer;
Art. 2º. O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias da Titular a Sra. **YHARA CRISTINA MIRANDA RÉGIS** pelo período de 02 abril de 2018 a 01 de Maio de 2018, retornando suas atividades no dia 02 de abril de 2018;

Art. 3º. As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F09E626A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 094/2018

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora MARIA DO CEU FREITAS PAIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora supra e o lapso temporal até sua devida publicação;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **02 de abril de 2018 à 01 de julho de 2018**, a servidora **MARIA DO CEU FREITAS PAIVA**, matrícula 141, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem.
Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F682B1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP004/2018 SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) DANILO RODRIGUES BARRETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE 01 (ÚNICO)
Situação: ADJUDICADO em 26/03/2018
Adjudicado para: C G GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 12.809.291/0001-42, pelo menor lance de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:CBFC973D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 476/2018

Institui as cores oficiais para identificação dos veículos e a padronização das cores dos prédios públicos, no âmbito do Município de Ruy Barbosa e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída como cores oficiais do Município de Ruy Barbosa aquelas predominantes na sua Bandeira: Azul, Branca e Amarela.

Art. 2º - Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão padronizadas e pintadas na parte externa com as cores oficiais do Município, conforme Artigo 1º deste Projeto de Lei.

§ 1º - As edificações públicas municipais concluídas após a publicação da presente Lei deverão ser pintadas obrigatoriamente nas cores mencionadas nos artigos desta norma.

§ 2º - Nas demais edificações públicas municipais, a obrigatoriedade da padronização da cor se dará na medida em que houver a necessidade de nova pintura.

§ 3º - Entende-se por Administração Direta os Poderes Legislativos e Executivo Municipais.

Art. 3º - A utilização das cores oficiais do Município, instituída por esta Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos.

Art. 4º - Será dispensada a utilização das cores o município, quando:
I – o bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais.

II – se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em lei.
III – se tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração, indireta do estado ou da união.

Art. 5º - os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, deverão conter faixa pintada combinada pelas cores: azul, branca e amarela e aplicação de adesivo contendo o brasão

símbolo oficial do município de Ruy Barbosa/RN ou da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, colocados na parte lateral do veículo.
I – A obrigatoriedade da utilização das cores do Município poderá se estender aos permissionários de serviços públicos municipais, a critérios da administração Municipal.
II – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito, do presidente da Câmara Municipal, Presidentes de Autarquias e Fundações.

Art. 6º - A padronização da pintura e o designe a ser adotado ficará a critério da Administração Municipal, preservando-se os símbolos municipais, estaduais e federais e as cores grifadas no art. 1º desta Lei.

Art. 7º - A obrigatoriedade das cores da Bandeira do Município poderá se estender aos prestadores de serviços públicos, permissionados ou concessionários, a critério da Administração Municipal.

Art. 8º - Os uniformes destinados aos servidores púbicos municipais e aos alunos da rede municipal de ensino, quando distribuídos gratuitamente pela municipalidade deverão obedecer à padronização com a utilização das cores oficiais do Município, sendo vedado a utilização de qualquer outra cor.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6DBC00DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 743/2018.*

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a incorporar ao Orçamento Municipal corrente, o crédito especial no valor de R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde há especificações dos projetos/atividades e suas respectivas fontes de receitas, que serão inclusos, todos detalhados ao nível do elemento orçamentário a ser adotado.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado nas contas anuais do exercício de 2017, conforme disposição contida no art. 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 22 de Março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTOS ORA CRIADOS

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.08 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	**Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental**
Elemento	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor/R$	R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Fonte de Recursos	Vinculado: Quota do Salário Educação/QSE

Unid. Orçamentária	2.08 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	365 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade	**Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil**
Elemento	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor/R$	R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Fonte de Recursos	Vinculado: Quota do Salário Educação/QSE
Projeto/Atividade	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche**
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R$	R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Fonte de Recursos	Vinculado: Transferência de Recursos do MEC/FNDE

Unid. Orçamentária	2.09 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades**
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/R$	R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)
Fonte de Recursos	Vinculado: Transferência de Recursos do SUS
Valor/R$	R$ 5.000,00 (Cinquenta mil reais)
Fonte de Recursos	Não Vinculado: Ordinários não vinculados
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R$	R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Fonte de Recursos	Vinculado: Transferência de Recursos do SUS
Valor/R$	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Fonte de Recursos	Não Vinculado: Ordinários não vinculados

Total Geral	R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais)

Santa Cruz/RN, 22 de Março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:63E9730E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 140/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES**, **CPF: 060.617.434-67**, Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **27/03/18**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Reunião do Conselho Estadual de Assistencia Social, que será realizado na cidade de **Natal/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5F9CE4CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 141/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **AIZA SAYONARA FÉLIX DA SILVA**, **CPF: 063.267.094-07**, Coordenadora da Cidadania, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **27/03/18**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Reunião do Conselho Estadual de Assistencia Social, que será realizado na cidade de **Natal/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FE96E6F9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 142/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ALINE SAYONARA RIBEIRO BEZERRA**, **CPF nº. 047.810.334-40**, Supervisora Técnica, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **27/03/18**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Reunião do Conselho Estadual de Assistencia Social, que será realizado na cidade de **Natal/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EC799481

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 144/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E :

Art. 1º - *Conceder* ***meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)*** *ao Sr.* ***JOSÉ IVAN FERREIRA DA CRUZ, CPF: 045.580.444-37****, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,* para cobrir suas despesas durante **o dia 27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da 5ª Plenaria Estadual de Conselhos de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EB9FAFBF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 145/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E :

Art. 1º - *Conceder* ***meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)*** *ao Sr.* ***JOSÉ BARBOSA DE LIMA****,* ***CPF: 022.389.003-06****, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,* para cobrir suas despesas durante **o dia 27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da 5ª Plenaria Estadual de Conselhos de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B47D869E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 146/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E :

Art. 1º - *Conceder* ***meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)*** *ao Sr.* ***JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO****,* ***CPF: 829.319.334-49****, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,* para cobrir suas despesas durante **o dia 27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da 5ª Plenaria Estadual de Conselhos de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3AACF127

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 147/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E :

Art. 1º - *Conceder* ***meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)*** *à Sra.* ***MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS, CPF: 301.160.074-00****, Conselheira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde,* para cobrir suas despesas durante **o dia 27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da 5ª Plenaria Estadual de Conselhos de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:682725C7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 148/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E :

Art. 1º - *Conceder* ***meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)*** *à Sra.* ***DENISE SOARES DE ALMEIDA, CPF: 035.919.104-57****, Conselheira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde,* para cobrir suas despesas durante **o dia 27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da 5ª Plenaria Estadual de Conselhos de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:428A708B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 008/2018 com início 28 de fevereiro de 2018, realizada em 14 de março de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 16, 41, 114; totalizando o valor de **R$ 67.370,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais)**. **C TRAJANO PINTO ME** - CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 54, 55, 56, 58; totalizando o valor de **R$ 17.377,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais)**. **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS** - CNPJ: 01.009.818/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44, 45; totalizando o valor de **R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**. **J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 10, 18, 19, 46, 52, 57, 62, 66, 73, 76, 77, 79, 87, 95; totalizando o valor de **R$ 33.606,30 (trinta e três mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos)**. **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 31, 37, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115; totalizando o valor de **R$ 285.761,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais)**. **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 9, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 51, 67; totalizando o valor de **R$ 11.144,60 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, 26 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3403BD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA, nesta data, o Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de Professores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, na formação cadastros de reserva realizado por esta Prefeitura, objeto do Edital nº. 001/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C9277989

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a quem interessar que o Recurso Administrativo interposto pela empesa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA na Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017, foi reconhecido, sendo, porém, INDEFERIDO na sua integralidade. Desta feita, fica mantido resultado inicialmente proferido da "fase de habilitação" do evidenciado certame, sendo todas as empresas participantes consideradas "habilitadas". Ultrapassada a fase recursal, fica aprazada para o próximo dia 02 de abril de 2018, às 10h30min, na

sede da Prefeitura Municipal, a sessão de abertura dos envelopes "Proposta". Os documentos pertinentes ao processo em referência continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:511C5C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP.

Objeto: Registo de preços para aquisição futura e parcelada de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es):

- CAVALCANTE & CIA LTDA ME / CNPJ (MF) 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens 17 e 22; perfazendo o valor de R$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais).

- J I C DE CARVALHO ME / CNPJ (MF) 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 19, 23, 24; perfazendo o valor de R$ 75.046,00 (Setenta e cinco mil e quarenta e seis reais).

- NECY G DA SILVA / CNPJ (MF) 70.319.678/0001-17, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 5, 10, 12, 13, 18, 20, 21; perfazendo o valor de R$ 40.465,00 (Quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Valor Global da Licitação: R$ 123.871,00 (Cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais).

Data: 23 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EB7AD5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 10 de abril de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 para Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretaria e órgãos da Administração Geral. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:96945D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 08/2018,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. Empresa(s) Vencedora(s): **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 16, 41, 114; totalizando o valor de **R$ 67.370,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais)**. **C TRAJANO PINTO ME** - CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 54, 55, 56, 58; totalizando o valor de **R$ 17.377,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais)**. **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS** - CNPJ: 01.009.818/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44, 45; totalizando o valor de **R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**. **J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 10, 18, 19, 46, 52, 57, 62, 66, 73, 76, 77, 79, 87, 95; totalizando o valor de **R$ 33.606,30 (trinta e três mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos)**. **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 31, 37, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115; totalizando o valor de **R$ 285.761,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais)**. **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 9, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 51, 67; totalizando o valor de **R$ 11.144,60 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.Foi **INABILITADA**, a empresa **H&G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME**, por não ter apresentado a Certidão de Tributos Estaduais no prazo concedido nos termos LC 147/2014 e, nesta data consultando no site, a mesma não encontra-se disponível, sendo repassados os itens, inicialmente declarado vencedor pela a empresa mencionado para os segundo lugares.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 26 de março de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A820A1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 008/2018, realizada em 14/03/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 16, 41, 114; totalizando o valor de **R$ 67.370,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais)**. **C TRAJANO PINTO ME** - CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 54, 55, 56, 58; totalizando o valor de **R$ 17.377,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais)**. **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS** - CNPJ: 01.009.818/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44, 45; totalizando o valor de **R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**. **J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 10, 18, 19, 46, 52, 57, 62, 66, 73, 76,

77, 79, 87, 95; totalizando o valor de **R$ 33.606,30 (trinta e três mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos)**.
J I C DE CARVALHO ME - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 31, 37, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115; totalizando o valor de **R$ 285.761,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais)**. **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 9, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 51, 67; totalizando o valor de **R$ 11.144,60 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 26 de março de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E61363F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz torna público a quem interessar que foi REAPRAZADA, conforme justificativas apensas ao processo, para o próximo dia 28 de março de 2018, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 para registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos, motocicletas, máquinas pesadas, agrícolas e implementos da frota municipal. O Edital continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:23E220FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 345/2018

Decreto nº 345/2018

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 29 e 31 de março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, Prefeito do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o a tradição religiosa durante a Semana Santa;
Considerando a necessidade de adequar o expediente das repartições municipais ao período,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, nos dias 29 e 31 de março de 2018.
§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.
§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 26 de março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5B3C5A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° DISPENSA 022/18

PROCESSO N° 07030002/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Diversos. CNPJ: 08.088.247/0001-13

CONTRATADO: ACQUA VITAE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.750.897/0001-90

OBJETO: Serviços de manutenção das unidades dessalinizadoras situadas no município e nas comunidades rurais.

VALOR GLOBAL: R$ 6.566,00 (Seis mil quinhentos e sessenta e seis reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 08/03/2018, Franceildo de Souza Azevedo – CPF: 052.256.244-21.

RATIFICAÇÃO: Em 09/03/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:16DA22E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 027/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 027/2018/PMSS/CD/ADM de 26 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social,** a realizar uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 de Março de 2018, para participar de uma Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 027/2018/PMSS/CD/ADM de 26 de março de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C4304DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 028/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 028/2018/PMSS/CD/ADM de 26 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEXEIRA,** ocupante do cargo de **Assistente Social,** a realizar uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 de Março de 2018, para participar de uma Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 028/2018/PMSS/CD/ADM de 26 de março de 2018**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:AE71C34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, após o resultado da licitação acima epigrafada na modalidade de **Tomada de Preços N.º001/2018,** Execução por regime de empreitada por preço unitário para a contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção de uma Unidade básica de Saúde UBS, localizada na rua Manoel Targino Bezerra, Centro do município de Santo Antônio-RN. Após divulgado o resultado da licitação e declarada Vencedora a empresa **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 19.852.388/0001-87**, com proposta no Valor de R$ 171.245,45 (cento e setenta e hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), pelo presente Termo **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação com o respectivo valor.

Santo Antônio/RN, em 23 de março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7C9056ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23030001/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADO: **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 19.852.388/0001-87
OBJETO: Execução por regime de empreitada por preço unitário para a contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção de uma Unidade básica de Saúde UBS, localizada na rua Manoel Targino Bezerra, Centro do município de Santo Antônio-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 171.245,45 (cento e setenta e hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preço TP 001/2018
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 23 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: Orçamento 2018 – Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 10 – Fundo Municipal de Saúde; 1112 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS; 44.90.51– Obras e Instalações; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício de 2018.

Santo Antônio/RN, em 23 de março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FC07DAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 006/2018 - SRP

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidadePregão Eletrônico para registro de preço N.º 006/2018,objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, e Diário Oficial da União para atender as necessidades do município de Santo Antônio/RN. Teve como vencedora a empresa licitante: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP CNPJ – 08.381.234/0001-38, vencedora do lote 01: Com valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA.

Santo Antônio/RN, em 26 de março de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1C7DDE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 006/2018 - SRP

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidadePregão Eletrônico para registro de preço N.º 006/2018,objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, e Diário Oficial da União para atender as necessidades do município de Santo Antônio/RN. Teve como vencedora a empresa licitante:SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP

CNPJ – 08.381.234/0001-38, vencedora do lote 01: Com valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santo Antônio/RN, em 26 de março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BAB0AE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO /SRP - Nº. 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO /SRP - Nº. 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

OBJETO: a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, e Diário Oficial da União para atender as necessidades do município de Santo Antônio/RN**.**

FORNECEDOR: PUBLICIDADE LTDA - EPP CNPJ – 08.381.234/0001-38
VALOR DO FORNECEDOR: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2018 a 26 de março de 2019.

Santo Antônio/RN, em 26 de março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3984429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 007/2018 - SRP

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico o resultado da licitação na modalidadePregão Eletrônico para registro de preço N.º 007/2018,objetivando a **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação dos serviços de recapagem de pneus dos veículos pertencentes a frota do município de Santo Antônio-RN**. No dia e horário marcado para abertura das proposta da licitação epigrafada o pregoeiro certifica que nenhuma empresa mostrou interesse em oferecer proposta, onde não resta outra alternativa que não seja declarar a presente licitação DESERTA por ausência de proposta. Solicitamos que a referida licitação seja encaminhada para o Excelentíssimo Sr. Prefeito municipal, para conhecimento e posterior autorização da sua publicação para a 2° Chamada.

Santo Antônio/RN, em 26 de março de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:44E3ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE - Nº. 21030001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR CONTRATADO: AGRESTE RADIOLOGIA LTDA - CNPJ – 23.257.972/0001-61
OBJETO: Contratação de forma parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de exames radiológicos para atendimento da rede publica de saúde do Município de Santo Antônio-RN e PPI (Programação pactuada e integrada) com os municípios circunvizinhos.
VALOR DO CONTRATO:R$ 303.848,00 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESECIAL 038/2017
VIGÊNCIA: 21 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO: Orçamentária: Unidade Orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - PJ; Fonte: 161 – Recursos Próprios

Santo Antônio/RN, em 21 de março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6CBED5FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: NET ON LINE LTDA-ME , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 11.749.448/0001-29. **OBJETO**: O CONTRATO tem por objeto PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Objetivando a contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção e suporte do Sistema de Transporte de Dados através deRede Local Virtual(Virtual Local Area Network - VLAN), instalação de link de conexão com a internet, bem como manutenção preventiva e corretiva de micro-computadores em todos os órgãos e repartições no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, em conformidade com as especificações, unidades, quantidades e valores mercadológicos, constantes abaixo.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 41.400,00 (Quarenta e Hum Mil e Quatrocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** n.º 016/2018 (Processo/PMSF/RN n.º 0208/2018). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de Março de 2018. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e VALDEILDES ALVES DE OLIVEIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 23 de março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:15491AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**: JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403 CNPJ nº 17.352.525/0001-99. **OBJETO**: contratação, mediante Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme preconizado na Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de locação de um veículo ônibus com capacidade de até cinquenta pessoas sentadas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação não inferior a 2010, com todas as despesas por conta do município de São Fernando, para ficar a disposição do mesmo, 24 (Vinte e Quatro) horas dia, 07(Sete) dias por semana para atender as necessidades de todos os órgãos ligados a Prefeitura Municipal**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial nº 018/2018** (Processo/PMSF/RN nº 0211/2018). **DATA DA ASSINATURA**: 23 de março de 2018. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS**: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e JOSERI FERNANDES BRAGA – pelo Contratada.

São Fernando/RN, 23 de março de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:29424344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 311/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** AGUINALDO SILVA DINIZ 06287171480 **CNPJ/CPF**: 29.932.470/0001-75 **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, para realizar serviço de pintura da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros em São Fernando-RN. Este serviço faz-se necessário em virtude de conclusão das obras desta referida Creche, visando dar melhores condições de trabalho nas atividades realizadas neste local, garantindo um bom serviço a população mais carente do nosso município, visto que sua pintura trará mais durabilidade á sua estrutura. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA**:R$4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**:26 Março de 2018. **Vigência**:26 Março de 2018 a 06 Abril de 2018.**SIGNATÁRIOS**:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, AGUINALDO SILVA DINIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 26 Março de 2018.
.
POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:76A6C459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 073/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN	**Usuário:** GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		
http://www.saofernando.rn.gov.br	**Chave de Autenticação Digital**	1575-5573-641

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 073/2018 de 22/01/2018
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social
Despesa 149 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/01/2018	56846	Redução da Despesa			1.625,43
Total da Despesa:				0,00	1.625,43

Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração
Despesa 154 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/01/2018	56845	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.625,43	
Total da Despesa:				1.625,43	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.625,43	1.625,43
Total do Órgão Orçamentário:				1.625,43	1.625,43

Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças
Despesa 186 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/01/2018	18040	Redução da Despesa			12.412,46
Total da Despesa:				0,00	12.412,46
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	12.412,46
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	12.412,46

Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 58 - Ubanismo
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/01/2018	18038	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.458,66	
Total da Despesa:				4.458,66	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.458,66	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.458,66	0,00

Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural
Ação: 2.32 - Manut .Ativ.Sec. Agric . Industria e Comerci
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/01/2018	18039	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.953,80	
Total da Despesa:				7.953,80	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.953,80	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.953,80	0,00
Total do Fundamento:				14.037,89	14.037,89
Total Geral:				14.037,89	14.037,89

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6182980C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2018 - OP. CREDITOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

CRÉDITO¹ (I)					
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.547.550,29	137.918,00	67.162,29	70.755,71	2.409.632,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**2.547.550,29**	**137.918,00**	**67.162,29**	**70.755,71**	**2.409.632,29**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	**-**	**-**	**(c - f)**
	-2.537.550,29	**-137.918,00**			**-2.399.632,29**
FONTE: Sistema e-Pública (1167-7762-616). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/03/2018 e hora de emissão: 14:02.					
Notas:					
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF: 761.893.414-20

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças
CPF 011.649.254-66

KATIUSKIA KATE SOARES DA NOBREGA
Contadora
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7CDD6104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 039/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3982CA47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 040/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de março de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 01 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:525B3B09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 041/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de março de 2018.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 01 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:ACDBA2C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 042/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de março de 2018.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 02 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:800F5463

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 043/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de março de 2018.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 03 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2DE6AA36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 044/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de março de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C2A66A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 045/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de março de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 07 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E1589A42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 046/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de março de 2018.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 07 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CF725386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 047/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de março de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 08 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8BB86D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 048/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de março de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:9F590323

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 049/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de março de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D55E00B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 050/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Campina Grande/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de março de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 12 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1ADE83F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 051/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Recife/PE, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de março de 2018.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 13 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:474BFEF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 052/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de março de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:AF0D48F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 053/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de março de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:064515D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 054/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de março de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:9003C954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 055/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de março de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 17 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:55CB4AB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 056/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de março de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2930522E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 057/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de reunião do COSEMS, além de, comparecer a Bioplenna Distribuidora e Equipamentos para tratar assuntos relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, no dia 20 de março de 2018.
RESOLVE
Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a se realizar no dia 20 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de março de 2018.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1BFA8A62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 058/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Treinamento do SISREG no hospital Luiz Antônio, no dia 20 de março de 2018.
RESOLVE
Designar LENILDA MARIA OLIVEIRA DA FONSÊCA (Coordenadora CC), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 20 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de março de 2018.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7E429A7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 059/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de março de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do

Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 21 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:11BA0CA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 060/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Recife/PE, para participar do Encontro da Jornada de EAN, a ser realizada nos dias 21 e 22 de março de 2018.
RESOLVE
Designar HELENA CRISTINA DANTAS (Nutricionista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para viagem a se realizar no dia 21 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3FD97D10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 061/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de março de 2018.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4E757A1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.405 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, no dia 29 de março de 2018 – Quinta-feira Santa, em alusão aos eventos religiosos da Semana Santa.
Parágrafo único.O disposto no*caput*do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 26 de março de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:8BD6E261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 037/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: Misael Neves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 342.028.204-44, perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:039F13E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 013/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: LAISE DINIZ CAVALCANTI 09493374475, inscrita no CNPJ sob o n° 20.403.343/0001-04, perfazendo o valor total de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:9E7CD040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 013/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: LAISE DINIZ CAVALCANTI 09493374475, inscrita no CNPJ sob o n° 20.403.343/0001-04, perfazendo o valor total de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:8A492DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

OBJETO: Aquisição de Urnas mortuárias e serviços funerários, conforme termo de referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 303 - JORGE LUIS SOUSA LIMA - ME 07.954.224/0001-81, objetivando a Aquisição de Urnas mortuárias e serviços funerários, com o valor total julgado de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 20/02/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:64D0D4FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 303 - JORGE LUIS SOUSA LIMA - ME 07.954.224/0001-81, objetivando a **Aquisição de Urnas mortuárias e serviços funerários,** com o valor total julgado de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 20/02/2018

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6CF20910

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

OBJETO: Contratação da adesão e emissão de Certificados Digitais, conforme anexo

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Contratação da adesão e emissão de Certificados Digitais, conforme anexo, em favor da Empresa Companhia Certificadora Nacional, inscrita no CNPJ n º 20.937.130/0001-62, com o valor total julgado de R$ 340,80 (trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

São Miguel/RN, 26/03/2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:6086B52F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação da adesão e emissão de Certificados Digitais,** conforme termo de referência, em favor da Empresa Companhia Certificadora Digital, inscrita no CNPJ n º 20.937.130/0001-62.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/03/2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:5E3D507F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **22 de março de 2018**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PESCADOS (PEIXES DE ÁGUA SALGADA – TIPO (3ª) PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital

Empresa Vencedora: PESCADOS FISH LTDA – CNPJ: 03.097.776/0001-60 – **REPRESENTANTE:** ANDRÉ LUIZ SANTOS ANDRADE CPF: 790.797.414-34

Valor Global da Licitação: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

São Miguel do Gostoso/RN, em 23 de março de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:15A9BB8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /2018 PROCESSO N° 004-CPL

Aos 26 dias de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, CNPJ nº. 01.612.396/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Senhor José Renato Teixeira de Souza**,** brasileiro, casado, agente politico, CPF: 009.524.474-36, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, São Miguel do Gostoso/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número **004/2018**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PESCADOS (PEIXES DE ÁGUA SALGADA – TIPO (3ª) PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, **a qual constitui-se em** documento **vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PESCADOS (PEIXES DE ÁGUA SALGADA – TIPO (3ª) PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, cujas especificações, preço(s),** quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, localizada em São Miguel do Gostoso/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao objeto, para contratações futuras da Administração Pública.

Paragrafo 1º - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO II).

Paragrafo 2º - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

Paragrafo 3º - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação Permanente para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

Paragrafo 4º - Órgão não Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que não participa da presente licitação Permanente para Registro de Preços, porém manifesta interesse em aderia a presente ARP.

Paragrafo 5º - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação.

Paragrafo 6º - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Paragrafo 7º - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a prestação de serviço pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Paragrafo 8º - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:
Solicitação através de oficio o pedido referente a carona a ARP;
Òrgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitações da referida carona;
Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 05 (CINCO) Adesões para órgão publico que assim solicitar.
OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 002/2014 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Paragrafo 9º -- Homologado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

Paragrafo 10º -- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Paragrafo 11º -- Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

Paragrafo 12º -- A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula XIX, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).

Paragrafo 13º -- A contratação junto ao Prestador registrado, após informação emitida pela Comissão Permanente de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, liquidação, autorização de Serviço, ou outro instrumento similar, conforme o caso conforme preceitua o Decreto nº 7.892/2013.

Paragrafo 14º -- A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.

Paragrafo 15º -- Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

Art. 4º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 5º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias aos fornecimentos pretendidos;
verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 6º. DO ORGÃO NÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

Durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:
Solicitação através de oficio o pedido referente a carona a ARP;
Òrgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitações da referida carona;
Òrgão gerenciador manifestará o órgão participante (empresa) sob a condição de aceitação da referida cessão.
Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 05 (CINCO) Adesões para órgão publico que assim solicitar.
OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 002/2014 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração
Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Mapa de Apuração Final – "Valor unitário por item"

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT Kg	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PEIXE TIPO XERELETE, inteiro congelado, embalados em pacotes plásticos de 01kg, devidamente apropriado para consumo.	5.000	R$ 9,20	46.000,00

Valor Global da Licitação: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela
Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. **§ 3º** Nenhum pagamento será efetuado

enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Municipal.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:
determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9%
(nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e
"e".
Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

- Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente
Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação;
não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
em razões de interesse público, devidamente justificadas.

- Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº.
8.666/93 e do Decreto nº. 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Touros/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____
ANTONIO MARCOS CATARINA – CPF: 000.612.484-44, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO /RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
CPF: 009.524.474-36
Gerenciador

PESCADOS FISH LTDA
CNPJ: 03.097.776/0001-60
ANDRÉ LUIZ SANTOS ANDRADE
CPF: 790.797.414-34
Empresa

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A4FF18F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 002/2018 REAVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAGENS EM GERAL**, **vem informa o REAVISO DE RESULTADO, em virtude da desistência de lotes perante algumas empresas, assim republicamos aos** interessados que o referido certame licitatório, ocorrida no dia**07 de março de 2018, as 15:00h**, teve como vencedores: **LUIZ VICENTE SOBRINHO - ME – CNPJ: 70.317.979/0001-01 (LOTE: 4), LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.683.873/0001-30 (LOTES: 1,2,3,7), e EDSON RIBEIRO COELHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME (LOTE: 6)**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 26 de março de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:DB07765A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 13 de março de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAGENS EM GERAL**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas Vencedoras:

LUIZ VICENTE SOBRINHO - ME – CNPJ: 70.317.979/0001-01 (LOTE: 4),
LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.683.873/0001-30 (LOTES: 1,2,3,7)
EDSON RIBEIRO COELHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME CNPJ: 27.075.072/0001-54 (LOTE: 6)

São Miguel do Gostoso/RN, em 26 de março de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3DB79C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **13 de março de 2018**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAGENS EM GERAL**, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas Vencedoras:

LUIZ VICENTE SOBRINHO - ME – CNPJ: 70.317.979/0001-01
(LOTE: 4 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.683.873/0001-30
(LOTE:1 – FERRAMENTAS) R$ 18.688,90(dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
(LOTE:2 – MATERIAL ELÉTRICO) R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
(LOTE:3 – MATERIAL HIDRO-SANITARIO) R$ 64.799,95 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
(LOTE: 7 – MATERIAL SERRALHERIA) R$ 5.999,90 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

EDSON RIBEIRO COELHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME CNPJ: 27.075.072/0001-54
(LOTE: 6 – MADEIRA) R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)

São Miguel do Gostoso/RN, em 26 de março de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:4EC6019D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Rua Sarabonete, 01 – Centro – CEP: 59 585-000

PORTARIA Nº084/2018.

Designa servidor público efetivo para compor o CONSELHO CURADOR do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.64, incisos IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal, cumprindo o disposto no art. 92 da Lei Municipal n° 300, de 30 de junho de 2017 e considerando o pedido de afastamento do servidor Heldene da Silva Santos das funções de Secretário do Conselho Curador do Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente – FIA, formalizado através da "Declaração de Impedimento" datado de 08 fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º. Acatar a solicitação supramencionada e designar o servidor efetivo PAULO DE OLIVEIRA LOPES, portador do CPF n° 703.739.144-15 e do RG nº 1.127.620/SSP-RN, para exercer as funções de Secretário do supramencionado conselho, com mandato até 16 de fevereiro de 2021.
Parágrafo único. As atribuições do servidor ora designado são as contidas no art. 95 da Lei Municipal nº 300, de 30 de junho de 2017.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 21 de março de 2018
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:41A16518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 85

PORTARIA Nº 085 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Comissão de Seleção para escolha de Projetos Sociais apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos aptos a firmarem parcerias com a Administração Municipal em função do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/18 de 15 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.64 da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao §1ºdo art. 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear Comissão de Seleção para escolha de Projetos Sociais apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos aptos a firmarem parcerias com a Administração Municipal, com vista a financiamentos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, a qual será composta pelos membros abaixo nominados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Rissia Karine Rodrigues Gomes Alves	027.143.394-92	Presidente
Paulo Roberto de Oliveira Lopes	703.739.144-15	Secretário
Maria Lucinalva Santana Ribeiro	967.346.044.20	1º Membro
Otoniel de Souza Baracho	267.141.404-87	2º Membro
Eliane Barbosa da Silva	056.794.264-39	3º Membro

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção:
I - Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da sociedade Civil selecionada e Órgãos Públicos quanto aos pré-requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, de 31de julho de 2014, Lei Municipal Nº 300/2017, de 30 de junho de 2017, do Decreto Municipal Nº 034/2018, de 19 de dezembro de 2017e do Edital de Chamamento Público Nº 01/18;
II- Na conformidade com o que preceitua o art. 16 do Decreto Municipal nº 034/17, solicitar a realização de ajustes nos Plano de Trabalhos dos Projetos Básicos apresentados, observados os termos e as condições propostas e do edital, cumprindo o prazo estabelecido no §4º do artigo 16 antes mencionado.
III- Homologar o resultado dos julgamentos dos recursos apresentados e divulgar no Diário Oficial dos Municípios o resultado final das propostas julgadas aprovadas ou não;
IV- Independente de prévia notificação,realizar visita técnica in loco para subsidiar o julgamento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, especialmente quanto ao endereço e espaço físico destinado a realizações das atividades apontadas no Projeto Básico. .
V - Julgar criteriosamente as propostas apresentadas pelas entidades e Órgãos Públicos;
VI- Conduzir o certame de chamamento público;
VII - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
V - Cumprir e fazer cumprir as determinações do Art. 36 e demais dispositivos do Decreto Municipal nº 034, de 19 de dezembro de 2017.
Art. 3º. O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição em processo de seleção, se:
a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.
Art. 5º Nos expressos termos do Art. 31, §1º do Decreto Municipal n° 034/17, "*para subsidiar seus trabalhos a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que são seja membro desse colegiado".*
Art.6º Sempre que houver visita técnica in loco a que se refere o inciso IV, art. 2º desta portaria, o resultado será circunstanciado em relatório, que será registrado no CMDCA e enviado à proponente para conhecimento, esclarecimentos e providências com vista a sanar possíveis pendencias.
Parágrafo único. O julgamento devidamente fundamentado considerado como insatisfatório do relatório a que se refere o *caput* poderá ensejar a não aprovação da parceria proposta.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 21 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:FEADD4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 010-18

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018.

Assunto: **Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal.**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação dasempresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 16/03/2018:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
001	GASOLINA COMUM	LITRO	112.510	FRANCISCO DE SALES DANTAS	4,12
002	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	300.000	FRANCISCO DE SALES DANTAS	3,39
003	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	57.000	FRANCISCO DE SALES DANTAS	3,55
004	ETANOL	LITRO	10.300	FRANCISCO DE SALES DANTAS	3,22

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:32667668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2018** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN,

através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN**.** Declaradas vencedoras do certame as empresas: **CREMILSON SILVA FILHO59560380478 – Lote 01** com o valor total da proposta R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); **86 – A T GONDIM DE ALMEIDA – EPP, vencedora do Lote 01** com o valor total da proposta de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); Importa o presente Registro de Preços no valor global de R$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais). Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA,**

São Paulo do Potengi, 26 de março de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7E09ABDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 015/2018 - A comissão de licitação nomeada através da portaria 012/2018 GP, torna público que realizará, no dia 11/04/2018, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: contratação de empresa para recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia e pavimentação asfáltica em quaisquer das ruas pavimentadas em São Paulo do Potengi**.** Maiores informações na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 26 de março de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B3E1CF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇO Nº 01 /2018

O Pregoeiro do Município de São Pedro/RN torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL – ARP de nº01 /2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gás de cozinha (botijão cheio de 13 kg) e vasilhame vazio de 13 kg, para atender as unidades do poder Executivo Municipal, a Empresa: **EGLICIO E ANA COMERCIAL DE GÁS LTDA – ME** , inscrita no CNPJ: 28.091.552/0001-71, vencedora no item 01 - (Botijão de gás de 13 kg cheio) no valor de r$ 70,00 (setenta reais) e para item 02 (botijão de gás vazio de 13 kg) no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), a qual foi declarada HABILITADA E ADJUDICADA , por terem atendido o edital .

São Pedro/RN, 19 /03/2018.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro da PMSP.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:EB2D517C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE MARÇO E FERIADO NO DIA 30 DE MARÇO – SEMANA SANTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LOM e considerando a Portaria Nº 468 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 26 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais ponto facultativo no dia 29 de março (Quinta-feira Santa) e feriado no dia 30 de março (Sexta-feira da Paixão), em virtude da passagem da Semana Santa.

Art. 2º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade "Rita Leonor de Medeiros" que manterá seu funcionamento normal e integral durante todo o período da Semana Santa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Município.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6D6799D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 043, DE 26 DE MARÇO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª MARIA AUDENICE NUNES JOVENTINO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, matricula 0010690, inscrita no CPF sob o nº 031.868.036-08, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da V Plenária de Conselhos de Saúde do Rio Grande do Norte ¨Conjuntura do SUS no Brasil e no RN¨, no dia 27 do corrente mês e ano na CEMURE – Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 26 de março de 2018.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2113A48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 044, DE 26 DE MARÇO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. PATRÍCIA MARIA MACÊDO DE ARAÚJO, Coordenadora da Atenção Básica do município de São Tomé, matricula 0003611, inscrita no CPF sob o nº 041.803.684-55, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da V Plenária de Conselhos de Saúde do Rio Grande do Norte ¨Conjuntura do SUS no Brasil e no RN¨, no dia 27 do corrente mês e ano na CEMURE – Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 26 de março de 2018.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:819D6F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 593/2018

"*Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a filiar-se como associado da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME-RN e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências*".

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a filiar-se como associado da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME-RN, organização social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.662/0001-76, intitulada como de Utilizada Pública por força da Lei Estadual nº 8.591, de 22 de dezembro de 2004, com sede Rua Dom Joaquim de Almeida, 1762 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-710, para o desenvolvimento de atividades em defesa de políticas, programas e ações de interesse do município, tais como:

•
Articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município;

•
Incidência junto à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no município;

•
Mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no município;

•
Entre outras ações de interesse do município.

Parágrafo Único. A UNDIME-RN deverá representar coletivamente os interesses do município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprovarem relevante atuação.

Art. 2º - Para viabilizar o pagamento das anuidades, o município deverá se associar e firmar Termo de Filiação e receber, no mínimo, duas vezes ao ano um Relatório de Atividades Desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 3º - Os valores referentes às anuidades serão definidos pela UNDIME-RN e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desportos e Turismo
II – Projeto Atividade: 12.368.0027.2008 – Manutenção Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desportos e Turismo
III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
IV – Fonte de Recursos: PRÓPRIO

Art. 4º - Fica determinado que as referidas anuidades a serem pagas deverão estar previstas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 26 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:156D2639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Concede Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos ao Servidor Municipal **ERINALDO BEZERRA DA SILVA**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece os Arts. 119 ao 121, Seção VI da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao Servidor Municipal **ERINALDO BEZERRA DA SILVA**, mat. 0000725, ocupante do cargo de ASG, lotado na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, por um período de 02 (DOIS) anos, a contar de 14 de março de 2018 a 13 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA6D25FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2018-GP, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/2 (meia) diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com transporte intramunicipal e alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer ao Escritório de Assessoria AGEM, no dia 22 de março de 2018, para tratar de assuntos de interesse do município, totalizando o valor de **R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1E0AE2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2018-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Concede diária(s) a JOSÉ GABRIEL SOBRINHO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) Diária Integral ao servidor **JOSÉ GABRIEL SOBRINHO**, Mat. 872, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Nísia Floresta/RN, a fim de comparecer à empresa ID CONSTRUÇÕES, no dia 19 de março de 2018, para tratar de assunto de interesse da secretaria, totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA6BC9CB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 26010023, datado em 26/01/2018, no valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), referente nota fiscal nº. 5501. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da infraestrutura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:26B0A7CB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 26010019, datado em 26/01/2018, no valor de R$ 8.442,15 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), referente nota fiscal nº. 5512. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de infraestrutura e recursos hídricos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AEC8516F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 26010017, datado em 26/01/2018, no valor de R$ 298,91 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), referente nota fiscal nº. 5523. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da

ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da assistência social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF12B269

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 26010003, datado em 26/01/201, no valor de R$ 1.978,70 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), referente nota fiscal nº. 5489. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8A2244B4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 26010013, datado em 26/01/2018, no valor de R$ 181,05 (cento e oitenta e um reais e cinco centavos), referente nota fiscal nº. 5491. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1E9FC3C0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 26010006, datado em 26/01/2018, no valor de R$ 2.168,15 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos), referente nota fiscal nº. 5486. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F6D8D91F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 26010008, datado em 26/01/2018, no valor de R$ 2.883,85 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente nota fiscal nº. 5484. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde . Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B742B5D7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 26010011, datado em 26/01/2018, no valor de R$ 1.150,20 (Mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos), referente nota fiscal nº. 5490. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos

foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:51AE6986

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 26010007, datado em 26/01/2018, no valor de R$ 96,83 (noventa e seis reais e oitenta e três centavos), referente nota fiscal nº. 5485. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B29032FC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 26010010, datado em 26/01/2018, no valor de R$ 4.268,94 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 5483. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F6FD3A3D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 05010018, datado em 05/01/2018, no valor de R$ 649,64 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 5458. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E990A3C7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 05010004, datado em 05/01/2018, no valor de R$ 1.385,53 (mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente nota fiscal nº. 5452. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:19242C81

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 05010005, datado em 05/01/2018, no valor de R$ 855,57 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente nota fiscal nº. 5451. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à

administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da infraestrutura e recursos hídricos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:35ED523D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 05010014, datado em 05/01/201, no valor de R$ 434,83 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente nota fiscal nº. 5463. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F67279EB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 05010002, datado em 05/01/2018, no valor de R$ 130,80 (cento e trinta reais e oitenta centavos), referente nota fiscal nº. 5454. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E69BBAA8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A PORTARIA 078/2018-GP

OBJETO: *PORTARIA DE DIÁRIA.*

Nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente a publicação de diária, edição 1727, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, referente a **Portaria 078/2018-GP**, código identificador da matéria: B8768C99

ONDE SE LÊ:

"Fica concedida 1 (uma) Diária Integral"

LEIA-SE:

"Fica concedida ½ (meia) Diária"

São Vicente/RN, 23 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0855E1AB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 05010006, datado em 05/01/2018, no valor de R$ 348,80 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referente nota fiscal nº. 5457. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1DC7FFC0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 05010017, datado em 05/01/2018, no valor de R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), referente nota fiscal nº. 5460. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:65558EB4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 05010015, datado em 05/01/2018, no valor de R$ 2.656,96 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente nota fiscal nº. 5464. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D429165

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 05010011, datado em 05/01/2018, no valor de R$ 1.303,64 (mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 5466. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:78A0008C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 05010012, datado em 05/01/2018, no valor de R$ 615,60 (seiscentos e quinze reais e sessenta centavos), referente nota fiscal nº. 5465. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CA8726DF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 05010016, datado em 05/01/2018, no valor de R$ 872,00 (oitocentos e setenta e doze reais), referente nota fiscal nº. 5461. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED3AFE9D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 05010013, datado em 05/01/2018, no valor de R$ 819,68 (oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5462. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EBFE3EB5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -EPP (CNPJ: 26.094.819/0001-59) referente empenho nº. 20020002, datado em 20/02/2018, no valor de R$ 13.257,96 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente nota fiscal nº. 413. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de consumo. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 27 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF949A03

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24) referente empenho nº. 02100024, datado em 15/02/2018, no valor de R$ 1.000,31 (um mil reais e trinta e um centavos), referente nota fiscal nº. 737. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de frutas e verduras. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6E1E14EA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho nº. 02010005, datado em 02/01/2018, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), referente nota fiscal nº. 90359. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à serviços de locação de sistema de informática. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da administração. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AC1EDE8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Decreta ponto facultativo nos dias 28 e 29 de março de 2018 nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica, do Município, nos dias 28 e 29 de março de 2018 (quarta e quinta-feira santa), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 26 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DBB8C3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 027/2018-SMARH, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Tribunal Regional do Trabalho, à Caern e à SEMARH, no dia 22 de março de 2018, para tratar de assuntos de interesse do município, totalizando o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA23F953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018 *

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**ANA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA**,inscrito no CPF/MF número 096.020.224-26, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo a 03 de janeiro.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

* Republicado por Incorreção.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:39A430B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018

Exoneração de cargo comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor público comissionado o Srº **GILSON FERREIRA LINS**,inscrito no CPF/MF número 378.403.714-34, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 26 de Março de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1E1562B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2018

Exoneração de cargo comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública comissionada a Sra **ANA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA**,inscrito no CPF/MF número 096.020.224-26, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 26 de Março de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:37D89CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018

Exoneração de cargo comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública comissionada a Srª.**MAYARA CAMILA RIBEIRO PEREIRA**,inscrito no **CPF/MF Nº** 081.916.844-03, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO,** desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 26 de Março de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C73F251D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia 09 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 08:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do pregão presencial nº 008/2018- SRP, objetivando o registro de preço para aquisição de materiais esportivos os quais serão destinados a atender a demanda da secretaria municipal de educação, cultura e desporto. Todas as Informações que regerar esse certame encontra-se no Edital que poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou no link: https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/. Para contato: (84) 3255-0160 ou no email: cpl.eloi@outlook.com

Senador Eloi de Souza/RN, 26 de março de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DE78FE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREF.M. SEN. G. AVELINO/RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

PREF.M. SEN. G. AVELINO/RN
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.
O Pregoeiro Sen. G. Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item (sob o critério de maior desconto percentual, PARA O **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA COM CONCESSÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**. A sessão pública dar-se-á no dia **12/04/2018, às 9h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Sen. G. Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

Sen. Georgino Avelino/RN, 26/03/2018.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:964B9712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE MARÇO DE 2018

SUBSTITUI membros da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC do Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, os membros da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC do Município de Serra do Mel abaixo relacionados:

I COORDENADOR – Sr. FRANCISCO FLÁVIO VICENTE, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico;

II SUBCOORDENADOR o Sr. ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO. Sociedade Civil do Município de Serra do Mel;

III SECRETÁRIO (A) – Sr NEURIVAN VICENTE DA SILVA, funcionário público municipal;

IV CONSELHO TÉCNICO – Sr. JOÃO BATISTA XAVIER DE LIMA, Técnico da EMATER-RN;

V SETOR OPERACIONAL – Sr. CARLOS EDUARDO SOARES DE SOUSA, Técnico da EMATER-RN;

VI ONG – RONNY RUDSON RODRIGUES, Presidente da Associação da Vila Rio Grande do Norte do Município de Serra do Mel – RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 26 de Março de 2018.
.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
PREFEITO

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9A99CC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 020/2018

DECRETO Nº 020, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 694/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 694/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofre pela falta de providências para as suas demandas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária.

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

0302	**Fundo Município de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
302	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel com Saúde				
2.069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	10.000,00
Total					**10.000,00**

0302	**Fundo Município de Saúde de Serra do Mel**
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0011	Serra do Mel com Saúde
2.076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações diretas

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

0302	**Fundo Município de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
302	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel com Saúde				
2.069	Assistência Integral da População com Serviços de Saúde Pública				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
900000	Aplicações Diretas				
339032	Material, bem ou serv. p/dist. Gratuita	Fonte	01121	R$	20.000,00
Total				**R$**	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:922A0756

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 052/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) DEPARTAMENTE ESTADUAL DE TRÂNSITO - RN referente à pagamento de licenciamento anual exercício 2016, 2017 e 2018 do veículo tipo Saveiro de placa QGC 3585 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:14293A31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A referente à pagamento de seguro DPVAT anual exercício 2016, 2017 e 2018 do veículo tipo Saveiro de placa OJT 9353 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8F5FA08D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 013, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN para o Prefeito municipal Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF: 913.468.274-00, matrícula 033, aonde o mesmo irá participar da reunião dos prefeitos dos municípios diagnosticados, na 2ª etapa do Programa água doce, e também participará do encontro de prefeitos para debater pauta municipalista que será realizado pela FEMURN, ambos ocorrerão no dia 27/03/2018, conforme documentação em anexo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de Março de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C9EBDF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE PRAZO CONTRATUAL TP 004/2017

Extrato do **Segundo** Aditamento de quantitativo de prazo Contratual **TP 004/2017**

Segundo Aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo ao contrato administrativo nº **1708252017 TP 004/2017** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para construção de pavimentação á paralelepípedo pelo método convencional da rua colono Aristeu Costa (trecho: Avenida Antônio Ferreira de Oliveira- Rua João Paulino), conforme convênio nº 011/2017 SIN, no município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado partir do dia 08 de Março de 2018, até o dia 08 de Maio de 2018. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
Serra do Mel-RN, 06 de Março de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:56032EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO PORTARIA SEAP N° 038/2018

PORTARIA Nº 038, DE 17 de Janeiro de 2018.

Portaria SEAP nº 038/2018 Designa gestor de contrato nº 001.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel RN –nomeado pelo Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel, por meio da Portaria nº003 de 02 de Janeiro de 2017, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 006 de 16 de janeiro de 2018 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - Designarcomo gestora do**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280419/2017, decorrente de pregão 19/2017,** a Servidora Pública Municipal**AIDA RAQUEL SILVA ARAUJO AZEVEDO,**matrícula **nº 1362** e CPF nº **094.467.814-93**, e como seu substituto o Servidor Público Municipal**ROSANGELA ARAUJO DA SILVA**,matrícula **nº 00077** e CPF nº **967.321.054-34**, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL, no Município de Serra do Mel/RN**.** Nos termos das especificações do processo nº**280419/2017.**
.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

• Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo nº**280419/2017, TP 19/2017.**

• Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

• Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);

• Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;

• Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

• Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº**280419/2017**, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

• Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

• Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

• Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

• Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

• Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Justiça/MJ.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF: 076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:D9744E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DECIMO SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL TP 004/2010

Extrato de **Decimo Segundo** Aditamento de prazo Contratual **TP 004/2010**

Decimo Segundo Aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo ao contrato administrativo Nº **12030915.10-4 TP 004/2010** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO EIRELI**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para execução de obra de engenharia, na construção de 04 (quatro) quadras de esportes descobertas, nas vilas Amazonas, Piauí, Rio de Janeiro e Sergipe no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado a partir do dia 02 de Abril de 2018, até dia 02 de Agosto de 2018. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 26 de Março de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BE6B89A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DA TP 01/2017

PARTES: Município de Serra do Mel RN e a Empresa **COSTA & CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria administrativa e representação em contencioso administrativos e judicias, junto ao tribunal de contas do Estado, bem como as três instâncias do poder judiciário). Valor mensal: **R$ 10.000,00;** Duração: 5 meses; Validade do Contrato: até 13 de agosto de 2018. Assinatura em 12 de março de 2018. Foro Mossoró RN. Dados orçamentários: Órgão 02 – Poder Executivo; Secretária de Administração e Planejamento 03; Administração 04; Administração Geral 122; Programa de Apoio Administrativo 0002; Recursos Ordinários 01000; Royalties 01121.

Serra do Mel, em 12 de março de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3A5D1948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, no uso de suas atribuições legais, resolve **suspender** por tempo indeterminado a **TOMADA DE PREÇOS 02/2018**, previsto para o dia 03 de abril de 2018, às 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53, Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, por ausência de publicidade em jornal de grande circulação regional.

Informamos a todos os interessados que, em tempo oportuno, será realizada a devida publicação em jornal de grande circulação regional, bem como toda publicidade exigida por lei, com a devida garantia de novos os prazos para abertura do certame.

Serra do Mel-RN, em 26 de março de 2018.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B14D509B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1803120002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FECHINE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres; VALIDADE: 26 de março de 2018 a 26 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 41.605,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Cesar Fechine e Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:310AF82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1803120002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres; VALIDADE: 26 de março de 2018 a 26 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 70.773,00 (setenta mil setecentos e setenta e três reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:238354E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803080001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803080001**, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar, laboratorial e outros: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; T M DANTAS EIRELI – ME; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI; JOSÉ NERGINO SOBREIRA** e **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME,** que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de março de 2018.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:8C04430E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 016/2018
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de transporte de escolares**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SERGIO REIS MARIZ COSTA ME
** CPF/CNPJ : 26669179000168
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4156	LINHA 5 - TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 11h20min. DO SÍTIO MONTE ALEGRE/PITOMBEIRA/SERROTE VERMELHO/BARRA DA MANIÇOBA/JATOBÁ/JUREMA ATÉ A ESCOLA DO ARAPUÁ - RETORNO ÀS 17h40min. PERCURSO DE 42 KM.	DIA	200	181.67	36,334.00
4157	LINHA 6 - TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12h20min. DO SÍTIO MONTE ALEGRE/ PITOMBEIRA/SERROTE VERMELHO/BARRA DA MANIÇOBA/JATOBÁ/JUREMA ATÉ A ESCOLA DO ARAPUÁ - RETORNO ÀS 17h00min. PERCURSO DE 44 KM.	DIA	200	186.67	37,334.00
4158	LINHA 7 - TURNO MATUTINO (30KM) - PARTIDA ÀS 06h30min. DO SÍTIO VARJOTA, ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE BARRA DE SÃO PEDRO - RETORNANDO ÀS 11h10min PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES, EM SEGUIDA NO TURNO VESPERTINO (14KM) PARTINDO ÀS 12h DO SITIO VARJOTA, ATÉ A ESCOLA DA BARRA DE SÃO PEDRO – RETORNANDO ÀS 17h10min. PERCURSO DE 44 KM.	DIA	200	198.00	39,600.00
4164	LINHA 13 - TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS	DIA	200	128.00	25,600.00

	12h20min DO SÍTIO CURRAL QUEIMADO/RAMADINHA/FRUTUOSO ATÉ A ESCOLA DO SÍTIO ARAPUÁ - RETORNANDO ÀS 17h00min PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES. PERCURSO DE 16 KM.				
TOTAL DO FORNECEDOR - SERGIO REIS MARIZ COSTA ME					138.868,00

C SERGIO MARIZ FERREIRA ME
** CPF/CNPJ : 10608041000119
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4166	LINHA 15 - TURNO VESPERTINO – PARTINDO ÁS 12h DA FAZENDA FECHADO PASSANDO PELA FAZENDA SOLIDÃO COM DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO – RETORNANDO ÀS 17h10min PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES. PERCURSO DE 45KM.	DIA	200	240,00	48.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - C SERGIO MARIZ FERREIRA ME					48.000,00

Valor Total da Contratação **R$ 186.868,00** (cento e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais);

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2018.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E7115BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1803120001

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o **Pregoeiro Oficial** desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação de profissional para prestação dos serviços de assessoria especializada e direcionada as metas da Secretaria Municipal de Saúde.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

LEILANY GOMES SILVA
Apoio

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Apoio

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F06FCF8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1803120001

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA E DIRECIONADA AS METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 26 de março de 2018, às 08h00min;

CONSIDERANDO que não compareceu nenhum possível licitante, sendo deserta a primeira sessão;

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:47736BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1803120001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de março de 2018,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de profissional para prestação dos serviços de assessoria especializada e direcionada as metas da Secretaria Municipal de Saúde.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de abril de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:164B5C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1803120003

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o **Pregoeiro Oficial** desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de ventiladores de parede de 60cm.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

LEILANY GOMES SILVA
Apoio

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Apoio

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:611E5028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1803120003

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VENTILADORES DE PAREDE DE 60CM.

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 26 de março de 2018, às 10h00min;

CONSIDERANDO que não compareceu nenhum possível licitante, sendo deserta a primeira sessão;

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A800C12B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1803120003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de março de 2018,** no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de ventiladores de parede de 60cm, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de abril de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:899DBDD9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 002/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**MARIA FABIOLA DUARTE SILVA**
Cargo/Função:	Vice Presidente do Conselho de Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal-RN	27/03/2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27/03/2018, com o objetivo de: Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26/03/2018.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:BFFF0B6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	23 de Março de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de Março de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Lenira de Araújo Ferreira e Maria Dalva Dantas de Brito-Ceccan, Nicoly Cecília Araújo Silva-Hosped.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:131DC3D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 110/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JOÃO BATISTA DA SILVA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	24 de Março de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de Março de 2018, com o objetivo de conduzir Solange Mariz para Liga Ceccan.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:235275EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 111/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	26 de Março de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de Março de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Pedro Jorge Alves dos Santos-Varela santiago,Sânzia Lucena Dantas-Liga,Sara Lucena Dantas-P. Cavalcante,Mª Gorete de Araújo-Inst. de radiologia,Jéssica Medeiros Teixeira e Dilma Lopes da Costa-HUOL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:4FFD773D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**SANDRA DANTAS DA SILVA**
Cargo/Função:	Conselheira Municipal de Saúde
CPF Nº:	673.853.034-04

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	27 de Março de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de Março de 2018, com o objetivo de participar da V Plenária Estadual de Conselheiros de Saúde, a ser realizado no Centro Municipal de Referência - CEMURE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:5641BC00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 113/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALESSANDRA MICHELLE NUNES GURGEL**
Cargo/Função:	Conselheira Municipal de Saúde
CPF Nº:	813.432.804-00

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	27 de Março de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de Março de 2018, com o objetivo de participar da V Plenária Estadual de Conselheiros de Saúde, a ser realizado no Centro Municipal de Referência - CEMURE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:4F481343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JOÃO BATISTA NÓBREGA DA CRUZ**
Cargo/Função:	Conselheiro Municipal de Saúde
CPF N°:	969.377.184-20

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	27 de Março de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de Março de 2018, com o objetivo de participar da V Plenária Estadual de Conselheiros de Saúde, a ser realizado no Centro Municipal de Referência - CEMURE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9A61C60E

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 458, DE 24 DE MARÇO DE 2018

Decreto nº 458, de 24 de março de 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerandoo falecimento da educadora aposentada, senhora MARIA CANDIDA FARIA;
Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade serranegrense por mais de quatro décadas a frente da Escola Coronel Mariz e no decorrer de sua vida como cidadã;

Considerando o sentimento de pesar, solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar deste município;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público serranegrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no município de Serra Negra do Norte por três dias, contados desta data, pelo falecimento da educadora aposentada, senhora MARIA CÃNDIDA FARIA que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

.**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7F065811

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 054/2018

PORTARIA Nº 054/2018

SUBSTITUI MEMBRO DOCONSELHO DE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN PARA O EXERCÍCIO 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 213/97, alterada pela Lei Municipal nº 238/98,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído pelo nome abaixo descrito, o membro do Conselho Municipal de Saúde do município de Serra Negra do Norte, designado pela Portaria nº 279/2017:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO GESTOR

TITULAR - **EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA – CPF** 473.906.704-87, em substituição a senhora Mariana Pinheiro Justino

Art. 2º Permanecem inalterados os demaisdispositivos da Portaria nº 279/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:B19A3FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001-2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM DEMANDAS CÍVEIS E TRABALHISTAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS SUBFUNÇÃO: 123 PROGRAMA: 005 AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DESPESA: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 008 AÇÃO: 2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE: 001 - RECUSOS PRÓPRIOS UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SUBFUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 003 AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESA: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00004/2018 - 15.02.18 - FRANCISCO GERVÁSIO LEMOS DE SOUSA - R$ 66.000,00.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D0F945E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Pagamento referente a dois boletos do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte, os mesmos referem-se as responsabilidades técnicas do município, sendo estas, Responsabilidade Técnicas da farmácia Básica e Responsabilidade de Análise Clínicas, de acordo com os boletos em anexos..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Março de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0A20A802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Pagamento referente a dois boletos do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte, os mesmos referem-se as responsabilidades técnicas do município, sendo estas, Responsabilidade Técnicas da farmácia Básica e Responsabilidade de Análise Clínicas, de acordo com os boletos em anexos.

Contratado.....: CONSELHO DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:88B38EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017025202 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES, inscrito(a) no CPF 055.779.094-81, com sede na RUA JOÃO BARBOSA DE LIRA,936 CS 17, ALTO SUMARÉ, Mossoró-RN, CEP 59633-738, representada por JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES
CPF 055.779.094-81
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F6524CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00014/18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00014/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SACO PARA MUDAS 12X26X0,10
Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00002 - TELA SOM BRITE 50%
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00003 - ARAME 10MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,660 (Treze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00004 - SACO DE DINDIN 6X20CM
Quantidade: 70.000,000 Unidade de fornecimento: SACO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00005 - TESOURA DE PODA PEQUENA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - CANIVETE PEQUENO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00007 - MOTOR BOMBA DE 1CV OU 1 POLEGAR
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00008 - PA QUADRADA COM CABO
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,750 (Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - REGADOR DE 10LT
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00010 - MANGUEIRA 1 POLEGADA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00011 - PEDRA DE AFIAR
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00012 - SACO PLASTICO 40 x 60cm COM 0,10 MICRAS DE ESPESSURA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº

35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - CARRO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA 46L COM CÂMARA
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 114,500 (Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - LINHA SEDA 10 MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00015 - BRITA FINA
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 124,000 (Cento e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00016 - TINTA ESMALTE CERAMICA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00017 - TIJOLO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 366,000 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00018 - PREGO RIPAL 1.1/2X13
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - CIMENTO COMPOSTO 50 KG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,990 (Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00020 - CERAMICA 45X45
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00021 - ARGAMASSA AC II
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,750 (Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - REJUNTE TIPO II BRANCO 1KG
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00023 - MANILHA DE CONCRETO 1000MMX1000MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00024 - RIPAS MAÇARANDUBA
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - MANGOTE 40CM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00026 - SUPERCAL 5 KG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00027 - ROLO ESPUMA 15CM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00028 - COLA FORMICA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,650 (Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - ASSENTO SANITÁRIO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00030 - VERNIZ INCOLOR GL 3,6LTS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,500 (Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - SOLVENTE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00032 - TRILHO P/ LAJOTA 1,50M
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,400 (Doze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00033 - TINTA ESMALTE ALUMINIO KG
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00034 - TINTA ESMALTE ALUMINIO GALÃO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00035 - FERRO 3/8 COM 12MT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - TABUAS DE PINO 30X0,02X3MT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00037 - CAIBRO MISTO 2MT
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - FERRO 5/16 COM 12MT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,330 (Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00039 - FERRO 1/2 COM 12 MT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,500 (Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - FERRO PARA ESTRIVOS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - LINHA DE MAÇARANDUBA 6 16X3.5
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 81,500 (Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - PREGO RIPAL 1.1/4X14
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00043 - BARROTE MAÇARANDUBA 1MT
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00044 - PINCEL BROXA MEDIO 600X600
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00045 - PINCEL 1/2 P/MADEIRA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00046 - PINCEL 2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - AGUARRAZ LT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - BARRA DE FERRO 3/8X18
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00049 - LINHA MISTA 8X12X50
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00050 - ARGAMASSA AC III
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00051 - TRELIÇA G8
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - TINTA PARA CONCRETO AMARELO LATÃO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 159,000 (Cento e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00053 - TINTA PARA CONCRETO VERDE LATÃO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 159,000 (Cento e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00054 - TINTA PARA CONCRETO BRANCO LATÃO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 159,500 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - TINTA ESMALTE AZUL MARINHO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00056 - PARAFUSO 1/4X55
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$

0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - SOLVENTE A GRANEL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - TINTA EXTERNA.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00059 - BARROTE MISTO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00060 - DISCO LIXA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00061 - DISCO CORTE AÇO INOX PEQUENO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00062 - BROCA 1/2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - CABO PARA ENXADA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,890 (Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00064 - ENXADA COM CABO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00065 - BUCHA Nº12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00066 - PARAFUSO MAD 4,5
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00067 - TABUA PARA CONSTRUÇÃO 30CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - PREGO 2 1/2X10
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00069 - PARAFUSO 1/4
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - BARRA DE FERRO ROSCADA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - PORCA 1 POLEGADA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº

35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00072 - COLHER PARA PEDREIRO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00073 - DESEMPOLADEIRA PLASTICA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00074 - DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00075 - DESEMPOLADEIRA DE AÇO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00076 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,850 (Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00077 - LUVA DE 20MM PVC
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - ANEL REDUÇAO 25MM X 20MM PVC
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00079 - LUVA DE 25MM PVC
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00080 - COLA PVC 75G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00081 - CAMARA DE AR (PNEU CARRO DE MÃO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - ESPÁTULA PLÁSTICA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00083 - PARAFUSO P MADEIRA 3/8X40
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - PARAFUSO 1/4(2.1/2 C ARRUELA)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00085 - PARAFUSO 1/4X3
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00086 - PORCA 3.1/2
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00087 - DISCO CORTE DE FERRO7P
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,090 (Sete Reais e Nove Centavos).

Item: 00088 - BUCHA Nº10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00089 - PARAFUSO 1/4X2.1/2
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00090 - PNEU PARA CARRO DE MÃO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00091 - FERRO ESTRIVA 4.2 BARRA C 12 METROS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00092 - DISCO CORTE FERRO 4,5
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - CORDA TRANÇADA 10MM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - CABO PARA PICARETA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00095 - PICARETA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00096 - ARRUELA QUADRADA 38X18X13
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00097 - BARBANTE DE NYLON DO GROSSO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,340 (Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00098 - PENEIRA PARA AREIA FINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00099 - DISCO CERÂMICA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00100 - OCULOS TRANSPARENTE E PRETO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00101 - BUCHA Nº8
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00102 - CANALETA C/FITA ADESIVA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00103 - PORTA SANFONADA 210X80
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,500 (Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00104 - LONA PRETA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00105 - CADEADO 25MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00106 - PINCEL 1 POLEGADA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00107 - PINCEL 2 POLEGADAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00108 - ROLO ESPUMA 5CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00109 - CILINDRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00110 - PORTA DE ALMOFADA 210X90MARACATIAIA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00111 - CORDA TRANÇADA 8MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00112 - LIXA DE MASSA 100 3M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00113 - PARAFUSO SEX1/4 55
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00114 - FECHADURA EXTERNA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00115 - COLA DUREPOX
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00116 - BARROTE MAÇARANDUBA 4MT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00117 - BARROTE MAÇARANDUBA 4,5MT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00118 - PARAFUSO MAD 4,5X5,0
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00119 - PARAFUSO MAD 3,5X35
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00120 - PARAFUSO PARA SANITARIO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00121 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00122 - ELETRODO DE SOLA FINO CAIXA 5K
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00123 - LUVA DE PANO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00124 - PARAFUSO 1/4X65
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00125 - PINCEL 2.1/2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00126 - LIXA DÁGUA 80
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00127 - CILINDRO PARA FECHADURA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00128 - COMPENSADO 15MM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

Item: 00129 - PINCEL 4 POLEGADAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00130 - ELETRODO DE SOLA GROSSO CAIXA 5KG
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00131 - METALON 40X20 CHAPA 18
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,900 (Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00132 - PARAFUSO MAO 5.0X50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00133 - PARAFUSO MAO 4.0X20
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00134 - DOBRADIÇA 3P
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00135 - BROCA 8MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00136 - VASSOURÃO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00137 - BOTA PRETA PAR
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,500 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00138 - LUVA DE COURO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00139 - DISCO DE CORTE P/MADEIRA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,350 (Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00140 - BALDE PLÁSTICO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00141 - CANTONEIRA 1(1/8X 6MT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00142 - ARRUELA 1/4
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00143 - PARAFUSO FRANCES 1/4X3
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00144 - PARAFUSO MADEIRA 4.0X20
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00145 - BROCA 1/8 MAD
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00146 - BROCA 3/16 MADEIRA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00147 - TELA P/ MOSQUITO VERDE
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00148 - BUCHA ORIGINAL Nº10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00149 - DISCO TURBO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00150 - DESEMPOLADEIRA 15X25
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,630 (Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00151 - ZINCO 70CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00152 - ARAME RECOZIDO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00153 - FECHADURA INTERNA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00154 - PARAFUSO 5/16X60
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00155 - PINCEL BROXA MEDIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00156 - BROCA 12MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,600 (Nove Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00157 - SUPORTE P/ ROLO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00158 - ROLO DE PELE 23CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00159 - ARCO DE SERRA ALUMINIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00160 - PÁ DE BICO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00161 - BROCA 1/4 MADEIRA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00162 - PARAFUSO P/T 5/16X110
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00163 - ALICATE 8P FERRAGEM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00164 - REBITADOR MANUAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,600 (Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00165 - PARAFUSO 1/4X70
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00166 - BUCHA Nº2
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00167 - BROCA 6MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00168 - VEDANEL PARA SANITARIO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,640 (Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00169 - BROCA 10MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00170 - PARAFUSO MAD 5.0 + 50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00171 - ARAME CALVANIZADO 18.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00172 - AREIA LAVADA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00173 - COLUNA LAVATORIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,300 (Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00174 - LAVATORIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,500 (Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00175 - REBITE 3X6
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00176 - FERROLHO CHATO 400X283
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00177 - MOTOR CORTA GRAMA A GASOLINA 4 TEMPO COM ROD ALTA 220 W
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00178 - TESOURA DE PODA 975X975
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00179 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 3.000LT
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00180 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LT
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 317,500 (Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00181 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LT
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00182 - CAIXA SINFONADA 150X150X50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00183 - COMBOGO CIMENTO 20X20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00184 - MASSA ACRILICA LATÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,500 (Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00185 - MASSA CORRIDA PARA INTERIOR BALDE 27 KG
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00186 - MICTORIO BRANCO C/SIFAO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 289,900 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00187 - SELADOR P/ PAREDE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00188 - TEXTURA AMARELA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00189 - TEXTURA BRANCO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00190 - FERRO 1/14 VARA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00191 - NERVURA.

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00192 - LAJOTA CERAMICA 800X535
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00193 - TABUA 2,5/30 .
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00194 - ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,900 (Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00195 - TINTA ESMALTE AZUL PAVÃO LATÃO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00196 - TINTA ESMALTE BRANCA LATÃO.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00197 - FOICE DE CORTE COM CABO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00198 - PICARETA COM CABO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00199 - LAVANCA DE FERRO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00200 - CARRETTEL DE FIO DE NYLON VERMELHO PARA O CORTADOR DE GRAMA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00201 - ARISCO MT3
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00202 - TELHA CERAMICA 50X50X12 .
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 378,500 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00203 - TRELIÇA TV 12
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00204 - MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELÁSTICO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00205 - CHIBANCA COM CABO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,990 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00206 - ESCAVADOR MANUAL (BOCA DE LOBO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00207 - ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 CABO ISOLADO/1000 VOLTS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00208 - LIMA DE AMOLAR ENXADA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00209 - MANGUEIRA 3/4 COM 50 M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 107,600 (Cento e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00210 - ALICATE UNIVERSAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00211 - LAMINA DE SERRA TICO TICO P/ MADEIRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00212 - ESTACA DE CIMENTO CURVO COM 2 METROS
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00213 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15.000 LT
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00214 - MASSA CORRIDA LATÃO 18 LITROS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00215 - TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS - KG
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00216 - CAIBRO MACARANDUBA
Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00217 - TINTA ESMALTE (CORES DIVERSAS) GALÃO 3,6LTS
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,900 (Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00218 - TINTA INSTATANEA BRANCO NEVE/BRANCO GELO 18LTS
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:31

Homologado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00219 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23CM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:15:28

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,750 (Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00220 - SERRA MANUAL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:16:02

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:71DA3047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00014/18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de março de dois mil e dezoito , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00014/18,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisiçao de material de construção anual, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00014/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00014/18 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 26 de Março de 2018

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70
Contratado

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME
C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34
Contratado

CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:66A32997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00023/18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00023/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - FITA ISOLANTE 10M
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:05

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - LAMPADA 25W
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,850 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - LAMPADA 20W
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - CANDUITE 25MM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00005 - BOCAL COM RABICHO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00006 - TOMADA EXTERNA SOBREPOR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:05

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - ÇABO PP 2X2,5
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,480 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00008 - PASSA FIO DE AÇO INTERNO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:41

Homologado para: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº
26.691.021/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00009 - TOMADA DUPLA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00010 - PLACA CEGA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:05

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00011 - PINO MACHO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00012 - FIO CABINHO 2,5
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00013 - INTERRUPTOR 1 TECLA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,230 (Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00014 - TOMADA SIMPLES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,780 (Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00015 - TUBO FLORECENTE 40W
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00016 - TOMADA + INTERUPTOR
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:05

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,340 (Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00017 - Reator Eletrônico
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,300 (Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00018 - INTERRUPTOR DUPLO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - ENTRADA TRIFÁSICA COMPLETA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00020 - ELETRODUTO ROSCAVEL DE 50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:41

Homologado para: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº
26.691.021/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00021 - CURVA DE 32 P ELETRODUTO 90
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00022 - LUVA PARA ELETRODUTO 32MM ROSCAVEL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:41

Homologado para: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº
26.691.021/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00023 - PARAFUSO PARA ISOLADOR DE ENEGIA 150
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:05

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00024 - TOMADA + 2 INTERRUPTOR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - PLAFON BRANCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - Quadro Cosern Padrão novo Monofasico
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - PINO MACHO 3 10AMP
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:05

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,340 (Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00028 - Quadro COSERN Padrão novo Trifasico
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,200 (Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00029 - LUMINARIA 20WATS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:41

Homologado para: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº
26.691.021/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - FIO RETORCIDO 2X2,5
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:53

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00031 - REATOR ELETRÔNICO 2X20
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,700 (Dezessete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00032 - START P/FLUORESCENTE 20/40W
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:05

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00033 - TUBO FLORECENTE 20W
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00034 - ELETRODUTO DE 25MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:53

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00035 - CURVA 3/4 PARA ELETRODUTO 30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:41

Homologado para: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº
26.691.021/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00036 - T DE ENERGIA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:41

Homologado para: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº
26.691.021/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - LÂMPADA 20W/23W
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - CABO PP 3X1,5MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00039 - CANDUITE 20MM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - CAIXINHA 4X2 AMARELA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:05

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00041 - FITA ISOLANTE 5MT 3M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00042 - DISJUNTOR MONOF. 40 AP
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,550 (Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - FIO SÓLIDO 6MM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00044 - CONECTOR DE HASTE ATERRAMENTO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:53

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00045 - FIO CABINHO 1,5MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - LUMINARIA 20 ECP
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:41

Homologado para: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº
26.691.021/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,570 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00047 - LAMPADA 29W

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,850 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - LAMPADA 42W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00049 - LAMPADA ESPIRAL 32W
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,300 (Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00050 - FOTO RELE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,250 (Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00051 - BASE P/RELE DE POSTE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00052 - LAMPADA 70WATS VAPOR SOLIDO
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,190 (Doze Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00053 - LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA MD-2-SCORPIUS CORPO ESTAMPADO EM ALUMINIO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,650 (Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00054 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA CM1 N2 COM LENTE
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00055 - Braço Reto
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00056 - Bocal de louça para iluminação publica
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:41

Homologado para: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº
26.691.021/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00057 - REATOR PARA LAMPADA 70WATS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,400 (Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - Lampada SOdio de 400w
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00059 - LUVA DE ALTA TENSAO 5KV CLASSE DE LUVA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 320,250 (Trezentos e Vinte Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00060 - LUZ MISTA 500 WATS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:05

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,970 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00061 - CHAVE MAGNETICA PARA REDE ELETRICA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00062 - PARAFUSO GALVANIZADO 16/250MM PARA POSTE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00063 - REFLETORES COM LUZ DE LED NA COR VERDE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 117,940 (Cento e Dezessete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00064 - FIO 10MM PRETO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 384,000 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00065 - FIO 10MM BRANCO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 384,000 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00066 - FIO 10MM AZUL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 384,000 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00067 - FIO CABINHO 2,5MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:26

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00068 - CHAVE DE TESTE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:41

Homologado para: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº
26.691.021/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00069 - FLORESCENTE 40W COMPLETA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:05

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00070 - CABO FLEXIVEL DUPLO 2X2,5 ROLO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:53

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00071 - ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:39:35

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA -ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA 70WATS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,400 (Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00073 - Fita Isolante Alta Tensão 19MMX10M
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:22

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,650 (Dez Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00074 - BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:40:41

Homologado para: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº
26.691.021/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5A7C60DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00023/18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dia(s) do mês de março de dois mil e dezoito , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na Av, Bevenuto Holanda nº209, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no

Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00023/18, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisição de material de eletrico afim de suprir as necessidades da Sec. Municipal de Transporte, obras e Urbanismo do municipio de Severiano Melo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00023/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00023/18 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN,

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70
Contratado

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME
C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34
Contratado

JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - ME
C.N.P.J. nº 26.691.021/0001-94
Contratado

ELETRO AIRES LTDA -ME
C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82
Contratado

LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFONIA EIRELI-
C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93
Contratado

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DC4603A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00022/18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00022/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CANO ESGOTO 150 MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 111,000 (Cento e Onze Reais).

Item: 00002 - JOELHO PVC DE 25
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00003 - TORNEIRA P/PIA BRANCA PLASTICO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - CANO DE 20 MM PVC 6 METRO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,640 (Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00005 - CANO DE 25MM PVC 6 METRO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - SIFAO UNIVERSAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - MANGOTE 40CM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - VEDA ROSCA 10MT PVC
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00009 - CANO ESGOTO 40 MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00010 - JOELHO ESGOTO 40MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - RALO QUADRADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,390 (Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00012 - JOELHO DE 20
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:55

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00013 - CURVA DE PVC 20 MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00014 - CANO ESGOTO 50 MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,390 (Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00015 - JOELHO PVC 50 MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00016 - REDUÇAO DE 50MM PVC
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00017 - FRANGE DE 50MM PVC
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00018 - T DE 20MM PVC
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00019 - LUVA DE 20MM PVC
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00020 - ANEL REDUÇAO 25MM X 20MM PVC
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - LUVA DE 25MM PVC
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00022 - REGISTRO DE 50MM PVC
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00023 - T DE 40MM ESGOTO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:55

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00024 - REPARO PARA TORNEIRA 3/4 PLASTICO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - CANO DE DESCARGA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00027 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00028 - CAPE 25MM PVC
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00029 - CURVA 40 ESGOTO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00030 - REGISTRO 20 PVC
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00031 - JOELHO 20MM ROSCAVEL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00032 - JOELHO PVC 32 MM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00033 - REDUÇAO 32X20 LONGA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00034 - ADAPTADOR 32 MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,840 (Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00035 - VALVULA P/ POÇO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,800 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00036 - CANO PVC 32 MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00037 - T 32MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - BUJAOZINHO 20MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00039 - BOIA P/ CAIXA DAGUA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00040 - KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00041 - CAPE 20MM PVC
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00042 - CANO 40 ESGOTO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00043 - COLA PVC PEQUENA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00044 - CAPE DE 20MM ROSCAVEL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00045 - CANO DE 75MM ESGOTO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,700 (Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00046 - JOELHO 75MM ESGOTO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00047 - T DE 25MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00048 - JOELHO 100MM ESGOTO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00049 - T DE 75MM ESGOTO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:55

Homologado para: LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E
TELEFONIA EIRELI-, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00050 - VEDA ROSCA 25MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00051 - LUVA 60MM PVC
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00052 - LUVA 50MM PVC
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:43

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
-ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00053 - ADAPTADOR 20 MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00054 - NIPEL ROSCAVEL 1/2 E 25MM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2018 às 17:48:35

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº
35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F017793B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00022/18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dia(s) do mês de março de dois mil e dezoito , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na Av. Benvenuto Holanda nº209, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00022/18,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisição de material de hidrauligo afim de suprir as necessidades da Sec. Municipal de Transporte, obras e Urbanismo do municipio de Severiano Melo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00022/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00022/18 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN,

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70
Contratado

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME
C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34
Contratado

LUMINOSA COMERC MATERIAL ELETRICO HIDRA E TELEFONIA EIRELI-
C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:19F916C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 53

Sítio Novo/RN, 26 de março de 2018.
PORTARIA Nº 53/2018-GP
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR**, LUIZ HENDEMBURGO GOMES GONZAGA, inscrito no CPF/MF nº 938.077.914-34, portador da cédula de identidade nº 4.980.700 SSP/RN, para o cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÕES E ESTRATÉGICAS**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:36BB0C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000015/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018**, cujo objeto é o **é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS**, no qual a empresa Comercial Tavares EIRELI ME- CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedora com o valor global de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Sítio Novo/RN, 26 de março de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:8D2EE21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000017/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018**, cujo objeto é o **é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMANUFATURAMENTO E RECARGA DE TONNERS**, no qual a empresa AT GONDIM DE ALMEIDA EPP- CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 totalizando o valor global de R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil, duzentos reais).

Sítio Novo/RN, 26 de março de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:F6E22F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000031/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/RN**, no qual as empresas: A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI - CNPJ: 21.709.172/0001-09, saiu vencedora nos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 totalizando o valor global de R$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos reais) e DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ: 17.382.733/0001-30, saiu vencedora no item 01 totalizando o valor global de R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil, duzentos reais).

Sítio Novo/RN, 26 de março de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:8C668F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**; CONTRATADA:** MARIA DAS NEVES GALDINO ME (CNPJ 06.007.909/0001-58);
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS);
BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE: 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANAFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO;
09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANAFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:0EE64298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**; CONTRATADA:** MARIA DAS NEVES GALDINO ME (CNPJ 06.007.909/0001-58);
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS);
Vigência do Contrato:01/03/2018 à 31/12/2018
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE: 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANAFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO;
09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANAFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE;
Assinaturas: Pela Contratada: MARIA DAS NEVES GALDINO ME - Sr. MARCELO GALDINO DE ARAÚJO; Pelo Contratante, SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:4018505A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA VIANA (CPF 019.617.894-00);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR GERALDO FERREIRA DA CRUZ, Nº 241, CENTRO – TAIPU/RN, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ação: 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA VIANA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:4373AB08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: RAIMUNDO VITURINO RODRIGUES (CPF 595.316.818-72);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA SEBASTIÃO DIAS DA SILVA, Nº 427 – CENTRO – TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 09.091 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação: 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE;

ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. RAIMUNDO VITURINO RODRIGUES (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:BDF268F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DUARTE (CPF 045.667.114-55);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 168 – CENTRO – TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ALVORADA V, DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 09.091 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação: 2138 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DUARTE (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F03F0AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **EDILMA DA CÂMARA SILVA,** CPF nº 971.472.734-00 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria de Esporte e Lazer deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 26 de março de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:EA63B240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **IVANILSON ESTEVÃO BASILIO,** para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico na Escolar Municipal Lucila Souza do Nascimento, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 26 de março de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:DEC74A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 353/2018 - GP

Regulamenta Reajuste do Piso Nacional do Magistério. Altera a Lei Nº 223/2010 e revoga a Lei Nº 331/2017 para fins e Regulamentação da Lei Federal 11.738/08.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5° da Lei Federal no 11.738/2008, ao pagamento do Piso Salarial Nacional ao Magistério Municipal, reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um) por cento, passando o valor atualizado para R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais, e R$ 1.841,51 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para exercício de 30 (trinta) horas/aulas semanais, devendo os valores a serem pagos em proporcionalidade a carga horária de cada professor, conforme anexo I desta Lei que trata de jornada de trabalho de 30 horas.

Art. 2° - Esta Lei atualiza a tabela de vencimentos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério instituído pela Lei Nº 223/2010 e Revoga a Lei Nº 331/2017.

Art. 3° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do Orçamento Geral do Município vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 4° - O valor da diferença salarial do Piso Nacional do Magistério não implantado a partir de 01 de janeiro de 2018 poderá ser quitado em até 03 (três) parcelas, após a promulgação desta Lei.

Art. 5° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirão efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Em 23 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9866115E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 113/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, a servidora pública municipal **ANA PAULA GALDINO SOARES DE MEDEIROS,** ocupante do Cargo de Professora,matrícula Nº 170, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 20 de março de 2018, com término em 29 de março de 2018. Devendo gozar dos 20 (vinte) dias férias em outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN
Em 20 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1BD859E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 114/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Excepcional de 20 (vinte) dias consecutivos e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97, ao servidor publico municipal **JOSÉ WILSON DOS SANTOS,** ocupante do cargo de motorista,matrícula Nº 31, relativas ao período de 2015/2016. Período de 10 (dez) dias convertidos em pecúnia: de 02 de abril de 2018 a 11 de abril de 2018; período de 20 (vinte) dias de gozo das férias: de 12 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN
Em 20 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AB2B7D83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 115/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Excepcional de 20 (vinte) dias consecutivos e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97, a servidora publica municipal **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem,matrícula Nº 40, relativas ao período de 2015/2016. Período de 10 (dez) dias convertidos em pecúnia: de 02 de abril de2018 a 11 de abril de 2018; período de 20 (vinte) dias de gozo das férias: de 12 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN
Em 20 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:56A85FB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 116/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **LUANA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, com término em 02 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 20 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9824FCAE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 010/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino

Cruz/RN, em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 29 de março de 2018, em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 26 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1BF060DE

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:**LECILDA MARIA DA SILVA**

Objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Professora de Ensino Fundamental de 1° ao 5° ano**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R**$ 1.991,36** (**mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos**).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 21 de março de 2018 a 20 de junho de 2018.

Data da Assinatura: 21 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS
CPF Nº. 064.602.364-02
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:ED894EC2

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:**MARIA DE FÁTIMA GOMES CARNEIRO**

Objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Professor de Educação Infantil**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R**$ 1.991,36** (**mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos**).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 21 de março de 2018 a 20 de junho de 2018.

Data da Assinatura: 21 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS
CPF Nº. 064.602.364-02
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:F76E3267

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2018 – SPFTCO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2018 – SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 036/2018- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA sem pernoite no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo um valor Total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436**, ocupante da função de **Secretario Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Currais Novos/RN, no dia 26/03/2018, com o objetivo de resolução de problemas junto a Caixa Econômica Federal da Administração Pública Municipal. Previsão de Saída: 09:30 do dia 26/03/2018 – Chegada: 18:00 do dia 26/03/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0137BEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0102/2018

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **ANDRESSA PASCALE ROSADO DOS ANJOS SARAIVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 070.908.604-00** e **Cédula de Identidade nº 002.659.998 – SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EC70232D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0103/2018

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **LEDA FERREIRA DA SILVA COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n° **CPF n°: 081.926.164-52** e**Cédula de Identidade n° 002.469.912 - SSPRN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO - COR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D4BA3461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2018

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1803260001.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços urbanos.
ASSUNTO: Contratação direta de Empresa para Manutenção de Motosserras e Roçadeiras.

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **F. AZEVEDO JÚNIOR,** perfazendo a importância global de **R$ 7.963,73** (sete mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **contratação direta de empresa para manutenção de Motosserras e roçadeiras.**
s a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Março de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:854010DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
PROC. ADM. MTB/RN Nº 1803260001 – DISPENSA Nº 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
PROC. ADM. MTB/RN Nº 1803260001 – DISPENSA Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **F. AZEVEDO JUNIOR**; OBJETO: **Contratação de Empresa para Manutenção de Motosserras e Roçadeiras**; VIGÊNCIA: 20 de Março a 31 de dezembro de 2018, VALOR GLOBAL: **R$ 7.963,73** (sete mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.451.0013.1301.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.9039 - Outros serv. Terceiros (PJ); - FONTE: 100 - recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Março de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C2EAF1B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2018 - GPMTB

Decreto nº 139/2018 - GPMTB

Decreta Horário de Expediente Especial no dia 29 de março de 2018 no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO que os próximos dias 29 e 30 de março de 2018 fazem parte da Semana Santa, período onde costumeiramente não ocorre expediente normal nas repartições públicas de um modo geral, exceto em alguns casos específicos como é o caso do posto de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de expediente das 07h00min as 11h00min nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 29 de março de 2018.
Parágrafo Único – O estabelecido no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de março de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:893FBA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2018-GPMTB.

PORTARIA N° 025/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear o Senhor **MARTINHO DE MELO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 011.427.404-55, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de março de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C66A2510

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 23.03.2018, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA DIVAS DA FARRA, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TOUROS/RN, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de MARIELE RODRIGUES DA SILVA**,** inscrita no CPF/MF sob o n° 104.236.324-26, no valor global estimado de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 26 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:65067C59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 23.03.2018, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MARQUINHOS LIMA, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TOUROS/RN, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2018, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de MARCOS VICENTE LIMA DO NASCIMENTO**,** inscrito no CPF/MF sob o n° 106.632.764-54, no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 26 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:8EDD6AA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 23.03.2018, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA WL E DJ BRAYN, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TOUROS/RN, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2018, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de JAKSON GOMES MARQUES SANTANA**,** inscrito no CPF/MF sob o n° 116.786.884-60, no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 26 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:1DB3D56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.
Contratada: SERPE – SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - (CNPJ/MF Nº 01.737.254/000150).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 12 de março de 2018 a 12 de março de 2019.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Projeto de Atividade: 1013 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.
Natureza de Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 10220 – Transferência de Convênios – Educação.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, ZANIGLEY SANTOS MARANHÃO DA CUNHA.
Local/data da Assinatura: Touros/RN, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E46FAAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: MARIELE RODRIGUES DA SILVA – CPF/MF n° 104.236.324-26.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA DIVAS DA FARRA, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TOUROS/RN.

Valor global do contrato: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:
02.100 - Gabinete Civil
Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 26/03/2018 à 26/04/2018.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, MARIELE RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:996BAD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: MARCOS VICENTE LIMA DO NASCIMENTO – CPF/MF n° 106.632.764-54.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MARQUINHOS LIMA, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TOUROS/RN, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

Valor global do contrato: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:
02.100 - Gabinete Civil
Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 26/03/2018 à 26/04/2018.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, MARCOS VICENTE LIMA DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:57EC3F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: JAKSON GOMES MARQUES SANTANA – CPF/MF n° 116.786.884-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA WL E DJ BRAYN, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TOUROS/RN, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

Valor global do contrato: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:
02.100 - Gabinete Civil
Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 26/03/2018 à 26/04/2018.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, JAKSON GOMES MARQUES SANTANA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:C708D8DD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 20 de março de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa**FRANÇA MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS, CNPJ: 18.340.254/0001-14**, cujo objeto CONSISTE naAquisição de insumos elétricos e correlatos para auxiliar a manutenção das redes hidráulicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Touros/RN,no importe deR$ 14.959,50 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Touros/RN, 20 de março de 2018

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente Dosaae

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:16264B18

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 20 de março de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa**FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA 06724799406, CNPJ: 12.040.906/0001-19**, cujo objeto CONSISTE naContratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de recarga de toner para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Touros/RN,no importe deR$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Touros/RN, 20 de março de 2018

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente Dosaae

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:14BFA0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº012/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº012/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 239.018,28 (Duzentos e trinta e nove mil e dezoito reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R$ 239.018,28 (Duzentos e trinta e nove mil e dezoito reais e vinte e oito centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função 15: Urbano
Sub-Função 451: Infra-estrutura Urbana
Programa 0122: Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1018: Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos
Valor: R$ 239.018,28 (Duzentos e trinta e nove mil e dezoito reais e vinte e oito centavos).

Total da suplementação: R$ 239.018,28 (Duzentos e trinta e nove mil e dezoito reais e vinte e oito centavos).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ R$ 239.018,28 (Duzentos e trinta e nove mil e dezoito reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função 15: Urbano
Sub-Função 451: Infra-estrutura Urbana
Programa 0122: Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1018: Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 234.165,78 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função 15: Urbano
Sub-Função 452: Serviços Urbanos
Programa 0122: Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1023: Construção, Ampliação e Reforma De Cemitérios Públicos
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 4.852,50 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Total da anulação: R$ 239.018,28 (Duzentos e trinta e nove mil e dezoito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 23 de março de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D037CFC3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0144/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº0144/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de : R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2101: Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Total da suplementação: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0102: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Total da anulação: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir ao dia 19 de fevereiro de 2018.

Upanema, 23 de março de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7ED77978

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0015/2018.
Processo n.º 041/2018.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h00min do dia 10 de Abril de 2018 (Terça feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 26 de Março de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:493790D0

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada pela portaria n° 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 010/2018,** conforme descrito:

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares para pacientes com necessidades especiais, para manutenção/recuperação do estado nutricional, no Município de Upanema/RN.
VENCEDORES:

JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 3, 5; perfazendo o valor de **R$ 36.857,60 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**;

NUTRIR SAÚDE STORE LTDA EPP - CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 4, 6; perfazendo o valor de **R$ 42.081,00 (quarenta e dois mil e oitenta e um reais)**;

Upanema/RN, 23 de Março de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:4335F695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 012/2018 – SGP, 26 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 012/2018 – SGP, 26 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participação em reunião a ser realizada na Assembleia Legislativa com todos os Prefeitos e Deputados Estaduais;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 de março de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7E43C44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 013/2018 – SGP, 26 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 013/2018 – SGP, 26 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participação em evento de lançamento do Projeto Dom Hélder Câmara;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 28 de março de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AC71A79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IX - OP. CRÉDITO- RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL NAEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	788.000,00	49.022,07	42.304,07	0,00	738.977,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	788.000,00	49.022,07	42.304,07	0,00	738.977,93

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-738.000,00 <(a-d)>	-49.022,07 <(b-e)>	-	-	-688.977,93 <(c-f)>

Notas:
< Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA Portaria Nº 495 de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 393.253.264-34

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
Contabilista
CRC - RN 1.935O-6
CPF: 000.616.404-84

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora Geral do Município
CPF: 912.500.484-00

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D6E386B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2018 – FMAS/PVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI – ME CNPJ: 17.737.876/0001-18**
OBJETO: **Aquisição de Gêneros alimentícios para distribuição gratuita na Semana Santa VALOR DO CONTRATO**: **R$ 34.048,30 (trinta e quatro mil, quarenta e oito reais e trinta centavos)**.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 001/2018 – FMAS/PVV).
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 26/03/2018 até 30/04/2018
DATA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:BF59D17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – FMAS-MVV - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Venha-Ver/RN e sua Equipe de Apoio, tornam público que a Licitação Pregão Presencial 002/2018, cujo objeto é a **contratação de pousada de apoio para pacientes do Município de Venha-Ver/RN em tratamentos médicos em Natal/RN**, teve como vencedora a empresa **MKC POUSADA E TURISMO LTDA – ME CNPJ 04.838.985/0001-80** com adjudicação para a mesma com o valor de **R$ 50,00** (cinquenta reais) por diária.

Venha-Ver/RN, 26 de março de 2018.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:015A2CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120301/2018 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 120301/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120301/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de seguro veicular destinado ao Ônbus Volkswagen 15.190 Escolar Induscar FOZ, Fab/Mod: 2012/2012, de placa: OJX9066, Chassi: 9532E82WXCR259570 e Ônibus Marcopolo Minibus Volare V8L Escolar 4X4 E5, Fab/Mod: 2012/2013, de placa OJZ0098, Chassi: 93PB58M1MDC043975, da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R$ 7.849,40, em favor de Porto Seguros CIA de Seguros LTDA (61.198.164/0001-60), conforme abaixo descrito:

270 - Porto Seguros CIA de Seguros LTDA (61.198.164/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3325 - Seguro veicular destinado ao Ônbus Volkswagen 15.190 Escolar Induscar FOZ, Fab/Mod: 2012/2012, de placa: OJX9066, Chassi: 9532E82WXCR259570.	UN	1	4.554,97	4.554,97
2	3326 - Seguro veicular do Ônibus Marcopolo Minibus Volare V8L Escolar 4X4 E5, Fab/Mod: 2012/2013, de placa OJZ0098, Chassi: 93PB58M1MDC043975	UN	1	3.294,43	3.294,43

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 26/03/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5DF6F090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120301/2018 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 120301/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de Porto Seguros CIA de Seguros LTDA (61.198.164/0001-60), referente à contratação de seguro veicular destinado ao Ônbus Volkswagen 15.190 Escolar Induscar FOZ, Fab/Mod: 2012/2012, de placa: OJX9066, Chassi: 9532E82WXCR259570 e Ônibus Marcopolo Minibus Volare V8L Escolar 4X4 E5, Fab/Mod: 2012/2013, de placa OJZ0098, Chassi: 93PB58M1MDC043975, da Secretaria Municipal de Educação, conforme preços abaixo discriminados:

270 - Porto Seguros CIA de Seguros LTDA (61.198.164/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3325 - Seguro veicular destinado ao Ônbus Volkswagen 15.190 Escolar Induscar FOZ, Fab/Mod: 2012/2012, de placa: OJX9066, Chassi: 9532E82WXCR259570.	UN	1	4.554,97	4.554,97
2	3326 - Seguro veicular do Ônibus Marcopolo Minibus Volare V8L Escolar 4X4 E5, Fab/Mod: 2012/2013, de placa OJZ0098, Chassi: 93PB58M1MDC043975	UN	1	3.294,43	3.294,43

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 26/03/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:923084A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 26030001/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26030001/2018
CONTRATO Nº.....: 26030001/2018.
ORIGEM.....: Dispensa n.º 120301/2018 - DISP.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.
CONTRATADA(O).....: Porto Seguros CIA de Seguros LTDA, CNPJ N.º 61.198.164/0001-60.
OBJETO.....: contratação de seguro veicular destinado ao Ônbus Volkswagen 15.190 Escolar Induscar FOZ, Fab/Mod: 2012/2012, de placa: OJX9066, Chassi: 9532E82WXCR259570 e Ônibus Marcopolo Minibus Volare V8L Escolar 4X4 E5, Fab/Mod: 2012/2013, de placa OJZ0098, Chassi: 93PB58M1MDC043975, da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.849,40(sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 89 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 26/03/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 26/03/2018.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:022EC7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2018 - PP, homologada em 20/03/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atendimento aos beneficiários do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN,

considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos CMED/ANVISA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 010/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE: 1 - MEDICAMENTOS ÉTICOS
Unidade de medida: % (Percentual De Desconto)
Preços registrados

Licitante	Desconto (%)
1306 - T.H DA COSTA DIAS ME (13.289.884/0001-98)	11,00
1307 – MARINHO E MELO COM. VAR. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA-EPP	10,00

LOTE: 2 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS
Unidade de medida: % (Percentual De Desconto)
Preços registrados

Licitante	Desconto (%)
1306 - T.H DA COSTA DIAS ME (13.289.884/0001-98)	23,00
1307 – MARINHO E MELO COM. VAR. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA-EPP	22,00

LOTE: 3 - MEDICAMENTOS SIMILARES
Unidade de medida: % (Percentual De Desconto)
Preços registrados

Licitante	Desconto (%)
1306 - T.H DA COSTA DIAS ME (13.289.884/0001-98)	29,00
1307 – MARINHO E MELO COM. VAR. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA-EPP	28,00

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 21/03/2018, tendo seu término em 21/03/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 20/03/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Antônio Gomes de Amorim
Prefeito
CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

_____
T.H DA COSTA DIAS ME
CNPJ: 13.289.884/0001-98

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:540D6FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 220301/2018 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 220301/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 220301/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais esportivos destinados a manutenção das práticas desportivas no município de Viçosa, pelo valor de R$ 1.570,00, em favor de G M DOS SANTOS PONTES ME (16.874.288/0001-63).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 26/03/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0EE6C998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220301/2018 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 220301/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de G M DOS SANTOS PONTES ME (16.874.288/0001-63), referente à Aquisição de materiais esportivos destinados a manutenção das práticas desportivas no município de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 26/03/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7A2B745A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220302/2018 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 220302/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 220302/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de junta de dilatação para piso, destinado a manutenção das instalações físicas do Hospital do Município, pelo valor de R$ 673,20, em favor de QUEIROZ E FILHOS COMERCIAL LTDA (08.480.816/0001-71).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 26/03/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:63D94494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220302/2018 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 220302/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de QUEIROZ E FILHOS COMERCIAL LTDA (08.480.816/0001-71), referente à Aquisição de junta de dilatação para piso, destinado a manutenção das instalações físicas do Hospital do Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 26/03/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:09C55615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 002/2018 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a digitação dos cadastros imobiliários e mobiliários, digitação das coordenadas latitude e longitude dos cadastros imobiliários e mobiliários, digitação das coordenadas latitude e longitude das quadras e faces e o cadastramento e recadastramento imobiliário dos imóveis urbanos para fins de cobrança de IPTU e Alvará de Funcionamento, em favor da Licitante FOTCAD – GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: CNPJ: 08.330.615/0001-98, um valor global de R$ 40.230,00 (quarenta mil duzentos e trinta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 26 de Março de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8D0CA1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 003/2018 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de peças e/ou materiais, tintas e tonners novos para as impressoras, bem como realizar o serviço de recarga de tonners e cartuchos, em favor do Licitante I. CLEMENTINO DE OLIVEIRA, CNPJ/MF: CNPJ: 05.789.965/0001-29, com um valor global de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 26 de Março de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E7C5525C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018 – CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 004/2018 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer Peixe e Chocolate os quais serão distribuídos gratuitamente para as famílias do município de Vila Flor/RN, em favor do Licitante VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, CNPJ/MF: CNPJ: 12.887.643/0001-88, com um valor global de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 26 de Março de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6584C32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 050/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal 830 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo próprio servidor;

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias ao servidor público municipal **WILSON SEVERINO DE SOUZA** Agente Administrativo, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 263, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 27/03/2018 com término em 24/06/2018**,** nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 26 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:58E6A1F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 051/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 299, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Cargo de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL**, em consonância com o Art. 6°, inciso I, da Lei Municipal n° 458/1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 26 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:24BE4C75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 052/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o servidor público municipal **FRANCISCO CANDIDO RODRIGUES JUNIOR**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 624, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL**, em consonância com o Art. 6°, inciso I, da Lei Municipal n° 458/1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 26 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:00584369

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 36 e 37, da Lei Municipal N.º 1.075/2017, de 19 de Julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 1.979.465,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de Janeiro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
- Prefeito Municipal –

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 001/2018, de 02 de Janeiro de 2018.

ANEXO I – REMANEJAMENTOS

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2018	02	04.122.0002.0006.2002	3390920000	1000	F	500,00
02/01/2018	03	04.122.0001.0218.2094	3190110000	1000	F	15.000,00
02/01/2018	03	04.122.0001.0218.2094	3190110000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	03	04.122.0001.0218.2094	3190110000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	30.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	20.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	30.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	5.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	30.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1024	F	200,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1121	F	1.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0190.2003	3350410000	1000	F	3.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	160.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	3.200,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	20.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	70.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	16.800,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	2.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	71.365,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	11.450,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190920000	1064	S	9.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0032.2020	3190110000	1064	S	60.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0032.2020	3190160000	1064	S	7.450,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0032.2020	3190920000	1002	S	8.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0032.2020	3190920000	1064	S	8.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3190920000	1002	S	1.500,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3190920000	1002	S	12.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390480000	1002	S	19.800,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390920000	1002	S	1.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3190040000	1064	S	63.400,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390920000	1064	S	4.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390920000	1064	S	3.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390920000	1065	S	2.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390920000	1065	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1067	S	10.000,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1067	S	10.000,00
02/01/2018	06	10.305.0008.0186.2014	3190110000	1002	S	70.000,00
02/01/2018	07	15.451.0010.0050.1036	3390930000	1024	F	9.000,00
02/01/2018	07	15.451.0010.0050.1036	3390930000	1024	F	13.000,00
02/01/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	15.000,00
02/01/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	40.000,00
02/01/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	5.000,00
02/01/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	4.000,00
02/01/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	16.000,00
02/01/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390920000	1000	F	15.000,00
02/01/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390920000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390920000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390920000	1000	F	3.000,00
02/01/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	600.000,00
02/01/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	4.000,00
02/01/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190920000	1018	F	20.500,00

02/01/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190920000	1018	F	1.500,00
02/01/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190920000	1018	F	15.000,00
02/01/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190920000	1018	F	10.000,00
02/01/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190920000	1018	F	1.000,00
02/01/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190920000	1018	F	1.000,00
02/01/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190920000	1018	F	3.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3190920000	1001	F	4.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3190920000	1001	F	10.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390920000	1001	F	2.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390920000	1001	F	1.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390920000	1001	F	1.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0202.2028	3190110000	1019	F	26.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0202.2028	3190920000	1019	F	9.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0202.2028	3190920000	1019	F	1.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0202.2028	3190920000	1019	F	2.000,00
02/01/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	130.000,00
02/01/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190920000	1018	F	10.000,00
02/01/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190920000	1018	F	6.000,00
02/01/2018	08	12.365.0015.0203.2030	3190110000	1019	F	4.000,00
02/01/2018	08	12.365.0015.0203.2030	3190920000	1019	F	3.000,00
02/01/2018	08	12.365.0015.0203.2030	3190920000	1019	F	2.000,00
02/01/2018	08	12.366.0014.0072.2031	3190920000	1015	F	3.000,00
02/01/2018	08	13.392.0014.0071.2036	3190110000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3190110000	1000	F	30.000,00
02/01/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3190110000	1000	F	15.000,00
02/01/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3190110000	1000	F	15.000,00
02/01/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3190110000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3190110000	1000	F	5.000,00
02/01/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3190110000	1000	F	16.000,00
02/01/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3390390000	1017	F	10.000,00
02/01/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3390920000	1000	F	4.000,00
02/01/2018	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	1000	F	20.000,00
02/01/2018	11	08.241.0021.0220.2051	3390390000	1029	S	5.000,00
02/01/2018	11	08.241.0021.0220.2051	3390360000	1029	S	10.000,00
02/01/2018	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	1017	F	3.000,00
02/01/2018	15	04.122.0033.0221.2100	3190110000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	15	04.122.0033.0221.2100	3190110000	1000	F	8.800,00
TOTAL DECRETO						**1.979.465,00**

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2018	02	04.122.0002.0010.1001	4490520000	1000	F	500,00
02/01/2018	03	04.122.0001.0218.2094	3190110000	1094	F	10.000,00
02/01/2018	03	04.122.0001.0219.2106	4490510000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	03	04.122.0001.0229.2105	4490520000	1000	F	15.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390140000	1000	F	1.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390360000	1000	F	30.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	30.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	4490520000	1000	F	5.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0190.2003	3350920000	1000	F	200,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0192.2145	3390470000	1000	F	20.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0193.2110	4490510000	1000	F	30.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0231.0212	3390390000	1000	F	3.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0027.1032	4490510000	1023	S	9.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0027.1032	4490510000	1023	S	8.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	51002	S	4.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1002	S	160.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190110000	1002	S	70.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190130000	1002	S	3.200,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190130000	1002	S	16.800,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190130000	1080	S	20.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3390140000	1002	S	2.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3390330000	1002	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3390360000	1002	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0032.2020	3190110000	1002	S	60.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0032.2020	3190130000	1002	S	7.450,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0033.1004	4490520000	1002	S	8.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1023	S	19.800,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0050.1099	4490520000	1002	S	1.500,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390300000	1080	S	2.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3190040000	1002	S	63.400,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1002	S	71.365,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0198.2019	4490520000	1064	S	10.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0034.1006	4490520000	1023	S	12.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0034.1006	4490520000	1023	S	11.450,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3190160000	1065	S	1.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390920000	1002	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0043.2007	4490520000	1065	S	3.000,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1002	S	10.000,00
02/01/2018	06	10.305.0008.0186.2014	3190110000	1066	S	70.000,00
02/01/2018	07	15.451.0011.0057.1037	4590610000	1000	F	9.000,00
02/01/2018	07	15.451.0011.0057.1037	4590610000	1092	F	13.000,00
02/01/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	2.000,00
02/01/2018	07	15.452.0011.0060.1009	4490520000	1090	F	5.000,00
02/01/2018	07	15.452.0011.0060.1009	4490520000	1090	F	16.000,00
02/01/2018	07	17.512.0011.0053.1003	4490510000	1024	F	15.000,00
02/01/2018	07	17.512.0011.0053.1003	4490510000	1024	F	40.000,00

02/01/2018	07	17.512.0011.0054.1005	4490510000	1024	F	2.000,00
02/01/2018	07	17.512.0011.0054.1005	4490510000	1024	F	3.000,00
02/01/2018	07	17.512.0011.0054.1005	4490510000	1024	F	15.000,00
02/01/2018	07	17.512.0011.0054.1005	4490510000	1024	F	4.000,00
02/01/2018	08	12.361.0013.0069.2005	3390390000	1019	F	3.000,00
02/01/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1001	F	600.000,00
02/01/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	1.500,00
02/01/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	1001	F	4.000,00
02/01/2018	08	12.361.0014.0073.2113	3390320000	1001	F	3.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	1022	F	20.500,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	1022	F	3.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	1022	F	10.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	51001	F	6.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0082.1034	4490510000	1019	F	4.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0083.1043	4490520000	1001	F	15.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0092.0002	4690710000	1001	F	1.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3190110000	1079	F	4.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0179.2026	4490520000	1001	F	2.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0202.1020	4490520000	1058	F	9.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0202.1020	4490520000	1058	F	1.000,00
02/01/2018	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	1019	F	26.000,00
02/01/2018	08	12.361.0016.0099.1016	4490510000	1001	F	2.000,00
02/01/2018	08	12.361.0016.0099.1016	4490510000	1001	F	1.000,00
02/01/2018	08	12.361.0016.0099.1016	4490510000	1001	F	1.000,00
02/01/2018	08	12.361.0016.0099.1016	4490510000	1001	F	1.000,00
02/01/2018	08	12.361.0016.0099.1016	4490510000	1001	F	2.000,00
02/01/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1001	F	130.000,00
02/01/2018	08	12.365.0015.0081.1019	4490520000	1001	F	10.000,00
02/01/2018	08	12.392.0016.0096.1042	4490510000	1001	F	10.000,00
02/01/2018	08	13.392.0014.0078.1021	4490520000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	09	15.695.0024.0121.2041	3390390000	1000	F	20.000,00
02/01/2018	09	23.692.0025.0124.1047	4490510000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	09	23.695.0024.0118.1010	3390390000	1000	F	15.000,00
02/01/2018	09	23.695.0024.0118.1010	4490520000	1000	F	4.000,00
02/01/2018	09	23.695.0024.0120.1035	4490510000	1000	F	30.000,00
02/01/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3190110000	1094	F	10.000,00
02/01/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3190920000	1000	F	5.000,00
02/01/2018	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	1000	F	16.000,00
02/01/2018	09	27.813.0018.0108.1022	4490510000	1000	F	15.000,00
02/01/2018	11	08.241.0021.0220.2051	3390390000	1000	S	5.000,00
02/01/2018	11	08.244.0023.0227.2133	3390390000	1029	S	10.000,00
02/01/2018	12	20.782.0027.0150.1026	4490510000	1000	F	3.000,00
02/01/2018	15	04.122.0033.0221.2100	3190110000	1094	F	10.000,00
02/01/2018	15	04.122.0033.0221.2100	3390300000	1000	F	8.800,00
TOTAL DECRETO						**1.979.465,00**

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de Janeiro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:0FA41057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Municipal N.º 1.088/2017, de 20 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 337.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari - RN, 02 de janeiro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
- Prefeito Municipal –

ANEXOS DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2018, de 02 de janeiro de 2018.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÕES

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	5.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	3.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3190130000	1002	S	30.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3390390000	1002	S	15.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0030.2021	3390390000	1064	S	30.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3190920000	1002	S	10.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	1.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	200.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	22.500,00
02/01/2018	11	08.244.0020.0182.2044	3190920000	1000	S	1.000,00
02/01/2018	11	08.244.0020.0182.2044	3190920000	1000	S	10.000,00
02/01/2018	11	08.244.0020.0183.2043	3390390000	1000	S	10.000,00
TOTAL DECRETO						**337.500,00**

ANEXO II - ANULAÇÕES

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	1000	F	3.000,00
02/01/2018	04	04.122.0004.0190.2003	3350410000	1000	F	5.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	15.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1023	S	200.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0047.2139	4490520000	1064	S	30.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0198.2019	3390390000	1064	S	10.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	1.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	30.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	22.500,00
02/01/2018	11	08.241.0022.0138.2048	4490520000	1000	S	10.000,00
02/01/2018	11	08.243.0021.0132.2046	3390300000	1000	S	1.000,00
02/01/2018	11	08.244.0023.0140.2130	3390390000	1000	S	10.000,00
TOTAL DECRETO						**337.500,00**

Prefeitura Municipal de Acari - RN, 02 de janeiro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:AB4631E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2018, de 03 de Janeiro de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, incisos III, combinado com o Art. 7º, incisos II, da Lei Municipal N.º 1.088/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e Art. 52, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal N°. 1075, de 19 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 562.080,25 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II:

I - A incorporação ao Orçamento vigente de recursos do bloco Investimento do Fundo Nacional de Saúde para a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE no valor de R$ 508.686,75 (QUINHENTOS E OITO MIL REAIS E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
II - A incorporação ao Orçamento vigente de recursos do bloco Investimento do Fundo Nacional de Saúde para o PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO no valor de R$ 53.393,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari - RN, 03 de Janeiro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
- Prefeito Municipal –

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2018, de 03 de Janeiro de 2018.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/01/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	01023	S	218.913,00
03/01/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	01023	S	69.189,77
03/01/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	01023	S	127.917,33
03/01/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	01023	S	41.500,00
03/01/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	01023	S	53.393,50
03/01/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	01023	S	51.166,65
TOTAL DECRETO						562.080,25

Prefeitura Municipal de Acari - RN, 03 de Janeiro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:BB864217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.791.794,00	3.846.232,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	817.698,00	183.499,57
IPTU	50.000,00	11.788,91
ISS	375.000,00	37.344,92
ITBI	50.000,00	1.300,00
IRRF	260.000,00	35.900,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.698,00	13.858,14
Contribuições	523.536,00	95.096,49
Receita Patrimonial	524.627,00	21.851,12
Aplicações Financeiras (II)	442.627,00	14.934,12
Outras Receitas Patrimoniais	82.000,00	6.917,00
Transferências Correntes	28.706.594,00	3.637.698,27
Cota-Parte do FPM	11.748.000,00	1.712.666,76
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	421.984,67
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	16.242,36
Cota-Parte do ITR	6.800,00	120,16
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	524,32
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	401,61
Transferências do FUNDEB	5.600.000,00	974.869,85
Outras Transferências Correntes	7.988.594,00	510.888,54
Demais Receitas Correntes	219.339,00	3.183,64
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	219.339,00	3.183,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.349.167,00	3.846.232,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.066.876,00	175.700,00
Operações de Crédito (VI)	54.535,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	32.721,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	32.721,00	
Transferências de Capital	1.979.620,00	175.700,00
Convênios	1.979.620,00	175.700,00
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.012.341,00	175.700,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.361.508,00	4.021.932,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.724.086,00	13.189.397,44	3.041.044,71	2.954.171,50	99.844,34	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	16.752.815,00	10.744.000,31	2.340.980,80	2.335.776,45	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	28.000,00	1.178,02	1.178,02	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.921.271,00	2.417.397,13	698.885,89	617.217,03	99.844,34	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.674.086,00	13.161.397,44	3.039.866,69	2.952.993,48	99.844,34	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.646.664,25	1.179.898,33	384.500,55	380.798,96	-	118.597,02	118.597,02
Investimentos	5.677.664,25	404.774,38	237.125,10	233.423,51	-	118.597,02	118.597,02

Inversões Financeiras	38.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-			
Demais Inversões Financeiras	38.000,00						
Amortização da Dívida (XX)	931.000,00	775.123,95	147.375,45	147.375,45			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.715.664,25	404.774,38	237.125,10	233.423,51	-	118.597,02	118.597,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.439.750,25	13.566.171,82	3.276.991,79	3.186.416,99	99.844,34	118.597,02	118.597,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							617.074,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	270.901,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	-
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	617.074,25

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-409.749,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 1º Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.064.946,21	10.961.652,90
DEDUÇÕES (XXIX)	2.671.142,15	3.527.000,64
Disponibilidade de Caixa	2.671.142,15	3.527.000,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.854.522,50	3.429.287,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	183.380,35	97.713,24
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.393.804,06	7.434.652,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	959.151,80

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-85.667,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	10.756.293,62
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	9.882.808,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	9.882.808,93

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.361.508,00	4.021.932,60	4.699.241,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.439.750,25	13.566.171,82	10.314.710,43	3.276.991,79	3.138.926,07	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 78.242,25	- 9.544.239,22	- 5.615.469,05	744.940,81	1.560.315,31		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	270.901,00

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	867.145,87	867.145,87

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-409.749,00

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:550C44FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018: REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL RP 00012/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018: REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL RP 00012/2018

Aos 26 dias do mês de Março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE0 MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS						
CNPJ: 08.321.484/0001-82						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	COMPUTADOR ALL IN ONE - • Processador: No mínimo Processador com 2 núcleo físicos de processamento, • frequência mínima de base: 2.7GHz (ou superior), • Memória: No mínimo 4gb de memória; • HD: unidade de disco rígido com pelo menos 500gb de espaço, • Garantia mínima de 1 ano. • GRAVADOR DE DVD	POSITIVO	UNIDADE	6	1.989,00	11.934,00
16	ESTABILIZADOR - Entrada bivolt automático, Saída 115V, 4 tomadas no padrão NBR 14136, potência mínima de 300 watts	LACERDA	UNIDADE	8	80,00	640,00
26	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Velocidade Mínima em Preto (ppm): 40ppm Resolução (mínima) em dpi: 1200 X 1200 dpi Memória Padrão: 64MB Tempo de Impressão da Primeira Página: Menor de 8.5 segundos Processador: 400 MHz Interfaces: Ethernet / USB 2.0 de alta velocidade Duplex: Sim Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000pg Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Tamanhos do Papel: Até 21,6 x 35,6 cm (tamanho ofício) Tipos de Papel: Carta / Ofício / A4 / Executivo / A5 / A6 / B5 / B6 /	BROTHER	UNIDADE	4	1.390,00	5.560,00
34	NO-BREAK DE 600 VA - Capacidade de Potência de Saída: 300 Watts / 600 VA. Tensão nominal de saída: - 115V. Eficiência em carga total: - 90.0%. Conexões de Saída:- (4) NBR 14136, Alarme sonóro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria	LACERDA	UNIDADE	5	380,00	1.900,00
35	NOTEBOOK - • Configurações mínimas: Processador: No mínimo Processador com 2 núcleo físicos de processamento e 4 threads de processamento, frequência mínima de base: 2.3GHz (sem turbo), memória cache mínimo de 3mb, A Geração do processador deverá ser de 2015 ou mais recente disponibilizada pelo fabricante; • Memória: No mínimo 4gb de memória DDR3 1600 MHz expansível até 16gb; • HD: unidade de disco rígido com pelo menos 500gb de espaço (ou superior); • Bateria: mínimo de 4 células, com autonomia aproximada de 6,5 horas de uso; Conexões: Disponibilidade de no mínimo duas portas USB 3.0; Placa de rede do tipo 10/100/1000 Mbps; Conexão Wireless de 802.11 ac/b/g/n, conexão Bluetooth 4.0; saída hdmi; Demais Características: Touchpad, com função multitoque, teclado Português, padrão ABNT com teclado numérico integrado; Sistema Operacional Windows 10 Original. Garantia de no mínimo 1 ano. • Gravador de DVD	POSITIVO	UNIDADE	10	2.380,00	23.800,00
49	SCANNER PROFISSIONAL - SCANNER - DUPLEX - COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, suporte a digitalização em duplex, digitalização de no mínimo 50 páginas por minuto, bandeja para no mínimo 50 folhas. Formatos de saída disponível: jpeg, pdf, pdf/a, doc, xls, ppt. Conexão USB 3.0,	BROTHER	UNIDADE	2	2.244,00	4.488,00
50	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000MB: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	INTELBRAS	UNIDADE	3	87,00	261,00
60	IMPRESSORA A3 - IMPRIMIR COLORIDO COM TANQUE DE TINTA	EPSON	UNIDADE	1	2.979,00	2.979,00
TOTAL						51.562,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob Nº 08.321.484/0001-82, COM SEDE A Rua Benedito Saldanha, 229 – Centro - São Bento/PB.

Item(s): 12 - 16 - 26 - 34 - 35 - 49 - 50 - 60.

Valor: R$ 51.562,00(cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DECB45CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018: REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL RP 00012/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018: REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL RP 00012/2018

Aos 26 dias do mês de Março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE0 MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP						
CNPJ: 07.610.338/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ACCESS POINT 802.11AC - Operação dual-band simultânea e taxas de transmissão mínimas de 300 Mbps em 2.4GHZ e de 800 Mbps em 5.0GHZ com controladora inclusa para até 10 antenas, interface Ethernet 10/100/1000, Antenas com 3 dBi Cada, padrões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, potência de transmissão de 20 dBm, suporte para VLAN 802.1Q, QoS, Tráfego Guest, Segurança sem fio: WEP, WPA -PSK, WPA -Enterprise e controle de visitantes hotspot.	INTELBRAS	UNIDADE	2	460,00	920,00
3	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 150MB - Placa de Rede Adaptador Wireless N - 150 Mbps - USB - Patrão 802.11 b/g/n.	TPLINK	UNIDADE	60	40,00	2.400,00
7	CARREGADOR PILHA AA E AAA RECARREGAVEL + 4 PILHAS	PCT	PCT	4	53,00	212,00
8	CABO DE REDE CAT6 CX COM 305 METROS	PRISMA	CAIXA	2	620,00	1.240,00
13	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR DE 19,5" - • Processador: 4 cores /4 THREADS /3.2 GHZ/ 6MB ou superior • Memória: No mínimo 8gb de memória; • HD: unidade de disco rígido com pelo menos 1TB de espaço, • Monitor: Monitor LED Compatível de 19.5 polegadas com entrada compatível ao PC; • Kit multimídia incluindo teclado, mouse de alta sensibilidade 800 dpi design ergonômico 3 botões e scroll, mousepad e caixa de som; • Garantia mínima de 1 ano. • GRAVADOR DE DVD • Estabilizador 300w	WINDSTAR	UNIDADE	3	2.640,00	7.920,00
14	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 18,5" - BASICO - • Processador: No mínimo Processador com 2 núcleo físicos de processamento, • frequência mínima de base: 2.7GHz (ou superior), • Memória: No mínimo 4gb de memória; • HD: unidade de disco rígido com pelo menos 500gb de espaço, • Monitor: Monitor LED Compatível de 18.5 polegadas com entrada compatível ao PC; • Kit multimídia incluindo teclado, mouse de alta sensibilidade 800 dpi design ergonômico 3 botões e scroll, mousepad e caixa de som; • Garantia mínima de 1 ano. • GRAVADOR DE DVD • Estabilizador 300w	WINDSTAR	UNIDADE	50	1.646,00	82.300,00
17	ESTABILIZADOR 1000VA - Especificação: ESTABILIZADOR 1000VA: entrada 220V - e saida 115V; 6 tomadas de saída padrão BR14136	ENERMAX	UNIDADE	5	220,00	1.100,00
20	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE - Fone de ouvido com microfone para computador, para comunicação e sistema multimídia. Controle de volume no próprio cabo. Fio blindado em nylon. Isolamento de som externo. Fone com almofadas em couro sintético, totalmente ajustável. Plug: 3.5mm Stereo (x2).	GOLDENTEK	UNIDADE	10	60,00	600,00
21	FONTE ATX 500W - Potência: 500w nominal ou superior	GMI	UNIDADE	5	175,00	875,00
22	FONTE ATX 350W 110/220V - Potencia: 350w nominal ou superior	GMI	UNIDADE	10	118,00	1.180,00
23	HD 500GB 7200RPM SATA 3,5" - Interface: SATA de 6 Gb/s, Tamanho físico: 3,5"., RPM: 7.200, Capacidade: 500 GB, Cache: 32 MB	WD	UNIDADE	5	285,00	1.425,00
27	MEMÓRIA DDR2 2GB PARA DESKTOP - Capacidade: 2GB	MARC FISION	UNIDADE	5	160,00	800,00
28	MEMÓRIA DDR3 4GB PARA DESKTOP - Capacidade: 4GB	MARC FISION	UNIDADE	2	245,00	490,00
31	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO	MULTILASER	UNIDADE	10	35,00	350,00
32	MOUSE SEM FIO - com sensor óptico de movimento,3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo, resolução de, no mínimo, 800 DPI, interface USB	MULTILASER	UNIDADE	5	50,00	250,00
33	MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 COM TANQUE MODELO: COM ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS - Especificação: Funções: Imprime, cópia e digitaliza, Rendimento: 4.500 páginas em preto - 7.500 páginas em cores, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão: 33 ppm (em preto), 15 ppm (em cores), Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de A4, Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi, Conexões: USB 2.0, Wireless, Tela LCD, ADF - Alimentador Automático de Folhas.	CANON	UNIDADE	10	1.850,00	18.500,00
39	PEN DRIVE 8GB -	MULTILASER	UNIDADE	20	30,00	600,00
40	PLACA DE REDE ETHERNET - 10/100/1000 - PCI Placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps - PCI para Computadores Desktop	ENCORE	UNIDADE	5	58,00	290,00
41	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON - 1000ML TINTA BLACK	QUALINK	LITRO	12	41,00	492,00
42	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON - 1000ML TINTA CYAN	QUALINK	LITRO	10	41,00	410,00
43	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON - 1000ML TINTA MAGENTA	QUALINK	LITRO	10	41,00	410,00
44	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON - 1000ML TINTA YELLOW	QUALINK	LITRO	10	41,00	410,00
46	RECARGA TONER BROTHER TN3422TONER COM RENDIMENTO PADRÃO (APROX. 3.000 PÁGINAS)	WINDSTAR	UNIDADE	30	69,00	2.070,00
47	RECARGA TONER BROTHER TN3442TONER COM ALTO RENDIMENTO (APROX. 8.000 PÁGINAS)	WINDSTAR	UNIDADE	30	69,00	2.070,00
48	RECARGA TONER BROTHER TN3472 TONER ALTÍSSIMO RENDIMENTO (APROX. 12.000 PÁGINAS)	WINDSTAR	UNIDADE	30	69,00	2.070,00
52	TABLET 10" PROCESSADOR DUAL-CORE COM FREQÜÊNCIA MINIMA DE 1GHZ - Requisitos mínimos para a funcionalidade, uso e instalação do aplicativo: Tela touch screen – sensíveis ao toque, Sistema Android, Tablet de 10 polegadas, Resolução: 1280 x 800 pixels, Acesso à rede Wi-fi ou acesso à internet (3G).	MULTILAZER	UNIDADE	50	749,00	37.450,00
54	TINTA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO COR AMARELO LITRO	QUALINK	LITRO	30	41,00	1.230,00
55	TINTA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO COR AZUL LITRO	QUALINK	LITRO	30	41,00	1.230,00
56	TINTA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO COR PRETA LITRO	QUALINK	LITRO	30	41,00	1.230,00

57	TINTA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO COR VERMELHA LITRO	QUALINK	LITRO	30	41,00	1.230,00
58	TONER 85A	MASTERPRINT	UNIDADE	20	41,00	820,00
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL color com sistema continuo de tinta (Bulk). Caracteristicas de impressão: impressão frente e verso automatica, alimentador automatico, impressão de documentos, impressaão Wireless4, App Canon PRINT5, impressão a partir de dispositivos móveis Microsoft, AirPrint7, Google cloud print8, impressão a partir de dispositivos moveis mopria, impressão a partir de USB, Quick Toolbox resolução de impressão: Até 600 x 1200 dpi ciclo de trabalho mensal: Ate 30.000 paginasScanner: funções de digitalização: digitalização dos dois lados em uma unica vez, push scan, digitalização para dispositivo USB, digitalização para a nuvem, digitalização para E-mail, digitalização para pasta em rede, scan solution, network scan elemento de digitalização: sensor por contato de imagem (CIS) x 2 (frente e verso) resolução da digitalização: plano: 1200 x 1200 dpi (optica) / 19.200 x 19.200 dpi (interpolada) / ADF: 1200 x 1200 dpi (optica) capacidade de memoria: aprox. 250 paginas alto rendimento por pagina: ate 2.500 paginas em preto / 1.500 paginas e cores. Dimensões: dimensões individuais da impressora: 46,3 cm (L) x 45,9 cm (P) x 29,1 cm (A) Dimensões individuais da caixa: 55,5 cm (L) x 47,8 cm (P) x 44,9 cm (A)	CANON	UNIDADE	3	2.330,00	6.990,00
63	Recarga de toner hp/samsung	WINDSTAR	UNIDADE	50	65,00	3.250,00
TOTAL						182.814,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.610.338/0001-04, com sede a Rua Getúlio Vargas, 04 – Centro – Pau dos Ferros/RN.

Item(s): 2 - 3 - 7 - 8 - 13 - 14 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27 - 28 - 31 - 32 - 33 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 62 - 63.

Valor: R$ 182.814,00(cento e oitenta e dois mil oitocentos e quatorze reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ nº 07.610.338/0001-04

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:62AB94C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018: REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL RP 00012/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018: REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL RP 00012/2018

Aos 26 dias do mês de Março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE0 MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: D F DE S SILVA - ME						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM (PCT C/100 PÇS)	BELFIX	PCT	10	45,00	450,00
4	ANTENA WIRELESS 5.8 GHZ - POTÊNCIA DE 16 A 26DBI + ALIMENTADOR POE	UBIQUITE	UNIDADE	5	400,00	2.000,00
5	BATERIA CMOS - Cartela contendo do mínimo 05 unidades, tipo moeda - CR2032; Lithium, 3V	GP	UNIDADE	5	13,00	65,00
6	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A - Especificação: Bateria para nobreak 12V 7A - a bateria de reposição para nobreak de 12V e 7Ah opera em qualquer posição sem perda da capacidade nominal, possui maior capacidade.	MOURA	UNIDADE	10	90,00	900,00
9	CABO USB 2.0 IMPRESSORA	CONTOR	UNIDADE	50	7,80	390,00
11	CD-R - Tubo de midias opticas virgens com 100 unidades com capacidade de 700 MB/80 min	ESMART BUY	CAIXA	4	90,00	360,00
15	DVD-R - Tubo de mídias ópticas virgens 100 unidades com capacidade de 4.7 GB/120 min;	ESMART BUY	CAIXA	4	110,00	440,00
18	FILTRO DE LINHA - Cabo de 1,5 metros ou superior, Com fusível de proteção, Indicador luminoso de funcionamento, Gabinete em plástico ABS, Bivolt, Tensão de Alimentação - 127/220V, 5 Tomadas elétricas tripolares ou superior	MAXPRINT	UNIDADE	10	33,00	330,00
19	FITA DUPLA FACE 19 MM X 20M	EUROCELL	UNIDADE	5	12,00	60,00
24	HD (DISCO RIGIDO) 1 TERABYTE - Capacidade: 1 TeraByte, Formato: 3.5", RPM: 7200, Interface: SATA 6 Gb/s, Cache: 64 MB	TOSHIBA	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
25	HD 1TB PORTATIL USB 3.0 - Capacidade: 1 TeraByte	TOSHIBA	UNIDADE	5	380,00	1.900,00
29	MONITOR LED 18,5" - MONITOR PARA COMPUTADOR - LED - 18.5 WIDESCREEN, 100~240V - 50/60 HZ, COM CABO DE FORÇA, CABO VGA	AOC	UNIDADE	3	445,00	1.335,00
30	MOUSE OPTICO: PADRÃO USB - com sensor óptico de movimento,3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo, resolução de, no mínimo, 800 DPI, interface USB	GOLDENTEK	UNIDADE	30	15,00	450,00
36	PACOTE C/100 CONECTORES RJ45 CAT5E	WURT	PACOTE	3	80,00	240,00
37	PASTA TERMICA PARA COMPUTADOR - Pasta Térmica para Computador - Alta temperatura de Trabalho - 50gr Pasta térmica Branca, levemente brilhante, suporta Temperatura de trabalho entre 40 e 200ºC; Condutividade Térmica de no mínimo 0,4w/mk	WURT	UNIDADE	5	21,00	105,00
38	PEN DRIVE - 32GB - Capacidades: 32GB, Conformidade com as especificações USB 3.0, Compatibilidade dupla - conectividade a USB 3.0 e compatível com a versão anterior USB 2.0.	KINGSTON	UNIDADE	20	53,00	1.060,00
45	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS: PADRÕES 802.11B/G/N, 01 PORTA WAN - Especificação : ROTEADOR WIRELESS: PADRÕES 802.11B/G/N, 01 PORTA WAN, 04 PORTAS LAN, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MODOS DE OPERAÇÃO AP/CLIENTE/ REPETIDOR/WDS/ROTEADOR COM GERENCIAMENTO VIA WEB.	DLINK	UNIDADE	30	99,00	2.970,00
51	SWITCH DE 24 PORTAS DE 10/100/1000	INTELBRAS	UNIDADE	2	729,00	1.458,00
53	TECLADO PADRÃO ABNT2, PADRÃO USB - teclado portugues ABNT2, teclas silenciosas, cor preto, comprimento do cabo 1,40m, interface USB, Tipo: Multimidia	GOLDENTEK	UNIDADE	20	24,50	490,00
59	WEBCAM VIDEOCHAMADA EM HD - WEBCAM VIDEOCHAMADA EM HD 30FPS MICROFONE E VISÃO NOTURNA	MULTLISER	UNIDADE	3	102,00	306,00
61	IMPRESSORA LASER MONO - Velocidade de impressão: Até 22 ppm, Qualidade de impressão a preto (ótimo): Até 600 x 600 ppp, Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade sem fios (Wi-Fi 802.11b/g/n).	BROTHER	UNIDADE	40	590,00	23.600,00
TOTAL						40.509,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 9 - 11 - 15 - 18 - 19 - 24 - 25 - 29 - 30 - 36 - 37 - 38 - 45 - 51 - 53 - 59 - 61.

Valor: R$ 40.509,00(quarenta mil quinhentos e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

D F DE S SILVA - ME
CNPJ nº 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:19F2848F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2018

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições**, RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 078/2018, da Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP nº 004/2018, relativa ao Pregão Presencial (SRP) nº 004/2018, – Prefeitura Municipal de Passagem/RN, destinado ao Registro de Preços para o *"**Fornecimento de peixes, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em distribuição gratuita junto a pessoas carentes do município...**"*, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidades abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

EMPRESA: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.731.614/0001-02
ENDEREÇO: Rua Maranhão nº 103, Conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO

"Contratação de empresa para o fornecimento de peixes, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em distribuição gratuita junto a pessoas carentes deste município".

ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR

Item	Especificação	Marca	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	PEIXE, água salgada, fresco, congelado, com peso médio de 1,0 kg a 1,8 kg, em embalagens únicas de aproximadamente 3kg por embalagem, lacradas, acondicionadas em caixas e devidamente adequadas as normas e portarias do Ministério de Agricultura e ANVISA, dentro do prazo de validade.	FISH	KG	2.500	R$10,50	R$26.250,00

Bom Jesus/RN, 26 de março de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Contratante

Amarante Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 04.731.614/0001-02
RENATO MELO TRIGUEIRO
CPF: 565.494.074-00
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FF4F8318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Aos vinte e seis dias de Março de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017 , conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018SRP, homologado em 22 de Março de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **ELETRO PEÇAS LTDA-EPP.**
CNPJ: 08.286.262/0001-76

Endereço: RUA ALMINO AFONSO,83/85/87, RIBEIRA . Tel: (084)3211-1189
Cidade: NATAL/RN CEP: 59012-010
Representante: KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR
ITENS: 01,02,04,05,08,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,24,25,26 E 27

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70R13 Fabricação Nacional Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automóvel, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Bridgestone,Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	60	UND	R$ 170,00	R$ 10.200,00
2	PNEU 205/60 R15 Fabricação Nacional Tipo sem câmara ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automóvel, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Bridgestone,Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	30	UND	R$ 327,00	R$ 9.810,00
4	PNEU 750-16 - 10 LONAS DIRECIONAL Fabricação Nacional Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automotivo tipo caminhão/ônibus, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar- Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	24	UND	R$ 500,00	R$ 12.000,00
5	PNEU 215/75 R 17,5-12 LONAS DIRECIONAL Fabricação Nacional Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automóvel, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Bridgestone,Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	24	UND	R$ 698,00	R$ 16.752,00
8	PNEU 18.4-30 – 12 LONAS Fabricação Nacional Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para Trator, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar- Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	16	UND	R$ 3.050,00	R$ 48.800,00
11	CÂMARA AR PN 18.4-30	PIRELLI	16	UND	R$ 345,00	R$ 5.520,00
12	CÂMARA AR PN 18.4-34	PIRELLI	16	UND	R$ 340,00	R$ 5.440,00
13	PNEU 17.5-25 – 12 LONAS Fabricação Nacional Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em Pá Carredeira, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	10	UND	R$ 3.338,00	R$ 33.380,00
14	PNEU 12.5/80-18 – 10 LONAS Fabricação Nacional Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em Retroescavadeira, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	10	UND	R$ 1.590,00	R$ 15.900,00
15	PNEU 19.5L24 – 12 LONAS Fabricação Nacional Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em Retroescavadeira, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	10	UND	R$ 3.100,00	R$ 31.000,00
16	PNEU 14.00-24 – 12 LONAS Fabricação Nacional Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em Patrol, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	10	UND	R$ 2.398,00	R$ 23.980,00
17	CÂMARA AR PN 9.00R20	PIRELLI	20	UND	R$ 78,00	R$ 1.560,00
19	CÂMARA AR PN 19.5-24	PIRELLI	16	UND	R$ 279,00	R$ 4.464,00
20	CÂMARA AR PN 12.5/80-18	PIRELLI	16	UND	R$ 145,00	R$ 2.320,00
21	CÂMARA AR PN 17.5-25	PIRELLI	16	UND	R$ 277,00	R$ 4.432,00
22	CÂMARA AR PN 7.50-16	PIRELLI	24	UND	R$ 49,00	R$ 1.176,00
24	CÂMARA AR PN 12.4-24	PIRELLI	16	UND	R$ 215,00	R$ 3.440,00
25	PROTETOR AR0 16	PIRELLI	24	UND	R$ 21,70	R$ 520,80
26	PROTETOR AR0 20	PIRELLI	120	UND	R$ 24,70	R$ 2.964,00
27	PNEU 275/80R22,5 - 16 LONAS DIRECIONAL Fabricação Nacional Sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automotivo tipo caminhão/ônibus, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	20	UND	R$ 1.345,00	R$ 26.900,00

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.**
CNPJ: 35.304.898/0001-76
Endereço: AV. AYRTON SENNA,2409,PARQUE DOS EUCALIPTOS . Tel: (084)3615-1060
Cidade: PARNAMIRIM/RN CEP: 59.151-610
Representante: FELIPE ADBNER R. DE SOUZA

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PNEU 175/70R14 Fabricação Nacional Tipo sem câmara ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automóvel, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Bridgestone,Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	DUNLOP	20	UND	R$ 245,00	R$ 4.900,00
6	PNEU 900R20 - 14 LONAS DIRECIONAL Fabricação Nacional Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automotivo tipo caminhão/ônibus, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	20	UND	R$ 1.030,00	R$ 20.600,00
7	PNEU 1000R20 - 16 LONAS DIRECIONAL Fabricação Nacional Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automotivo	PIRELLI	120	UND	R$ 1.180,00	R$ 141.600,00

	tipo caminhão/ônibus, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.					
9	PNEU 18.4-34 – 12 LONAS Fabricação Nacional Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para Trator, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar-Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	16	UND	R$ 3.900,00	R$ 62.400,00
10	PNEU 14.9-24 – 08 LONAS Fabricação Nacional Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para Trator, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	16	UND	R$ 1.940,00	R$ 31.040,00
18	CÂMARA AR PN 10.00R20	JFF	120	UND	R$ 94,00	R$ 11.280,00
23	CÂMARA AR PN 14.9-24	JFF	16	UND	R$ 250,00	R$ 4.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 536.378,80 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.** O serviço de laboratório para a confecção de próteses odontológicas contrato pelo município de Brejinho/RN deverá fornecer as próteses totais e parciais no prazo máximo de trinta (30) dias, conforme demanda e solicitação do CEO – Centro de especialidades Odontológicas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a

documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autencidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.
5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.
5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitantevencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despes, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.
5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura , objeto da presente licitação.
13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **08/2018** e a proposta das empresas **LOJÃO DO VOLKS** , inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 35.304.898/0001-75 e **ELETRO PEÇAS LTDA-EPP** , inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.286.262/0001-76 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 26 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

LOJÃO DO VOLKS
CNPJ/MF Nº 35.304.898/0001-75
Contratada

ELETRO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 08.286.262/0001-76
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF.: _____	2ª: _____ CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:45594895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO _ 2 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO _ DAS _ DESPESAS _ POR _ FUNCAO _ SUBFUNCAO2947513857122482077-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Fls.___
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										_____ Rubrica
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.682.300,00	24.682.300,00	4.911.445,31	4.911.445,31	100,00	19.770.854,69	2.415.413,09	2.415.413,09	100,00	22.266.886,91
LEGISLATIVA	696.000,00	696.000,00	630.190,00	630.190,00	12,83	65.810,00	108.258,70	108.258,70	4,48	587.741,30
Ação Legislativa	696.000,00	696.000,00	630.190,00	630.190,00	12,83	65.810,00	108.258,70	108.258,70	4,48	587.741,30
ADMINISTRAÇÃO	3.801.380,00	3.901.380,00	1.136.759,66	1.136.759,66	23,15	2.764.620,34	541.098,95	541.098,95	22,40	3.360.281,05
Administração Geral	2.661.200,00	2.761.200,00	913.792,84	913.792,84	18,61	1.847.407,16	364.646,64	364.646,64	15,10	2.396.553,36
Controle Interno	1.140.180,00	1.140.180,00	222.966,82	222.966,82	4,54	917.213,18	176.452,31	176.452,31	7,31	963.727,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.272.000,00	1.272.000,00	138.525,78	138.525,78	2,82	1.133.474,22	108.256,18	108.256,18	4,48	1.163.743,82
Administração Geral	780.000,00	794.982,90	112.728,45	112.728,45	2,30	682.254,45	92.274,85	92.274,85	3,82	702.708,05
Assistência ao Portador de Deficiência	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.500,00	133.108,00	21.202,33	21.202,33	0,43	111.905,67	11.386,33	11.386,33	0,47	121.721,67
Assistência Comunitária	283.000,00	275.409,10	4.595,00	4.595,00	0,09	270.814,10	4.595,00	4.595,00	0,19	270.814,10
SAÚDE	3.913.982,50	3.913.982,50	1.096.722,84	1.096.722,84	22,33	2.817.259,66	564.931,66	564.931,66	23,39	3.349.050,84
Administração Geral	1.284.182,50	1.351.772,50	698.106,00	698.106,00	14,21	653.666,50	369.001,95	369.001,95	15,28	982.770,55
Assistência Comunitária	310.000,00	310.000,00	5.621,00	5.621,00	0,11	304.379,00	5.621,00	5.621,00	0,23	304.379,00
Atenção Básica	2.283.000,00	2.215.410,00	387.737,20	387.737,20	7,89	1.827.672,80	185.050,07	185.050,07	7,66	2.030.359,93
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

Vigilância Epidemiológica	10.800,00	10.800,00	5.258,64	5.258,64	0,11	5.541,36	5.258,64	5.258,64	0,22	5.541,36
EDUCAÇÃO	8.094.137,50	7.942.137,50	1.697.229,30	1.697.229,30	34,56	6.244.908,20	955.472,49	955.472,49	39,56	6.986.665,01
Administração Geral	944.387,50	947.022,50	154.530,20	154.530,20	3,15	792.492,30	80.374,29	80.374,29	3,33	866.648,21
Ensino Fundamental	4.992.050,00	5.125.040,99	1.414.091,78	1.414.091,78	28,79	3.710.949,21	815.275,70	815.275,70	33,75	4.309.765,29
Educação Infantil	357.100,00	385.707,32	128.607,32	128.607,32	2,62	257.100,00	59.822,50	59.822,50	2,48	325.884,82
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Infra-Estrutura Urbana	1.730.000,00	1.413.766,69	0,00	0,00	0,00	1.413.766,69	0,00	0,00	0,00	1.413.766,69
CULTURA	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	603.000,00
Difusão Cultural	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	603.000,00
URBANISMO	2.405.500,00	2.405.500,00	0,00	0,00	0,00	2.405.500,00	0,00	0,00	0,00	2.405.500,00
Infra-Estrutura Urbana	1.652.500,00	1.652.500,00	0,00	0,00	0,00	1.652.500,00	0,00	0,00	0,00	1.652.500,00
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	661.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00
SANEAMENTO	1.762.000,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.762.000,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	720.500,00	772.500,00	142.419,40	142.419,40	2,90	630.080,60	71.326,78	71.326,78	2,95	701.173,22
Administração Geral	439.000,00	491.000,00	142.419,40	142.419,40	2,90	348.580,60	71.326,78	71.326,78	2,95	419.673,22
Abastecimento	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
Extensão Rural	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO E LAZER	1.156.800,00	1.156.800,00	51.492,00	51.492,00	1,05	1.105.308,00	47.962,00	47.962,00	1,99	1.108.838,00
Infra-Estrutura Urbana	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
Desporto Comunitário	141.800,00	141.800,00	51.492,00	51.492,00	1,05	90.308,00	47.962,00	47.962,00	1,99	93.838,00
ENCARGOS ESPECIAIS	197.000,00	197.000,00	18.106,33	18.106,33	0,37	178.893,67	18.106,33	18.106,33	0,75	178.893,67
Serviço da Dívida Interna	197.000,00	197.000,00	18.106,33	18.106,33	0,37	178.893,67	18.106,33	18.106,33	0,75	178.893,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.682.300,00	24.682.300,00	4.911.445,31	4.911.445,31	100,00	19.770.854,69	2.415.413,09	2.415.413,09	100,00	22.266.886,91

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1211-5003-563). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 18:16.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. De Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:C43F859C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO _ 3 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ RECEITA _ CORRENTE _ LIQUIDA 90980865377018783 20-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls _____
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Rubrica _____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	**R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.163.157,75	1.239.129,19	1.382.652,89	1.323.140,77	1.443.549,55	1.314.039,58	1.077.243,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.541,50	18.596,67	18.385,74	15.733,58	16.029,50	14.069,52	32.493,25
IPTU	44,99	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,43
ISS	3.664,71	3.408,18	6.307,15	3.660,67	3.395,89	6.784,89	2.651,22
ITBI	13.414,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.434,74	7.959,24	7.323,48	7.284,63	7.284,63	7.284,63	2.146,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.982,40	5.429,25	4.755,11	4.788,28	5.348,98	0,00	858,95
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.382,59	6.578,82	4.078,50	2.943,36	2.707,33	2.830,27	2.951,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.382,59	6.578,82	4.078,50	2.943,36	2.707,33	2.830,27	2.951,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.130.525,83	1.213.571,05	1.360.188,65	1.301.301,24	1.423.798,82	1.280.284,62	1.041.798,85
Cota-Parte do FPM	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93
Cota-Parte do ICMS	126.542,97	115.094,65	141.180,62	109.651,55	119.446,84	139.203,34	123.088,45
Cota-Parte do IPVA	15.749,12	14.359,31	13.972,86	14.414,97	11.693,11	8.895,27	8.008,35
Cota-Parte do ITR	0,00	51,61	6,40	19,33	38,77	35,00	283,15

Transferências da LC 87/1996	178,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	116,41	140,56	131,91	132,62	148,97	139,41	148,90
Transferências do FUNDEB	265.493,75	289.116,73	326.455,92	316.717,03	268.576,87	311.642,36	257.729,94
Outras Transferências Correntes	193.194,03	157.150,79	155.128,68	193.677,45	163.097,03	236.411,37	162.212,13
Outras Receitas Correntes	707,83	382,65	0,00	3.162,59	1.013,90	16.855,17	0,00
DEDUÇÕES (II)	134.367,62	153.460,70	175.720,82	158.181,38	129.245,47	146.446,16	124.371,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	134.367,62	153.460,70	175.720,82	158.181,38	129.245,47	146.446,16	124.371,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.028.790,13	1.085.668,49	1.206.932,07	1.164.959,39	1.314.304,08	1.167.593,42	952.872,21

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.179.214,05	1.212.013,54	2.017.947,28	1.335.544,92	1.587.457,00	16.275.090,06	20.133.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.915,16	11.642,88	19.489,49	5.403,66	7.932,15	214.233,10	694.550,00
IPTU	2.764,66	22,96	0,00	0,00	0,00	31.469,04	272.000,00
ISS	4.117,83	4.018,41	8.671,10	2.081,11	2.665,65	51.426,81	133.000,00
ITBI	133,38	29,95	0,00	0,00	0,00	13.577,99	43.300,00
IRRF	12.547,64	5.335,25	9.284,45	3.292,05	5.266,50	80.443,89	104.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.351,65	2.236,31	1.533,94	30,50	0,00	37.315,37	142.250,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Patrimonial	1.987,73	1.228,95	1.115,72	1.112,54	657,58	32.574,83	190.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.987,73	1.228,95	1.115,72	1.112,54	657,58	32.574,83	190.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.135,81	0,00	0,00	8.135,81	60.500,00
Transferências Correntes	1.148.479,00	1.198.509,20	1.989.206,26	1.324.860,21	1.571.767,27	15.984.291,00	19.008.250,00
Cota-Parte do FPM	555.681,50	571.557,33	1.102.303,10	695.885,31	909.739,72	8.327.158,89	8.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	122.075,92	144.390,18	135.616,14	167.306,61	112.528,83	1.556.126,10	1.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.243,29	1.719,76	3.566,89	4.837,39	7.511,58	107.971,90	110.000,00
Cota-Parte do ITR	343,61	0,00	7,48	0,00	0,00	785,35	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	174,51	174,51	527,62	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	187,92	153,46	169,36	153,03	110,44	1.732,99	10.000,00
Transferências do FUNDEB	273.192,71	300.367,96	337.674,11	337.400,20	365.641,05	3.650.008,63	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	193.754,05	180.320,51	409.869,18	119.103,16	176.061,14	2.339.979,52	5.318.250,00
Outras Receitas Correntes	1.832,16	632,51	0,00	4.168,51	7.100,00	35.855,32	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	136.306,38	143.564,14	180.815,13	173.705,67	206.040,25	1.862.225,05	1.918.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.306,38	143.564,14	180.815,13	173.705,67	206.040,25	1.862.225,05	1.918.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.042.907,67	1.068.449,40	1.837.132,15	1.161.839,25	1.381.416,75	14.412.865,01	18.215.300,00

FONTE: Sistema e-Pública (1429-4883-361). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 18:17.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:B2A32174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE5353577649479402619-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls.____
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	____ Rubrica
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c=(b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	552.300,00	552.300,00	13.305,31	2,41
1.1-Receita resultante do IPTU	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	43.300,00	43.300,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	133.000,00	133.000,00	4.746,76	3,57
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	4.746,76	3,96
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	104.000,00	104.000,00	8.558,55	8,23
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.390.000,00	10.390.000,00	1.898.421,93	18,27
2.1-Cota Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.605.625,03	18,25
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.605.625,03	20,07
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.450.000,00	1.450.000,00	279.835,44	19,30
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	349,02	3,49
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	263,47	2,63
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	12.348,97	11,23
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.942.300,00	10.942.300,00	1.911.727,24	17,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	541.000,00	541.000,00	31.162,46	5,76
5.1-Transferências do Salário-Educação	158.000,00	158.000,00	31.162,46	19,72
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	541.000,00	541.000,00	31.162,46	5,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.918.000,00	1.918.000,00	379.745,92	19,80
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	321.124,97	20,07
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	290.000,00	290.000,00	55.967,06	19,30
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	124,92	6,25
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	59,23	2,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	2.469,74	11,23
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	703.041,25	21,30
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	703.041,25	21,97
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.282.000,00	1.282.000,00	323.295,33	25,22
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre(e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre(e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	309.100,00	337.707,32	128.607,32	38,08	59.822,50	17,71	0,00
22.1-Creche	309.100,00	337.707,32	128.607,32	38,08	59.822,50	17,71	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	309.100,00	337.707,32	128.607,32	38,08	59.822,50	17,71	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.654.037,50	5.789.663,49	1.517.102,38	26,20	857.709,99	14,81	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.990.900,00	3.123.890,99	1.262.572,18	40,42	705.285,52	22,58	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.663.137,50	2.665.772,50	254.530,20	9,55	152.424,47	5,72	0,00

24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.963.137,50	6.127.370,81	1.645.709,70	26,86	917.532,49	14,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	323.295,33
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6	323.295,33
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	594.237,16
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5	31,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre(e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% h=(g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	5.973.137,50	6.137.370,81	1.645.709,70	26,81	917.532,49	14,95	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	173.953,02	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	173.953,02	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1810-1925-823). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 18:48.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerrament do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:AEBD7562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_ 6 ___ DEMONSTRATIVO _ DOS _ RESULTADOS _ PRIMARIO_ E_ NOMINAL 3889018182490271357-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Rubrica
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.215.300,00	2.543.256,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	694.550,00	13.335,81
IPTU	272.000,00	0,00
ISS	133.000,00	4.746,76
ITBI	43.300,00	0,00
IRRF	104.000,00	8.558,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.250,00	30,50
Contribuições	80.000,00	0,00
Receita Patrimonial	190.000,00	1.770,12
Aplicações Financeiras (II)	190.000,00	1.770,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	17.090.250,00	2.516.881,56
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	1.284.500,06
Cota-Parte do ICMS	1.160.000,00	223.868,38
Cota-Parte do IPVA	88.000,00	9.879,23
Cota-Parte do ITR	8.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	224,10
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	204,24
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	703.041,25
Outras Transferências Correntes	5.318.250,00	295.164,30
Demais Receitas Correntes	160.500,00	11.268,51
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	135.500,00	11.268,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.000.300,00	2.541.485,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.467.000,00	168,58
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	150.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.317.000,00	168,58
Convênios	6.067.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	250.000,00	168,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.317.000,00	168,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.317.300,00	2.541.654,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.331.054,10	4.836.741,92	2.340.709,70	1.984.191,80	387.063,66	114.305,91	110.158,06
Pessoal e Encargos Sociais	8.766.010,81	3.271.631,15	1.659.159,65	1.442.298,47	56.922,96	12.864,44	12.864,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.558.043,29	1.565.110,77	681.550,05	541.893,33	330.140,70	101.441,47	97.293,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.558.043,29	1.565.110,77	681.550,05	541.893,33	330.140,70	101.441,47	97.293,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.324.054,10	4.836.741,92	2.340.709,70	1.984.191,80	387.063,66	114.305,91	110.158,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.351.245,90	74.703,39	74.703,39	74.703,39	0,00	2.675,00	2.675,00
Investimentos	7.936.245,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	415.000,00	74.703,39	74.703,39	74.703,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.936.245,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00	2.675,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.260.300,00	4.836.741,92	2.340.709,70	1.984.191,80	387.063,66	116.980,91	112.833,06
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							57.565,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	57.565,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.780.439,37	1.705.735,98
DEDUÇÕES (XXIX)	229.997,40	633.854,25
Disponibilidade de Caixa	219.952,74	622.541,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	895.900,82	915.573,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	675.948,08	293.032,27
Demais Haveres Financeiros	10.044,66	11.313,06

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.550.441,97	1.071.881,73
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		478.560,24
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		382.915,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII – XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		95.644,43
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)		95.644,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1479-6838-821). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 18:18.		

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:C3383EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO _ 12 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E_ DESPESAS _ COM _ ACOES _ E _ SERVICOS _ PUBLICOS _ DE _ SAUDE 5479426977137960783-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Fls__
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				__Rubrica
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	552.300,00	552.300,00	13.305,31	2,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	4.746,76	3,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.000,00	102.000,00	8.558,55	8,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.590.000,00	9.590.000,00	1.898.421,93	19,80
Cota-parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.605.625,03	20,07
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	12.348,97	11,23
Cota-parte ICMS	1.450.000,00	1.450.000,00	279.835,44	19,30
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	263,47	2,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	349,02	3,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	349,02	3,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.142.300,00	10.142.300,00	1.911.727,24	18,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.026.750,00	9.026.750,00	240.296,34	2,66
Provenientes da União	1.918.300,00	1.918.300,00	206.928,91	10,79
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.658.450,00	6.658.450,00	33.367,43	0,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.818.300,00	1.818.300,00	206.928,91	11,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.860.050,00	10.860.050,00	447.225,25	4,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCENSÃSOADOS 7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e0)x10**	
DESPESAS CORRENTES	3.261.982,50	3.333.003,29	1.096.722,84	32,90	564.931,66	16,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.397.932,50	1.397.932,50	576.087,38	41,21	307.365,99	21,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.864.050,00	1.935.070,79	520.635,46	26,91	257.565,67	13,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	652.000,00	580.979,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	652.000,00	580.979,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.913.982,50	3.913.982,50	1.096.722,84	28,02	564.931,66	14,43	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.913.982,50	3.913.982,50	1.096.722,84	100,00	564.931,66	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.913.982,50	3.913.982,50	1.096.722,84	100,00	564.931,66	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.917.482,50	3.917.482,50	1.096.722,84	100,00	564.931,66	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-3.500,00	-3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	**-286.759,09**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (l)	**%(l/total l) x100**	**Até o Bimestre (m)**	**(mm) /%xt1o0ta0l**	
Atenção Básica	2.283.000,00	2.215.410,00	387.737,20	35,35	185.050,07	32,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	10.800,00	5.258,64	0,48	5.258,64	0,93	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.594.182,50	1.661.772,50	703.727,00	64,17	374.622,95	66,31	0,00
Total	3.913.982,50	3.913.982,50	1.096.722,84	100,00	564.931,66	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1137-7946-584). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 18:29.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

141/2012.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:8F6DAA21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_ 13___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ PPP 180416245912596460 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Fls _____						
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS						_____ Rubrica						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)												**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2018				
								No bimestre		Até o bimestre(b)		
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE												
(IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												
FONTE: Sistema e-Pública (1436-9351-062). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 18:31.												

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto
785.767.334-04

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:7C6ADEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 620/2018

Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CGC 08.349.094/0001-10

((084) 3328-3905 e (fax) (084) 3328-3905

LEI Nº 620/2018

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de Vencimentos e Vantagens aos Servidores do Magistério Público Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido reajuste de Vencimentos e Vantagens aos Servidores do Magistério Público Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), para a Categoria de Professor, Tabelas I e II, as quais fazem parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 15 de março de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

TABELA I
Tabela de Vencimentos, segundo os Níveis, Classes e Referências Salariais.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NIVEL	CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL/ VENCIMENTO EM R$									
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MAGISTÉRIO	PROFESSOR	I	A	1.096,13	1.150,94	1.208,48	1.268,91	1.332,35	1.398,97	1.468,92	1.542,36	1.619,48	1.700,46
			B	1.183,82	1.243,01	1.305,16	1.370,42	1.438,94	1.510,89	1.586,43	1.665,75	1.749,04	1.836,49
			C	1.278,53	1.342,45	1.409,57	1.480,05	1.554,06	1.631,76	1.713,35	1.799,01	1.888,97	1.983,41
	PROFESSOR	II	A	1.644,20	1.726,40	1.812,72	1.903,36	1.998,53	2.098,46	2.203,38	2.313,55	2.429,22	2.550,69
			B	1.775,73	1.864,52	1.957,74	2.055,63	2.158,41	2.266,33	2.379,65	2.498,63	2.623,56	2.754,74
			C	1.917,79	2.013,68	2.114,36	2.220,08	2.331,08	2.447,64	2.570,02	2.698,52	2.833,45	2.975,12
	PROFESSOR	III	A	2.055,24	2.158,01	2.265,91	2.379,20	2.498,16	2.623,07	2.754,22	2.891,93	3.036,53	3.188,36
			B	2.466,29	2.589,61	2.719,09	2.855,04	2.997,79	3.147,68	3.305,07	3.470,32	3.643,84	3.826,03
			C	2.877,34	3.021,21	3.172,27	3.330,88	3.497,43	3.672,30	3.855,91	4.048,71	4.251,14	4.463,70

Parágrafo único do art. 43 da Lei 425/2010: "Além do vencimento segundo o nível, classe e referência salarial, o Professor fará jus a Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, quando do exercício da atividade de docência ou de suporte pedagógico".

TABELA II
Tabela de Funções Gratificadas da Educação.

Nº de ordem	Funções Gratificadas	Gratificação
01	Coordenador de Núcleo	R$. 3.169,53
02	Coordenador Pedagógico	R$. 2.560,07
03	Coordenador Pedagógico da Educação do Campo	R$. 2.560,07
04	Diretor de Escola Classe A	R$. 3.169,53
05	Diretor de Escola Classe B	R$. 2.560,07
06	Diretor de Escola Classe C	R$. 1.950,61
07	Diretor de Escola Classe D	R$. 1.533,81
08	Diretor do Centro de Educação do Campo	R$. 2.560,07
09	Vice-Diretor de Escola Classe A	R$. 2.560,07
10	Vice-Diretor de Escola Classe B	R$. 2.560,07

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:1A994AAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018

PROCESSO Nº: 59/2017
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALDE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04
OBJETO: Aquisição de combustível para necessidade da frota de veículos das secretarias municipais componentes da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
CONTRATADO: W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES - CNPJ n º 24.587.883/0002-27
VALOR CONTRATUAL :
Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 1.103.389,33 (um milhão, cento e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).
VIGENCIA: 23 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02 .001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação: 1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação: 1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .008 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 3/2017, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 23 de março de 2018

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Pelo Fundo Municipal de Saúde
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora do FMS

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social
FRANCISCO ALBANO VIRGINIO
Gestor do FMAS

W C Pinto Combustiveis e Transportes
WELLINGTON CAVALCANTE PINTO

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:5589611C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018

PROCESSO Nº: 59/2017
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALDE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04
OBJETO: Aquisição de combustível para necessidade da frota de veículos das secretarias municipais componentes da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
CONTRATADO: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ n º 08.345.698/0001-99
VALOR CONTRATUAL :
Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 44.120,43 (quarenta e quatro mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos).
VIGENCIA: 23 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2028
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02 .001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2005 - Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação: 1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação: 1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .008 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 3/2017, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 23 de março de 2018

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Pelo Fundo Municipal de Saúde
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora do FMS

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social
FRANCISCO ALBANO VIRGINIO
Gestor do FMAS

M. B. Com. e Derivados de Petroleo EIRELI
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:EE63ACF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
ANEXO I - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b) / Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	18.873.911,00	18.873.911,00	2.485.689,53 / 2.485.689,53	16.388.221,47
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.000,00	461.000,00	21.900,98 / 21.900,98	439.099,02
1.1.1	Impostos	405.000,00	405.000,00	12.920,98 / 12.920,98	392.079,02
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	10.775,98 / 10.775,98	89.224,02
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	10.775,98 / 10.775,98	89.224,02
1.1.1.3.03.4.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	10.775,98 / 10.775,98	89.224,02
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	305.000,00	305.000,00	2.145,00 / 2.145,00	302.855,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	165.000,00	165.000,00	600,00 / 600,00	164.400,00
1.1.1.8.01.1.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00 / 0,00	160.000,00
1.1.1.8.01.4.1.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	5.000,00	5.000,00	600,00 / 600,00	4.400,00
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	140.000,00	140.000,00	1.545,00 / 1.545,00	138.455,00
1.1.1.8.02.3.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	140.000,00	140.000,00	1.545,00 / 1.545,00	138.455,00
1.1.2	Taxas	51.000,00	51.000,00	8.980,00 / 8.980,00	42.020,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	51.000,00	51.000,00	8.980,00 / 8.980,00	42.020,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	51.000,00	51.000,00	8.980,00 / 8.980,00	42.020,00
	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	22.000,00	22.000,00	8.980,00 / 8.980,00	13.020,00
	Taxa de Limpeza Pública	29.000,00	29.000,00	0,00 / 0,00	29.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00 / 0,00	5.000,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	5.000,00	5.000,00	0,00 / 0,00	5.000,00
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00 / 0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1.1.0	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00 / 0,00	5.000,00
1.2	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00 / 0,00	10.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00 / 0,00	10.000,00
1.2.4.0.00.1.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00 / 0,00	10.000,00
1.3	Receita Patrimonial	78.000,00	78.000,00	3.099,90 / 3.099,90	74.900,10
1.3.2	Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	3.099,90 / 3.099,90	74.900,10
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	78.000,00	78.000,00	3.099,90 / 3.099,90	74.900,10
	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	110,93 / 110,93	2.889,07
	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	0,00 / 0,00	5.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	432,78 / 432,78	19.567,22
	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	137,34 / 137,34	9.862,66
	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	26.000,00	26.000,00	756,20 / 756,20	25.243,80
	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	227,31 / 227,31	7.772,69
	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	1.435,34 / 1.435,34	4.564,66
1.6	Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00 / 0,00	4.000,00
1.6.9	Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00 / 0,00	4.000,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00 / 0,00	4.000,00
1.6.9.0.99.1.1.0	Outros Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00 / 0,00	4.000,00
1.7	Transferências Correntes	18.248.911,00	18.248.911,00	2.460.688,65 / 2.460.688,65	15.788.222,35
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	12.244.660,00	12.244.660,00	1.579.840,10 / 1.579.840,10	10.664.819,90
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	12.244.660,00	12.244.660,00	1.579.840,10 / 1.579.840,10	10.664.819,90
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	8.084.260,00	8.084.260,00	1.284.524,36 / 1.284.524,36	6.799.735,64
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.900.000,00	9.900.000,00	1.605.625,03 / 1.605.625,03	8.294.374,97
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.819.740,00	-1.819.740,00	-321.124,97 / -321.124,97	-1.498.615,03
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	30,37 / 30,37	4.969,63
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-6,07 / -6,07	-993,93
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	140.000,00	140.000,00	23.234,60 / 23.234,60	116.765,40
1.7.1.8.02.3.1.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	60.000,00	60.000,00	0,00 / 0,00	60.000,00
1.7.1.8.02.6.1.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	23.234,60 / 23.234,60	56.765,40
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.686.000,00	1.686.000,00	205.706,53 / 205.706,53	1.480.293,47
	Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	200.000,00	200.000,00	25.204,66 / 25.204,66	174.795,34
	Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	200.000,00	200.000,00	64.170,00 / 64.170,00	135.830,00
	Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	100.000,00	100.000,00	24.000,00 / 24.000,00	76.000,00
	Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	140.000,00	140.000,00	20.070,00 / 20.070,00	119.930,00
	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	159.800,00	159.800,00	32.448,00 / 32.448,00	127.352,00
	Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	81.200,00	81.200,00	9.104,94 / 9.104,94	72.095,06
	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00 / 0,00	150.000,00
	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	85.000,00	85.000,00	4.988,11 / 4.988,11	80.011,89

	Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	2.520,82	2.520,82	247.479,18
	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	23.200,00	23.200,00	66.800,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	836.700,00	836.700,00	38.512,51	38.512,51	798.187,49
	Proteção Social Básica - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	666.700,00	666.700,00	38.512,51	38.512,51	628.187,49
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	635.000,00	635.000,00	27.574,58	27.574,58	607.425,42
1.7.1.8.05.1.1.0	Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	27.574,58	27.574,58	152.425,42
1.7.1.8.05.2.1.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.05.9.1.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	287,52	287,52	6.112,48
	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	359,38	359,38	7.640,62
	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-71,86	-71,86	-1.528,14
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.10.1.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2.1.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.9.1.0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	436.300,00	436.300,00	0,00	0,00	436.300,00
1.7.1.8.99.1.1.0	Outras Transferências da União - Principal	436.300,00	436.300,00	0,00	0,00	436.300,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.204.251,00	2.204.251,00	240.005,79	240.005,79	1.964.245,21
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.204.251,00	2.204.251,00	240.005,79	240.005,79	1.964.245,21
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.004.251,00	2.004.251,00	240.005,79	240.005,79	1.764.245,21
	Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	288.152,34	288.152,34	1.811.847,66
	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-420.000,00	-420.000,00	-57.630,43	-57.630,43	-362.369,57
	Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	5.395,43	5.395,43	144.604,57
	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-1.079,08	-1.079,08	-28.920,92
	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.312,00	5.312,00	264,45	264,45	5.047,55
	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.061,00	-1.061,00	-52,90	-52,90	-1.008,10
1.7.2.8.01.4.1.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	4.955,98	4.955,98	15.044,02
1.7.2.8.01.9.1.0	Outras Transferências dos Estados - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	640.842,76	640.842,76	3.159.157,24
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.800.000,00	3.800.000,00	640.842,76	640.842,76	3.159.157,24
1.7.5.8.01	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	640.842,76	640.842,76	3.159.157,24
1.7.5.8.01.1.1.0	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	640.842,76	640.842,76	3.159.157,24
1.9	Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.1.0	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.2.1	Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1.0	Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2	Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2.99.1.1.0	Outras Restituições - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.0.99.2.1.0	Outras Receitas - Financeiras - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2	Receitas de Capital	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4	Transferências de Capital	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8	Transferências da União	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
	Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.10.9.1.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Total Receitas		19.823.911,00	19.823.911,00	2.485.689,53	2.485.689,53	17.338.221,47

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	15.326.122,80	15.904.168,24	9.782.987,05	9.782.987,05	2.218.655,45	2.218.655,45	13.685.512,79
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.077.290,00	10.330.356,69	8.491.243,76	8.491.243,76	1.525.057,56	1.525.057,56	8.805.299,13
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	9.077.290,00	10.330.356,69	8.491.243,76	8.491.243,76	1.525.057,56	1.525.057,56	8.805.299,13
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	336.000,00	1.702.439,80	1.592.112,32	1.592.112,32	279.381,14	279.381,14	1.423.058,66
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.004.844,00	6.755.377,14	5.537.398,46	5.537.398,46	915.035,71	915.035,71	5.840.341,43
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.530.746,00	1.607.381,40	1.198.785,44	1.198.785,44	167.693,17	167.693,17	1.439.688,23
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.200,00	33.109,66	0,00	0,00	0,00	0,00	33.109,66
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.500,00	224.048,69	162.947,54	162.947,54	162.947,54	162.947,54	61.101,15
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	12.647,47	12.647,47	27.352,53
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	12.647,47	12.647,47	27.352,53
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	12.647,47	12.647,47	22.352,53
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.208.832,80	5.533.811,55	1.271.743,29	1.271.743,29	680.950,42	680.950,42	4.852.861,13
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.201.832,80	5.531.811,55	1.271.743,29	1.271.743,29	680.950,42	680.950,42	4.850.861,13
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	215.000,00	175.148,84	4.925,00	4.925,00	4.925,00	4.925,00	170.223,84
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.566.716,31	1.600.666,31	320.350,71	320.350,71	287.666,47	287.666,47	1.312.999,84
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	322.000,00	314.000,00	4.756,04	4.756,04	4.755,87	4.755,87	309.244,13
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105.629,00	73.629,00	4.680,80	4.680,80	4.680,80	4.680,80	68.948,20
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.852.128,49	1.000.428,49	75.420,00	75.420,00	17.100,00	17.100,00	983.328,49
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.685.537,00	1.832.086,31	543.100,33	543.100,33	175.121,22	175.121,22	1.656.965,09
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.000,00	155.000,00	150.000,00	150.000,00	18.190,73	18.190,73	136.809,27
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.737,00	272.667,60	168.510,41	168.510,41	168.510,33	168.510,33	104.157,27
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.085,00	9.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.185,00
4	Despesas de Capital	4.297.788,00	3.919.742,56	664.022,47	664.022,47	231.514,26	231.514,26	3.688.228,30
44	INVESTIMENTO	3.620.300,00	3.222.254,56	121.542,47	121.542,47	5.259,00	5.259,00	3.216.995,56
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.620.300,00	3.222.254,56	121.542,47	121.542,47	5.259,00	5.259,00	3.216.995,56
449030	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.156.634,00	1.941.534,00	111.456,47	111.456,47	0,00	0,00	1.941.534,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050.000,00	949.583,78	10.086,00	10.086,00	5.259,00	5.259,00	944.324,78
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.666,00	104.136,78	0,00	0,00	0,00	0,00	104.136,78
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	522.488,00	542.488,00	542.480,00	542.480,00	226.255,26	226.255,26	316.232,74
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	522.488,00	542.488,00	542.480,00	542.480,00	226.255,26	226.255,26	316.232,74
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	522.488,00	542.488,00	542.480,00	542.480,00	226.255,26	226.255,26	316.232,74
9	Reserva de Contigência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas		19.823.910,80	19.823.910,80	10.447.009,52	10.447.009,52	2.450.169,71	2.450.169,71	17.373.741,09

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C41DBCBF

CPL
ANEXO XI - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018			Exercício: 2018	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	405.000,00	405.000,00	12.920,98	3,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	600,00	12,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	600,00	12,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	1.545,00	1,10
1.3.1 - ISS	140.000,00	140.000,00	1.545,00	1,10
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	10.775,98	10,77
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.168.312,00	12.168.312,00	1.899.827,00	15,61
2.1 - Cota-Parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	1.605.625,03	16,21
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.900.000,00	9.900.000,00	1.605.625,03	16,21
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	288.152,34	13,72
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	359,38	4,49
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.312,00	5.312,00	264,45	4,97
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	30,37	0,60
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	5.395,43	3,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.573.312,00	12.573.312,00	1.912.747,98	15,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	645.000,00	645.000,00	27.711,92	4,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	27.574,58	15,31
5.2 - Transferências do PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	137,34	1,37
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	745.000,00	745.000,00	27.711,92	3,71
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.273.401,00	2.273.401,00	379.965,31	16,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.819.740,00	1.819.740,00	321.124,97	17,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	57.630,43	13,72
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	71,86	4,49
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.061,00	1.061,00	52,90	4,98
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	6,07	0,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	1.079,08	3,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.820.000,00	3.820.000,00	641.275,54	16,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	640.842,76	16,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	432,78	2,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.526.599,00	1.526.599,00	260.877,45	0,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.460.158,00	3.460.158,00	2.898.982,14	83,78	430.029,99	12,42	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.430.958,00	3.430.958,00	2.898.982,14	84,49	430.029,99	12,53	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.306.772,00	2.306.772,00	809.081,85	35,07	142.745,87	6,18	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	372.705,00	372.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.934.067,00	1.934.067,00	809.081,85	41,83	142.745,87	7,38	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.766.930,00	5.766.930,00	3.708.063,99	64,29	572.775,86	9,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	572.775,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	67,05
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	22,25
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	10,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	450.605,00	448.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	450.605,00	448.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	401.905,00	401.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.700,00	46.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.971.808,00	5.973.808,00	3.862.335,95	64,65	611.319,48	10,23	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.365.025,00	5.365.025,00	3.708.063,99	69,11	572.775,86	10,67	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	606.783,00	608.783,00	154.271,96	25,34	38.543,62	6,33	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.443.913,00	6.443.913,00	3.862.335,95	59,93	611.319,48	9,48	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	260.877,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34 + 35)	260.877,45
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	350.442,03
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,32

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A

			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	34.507,55	19,17	23.360,55	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	558.000,00	558.000,00	42.088,44	7,54	32.441,86	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	738.000,00	738.000,00	76.595,99	10,37	55.802,41	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.181.913,00	7.181.913,00	3.938.931,94	54,84	667.121,89	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	13.092,68	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	672.069,42	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	576.247,01	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	576.247,01	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	432,78	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	109.347,87	0,00
51 - (+) Ajustes	11.886,98	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	11.886,98	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	121.234,85	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:ABDACBCF

CPL
ANEXO XII - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2018	Exercício: 2018
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	405.000,00	405.000,00	12.920,98	3,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	600,00	12,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	1.545,00	1,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	10.775,98	10,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	9.894.911,00	9.894.911,00	1.519.861,69	15,36
Cota-Parte FPM	8.080.260,00	8.080.260,00	1.284.500,06	15,89
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	24,30	0,60
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	4.316,35	3,59
Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	230.521,91	13,72
Cota-Parte IPI-Exportação	4.251,00	4.251,00	211,55	4,97
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.400,00	6.400,00	287,52	4,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	10.299.911,00	10.299.911,00	1.532.782,67	14,88
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.516.000,00	2.516.000,00	205.706,53	8,17
Provenientes da União	2.316.000,00	2.316.000,00	205.706,53	8,88
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.516.000,00	2.516.000,00	205.706,53	8,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.630.366,00	3.335.995,22	2.493.910,20	74,75	697.940,08	20,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	834.866,00	2.321.495,22	2.213.325,05	95,34	496.973,17	21,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.795.500,00	1.014.500,00	280.585,15	27,65	200.966,91	19,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	748.134,00	522.504,78	2.620,00	0,50	2.620,00	0,50	0,00
Investimentos	748.134,00	522.504,78	2.620,00	0,50	2.620,00	0,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.378.500,00	3.858.500,00	2.496.530,20	64,70	700.560,08	18,15	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.516.000,00	2.516.000,00	205.706,53	8,17	205.706,53	8,17	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.516.000,00	2.516.000,00	205.706,53	8,17	205.706,53	8,17	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.516.000,00	2.516.000,00	205.706,53	8,17	205.706,53	8,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	862.500,00	1.342.500,00	2.290.823,67	170,63	494.853,55	36,86	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							32,28
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							264.936,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.110.666,00	2.593.766,00	2.168.975,66	83,62	606.502,46	23,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	546.200,00	509.100,00	7.563,44	1,48	4.019,31	0,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	276.000,00	275.000,00	6.756,04	2,45	6.755,87	2,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	230.000,00	429.000,00	313.235,06	73,01	83.282,44	19,41	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	215.634,00	51.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.378.500,00	3.858.500,00	2.496.530,20	64,70	700.560,08	18,15	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:830433E6

CPL
ANEXO VI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2018
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.829.251,00	265.006,67	2.308.567,21
Receitas Tributárias	461.000,00	21.900,98	3.150,54
Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	78.000,00	3.099,90	32,18
Receita Patrimonial	78.000,00	3.099,90	11.698,85
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	-11.666,67
Transferências Correntes	2.204.251,00	240.005,79	2.305.384,49
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.204.251,00	240.005,79	2.305.384,49
Demais Receitas Correntes	76.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	76.000,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (II)	950.000,00	0,00	381.814,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	950.000,00	0,00	381.814,00
Convênios	0,00	0,00	381.814,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	950.000,00	0,00	381.814,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	3.779.251,00	265.006,67	2.690.381,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.904.168,24	9.782.987,05	7.662.903,61	2.218.655,45	1.669.499,83	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.330.356,69	8.491.243,76	6.780.558,26	1.525.057,56	1.418.788,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	20.000,00	0,00	12.647,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.533.811,55	1.271.743,29	882.345,35	680.950,42	250.710,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.864.168,24	9.762.987,05	7.662.903,61	2.206.007,98	1.669.499,83	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.919.742,56	664.022,47	846.192,76	231.514,26	302.786,79	0,00	0,00
Investimentos	3.222.254,56	121.542,47	11.271,80	5.259,00	7.676,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	542.488,00	542.480,00	834.920,96	226.255,26	295.110,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.377.254,56	121.542,47	11.271,80	5.259,00	7.676,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.241.422,80	9.884.529,52	7.674.175,41	2.211.266,98	1.677.175,83	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-15.462.171,80	-9.619.522,85	-4.983.794,20	-1.946.260,31	1.013.205,38	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				600,00			

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:78B5A6E4

CPL
ANEXO VII - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018												Exercício: 2018
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI	0,00	83.635,99	83.635,99	0,00	0,00	0,00	5.003,45	5.003,45	5.003,45	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	83.635,99	83.635,99	0,00	0,00	0,00	5.003,45	5.003,45	5.003,45	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CEDBB4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 001/2018 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54
DECRETO Nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de José da Penha, o crédito suplementar no valor de R$ 1.589.207,41 (hum milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e sete reais, quarenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de José da Penha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 372/2017
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor deR$ 1.589.207,41 (hum milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e sete reais, quarenta e um centavos), parareforçode dotações orçamentárias.
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$ 1.589.207,41 (hum milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e sete reais, quarenta e um centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, em 02 de janeiro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Solicitação:CRÉDITO SUPLEMENTARE ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO ANEXO I a que se refere o DECRETO 0001/2018 de 02 de janeiro de 2018, autorizado pela LEI 372/2017

Fundamento: Decreto 001/2018 de 02/01/2018					
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.2 - AÇÕES VOLTADAS AO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 491 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:		100 - RECURSOS PRÓPRIOS			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
02/01/2018	26946	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 499 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:		100 - RECURSOS PRÓPRIOS			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/01/2018	28141	Redução da Despesa			63.600,00
Total da Despesa:				0,00	63.600,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	63.600,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.4 - AÇÕES VOLTADAS PARA SETOR FINANÇAS					
Despesa 514 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/01/2018	25023	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.920,26	
Total da Despesa:				43.920,26	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				43.920,26	0,00
Unidade Orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - AÇÕES VOLTADAS PARA SETOR DE ADMINISTRACAO					
Despesa 527 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
02/01/2018	26449	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	63.600,00	
Total da Despesa:				63.600,00	0,00
Despesa 529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/01/2018	26820	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	164.740,33	
Total da Despesa:				164.740,33	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				228.340,33	0,00
Unidade Orçamentária: 2005 - Sec Municipal Agricultura e Meio Ambiente					
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 17 - SANEAMENTO					
Ação: 1.62 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E COLETA SELETIVA DE LIXO NA ZONA RURAL					
Despesa 867 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/01/2018	26843	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00	
Total da Despesa:				75.000,00	0,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 24 - EXTENSAO RURAL					
Ação: 2.99 - Manutenção e Melhorias de estradas vicinais					
Despesa 899 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 593 - Recursos Convênio União					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/01/2018	28138	Redução da Despesa			813.308,41
Total da Despesa:				0,00	813.308,41
Total da Unidade Orçamentária:				75.000,00	813.308,41
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria Mul de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 15 - URBANISMO					
Ação: 1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS					
Despesa 565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/01/2018	26859	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.988,09	
Total da Despesa:				34.988,09	0,00
Função: 25 - Energia					

Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 51 - ENERGIA ELETRICA
Ação: 2.83 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Despesa 545 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de 100 - RECURSOS PRÓPRIOS recurso:

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos(R$)	Decréscimos(R$)
02/01/2018	26862	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	130.000,00	
Total da Despesa:				130.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				164.988,09	0,00

Unidade Orçamentária: 2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 27 - DESPORTO E LAZER
Ação: 2.41 - ACAO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
Despesa 709 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos(R$)	Decréscimos(R$)
02/01/2018	26978	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00

Programa: 65 - TURISMO
Ação: 2.47 - AÇÕES VOLTADAS A ATIVIDADES TURISTICAS E CULTURAIS
Despesa 718 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2018	25762	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.000,00	0,00

Unidade Orçamentária: 2015 - Sec Mun Educacao e Desporto
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - AÇÕES VOLTADAS P/SEC EDUCAÇÃO ADM GERAL
Despesa 729 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de 584 - Recursos Próprios – Educação recurso:

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos(R$)	Decréscimos(R$)
02/01/2018	26448	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
Total da Despesa:				18.000,00	0,00

Ação: 2.86 - ACAO VOLTADA ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS
Despesa 749 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Fonte de recurso: 584 - Recursos Próprios - Educação

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2018	26871	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.400,00	
Total da Despesa:				20.400,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				38.400,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				605.648,68	876.908,41

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - SAUDE
Ação: 2.13 - FMS-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesa 600 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 585 - Recursos Próprios - Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2018	10801	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	712.299,00	
Total da Despesa:				712.299,00	0,00

Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 17 - SANEAMENTO
Ação: 1.32 - SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO
Despesa 657 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 591 - Recursos Convênio P/Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2018	11004	Redução da Despesa			712.299,00
Total da Despesa:				0,00	712.299,00
Total da Unidade Orçamentária:				712.299,00	712.299,00
Total do Órgão Orçamentário:				712.299,00	712.299,00

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2.94 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Despesa 859 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de 588 - Recursos do FNAS recurso:

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2018	3080	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	96.961,23	
Total da Despesa:				96.961,23	0,00

Despesa 912 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de 588 - Recursos do FNAS recurso:

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos(R$)	Decréscimos(R$)
02/01/2018	3025	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2.54 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA (IGD/IGD SUAS)
Despesa 889 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/01/2018	3035	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.437,50	
Total da Despesa:				3.437,50	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				130.398,73	0,00
Unidade Orçamentária: 2013 - FMAS- Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.14 - AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 684 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/01/2018	3038	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.900,00	
Total da Despesa:				43.900,00	0,00
Ação: 2.87 - SERV.CONV.FORT.VINC (IDOSOS/CRIANCA/ADOLESCENTE)					
Despesa 704 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 588 - Recursos do FNAS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
02/01/2018	3087	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	96.961,00	
Total da Despesa:				96.961,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				140.861,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				271.259,73	0,00
Total do Fundamento:				1.589.207,41	1.589.207,41
Total Geral:				1.589.207,41	1.589.207,41

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:54A5574C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 002/2018 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

DECRETO Nº 002/2018, de 01 de fevereiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de José da Penha, o crédito suplementar no valor de R$ 341.131,14 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS, CATORZE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de José da Penha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 372/2017

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 341.131,14 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS, CATORZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 341.131,14 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS, CATORZE CENTAVOS), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, em 01 de fevereiro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0002/2018 de 01 de fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 372/2017

Fundamento: Decreto 002/2018 de 01/02/2018					
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - AÇÕES VOLTADAS PARA SETOR DE ADMINISTRACAO					
Despesa 520 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	28015	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.013,33	
Total da Despesa:				36.013,33	0,00
Despesa 529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/02/2018	27272	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.066,00	
Total da Despesa:				8.066,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				44.079,33	0,00
Unidade Orçamentária: 2005 - Sec Municipal Agricultura e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 24 - EXTENSAO RURAL					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Despesa 555 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	27452	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.500,00	
Total da Despesa:				40.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				40.500,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2015 - Sec Mun Educacao e Desporto					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 23 - EDUCAÇÃO					
Ação: 2.86 - ACAO VOLTADA ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS					
Despesa 749 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 584 - Recursos Próprios - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	27755	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.900,00	
Total da Despesa:				75.900,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				75.900,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				160.479,33	0,00
Órgão Orçamentário: 99000 - Reserva de contingencia					
Unidade Orçamentária: 99099 - Reserva de Contingencia					
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ação: 9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Despesa 836 - 9.9.99.99.00 – A Classificar					
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	28140	Redução da Despesa			160.479,33
Total da Despesa:				0,00	160.479,33
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	160.479,33
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	160.479,33
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 10 - SAUDE					
Ação: 2.13 - FMS-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Despesa 596 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 585 - Recursos Próprios - Saúde					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	10555	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 597 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 585 - Recursos Próprios - Saúde					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	10588	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	105.483,60	
Total da Despesa:				105.483,60	0,00
Despesa 600 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 585 - Recursos Próprios – Saúde recurso:					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	10880	Suplementação Orçamentária	Operações de Crédito	61.299,00	
Total da Despesa:				61.299,00	0,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa: 17 - SANEAMENTO					
Ação: 1.32 - SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO					
Despesa 657 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 591 - Recursos Convênio P/Saúde					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	11005	Redução da Despesa			176.782,60
Total da Despesa:				0,00	176.782,60
Total da Unidade Orçamentária:				176.782,60	176.782,60
Total do Órgão Orçamentário:				176.782,60	176.782,60
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.54 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA (IGD/IGD SUAS)					
Despesa 889 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	3139	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.869,21	
Total da Despesa:				3.869,21	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.869,21	0,00
Unidade Orçamentária: 2013 - FMAS- Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					

Ação: 2.37 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A PESSOA CARENTE					
Despesa 699 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso:100 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	3146	Redução da Despesa			3.869,21
Total da Despesa:				0,00	3.869,21
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	3.869,21
Total do Órgão Orçamentário:				3.869,21	3.869,21
Total do Fundamento:				341.131,14	341.131,14
Total Geral:				341.131,14	341.131,14

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AB8E823F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO864853459588118515-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO(a-c)**
			No Bimestre(b)	**%(b/a)**	**Até o Bimestre(c)**	**%(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.741.989,00**	**24.741.989,00**	**2.373.675,38**	**9,59**	**2.373.675,38**	**9,59**	**22.368.313,62**
RECEITAS CORRENTES	**17.071.764,00**	**17.071.764,00**	**2.207.698,21**	**12,93**	**2.207.698,21**	**12,93**	**14.864.065,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	478.500,00	478.500,00	23.464,78	4,90	23.464,78	4,90	455.035,22
Impostos	435.500,00	435.500,00	23.394,78	5,37	23.394,78	5,37	412.105,22
Taxas	43.000,00	43.000,00	70,00	0,16	70,00	0,16	42.930,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	10.941,28	5,47	10.941,28	5,47	189.058,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	10.941,28	5,47	10.941,28	5,47	189.058,72
RECEITA PATRIMONIAL	163.100,00	163.100,00	9.010,73	5,52	9.010,73	5,52	154.089,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Valores Mobiliários	162.500,00	162.500,00	9.010,73	5,55	9.010,73	5,55	153.489,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.149.664,00	16.149.664,00	2.164.281,42	13,40	2.164.281,42	13,40	13.985.382,58
Transferências da União e de suas Entidades	10.377.264,00	10.377.264,00	1.369.011,63	13,19	1.369.011,63	13,19	9.008.252,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.152.400,00	2.152.400,00	245.421,36	11,40	245.421,36	11,40	1.906.978,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.000,00	3.620.000,00	549.848,43	15,19	549.848,43	15,19	3.070.151,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.670.225,00**	**7.670.225,00**	**165.977,17**	**2,16**	**165.977,17**	**2,16**	**7.504.247,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Alienação de Bens Móveis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Alienação de Bens Imóveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.095.225,00	7.095.225,00	165.977,17	2,34	165.977,17	2,34	6.929.247,83

Transferências da União e de suas Entidades	7.090.225,00	7.090.225,00	165.977,17	2,34	165.977,17	2,34	6.924.247,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.741.989,00**	**24.741.989,00**	**2.373.675,38**	**9,59**	**2.373.675,38**	**9,59**	**22.368.313,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**24.741.989,00**	**24.741.989,00**	**2.373.675,38**	**9,59**	**2.373.675,38**	**9,59**	**22.368.313,62**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**24.741.989,00**	**24.741.989,00**	**2.373.675,38**	**9,59**	**2.373.675,38**	**9,59**	**22.368.313,62**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	15.000,00	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	15.000,00	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	SALDO(i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
ESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.741.989,00**	**24.741.989,00**	**4.247.496,14**	**4.247.496,14**	**20.494.492,86**	**2.204.556,32**	**2.204.556,32**	**1.758.755,22**	**22.537.432,68**
SPESAS CORRENTES	**16.068.564,00**	**17.995.033,34**	**4.088.736,44**	**4.088.736,44**	**13.906.296,90**	**2.095.428,03**	**2.095.428,03**	**1.721.162,46**	**15.899.605,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.078.719,00	9.152.039,04	1.620.510,28	1.620.510,28	7.531.528,76	1.472.232,84	1.472.232,84	1.324.601,29	7.679.806,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.944.845,00	8.797.994,30	2.468.226,16	2.468.226,16	6.329.768,14	623.195,19	623.195,19	396.561,17	8.174.799,11
SPESAS DE CAPITAL	**8.403.425,00**	**6.637.434,99**	**158.759,70**	**158.759,70**	**6.478.675,29**	**109.128,29**	**109.128,29**	**37.592,76**	**6.528.306,70**
INVESTIMENTOS	8.108.425,00	6.342.434,99	121.166,94	121.166,94	6.221.268,05	71.535,53	71.535,53	0,00	6.270.899,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.000,00	195.000,00	37.592,76	37.592,76	157.407,24	37.592,76	37.592,76	37.592,76	157.407,24
SERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	109.520,67	0,00	0,00	109.520,67	0,00	0,00	0,00	109.520,67
ESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.741.989,00**	**24.741.989,00**	**4.247.496,14**	**4.247.496,14**	**20.494.492,86**	**2.204.556,32**	**2.204.556,32**	**1.758.755,22**	**22.537.432,68**
TIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**24.741.989,00**	**24.741.989,00**	**4.247.496,14**	**4.247.496,14**	**20.494.492,86**	**2.204.556,32**	**2.204.556,32**	**1.758.755,22**	**22.537.432,68**
RÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**169.119,06**	**614.920,16**	-------
L (XIV) = (XII + XIII)	**24.741.989,00**	**24.741.989,00**	**4.247.496,14**	**4.247.496,14**	**20.494.492,86**	**2.204.556,32**	**2.373.675,38**	**2.373.675,38**	**22.537.432,68**
RVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:507A7B84

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO_ 2___ DEMONSTRATIVO_ DA_ EXECUCAO_ DAS_ DESPESAS_ POR_ FUNCAO_ SUBFUNCAO 1856000181348144451 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.741.989,00	24.741.989,00	4.247.496,14	4.247.496,14	100,00	20.494.492,86	2.204.556,32	2.204.556,32	100,00	22.537.432,68
LEGISLATIVA	799.680,00	799.680,00	98.400,37	98.400,37	2,32	701.279,63	86.074,37	86.074,37	3,90	713.605,63
Ação Legislativa	799.680,00	799.680,00	98.400,37	98.400,37	2,32	701.279,63	86.074,37	86.074,37	3,90	713.605,63
ADMINISTRAÇÃO	2.154.479,00	2.437.218,92	881.396,73	881.396,73	20,75	1.555.822,19	425.405,58	425.405,58	19,30	2.011.813,34
Administração Geral	1.911.079,00	2.149.898,66	778.483,15	778.483,15	18,33	1.371.415,51	367.293,99	367.293,99	16,66	1.782.604,67
Administração Financeira	223.400,00	267.320,26	102.913,58	102.913,58	2,42	164.406,68	58.111,59	58.111,59	2,64	209.208,67
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	880.800,00	1.152.059,73	239.554,10	239.554,10	5,64	912.505,63	61.338,83	61.338,83	2,78	1.090.720,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	171.961,23	31.908,00	31.908,00	0,75	140.053,23	4.908,00	4.908,00	0,22	167.053,23
Assistência Comunitária	835.800,00	980.098,50	207.646,10	207.646,10	4,89	772.452,40	56.430,83	56.430,83	2,56	923.667,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.600,00	140.600,00	0,00	0,00	0,00	140.600,00	0,00	0,00	0,00	140.600,00
Previdência Básica	140.600,00	140.600,00	0,00	0,00	0,00	140.600,00	0,00	0,00	0,00	140.600,00
SAÚDE	3.767.325,00	4.656.406,60	1.527.596,78	1.527.596,78	35,96	3.128.809,82	613.972,88	613.972,88	27,85	4.042.433,72
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Atenção Básica	3.532.625,00	4.421.706,60	1.522.729,58	1.522.729,58	35,85	2.898.977,02	609.105,68	609.105,68	27,63	3.812.600,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vigilância Sanitária	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Vigilância Epidemiológica	70.300,00	70.300,00	4.867,20	4.867,20	0,11	65.432,80	4.867,20	4.867,20	0,22	65.432,80
Alimentação e Nutrição	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
TRABALHO	40.000,00	40.000,00	11.738,17	11.738,17	0,28	28.261,83	11.738,17	11.738,17	0,53	28.261,83
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	40.000,00	11.738,17	11.738,17	0,28	28.261,83	11.738,17	11.738,17	0,53	28.261,83
EDUCAÇÃO	8.705.864,00	8.820.164,00	828.767,43	828.767,43	19,51	7.991.396,57	629.110,81	629.110,81	28,54	8.191.053,19
Ensino Fundamental	8.015.064,00	8.129.364,00	810.241,05	810.241,05	19,08	7.319.122,95	610.584,43	610.584,43	27,70	7.518.779,57
Educação Infantil	521.100,00	521.100,00	18.526,38	18.526,38	0,44	502.573,62	18.526,38	18.526,38	0,84	502.573,62
Educação de Jovens e Adultos	169.700,00	169.700,00	0,00	0,00	0,00	169.700,00	0,00	0,00	0,00	169.700,00
CULTURA	356.600,00	381.600,00	47.392,19	47.392,19	1,12	334.207,81	42.542,42	42.542,42	1,93	339.057,58
Difusão Cultural	356.600,00	381.600,00	47.392,19	47.392,19	1,12	334.207,81	42.542,42	42.542,42	1,93	339.057,58
URBANISMO	2.105.960,00	2.140.948,09	263.704,45	263.704,45	6,21	1.877.243,64	191.223,75	191.223,75	8,67	1.949.724,34
Infra-Estrutura Urbana	928.900,00	963.888,09	145.799,03	145.799,03	3,43	818.089,06	78.177,33	78.177,33	3,55	885.710,76
Serviços Urbanos	1.097.060,00	1.097.060,00	117.905,42	117.905,42	2,78	979.154,58	113.046,42	113.046,42	5,13	984.013,58
Extensão Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SANEAMENTO	2.034.000,00	1.219.918,40	75.000,00	75.000,00	1,77	1.144.918,40	12.500,00	12.500,00	0,57	1.207.418,40
Saneamento Básico Rural	24.000,00	99.000,00	75.000,00	75.000,00	1,77	24.000,00	12.500,00	12.500,00	0,57	86.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	2.010.000,00	1.120.918,40	0,00	0,00	0,00	1.120.918,40	0,00	0,00	0,00	1.120.918,40
AGRICULTURA	2.677.500,00	1.904.691,59	78.933,84	78.933,84	1,86	1.825.757,75	36.376,58	36.376,58	1,65	1.868.315,01
Recursos Hídricos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Extensão Rural	2.347.500,00	1.574.691,59	78.933,84	78.933,84	1,86	1.495.757,75	36.376,58	36.376,58	1,65	1.538.315,01
COMUNICAÇÕES	17.570,00	17.570,00	0,00	0,00	0,00	17.570,00	0,00	0,00	0,00	17.570,00
Administração Geral	17.570,00	17.570,00	0,00	0,00	0,00	17.570,00	0,00	0,00	0,00	17.570,00
ENERGIA	80.000,00	210.000,00	137.415,77	137.415,77	3,24	72.584,23	36.676,62	36.676,62	1,66	173.323,38
Energia Elétrica	80.000,00	210.000,00	137.415,77	137.415,77	3,24	72.584,23	36.676,62	36.676,62	1,66	173.323,38
TRANSPORTE	318.811,00	318.811,00	5.603,55	5.603,55	0,13	313.207,45	5.603,55	5.603,55	0,25	313.207,45
Transporte Rodoviário	318.811,00	318.811,00	5.603,55	5.603,55	0,13	313.207,45	5.603,55	5.603,55	0,25	313.207,45
DESPORTO E LAZER	67.400,00	67.400,00	14.400,00	14.400,00	0,34	53.000,00	14.400,00	14.400,00	0,65	53.000,00
Desporto Comunitário	67.400,00	67.400,00	14.400,00	14.400,00	0,34	53.000,00	14.400,00	14.400,00	0,65	53.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	325.400,00	325.400,00	37.592,76	37.592,76	0,89	287.807,24	37.592,76	37.592,76	1,71	287.807,24
Serviço da Dívida Interna	325.400,00	325.400,00	37.592,76	37.592,76	0,89	287.807,24	37.592,76	37.592,76	1,71	287.807,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	109.520,67	0,00	0,00	0,00	109.520,67	0,00	0,00	0,00	109.520,67
Reserva de Contingência	270.000,00	109.520,67	0,00	0,00	0,00	109.520,67	0,00	0,00	0,00	109.520,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.741.989,00	24.741.989,00	4.247.496,14	4.247.496,14	100,00	20.494.492,86	2.204.556,32	2.204.556,32	100,00	22.537.432,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2367-2388-027). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 22:10.										

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:65ECB0F8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO _ 3 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ RECEITA _ CORRENTE _ LIQUIDA20128707307596219 6-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.527.083,52	1.219.827,20	1.411.442,21	1.362.795,41	1.442.808,78	1.235.762,15	1.316.900,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.344,10	8.268,95	20.803,45	12.314,63	11.707,04	300.747,76	14.552,18
IPTU	0,00	0,00	12.649,38	0,00	0,00	0,00	7.270,34
ISS	7.060,88	1.654,22	8.154,07	4.953,17	5.553,61	284.020,33	5.300,44
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,59
IRRF	17.283,22	6.614,73	0,00	7.361,46	6.153,43	16.727,43	1.195,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,59
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.786,26
Receita Patrimonial	20.971,66	9.949,46	12.243,30	10.179,81	28.427,37	8.361,14	8.645,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.971,66	9.949,46	12.243,30	10.179,81	28.427,37	8.361,14	8.645,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.071,78	10.524,69	9.684,31	9.072,73	11.758,55	11.569,63	0,00
Transferências Correntes	1.470.468,61	1.184.726,19	1.367.263,59	1.330.366,20	1.390.816,02	914.526,09	1.281.658,55
Cota-Parte do FPM	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93
Cota-Parte do ICMS	131.836,37	119.554,32	146.879,02	113.891,54	124.082,20	144.636,09	127.870,79
Cota-Parte do IPVA	27.087,60	24.549,19	28.184,42	28.328,77	16.239,18	15.923,71	10.978,77
Cota-Parte do ITR	121,13	68,46	0,00	53,90	0,00	5,00	655,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	185,81	0,00	185,81	185,81	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	146,23	137,23	137,96	0,00	145,02	154,93
Transferências do FUNDEB	248.949,46	258.061,25	291.509,67	291.745,97	239.727,68	0,00	230.045,80
Outras Transferências Correntes	533.223,10	144.503,53	177.240,99	229.333,96	149.783,92	169.858,40	421.625,31
Outras Receitas Correntes	1.227,37	6.357,91	1.447,56	862,04	99,80	557,53	257,95
DEDUÇÕES (II)	137.659,21	156.432,26	179.702,58	161.857,21	131.081,39	148.933,51	125.997,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.659,21	156.432,26	179.702,58	161.857,21	131.081,39	148.933,51	125.997,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.389.424,31	1.063.394,94	1.231.739,63	1.200.938,20	1.311.727,39	1.086.828,64	1.190.903,40

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.261.342,92	1.176.252,76	2.253.382,20	1.192.388,32	1.396.503,56	16.796.489,92	19.215.964,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.031,83	10.715,12	-265.373,98	11.595,59	11.869,19	175.575,86	478.500,00
IPTU	238,40	92,30	89,64	0,00	44,67	20.384,73	44.200,00
ISS	8.927,24	5.886,33	-270.200,49	11.514,89	10.638,10	83.462,79	301.100,00
ITBI	0,00	634,40	0,00	0,00	0,00	1.138,99	11.100,00
IRRF	1.186,42	3.952,09	4.131,87	0,00	0,00	64.605,87	75.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.679,77	150,00	605,00	80,70	1.186,42	5.983,48	47.100,00
Contribuições	198,79	198,79	198,79	10.941,28	0,00	23.323,91	200.000,00
Receita Patrimonial	7.073,25	6.865,17	-4.148,63	5.472,22	3.538,51	117.579,21	163.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.073,25	6.865,17	-4.148,63	5.472,22	3.538,51	117.579,21	162.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.681,69	70.000,00
Transferências Correntes	1.240.039,05	1.158.473,68	2.106.750,82	1.164.379,23	1.381.095,86	15.990.563,89	18.293.864,00
Cota-Parte do FPM	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	8.324.564,23	9.265.000,00
Cota-Parte do ICMS	127.003,20	150.032,31	140.904,13	172.154,16	115.588,40	1.614.432,53	2.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.455,52	3.117,74	4.126,67	4.586,16	7.724,81	175.302,54	110.000,00
Cota-Parte do ITR	612,03	74,59	48,91	5,74	17,10	1.661,88	5.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	185,81	185,81	0,00	0,00	929,05	5.500,00
Transferências da LC 61/1989	195,50	159,64	220,26	132,27	134,95	1.563,99	5.500,00
Transferências do FUNDEB	243.847,76	268.253,90	570.521,01	265.772,69	284.075,74	3.192.510,93	3.510.000,00
Outras Transferências Correntes	308.243,54	165.092,36	291.035,59	25.842,90	63.815,14	2.679.598,74	3.292.364,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	415.955,20	0,00	0,00	426.765,36	10.500,00
DEDUÇÕES (II)	137.589,49	145.025,44	181.987,16	174.552,69	206.640,98	1.887.459,41	2.144.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.589,49	145.025,44	181.987,16	174.552,69	206.640,98	1.887.459,41	2.144.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.123.753,43	1.031.227,32	2.071.395,04	1.017.835,63	1.189.862,58	14.909.030,51	17.071.764,00

FONTE: Sistema e-Pública (1895-9408-563). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 22:10.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C1871764

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO_ 6_ DEMONSTRATIVO_ DOS_ RESULTADOS_ PRIMARIO_ E_ NOMINAL 3167113398961136386 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.071.764,00	2.207.698,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.500,00	23.464,78
IPTU	44.200,00	44,67
ISS	301.100,00	22.152,99
ITBI	11.100,00	0,00
IRRF	75.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.100,00	1.267,12
Contribuições	200.000,00	10.941,28
Receita Patrimonial	163.100,00	9.010,73
Aplicações Financeiras (II)	162.500,00	9.010,73
Outras Receitas Patrimoniais	600,00	0,00
Tranferências Correntes	16.149.664,00	2.164.281,42
Cota-Parte do FPM	7.565.000,00	1.284.500,06
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	230.194,09
Cota-Parte do IPVA	88.000,00	9.848,76
Cota-Parte do ITR	4.400,00	18,28
Transferências da LC 87/1996	5.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	213,76
Transferências do FUNDEB	3.510.000,00	549.848,43
Outras Transferências Correntes	3.292.364,00	89.658,04
Demais Receitas Correntes	80.500,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	80.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.909.264,00	2.198.687,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.670.225,00	165.977,17
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	375.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	375.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	7.095.225,00	165.977,17
Convênios	5.260.000,00	74.152,49
Outras Transferências de Capital	1.835.225,00	91.824,68
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.295.225,00	165.977,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.204.489,00	2.364.664,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	**Até o Bimestre/2018**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.995.033,34	4.088.736,44	2.095.428,03	1.721.162,46	356.192,74	233.874,74	232.974,74
Pessoal e Encargos Sociais	9.152.039,04	1.620.510,28	1.472.232,84	1.324.601,29	15.497,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	8.797.994,30	2.468.226,16	623.195,19	396.561,17	340.695,33	233.874,74	232.974,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.797.994,30	2.468.226,16	623.195,19	396.561,17	340.695,33	233.874,74	232.974,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.950.033,34	4.088.736,44	2.095.428,03	1.721.162,46	356.192,74	233.874,74	232.974,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.637.434,99	158.759,70	109.128,29	37.592,76	0,00	129.523,37	129.523,37
Investimentos	6.342.434,99	121.166,94	71.535,53	0,00	0,00	129.523,37	129.523,37
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	195.000,00	37.592,76	37.592,76	37.592,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.442.434,99	121.166,94	71.535,53	0,00	0,00	129.523,37	129.523,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	109.520,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.501.989,00	4.209.903,38	2.166.963,56	1.721.162,46	356.192,74	363.398,11	362.498,11
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-75.188,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-75.188,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.973,15	-2.619,61
DEDUÇÕES (XXIX)	1.614.917,14	1.916.140,41
Disponibilidade de Caixa	1.614.917,14	1.916.076,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.048.181,40	1.994.048,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	433.264,26	77.971,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	63,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.579.943,99	-1.918.760,02
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		338.816,03

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	355.292,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-16.476,71
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)	-16.476,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1654-1094-778). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 22:11.	

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:474432FF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO_ 7___ DEMONSTRATIVO_ DOS_ RESTOS_ A_ PAGAR_ POR_ PODER_ E_ ORGAO_ 2451971702239675442 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	433.264,26	356.192,74	0,00	77.071,52	0,00	737.190,25	363.398,11	362.498,11	0,00	374.692,14	451.763,66
EXECUTIVO												
Município de José da Penha	0,00	292.975,36	221.572,31	0,00	71.403,05	0,00	657.996,74	303.282,27	302.782,27	0,00	355.214,47	426.617,52
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Pe	0,00	125.730,08	120.102,48	0,00	5.627,60	0,00	63.625,74	59.860,84	59.460,84	0,00	4.164,90	9.792,50
Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penh	0,00	14.558,82	14.517,95	0,00	40,87	0,00	15.567,77	255,00	255,00	0,00	15.312,77	15.353,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	433.264,26	356.192,74	0,00	77.071,52	0,00	737.190,25	363.398,11	362.498,11	0,00	374.692,14	451.763,66
FONTE: Sistema e-Pública (1607-7324-669). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 22:13.												

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:742BD079

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO _ 8 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ COM _ MDE5044681431762199333-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	431.400,00	431.400,00	22.197,66	5,15
1.1-Receita resultante do IPTU	44.200,00	44.200,00	44,67	0,10
1.1.1-IPTU	42.000,00	42.000,00	44,67	0,11
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	301.100,00	301.100,00	22.152,99	7,36
1.3.1-ISS	300.000,00	300.000,00	22.152,99	7,38
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.491.500,00	11.491.500,00	1.905.968,62	16,59
2.1-Cota Parte FPM	9.265.000,00	9.265.000,00	1.605.625,03	17,33
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	1.605.625,03	18,89
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	382.500,00	382.500,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	382.500,00	382.500,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	287.742,56	13,70
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	267,22	4,86
2.5-Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	22,84	0,42
2.6-Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	12.310,97	11,19
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.922.900,00	11.922.900,00	1.928.166,28	16,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	364.700,00	364.700,00	25.404,49	6,97
5.1-Transferências do Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	25.404,49	20,82

5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	364.700,00	364.700,00	25.404,49	6,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.144.200,00	2.144.200,00	381.193,67	17,78
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	321.124,97	18,89
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	57.548,47	13,70
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.100,00	1.100,00	53,46	4,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.100,00	1.100,00	4,56	0,41
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	2.462,21	11,19
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.510.000,00	3.510.000,00	549.848,43	15,67
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	549.848,43	16,17
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.255.800,00	1.255.800,00	168.654,76	13,43
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	374.100,00	374.100,00	18.526,38	4,95	18.526,38	4,95	0,00
22.1-Creche	374.100,00	374.100,00	18.526,38	4,95	18.526,38	4,95	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	374.100,00	374.100,00	18.526,38	4,95	18.526,38	4,95	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.113.339,00	6.227.639,00	824.641,05	13,24	624.984,43	10,04	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.245.900,00	3.245.900,00	491.074,59	15,13	436.318,83	13,44	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.867.439,00	2.981.739,00	333.566,46	11,19	188.665,60	6,33	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.487.439,00	6.601.739,00	843.167,43	12,77	643.510,81	9,75	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	168.654,76
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)	0,00

36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6	168.654,76
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	474.856,05
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5	24,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	315.300,00	315.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	315.300,00	315.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	6.802.739,00	6.917.039,00	843.167,43	12,19	643.510,81	9,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2018 (j)**
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.901,28	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	19.901,28	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1926-1611-333). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 22:13.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F72994C9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO _ 12 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ COM _ ACOES _ E _ SERVICOS _ PUBLICOS _ DE _ SAUDE655600321773585092-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	431.400,00	431.400,00	22.197,66	5,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.000,00	42.000,00	44,67	0,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	22.152,99	7,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Ativa dos Impostos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.726.500,00	10.726.500,00	1.905.968,62	17,77
Cota-parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.605.625,03	18,89
Cota-parte ITR	5.500,00	5.500,00	22,84	0,42
Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	12.310,97	11,19
Cota-parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	287.742,56	13,70
Cota-parte do IPI - Exportação	5.500,00	5.500,00	267,22	4,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.157.900,00	11.157.900,00	1.928.166,28	17,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.293.464,00	5.293.464,00	199.704,39	3,77
Provenientes da União	1.515.500,00	1.515.500,00	91.824,68	6,06
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.772.964,00	3.772.964,00	107.879,71	2,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	43.000,00	43.000,00	70,00	0,16
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.336.464,00	5.336.464,00	199.774,39	3,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.013.125,00	3.902.206,60	1.525.716,78	39,10	613.972,88	15,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.558.725,00	1.558.725,00	370.813,08	23,79	349.477,87	22,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.454.400,00	2.343.481,60	1.154.903,70	49,28	264.495,01	11,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	704.200,00	704.200,00	1.880,00	0,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	704.200,00	704.200,00	1.880,00	0,27	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.717.325,00	4.606.406,60	1.527.596,78	33,16	613.972,88	13,33	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.717.325,00	4.606.406,60	1.527.596,78	100,00	613.972,88	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.258.000,00	1.258.000,00	139.939,63	9,16	139.939,63	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.459.325,00	3.348.406,60	1.387.657,15	90,84	474.033,25	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.721.825,00	4.610.906,60	1.527.596,78	100,00	613.972,88	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	-4.500,00	-4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VIi - (15 x IIIb)/100|6	**-289.224,94**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.532.625,00	4.421.706,60	1.522.729,58	99,68	609.105,68	99,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.300,00	70.300,00	4.867,20	0,32	4.867,20	0,79	0,00
Alimentação e Nutrição	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.717.325,00	4.606.406,60	1.527.596,78	100,00	613.972,88	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1412-5574-385). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 22:14.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C4A243F7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO _ 13 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ PPP7759169858026892908-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1894-1886-634). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2018 e hora de emissão: 22:14.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9679AB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP013/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO MODALIDADE: PREGÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 18818928000143 VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1666	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO, DE FORMA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, EM JUCURUTU/RN.	MES	9	1.800,00	16.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA					**16.200,00**

Valor Total da Contratação R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 23 de Marco de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6D6CDE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018			Exercício: 2018		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	
1 Receitas Correntes	18.441.706,00	18.441.706,00	2.551.974,71	2.551.974,71	15.889.731,29
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.765,00	490.765,00	19.574,21	19.574,21	471.190,79
1.1.1 Impostos	490.765,00	490.765,00	19.574,21	19.574,21	471.190,79
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	125.194,00	125.194,00	7.083,70	7.083,70	118.110,30
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	125.194,00	125.194,00	7.083,70	7.083,70	118.110,30
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	125.194,00	125.194,00	7.083,70	7.083,70	118.110,30
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	365.571,00	365.571,00	12.490,51	12.490,51	353.080,49
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	172.618,00	172.618,00	1.986,97	1.986,97	170.631,03
1.1.1.8.01.1.1.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.430,00	9.430,00	184,47	184,47	9.245,53
1.1.1.8.01.1.2.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.0 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	150.188,00	150.188,00	1.802,50	1.802,50	148.385,50
1.1.1.8.01.4.2.0 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3.0 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	192.953,00	192.953,00	10.503,54	10.503,54	182.449,46
1.1.1.8.02.3.1.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	140.923,00	140.923,00	10.503,54	10.503,54	130.419,46

1.1.1.8.02.3.2.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	42.030,00	42.030,00	0,00	0,00	42.030,00
1.2 Contribuições	1.085.000,00	1.085.000,00	105.158,05	105.158,05	979.841,95
1.2.1 Contribuições Sociais	1.080.000,00	1.080.000,00	105.158,05	105.158,05	974.841,95
1.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.080.000,00	1.080.000,00	105.158,05	105.158,05	974.841,95
1.2.1.0.04.2.1.0 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.060.000,00	1.060.000,00	105.158,05	105.158,05	954.841,95
1.2.1.0.04.2.2.0 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.0 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3 Receita Patrimonial	304.182,00	301.182,00	45.748,93	45.748,93	255.433,07
1.3.2 Valores Mobiliários	304.182,00	301.182,00	45.748,93	45.748,93	255.433,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	304.182,00	301.182,00	45.748,93	45.748,93	255.433,07
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.000,00	3.000,00	660,16	660,16	2.339,84
Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.900,00	17.900,00	2.783,45	2.783,45	15.116,55
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	53.282,00	50.282,00	1.510,84	1.510,84	48.771,16
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	230.000,00	230.000,00	40.794,48	40.794,48	189.205,52
1.7 Transferências Correntes	16.551.759,00	16.551.759,00	2.381.493,52	2.381.493,52	14.170.265,48
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.505.291,00	11.505.291,00	1.500.488,69	1.500.488,69	10.004.802,31
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	11.505.291,00	11.505.291,00	1.500.488,69	1.500.488,69	10.004.802,31
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.186.869,00	7.186.869,00	1.284.500,06	1.284.500,06	5.902.368,94
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.847.662,00	8.847.662,00	1.605.625,03	1.605.625,03	7.242.036,97
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.769.533,00	-1.769.533,00	-321.124,97	-321.124,97	-1.448.408,03
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	46.438,00	46.438,00	0,00	0,00	46.438,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	46.438,00	46.438,00	0,00	0,00	46.438,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	19.830,00	19.830,00	0,00	0,00	19.830,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.966,00	-3.966,00	0,00	0,00	-3.966,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	79.227,00	79.227,00	22.978,14	22.978,14	56.248,86
1.7.1.8.02.6.1.0 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	79.227,00	79.227,00	22.978,14	22.978,14	56.248,86
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.524.977,00	2.524.977,00	139.015,17	139.015,17	2.385.961,83
Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	125.320,00	125.320,00	22.460,66	22.460,66	102.859,34
Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	282.400,00	282.400,00	42.780,00	42.780,00	239.620,00
Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	204.100,00	204.100,00	13.380,00	13.380,00	190.720,00
Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	225.500,00	225.500,00	22.308,00	22.308,00	203.192,00
Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	77.240,00	77.240,00	15.600,00	15.600,00	61.640,00
Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	156.500,00	156.500,00	14.079,76	14.079,76	142.420,24
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	8.800,00	8.800,00	2.214,10	2.214,10	6.585,90
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	12.317,00	12.317,00	3.954,60	3.954,60	8.362,40
Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	62.500,00	62.500,00	2.238,05	2.238,05	60.261,95
Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	1.270.300,00	1.270.300,00	0,00	0,00	1.270.300,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	340.100,00	340.100,00	16.404,70	16.404,70	323.695,30
Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	98.300,00	98.300,00	0,00	0,00	98.300,00
Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	21.400,00	21.400,00	2.715,70	2.715,70	18.684,30
Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	70.000,00	70.000,00	13.689,00	13.689,00	56.311,00
Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	855.300,00	855.300,00	29.600,00	29.600,00	825.700,00
1.7.1.8.05.1.1.0 Transferências do Salário-Educação - Principal	181.500,00	181.500,00	29.600,00	29.600,00	151.900,00
1.7.1.8.05.2.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.05.9.1.0 Outras Transferências Diretas do FNDE	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	577.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.818,00	1.818,00	272,76	272,76	1.545,24
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.273,00	2.273,00	340,94	340,94	1.932,06
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-455,00	-455,00	-68,18	-68,18	-386,82
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.8.10.2.1.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.10.9.1.0 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	480.000,00	480.000,00	7.717,86	7.717,86	472.282,14
1.7.1.8.99.1.1.0 Outras Transferências da União - Principal	480.000,00	480.000,00	7.717,86	7.717,86	472.282,14
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.385.508,00	1.385.508,00	226.322,53	226.322,53	1.159.185,47
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.385.508,00	1.385.508,00	226.322,53	226.322,53	1.159.185,47
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.385.508,00	1.385.508,00	226.322,53	226.322,53	1.159.185,47
Cota-Parte do ICMS	1.618.156,00	1.618.156,00	267.853,43	267.853,43	1.350.302,57
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-292.731,00	-292.731,00	-49.194,43	-49.194,43	-243.536,57
Cota-Parte do IPVA	52.628,00	52.628,00	3.306,87	3.306,87	49.321,13
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.526,00	-9.526,00	-661,38	-661,38	-8.864,62
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.559,00	1.559,00	250,49	250,49	1.308,51
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-312,00	-312,00	-50,10	-50,10	-261,90
1.7.2.8.01.4.1.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.734,00	15.734,00	4.817,65	4.817,65	10.916,35
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.660.960,00	3.660.960,00	654.682,30	654.682,30	3.006.277,70
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.660.960,00	3.660.960,00	654.682,30	654.682,30	3.006.277,70
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica- FUNDEB	3.660.960,00	3.660.960,00	654.682,30	654.682,30	3.006.277,70
1.7.5.8.01.1.1.0 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica- FUNDEB	2.242.650,00	2.242.650,00	654.682,30	654.682,30	1.587.967,70
1.7.5.8.01.2.1.0 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	1.418.310,00	1.418.310,00	0,00	0,00	1.418.310,00
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.99.1.1.0 Outras Restituições - Principal	10.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2 Receitas de Capital	761.000,00	761.000,00	0,00	0,00	761.000,00
2.4 Transferências de Capital	761.000,00	761.000,00	0,00	0,00	761.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	761.000,00	761.000,00	0,00	0,00	761.000,00
2.4.1.8 Transferências da União	761.000,00	761.000,00	0,00	0,00	761.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.8.05.1.1.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	551.000,00

2.4.1.8.10.1.1.0 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.10.9.1.0 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.8.99.1.1.0 Outras Transferências da União - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7 Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.221.000,00	1.221.000,00	48.860,69	48.860,69	1.172.139,31
7.2 Contribuições	1.160.000,00	1.160.000,00	48.860,69	48.860,69	1.111.139,31
7.2.1 Contribuições Sociais	1.160.000,00	1.160.000,00	48.860,69	48.860,69	1.111.139,31
7.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.160.000,00	1.160.000,00	48.860,69	48.860,69	1.111.139,31
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	940.000,00	940.000,00	48.860,69	48.860,69	891.139,31
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.9 Outras Receitas Correntes	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
7.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
7.9.9.0.01.1.1.0 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
Total Receitas	20.423.706,00	20.423.706,00	2.600.835,40	2.600.835,40	17.822.870,60

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	16.147.487,00	16.447.497,67	11.784.518,00	11.784.518,00	2.399.246,42	2.399.246,42	14.048.251,25
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.459.349,00	11.898.938,98	10.453.894,18	10.453.894,18	1.807.251,25	1.807.251,25	10.091.687,73
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.542.209,00	11.014.483,33	9.895.229,18	9.895.229,18	1.764.118,95	1.764.118,95	9.250.364,38
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	185.229,70	185.229,70	1.214.770,30
319003 PENSÕES	100.000,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	12.084,64	12.084,64	87.915,36
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	454.756,00	1.052.556,00	1.009.256,00	1.009.256,00	209.449,07	209.449,07	843.106,93
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	2.194,00	2.194,00	27.806,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.482.800,00	7.280.465,65	6.820.109,83	6.820.109,83	1.162.928,21	1.162.928,21	6.117.537,44
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	460.653,00	444.468,18	121.538,96	121.538,96	29.963,08	29.963,08	414.505,10
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.500,00	150.500,00	112.500,00	112.500,00	17.951,31	17.951,31	132.548,69
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	448.500,00	541.493,50	341.824,39	341.824,39	144.318,94	144.318,94	397.174,56
3191 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	917.140,00	884.455,65	558.665,00	558.665,00	43.132,30	43.132,30	841.323,35
319113 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	917.140,00	884.455,65	558.665,00	558.665,00	43.132,30	43.132,30	841.323,35
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.688.138,00	4.548.558,69	1.330.623,82	1.330.623,82	591.995,17	591.995,17	3.956.563,52
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000,00	23.200,00	17.500,00	17.500,00	2.813,00	2.813,00	20.387,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	23.200,00	17.500,00	17.500,00	2.813,00	2.813,00	20.387,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	4.663.138,00	4.525.358,69	1.313.123,82	1.313.123,82	589.182,17	589.182,17	3.936.176,52
339014 DIÁRIAS - CIVIL	87.850,00	82.750,00	3.327,00	3.327,00	3.327,00	3.327,00	79.423,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.575.220,00	1.373.162,00	355.455,07	355.455,07	234.110,64	234.110,64	1.139.051,36
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	26.900,00	26.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.900,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	253.000,00	250.000,00	33.994,79	33.994,79	20.943,09	20.943,09	229.056,91
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.700,00	25.700,00	7.920,95	7.920,95	7.920,94	7.920,94	17.779,06
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	140.000,00	140.000,00	61.800,00	61.800,00	9.000,00	9.000,00	131.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	853.578,00	707.970,69	43.275,00	43.275,00	10.375,00	10.375,00	697.595,69
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	921.960,00	1.052.894,50	456.869,12	456.869,12	102.077,42	102.077,42	950.817,08
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	314.530,00	282.530,00	149.520,74	149.520,74	26.400,93	26.400,93	256.129,07
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360.700,00	548.751,50	200.961,15	200.961,15	175.027,15	175.027,15	373.724,35
4 Despesas de Capital	3.416.219,00	3.142.288,48	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	3.099.988,48
44 INVESTIMENTO	3.388.619,00	3.114.688,48	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	3.072.388,48
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.388.619,00	3.114.688,48	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	3.072.388,48
449047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.808.974,00	1.688.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688.974,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.479.045,00	1.325.114,48	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	1.282.814,48
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
459071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
9 Reserva de Contigência	860.000,00	833.919,85	0,00	0,00	0,00	0,00	833.919,85
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00	833.919,85	0,00	0,00	0,00	0,00	833.919,85
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00	833.919,85	0,00	0,00	0,00	0,00	833.919,85
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00	833.919,85	0,00	0,00	0,00	0,00	833.919,85
Total Despesas	20.423.706,00	20.423.706,00	11.826.818,00	11.826.818,00	2.441.546,42	2.441.546,42	17.982.159,58

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador
CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:783BF650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO XI - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018						Exercício: 2018	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
							Até o Bimestre (b) / % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS					490.765,00	490.765,00	19.574,21 / 3,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU					11.430,00	11.430,00	184,47 / 1,61
1.1.1 - IPTU					9.430,00	9.430,00	184,47 / 1,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU					2.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI					161.188,00	161.188,00	1.802,50 / 1,11
1.2.1 - ITBI					150.188,00	150.188,00	1.802,50 / 1,20
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					11.000,00	11.000,00	0,00 / 0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					192.953,00	192.953,00	10.503,54 / 5,44
1.3.1 - ISS					140.923,00	140.923,00	10.503,54 / 7,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					52.030,00	52.030,00	0,00 / 0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF					125.194,00	125.194,00	7.083,70 / 5,65
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)					0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.1 - ITR					0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					0,00	0,00	0,00 / 0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS					10.634.984,00	10.634.984,00	1.877.376,76 / 17,65
2.1 - Cota-Parte FPM					8.940.538,00	8.940.538,00	1.605.625,03 / 17,95
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b					8.847.662,00	8.847.662,00	1.605.625,03 / 18,14
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d					46.438,00	46.438,00	0,00 / 0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e					46.438,00	46.438,00	0,00 / 0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS					1.618.156,00	1.618.156,00	267.853,43 / 16,55
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996					2.273,00	2.273,00	340,94 / 14,99
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação					1.559,00	1.559,00	250,49 / 16,06
2.5 - Cota-Parte ITR					19.830,00	19.830,00	0,00 / 0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA					52.628,00	52.628,00	3.306,87 / 6,28
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					0,00	0,00	0,00 / 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)					11.125.749,00	11.125.749,00	1.896.950,97 / 17,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
							Até o Bimestre (b) / % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	0,00	0,00 / 0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE					855.300,00	855.300,00	29.600,00 / 3,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação					181.500,00	181.500,00	29.600,00 / 16,30
5.2 - Transferências do PDDE					2.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00
5.2 - Transferências do PNAE					76.800,00	76.800,00	0,00 / 0,00
5.4 - Transferências do PNATE					18.000,00	18.000,00	0,00 / 0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE					577.000,00	577.000,00	0,00 / 0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					0,00	0,00	0,00 / 0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					27.000,00	27.000,00	0,00 / 0,00
6.1 - Transferências de Convênios					27.000,00	27.000,00	0,00 / 0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					0,00	0,00	0,00 / 0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00	0,00	0,00 / 0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					70.000,00	70.000,00	0,00 / 0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)					952.300,00	952.300,00	29.600,00 / 3,10
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
							Até o Bimestre (b) / %(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB					2.076.523,00	2.076.523,00	371.099,06 / 17,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)					1.769.533,00	1.769.533,00	321.124,97 / 18,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)					292.731,00	292.731,00	49.194,43 / 16,80
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)					455,00	455,00	68,18 / 14,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					312,00	312,00	50,10 / 16,05
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))					3.966,00	3.966,00	0,00 / 0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)					9.526,00	9.526,00	661,38 / 6,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB					3.663.960,00	3.663.960,00	655.342,46 / 17,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB					2.242.650,00	2.242.650,00	654.682,30 / 29,19
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB					1.418.310,00	1.418.310,00	0,00 / 0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB					3.000,00	3.000,00	660,16 / 22,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)					166.127,00	166.127,00	283.583,24 / 11,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.235.350,00	2.235.350,00	1.805.900,00	80,78	271.535,27	12,14	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.218.700,00	2.218.700,00	1.805.900,00	81,39	271.535,27	12,23	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.425.610,00	1.425.610,00	1.194.797,38	83,80	191.612,22	13,44	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	21.650,00	21.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.403.960,00	1.403.960,00	1.194.797,38	85,10	191.612,22	13,64	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.660.960,00	3.660.960,00	3.000.697,38	81,96	463.147,49	12,65	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	463.147,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	41,43
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	29,23
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	29,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	59.300,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	59.300,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	38.300,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.184.260,00	4.200.269,83	3.239.760,27	77,13	524.733,67	12,49	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.622.660,00	3.622.660,00	3.000.697,38	82,83	463.147,49	12,78	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	561.600,00	577.609,83	239.062,89	41,38	61.586,18	10,66	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	107.928,00	107.928,00	20.128,00	18,64	20.128,00	18,64	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.351.488,00	4.367.497,83	3.259.888,27	74,63	544.861,67	12,47	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	283.583,24
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	283.583,24
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	241.150,43
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	12,71

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.500,00	181.500,00	20.125,26	11,08	9.287,80	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	783.800,00	767.790,17	22.560,00	2,93	22.560,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	965.300,00	949.290,17	42.685,26	4,49	31.847,80	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.316.788,00	5.316.788,00	3.302.573,53	62,11	576.709,47	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	83.745,83	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	654.682,30	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	442.546,05	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	442.546,05	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	660,16	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	296.542,24	0,00
51 - (+) Ajustes	35.345,65	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	35.345,65	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	331.887,89	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador
CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:AD604979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO XX - RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 1/2018			Exercício: 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.423.706,00
Previsão Atualizada				20.423.706,00
Receitas Realizadas				2.600.835,40
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				20.423.706,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				20.423.706,00
Despesas Empenhadas				11.826.818,00
Despesas Liquidadas				2.441.546,42
Despesas Pagas				2.117.317,70
Superávit Orçamentário				159.288,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				11.826.818,00
Despesas Liquidadas				2.441.546,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.840.985,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		-36.305,00	-2.044.742,70	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	342.587,56	0,00	153.384,56	189.203,00
Poder Legislativo	762,00	0,00	0,00	762,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	228.191,70	0,00	0,00	228.191,70
Poder Legislativo	266.954,36	0,00	0,00	266.954,36
TOTAL	838.495,62	0,00	153.384,56	685.111,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		241.150,43	25,00	12,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		271.535,27	60,00	41,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 10º	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		454.668,16	15,00	29,79
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (124.634,04)				

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador
CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:5AFA11FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário			Exercício: 2018
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2018			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	3.275.455,00	396.803,72	2.142.062,49
Receitas Tributárias	490.765,00	19.574,21	6.905,63
Receitas de Contribuições	1.085.000,00	105.158,05	120.151,35
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.085.000,00	105.158,05	120.151,35
Receita Patrimonial Líquida	301.182,00	45.748,93	66.954,45
Receita Patrimonial	301.182,00	45.748,93	79.235,71
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	-12.281,26
Transferências Correntes	1.385.508,00	226.322,53	1.948.051,06
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.385.508,00	226.322,53	1.948.051,06
Demais Receitas Correntes	13.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	761.000,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	761.000,00	0,00	200.000,00
Convênios	0,00	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	761.000,00	0,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.036.455,00	396.803,72	2.342.062,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.447.497,67	11.784.518,00	8.680.190,46	2.399.246,42	1.544.721,14	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.898.938,98	10.453.894,18	7.815.490,04	1.807.251,25	1.333.538,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.548.558,69	1.330.623,82	864.700,42	591.995,17	211.182,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.447.497,67	11.784.518,00	8.680.190,46	2.399.246,42	1.544.721,14	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.142.288,48	42.300,00	7.635,50	42.300,00	549,00	0,00	0,00
Investimentos	3.114.688,48	42.300,00	7.635,50	42.300,00	549,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.142.288,48	42.300,00	7.635,50	42.300,00	549,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	833.919,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.423.706,00	11.826.818,00	8.687.825,96	2.441.546,42	1.545.270,14	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-16.387.251,00	-11.430.014,28	-6.345.763,47	-2.044.742,70	796.792,35	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-36.305,00			

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador
CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:4B50FC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO VII - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018												Exercício: 2018
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	103.323,64	240.025,92	161.485,73	0,00	181.863,83	155.172,26	339.973,80	0,00	0,00	0,00	495.146,06	677.009,89
Total	103.323,64	240.025,92	161.485,73	0,00	181.863,83	155.172,26	339.973,80	0,00	0,00	0,00	495.146,06	677.009,89

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador
CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:924DCC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RREO

INST. DE PREV. DE LAJES PINTADAS RN								
20465699/0001-72			Exercício: 2018					
BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/01/2018 A 28/02/2018)								
INSTITUTO DE PREV. DE LAJES PINTADAS – RN								
Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		1.320.000,00	0,00	145.952,53	145.952,53	-1.174.047,47
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.080.000,00	0,00	105.158,05	105.158,05	-974.841,95
1210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.080.000,00	0,00	105.158,05	105.158,05	-974.841,95
1210.04.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		1.080.000,00	0,00	105.158,05	105.158,05	-974.841,95
1210.04.2.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS		1.080.000,00	0,00	105.158,05	105.158,05	-974.841,95
1210.04.2.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL		1.060.000,00	0,00	105.158,05	105.158,05	-954.841,95
1210.04.2.1.00.01	001	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS		120.000,00	0,00	241,36	241,36	-119.758,64
1210.04.2.1.00.01	002	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS		20.000,00	0,00	21.709,54	21.709,54	1.709,54
1210.04.2.1.00.02	003	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - SAÚDE		150.000,00	0,00	24.772,38	24.772,38	-125.227,62
1210.04.2.1.00.03	004	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - FUS		100.000,00	0,00	11.928,60	11.928,60	-88.071,40
1210.04.2.1.00.04	005	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - CRAS		20.000,00	0,00	888,79	888,79	-19.111,21
1210.04.2.1.00.05	006	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - FUNDEB40%		290.000,00	0,00	20.837,48	20.837,48	-269.162,52
1210.04.2.1.00.06	007	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - FUNDEB60%		350.000,00	0,00	24.370,42	24.370,42	-325.629,58
1210.04.2.1.00.07	008	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - CÂMARA		10.000,00	0,00	409,48	409,48	-9.590,52
1210.04.2.2.00.00		CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - MULTAS E JUROS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1210.04.2.2.00.01	009	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - MULTAS E JUROS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		230.000,00	0,00	40.794,48	40.794,48	-189.205,52
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		230.000,00	0,00	40.794,48	40.794,48	-189.205,52
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		230.000,00	0,00	40.794,48	40.794,48	-189.205,52
1321.00.4.0.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS		230.000,00	0,00	40.794,48	40.794,48	-189.205,52
1321.00.4.1.00.00	010	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL		230.000,00	0,00	40.794,48	40.794,48	-189.205,52
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1922.00.0.0.00.00		RESTITUIÇÕES		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1922.99.0.0.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1922.99.1.0.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1922.99.1.1.00.00	011 -	OUTRAS RESTITUIÇÕES PRINCIPAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
7000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		1.221.000,00	0,00	48.860,69	48.860,69	-1.172.139,31
7200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		1.160.000,00	0,00	48.860,69	48.860,69	-1.111.139,31
7210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		1.160.000,00	0,00	48.860,69	48.860,69	-1.111.139,31
7210.04.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS-INTRA		1.160.000,00	0,00	48.860,69	48.860,69	-1.111.139,31
7210.04.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL P/RPPS - INTRA		1.160.000,00	0,00	48.860,69	48.860,69	-1.111.139,31
7210.04.1.1.00.00	012	CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/ RPPS-PRINCIPAL-INTRA OFSS		40.000,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
7210.04.1.1.00.01	013	CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O RPPS - FPM		100.000,00	0,00	8.404,82	8.404,82	-91.595,18
7210.04.1.1.00.02	014	CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O RPPS - SAÚDE		110.000,00	0,00	11.937,03	11.937,03	-98.062,97
7210.04.1.1.00.03	015	CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O RPPS - FUS		80.000,00	0,00	0,00	0,00	-80.000,00
7210.04.1.1.00.04	016	CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O RPPS - CRAS		10.000,00	0,00	1.258,77	1.258,77	-8.741,23

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
7210.04.1.1.00.05	017	CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O RPPS - FUNDEB 40%		250.000,00	0,00	7.531,72	7.531,72	-242.468,28
7210.04.1.1.00.06	018	CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O RPPS - FUNDEB 60%		340.000,00	0,00	14.883,82	14.883,82	-325.116,18
7210.04.1.1.00.07	019	CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O RPPS - CÂMARA		10.000,00	0,00	483,93	483,93	-9.516,07
7210.04.1.2.00.00		CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/ RPPS-M.E JUROS-INTRA OFSS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
7210.04.1.2.00.01	020	CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
7210.04.1.3.00.00		CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/ RPPS- D. ATIVA-INTRA OFSS		200.000,00	0,00	4.360,60	4.360,60	-195.639,40
7210.04.1.3.00.01	021	CONTRIBUIçãO DE PARCELAMENTO DE DEBITOS - PATRONAL		200.000,00	0,00	4.360,60	4.360,60	-195.639,40
7900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA		61.000,00	0,00	0,00	0,00	-61.000,00
7990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		61.000,00	0,00	0,00	0,00	-61.000,00
7990.01.0.0.00.00		APORTES PERIÓD AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL- RPPS INTRA		61.000,00	0,00	0,00	0,00	-61.000,00
7990.01.1.0.00.00		APORTES PERIÓDICOS AMORT.DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS INTRA		61.000,00	0,00	0,00	0,00	-61.000,00
7990.01.1.1.00.00	022	AP. PERIÓD. P/ AMORT. DÉF. ATUA RPPS-PRINCIPAL-INTRA		61.000,00	0,00	0,00	0,00	-61.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			2.541.000,00		0,00	194.813,22	194.813,22	-2.346.186,78

			Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
CAUCOES			0,00	968,00	968,00
9004	9004	PLANOS ODONTOLOGIGOS		968,00	968,00
CONSIGNACOES			0,00	13.440,32	13.440,32
9001	9001	ISSQN - RPPS			0,00
9002	9002	IRRF - RPPS		9.283,44	9.283,44
9003	9003	INSS - RPPS		113,90	113,90
9005	9005	POLICARD - EMPRESTIMOS		4.042,98	4.042,98
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			0,00	14.408,32	14.408,32
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					209.221,54

Saldo do Exercício Anterior			
Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
GESTAO BENEFICIO	104	300.000-2	786.781,25
IPLAP	104	300.001-0	64,12

INVESTIMENTO II	001	36.691-9	93.174,04
Total do Saldo			880.019,41
TOTAL GERAL			1.089.240,95

ANA LUCIA DA SILVA
Diretora Presidente

IVONETE PRAZERES DOS SANTOS
Contadora –
CRC: 006414/O/PE

IRAKITAN FRANCISCO DA CRUZ
Gerente Administrativo Financeiro

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
02	PODER EXECUTIVO							
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.541.000,00	1.625.200,00	217.571,27	1.412.128,73
020301	INST. DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DELAJES PINTADAS				1.625.200,00	217.571,27	213.071,27	213.071,27
04.122.0013.2066.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO							
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00	60.000,00	7.342,18	52.657,82
					60.000,00	7.342,18	7.342,18	7.342,18
09.122.0013.2065.0000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							
002	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	600,00	600,00	0,00
					600,00	600,00	600,00	600,00
003	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
004	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000,00	61.800,00	9.000,00	57.300,00
					61.800,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00
005	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	7.800,00	650,00	7.150,00
					7.800,00	650,00	650,00	650,00
006	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00	5.000,00	470,75	4.529,25
					5.000,00	470,75	470,75	470,75
007	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
008	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
09.122.0201.0710.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPLAP							
009	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
010	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
09.272.0010.0709.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							
011	3.1.90.01.00		Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		1.400.000,00	1.400.000,00	185.229,70	1.214.770,30
					1.400.000,00	185.229,70	185.229,70	185.229,70
012	3.1.90.03.00		Pensões do RPPS e do Militar		100.000,00	60.000,00	12.084,64	47.915,36
					60.000,00	12.084,64	12.084,64	12.084,64
013	3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		30.000,00	30.000,00	2.194,00	27.806,00
					30.000,00	2.194,00	2.194,00	2.194,00
99.999.0009.0099.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
014	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER					2.541.000,00	1.625.200,00	217.571,27	1.412.128,73
PODER EXECUTIVO					1.625.200,00	217.571,27	213.071,27	213.071,27
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					2.541.000,00	1.625.200,00	217.571,27	1.412.128,73
					1.625.200,00	217.571,27	213.071,27	213.071,27

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA					
RESTOS A PAGAR				5.800,00	5.800,00
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
8003	8003	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	5.800,00	5.800,00
8004	8004	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
CAUCOES				484,00	484,00
9004	9004	323101	PLANOS ODONTOLOGIGOS	484,00	484,00
CONSIGNACOES				3.917,00	3.917,00
9001	9001	323201	ISSQN - RPPS	0,00	0,00
9002	9002	323202	IRRF - RPPS	0,00	0,00
9003	9003	323203	INSS - RPPS	0,00	0,00
9005	9005	323204	POLICARD - EMPRESTIMOS	3.917,00	3.917,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				10.201,00	10.201,00
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					223.272,27

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
Recurso	Banco	Conta	
INVESTIMENTO II	001	36.691-9	94.211,06
GESTAO BENEFICIO	104	300.000-2	770.324,98
IPLAP	104	300.001-0	1.432,64
TOTAL DO SALDO			865.968,68
TOTAL GERAL			1.089.240,95

LAJES PINTADAS, 28 de fevereiro de 2018

ANA LUCIA DA SILVA
Diretora Presidente

IVONETE PRAZERES DOS SANTOS
Contadora –
CRC: 006414/O/PE

IRAKITAN FRANCISCO DA CRUZ
Gerente Administrativo Financeiro

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:70F4CF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.219.350,00	34.219.350,00	2.857.917,48	8,35%	2.857.917,48	8,35%	31.361.432,52
RECEITAS CORRENTES	24.585.600,00	24.585.600,00	2.857.917,48	11,62%	2.857.917,48	11,62%	21.727.682,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	530.850,00	530.850,00	66.068,53	12,45%	66.068,53	12,45%	464.781,47
Impostos	506.100,00	506.100,00	63.851,53	12,62%	63.851,53	12,62%	442.248,47
Taxas	21.750,00	21.750,00	2.217,00	10,19%	2.217,00	10,19%	19.533,00
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	122.000,00	122.000,00	25.457,48	20,87%	25.457,48	20,87%	96.542,52
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Prof.	-	-	-		-		-
Pública	122.000,00	122.000,00	25.457,48	20,87%	25.457,48	20,87%	96.542,52
RECEITA PATRIMONIAL	171.900,00	171.900,00	6.771,36	3,94%	6.771,36	3,94%	165.128,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-		-		-
Valores Mobiliários	167.900,00	167.900,00	6.761,76	4,03%	6.761,76	4,03%	161.138,24
Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	9,60	0,24%	9,60	0,24%	3.990,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-		-		-
Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.706.450,00	23.706.450,00	2.759.620,11	11,64%	2.759.620,11	11,64%	20.946.829,89
Transferências da União e de suas Entidades	14.327.450,00	14.327.450,00	1.667.317,12	11,64%	1.667.317,12	11,64%	12.660.132,88
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.647.500,00	2.647.500,00	300.376,31	11,35%	300.376,31	11,35%	2.347.123,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.731.500,00	6.731.500,00	791.926,68	11,76%	791.926,68	11,76%	5.939.573,32
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		-
Identificados	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.400,00	54.400,00	-	0,00%	-	0,00%	54.400,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-		-		-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.400,00	44.400,00	-	0,00%	-	0,00%	44.400,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.633.750,00	9.633.750,00	-	0,00%	-	0,00%	9.633.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.503.750,00	9.503.750,00	-	0,00%	-	0,00%	9.503.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.360.500,00	5.360.500,00	-	0,00%	-	0,00%	5.360.500,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	4.143.250,00	4.143.250,00	-	0,00%	-	0,00%	4.143.250,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-

Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		-
Transferências Provenientes de Depósitos Não	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	-	0,00%	-	0,00%	20.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-		-
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	0,00%	-	0,00%	20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.219.350,00	34.219.350,00	2.857.917,48	8,35%	2.857.917,48	8,35%	31.361.432,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.219.350,00	34.219.350,00	2.857.917,48	8,35%	2.857.917,48	8,35%	31.361.432,52
DÉFICIT (VI)[1]	-	-			-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.219.350,00	34.219.350,00	2.857.917,48	8,35%	2.857.917,48	8,35%	31.361.432,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-			-		
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.219.350,00	34.287.650,93	2.867.217,03	2.867.217,03	31.420.433,90	2.627.560,57	2.627.560,57	31.660.090,36	2.551.933,94	
DESPESAS CORRENTES	22.159.722,00	22.226.603,86	2.793.822,96	2.793.822,96	19.432.780,90	2.554.166,50	2.554.166,50	19.672.437,36	2.480.514,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.034.615,00	12.077.785,08	1.967.790,71	1.967.790,71	10.109.994,37	1.793.880,40	1.793.880,40	10.283.904,68	1.788.227,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.250,00	8.250,00	-	-	8.250,00	-	-	8.250,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.116.857,00	10.140.568,78	826.032,25	826.032,25	9.314.536,53	760.286,10	760.286,10	9.380.282,68	692.287,47	
DESPESAS DE CAPITAL	10.094.415,00	10.095.834,07	73.394,07	73.394,07	10.022.440,00	73.394,07	73.394,07	10.022.440,00	71.419,07	
INVESTIMENTOS	10.094.415,00	10.095.834,07	73.394,07	73.394,07	10.022.440,00	73.394,07	73.394,07	10.022.440,00	71.419,07	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.965.213,00	1.965.213,00			1.965.213,00			1.965.213,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.219.350,00	34.287.650,93	2.867.217,03	2.867.217,03	31.420.433,90	2.627.560,57	2.627.560,57	31.660.090,36	2.551.933,94	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.219.350,00	34.287.650,93	2.867.217,03	2.867.217,03	31.420.433,90	2.627.560,57	2.627.560,57	31.660.090,36	2.551.933,94	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-			230.356,91		230.356,91	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.219.350,00	34.287.650,93	2.867.217,03	2.867.217,03		2.627.560,57	2.857.917,48		2.782.290,85	
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA. Emissão: 23/03/2018, às 17:09:31.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:D293FD95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.219.350,00	34.287.650,93	2.867.217,03	2.867.217,03	100,00	31.420.433,90	2.627.560,57	2.627.560,57	100,00	31.660.090,36	
LEGISLATIVA	991.000,00	991.000,00	127.155,62	127.155,62	4,43	863.844,38	127.155,62	127.155,62	4,84	863.844,38	
Ação Legislativa	991.000,00	991.000,00	127.155,62	127.155,62	4,43	863.844,38	127.155,62	127.155,62	4,84	863.844,38	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.259.400,00	3.259.400,00	364.735,37	364.735,37	12,72	2.894.664,63	330.860,83	330.860,83	12,59	2.928.539,17	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	3.252.000,00	3.252.000,00	364.735,37	364.735,37	12,72	2.887.264,63	330.860,83	330.860,83	12,59	2.921.139,17	
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	4.400,00	4.400,00	-	-	-	4.400,00	-	-	-	4.400,00	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.401.157,00	1.402.797,00	151.304,90	151.304,90	5,28	1.251.492,10	131.591,70	131.591,70	5,01	1.271.205,30	
Assistência ao Idoso	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00	-	-	-	14.000,00	-	-	-	14.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	286.900,00	286.900,00	39.797,89	39.797,89	1,39	247.102,11	31.016,69	31.016,69	1,18	255.883,31	
Assistência Comunitária	1.084.257,00	1.085.897,00	111.507,01	111.507,01	3,89	974.389,99	100.575,01	100.575,01	3,83	985.321,99	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.943.700,00	7.006.094,72	630.231,99	630.231,99	21,98	6.375.862,73	581.534,20	581.534,20	22,13	6.424.560,52	
Atenção Básica	3.126.000,00	3.169.170,08	357.202,16	357.202,16	12,46	2.811.967,92	326.038,35	326.038,35	12,41	2.843.131,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.524.450,00	3.543.674,64	244.566,81	244.566,81	8,53	3.299.107,83	233.197,14	233.197,14	8,88	3.310.477,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	9.450,00	9.450,00	-	-	-	9.450,00	-	-	-	9.450,00	
Vigilância Epidemiológica	193.800,00	193.800,00	9.234,72	9.234,72	0,32	184.565,28	9.234,72	9.234,72	0,35	184.565,28	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	19.228,30	19.228,30	0,67	70.771,70	13.063,99	13.063,99	0,50	76.936,01	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	10.001.400,00	10.004.247,14	1.234.647,56	1.234.647,56	43,06	8.769.599,58	1.120.699,63	1.120.699,63	42,65	8.883.547,51	
Ensino Fundamental	6.285.400,00	6.285.400,00	921.760,96	921.760,96	32,15	5.363.639,04	845.368,71	845.368,71	32,17	5.440.031,29	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	1.277,47	1.277,47	0,04	73.722,53	1.277,47	1.277,47	0,05	73.722,53	
Educação Infantil	3.449.000,00	3.451.847,14	311.609,13	311.609,13	10,87	3.140.238,01	274.053,45	274.053,45	10,43	3.177.793,69	
Educação de Jovens e Adultos	152.000,00	152.000,00	-	-	-	152.000,00	-	-	-	152.000,00	
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	749.600,00	749.600,00	11.284,78	11.284,78	0,39	738.315,22	6.484,78	6.484,78	0,25	743.115,22	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	749.600,00	749.600,00	11.284,78	11.284,78	0,39	738.315,22	6.484,78	6.484,78	0,25	743.115,22	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	4.263.900,00	4.265.319,07	312.345,10	312.345,10	10,89	3.952.973,97	306.745,10	306.745,10	11,67	3.958.573,97	
Infra-Estrutura Urbana	2.014.000,00	2.015.419,07	71.419,07	71.419,07	2,49	1.944.000,00	71.419,07	71.419,07	2,72	1.944.000,00	
Serviços Urbanos	1.849.900,00	1.849.900,00	240.926,03	240.926,03	8,40	1.608.973,97	235.326,03	235.326,03	8,96	1.614.573,97	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00	
HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	246.000,00	246.000,00	-	-	-	246.000,00	-	-	-	246.000,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	106.000,00	106.000,00	-	-	-	106.000,00	-	-	-	106.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	216.115,00	216.115,00	-	-	-	216.115,00	-	-	-	216.115,00	
Preservação e Conservação Ambiental	187.750,00	187.750,00	-	-	-	187.750,00	-	-	-	187.750,00	
Controle Ambiental	28.365,00	28.365,00	-	-	-	28.365,00	-	-	-	28.365,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	921.000,00	921.000,00	14.586,84	14.586,84	0,51	906.413,16	13.563,84	13.563,84	0,52	907.436,16	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	491.500,00	491.500,00	-	-	-	491.500,00	-	-	-	491.500,00	
Extensão Rural	429.500,00	429.500,00	14.586,84	14.586,84	0,51	414.913,16	13.563,84	13.563,84	0,52	415.936,16	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	54.065,00	54.065,00	3.816,00	3.816,00	0,13	50.249,00	3.816,00	3.816,00	0,15	50.249,00	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	54.065,00	54.065,00	3.816,00	3.816,00	0,13	50.249,00	3.816,00	3.816,00	0,15	50.249,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	130.550,00	130.550,00	16.600,00	16.600,00	0,58	113.950,00	4.600,00	4.600,00	0,18	125.950,00	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	130.550,00	130.550,00	16.600,00	16.600,00	0,58	113.950,00	4.600,00	4.600,00	0,18	125.950,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

DESPORTO E LAZER	2.576.250,00	2.576.250,00	508,87	508,87	0,02	2.575.741,13	508,87	508,87	0,02	2.575.741,13	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	2.063.750,00	2.063.750,00	508,87	508,87	0,02	2.063.241,13	508,87	508,87	0,02	2.063.241,13	
Lazer	512.500,00	512.500,00	-	-	-	512.500,00	-	-	-	512.500,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.965.213,00	1.965.213,00	-	-		1.965.213,00	-	-		1.965.213,00	
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**34.219.350,00**	**34.287.650,93**	**2.867.217,03**	**2.867.217,03**	**100,00**	**31.420.433,90**	**2.627.560,57**	**2.627.560,57**	**100,00**	**31.660.090,36**	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:62E94533

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	506.100,00	506.100,00	63.851,53	12,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	20.500,00	1.890,00	9,22
1.1.1- IPTU	10.500,00	10.500,00	1.890,00	18,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.600,00	21.600,00		
1.2.1- ITBI	21.600,00	21.600,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	142.000,00	142.000,00	14.195,19	10,00
1.3.1- ISS	132.000,00	132.000,00	14.195,19	10,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	322.000,00	322.000,00	47.766,34	14,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.014.950,00	12.014.950,00	1.977.511,32	16,46
2.1- Cota-Parte FPM	9.611.400,00	9.611.400,00	1.605.625,03	16,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.611.400,00	9.611.400,00	1.605.625,03	16,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	2.194.500,00	2.194.500,00	355.305,88	16,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.850,00	3.850,00	442,68	11,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	263,51	8,78
2.5- Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	6,16	0,28
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	15.868,06	7,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.521.050,00	12.521.050,00	2.041.362,85	16,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	760.000,00	760.275,46	34.996,86	4,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	34.721,40	15,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	238.000,00	238.000,00		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	109.500,00	109.500,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	162.500,00	162.500,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		275,46	275,46	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.007,19	7,19	0,01
6.1- Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		7,19	7,19	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	810.000,00	810.282,65	35.004,05	4,32
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		392.275,86	392.275,86	100,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		321.124,97	321.124,97	100,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		71.061,14	71.061,14	100,00

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		88,52	88,52	100,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))		1,23	1,23	100,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.731.500,00	6.731.500,00	791.926,68	11,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.681.500,00	6.681.500,00	791.926,68	11,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.681.500,00	6.681.500,00	399.650,82	5,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.967.000,00	4.967.000,00	880.645,70	17,73	815.513,43	92,60	
13.1- Com Educação Infantil	1.272.000,00	1.272.000,00	222.346,63	17,48	199.062,11	89,53	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.695.000,00	3.695.000,00	658.299,07	17,82	616.451,32	93,64	
14- OUTRAS DESPESAS	1.764.300,00	1.764.300,00	323.027,13	18,31	274.211,47	84,89	
14.1- Com Educação Infantil	288.000,00	288.000,00	66.516,67	23,10	52.245,51	78,54	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.476.300,00	1.476.300,00	256.510,46	17,38	221.965,96	86,53	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.731.300,00	6.731.300,00	1.203.672,83	17,88	1.089.724,90	90,53	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.089.724,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	102,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 37,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.869.000,00	1.871.847,14	304.890,58	16,29	267.334,90	87,68	
22.1 - Creche	1.427.000,00	1.429.847,14	235.293,91	16,46	212.009,39	90,10	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.272.000,00	1.272.000,00	222.346,63	17,48	199.062,11	89,53	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,00	157.847,14	12.947,28	8,20	12.947,28	100,00	
22.2 - Pré-escola	442.000,00	442.000,00	69.596,67	15,75	55.325,51	79,49	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	288.000,00	288.000,00	66.516,67	23,10	52.245,51	78,54	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	154.000,00	154.000,00	3.080,00	2,00	3.080,00	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.636.050,00	5.636.050,00	917.762,09	16,28	841.369,84	91,68	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.171.300,00	5.171.300,00	914.809,53	17,69	838.417,28	91,65	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	464.750,00	464.750,00	2.952,56	0,64	2.952,56	100,00	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	75.000,00	1.277,47	1,70	1.277,47	100,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	40.000,00	40.000,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.620.050,00	7.622.897,14	1.223.930,14	16,06	1.109.982,21	90,69	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	399.650,82
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	399.650,82
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	**709.053,92**
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	**34,73**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.381.350,00	2.381.350,00	10.717,42	0,45	10.717,42	100,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.381.350,00	2.381.350,00	10.717,42	0,45	10.717,42	100,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.001.400,00	10.004.247,14	1.234.647,56	12,34	1.120.699,63	90,77	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	933,82	598,87
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	792.785,03	34.756,23
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	728.592,56	10.795,81
48.1 Orçamento do Exercício	714.156,84	10.717,42
48.2 Restos a Pagar	14.435,72	78,39
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	65.126,29	24.559,29
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	65.126,29	24.559,29
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA. Emissão: 23/03/2018, às 17:29:16.		

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:4060CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	506.100,00	506.100,00	63.851,53	12,62%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.500,00	10.500,00	1.890,00	18,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	21.600,00	21.600,00	-	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.000,00	132.000,00	14.195,19	10,75%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	322.000,00	322.000,00	47.766,34	14,83%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	-	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.014.950,00	12.014.950,00	1.585.235,46	13,19%
Cota-Parte FPM	9.611.400,00	9.611.400,00	1.284.500,06	13,36%
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	4,93	0,22%
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	15.868,06	7,93%
Cota-Parte ICMS	2.194.500,00	2.194.500,00	284.244,74	12,95%
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	263,51	8,78%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.850,00	3.850,00	354,16	9,20%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.850,00	3.850,00	354,16	9,20%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.521.050,00	12.521.050,00	1.649.086,99	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.274.300,00	3.274.300,00	-	0,00%
Provenientes da União	3.174.300,00	3.174.300,00	-	0,00%
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.274.300,00	3.274.300,00	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.526.450,00	5.588.844,72	628.256,99		579.559,20		
Pessoal e Encargos Sociais	2.394.250,00	2.437.420,08	365.957,55		332.849,63		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.132.200,00	3.151.424,64	262.299,44		246.709,57		
DESPESAS DE CAPITAL	1.417.250,00	1.417.250,00	1.975,00		1.975,00		
Investimentos	1.417.250,00	1.417.250,00	1.975,00		1.975,00		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.943.700,00	7.006.094,72	630.231,99		581.534,20		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.274.300,00	3.274.300,00	421.981,52		390.817,71		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.274.300,00	3.274.300,00	421.981,52		390.817,71		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		

Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.274.300,00	3.274.300,00	421.981,52		390.817,71		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.669.400,00	3.731.794,72	208.250,47		190.716,49		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							11,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							-56.646,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.126.000,00	3.169.170,08	357.202,16		326.038,35		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.524.450,00	3.543.674,64	244.566,81		233.197,14		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	9.450,00	9.450,00	-		-		
Vigilância Epidemiológica	193.800,00	193.800,00	9.234,72		9.234,72		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	90.000,00	90.000,00	19.228,30		13.063,99		
TOTAL	6.943.700,00	7.006.094,72	630.231,99		581.534,20		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA. Emissão: 23/03/2018, às 17:38:57.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LCnº141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art .23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento o será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:C053E285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018	Exercício: 2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	
1 Receitas Correntes	26.913.809,00	26.913.809,00	4.033.472,69	4.033.472,69	22.880.336,31
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	566.000,00	566.000,00	88.707,26	88.707,26	477.292,74
1.1.1 Impostos	521.000,00	521.000,00	87.233,13	87.233,13	433.766,87
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	286.000,00	286.000,00	67.053,77	67.053,77	218.946,23
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	286.000,00	286.000,00	67.053,77	67.053,77	218.946,23
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.000,00	260.000,00	66.363,28	66.363,28	193.636,72
1.1.1.3.03.4.1.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	26.000,00	26.000,00	690,49	690,49	25.309,51

Principal					
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	235.000,00	235.000,00	20.179,36	20.179,36	214.820,64
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	35.000,00	35.000,00	1.000,00	1.000,00	34.000,00
1.1.1.8.01.1.1.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.3.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.0 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	19.179,36	19.179,36	180.820,64
1.1.1.8.02.3.1.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	19.179,36	19.179,36	180.820,64
1.1.2 Taxas	45.000,00	45.000,00	1.474,13	1.474,13	43.525,87
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	1.474,13	1.474,13	28.525,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	1.474,13	1.474,13	28.525,87
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	1.474,13	1.474,13	3.525,87
Taxa de Licença para Execução de Obras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	150.000,00	150.000,00	42.499,66	42.499,66	107.500,34
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	42.499,66	42.499,66	107.500,34
1.2.4.0.00.1.1.0 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	42.499,66	42.499,66	107.500,34
1.3 Receita Patrimonial	139.110,00	139.110,00	6.814,54	6.814,54	132.295,46
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.0 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	134.110,00	134.110,00	6.814,54	6.814,54	127.295,46
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	134.110,00	134.110,00	6.814,54	6.814,54	127.295,46
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.110,00	25.110,00	515,91	515,91	24.594,09
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	27,53	27,53	1.972,47
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	769,93	769,93	19.230,07
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	25.000,00	25.000,00	787,73	787,73	24.212,27
Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	3.059,15	3.059,15	26.940,85
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	1.360,55	1.360,55	18.639,45
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	59,24	59,24	1.940,76
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	20,53	20,53	-20,53
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	8.000,00	8.000,00	213,97	213,97	7.786,03
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.0 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99.1.1.0 Outros Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7 Transferências Correntes	24.903.799,00	24.903.799,00	3.895.451,23	3.895.451,23	21.008.347,77
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.773.000,00	15.773.000,00	2.322.938,36	2.322.938,36	13.450.061,64
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	15.773.000,00	15.773.000,00	2.322.938,36	2.322.938,36	13.450.061,64
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.717.600,00	10.717.600,00	1.712.691,49	1.712.691,49	9.004.908,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.200.000,00	12.200.000,00	2.140.833,39	2.140.833,39	10.059.166,61
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.440.000,00	-2.440.000,00	-428.166,63	-428.166,63	-2.011.833,37
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	30,91	30,91	1.969,09
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-6,18	-6,18	-393,82
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	118.000,00	118.000,00	24.316,77	24.316,77	93.683,23
1.7.1.8.02.6.1.0 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	118.000,00	118.000,00	24.316,77	24.316,77	93.683,23
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.108.000,00	3.108.000,00	505.100,77	505.100,77	2.602.899,23
Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	320.000,00	320.000,00	53.839,34	53.839,34	266.160,66
Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	770.000,00	770.000,00	128.340,00	128.340,00	641.660,00
Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	241.000,00	241.000,00	40.140,00	40.140,00	200.860,00
Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	355.000,00	355.000,00	54.756,00	54.756,00	300.244,00
Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	764.000,00	764.000,00	127.200,00	127.200,00	636.800,00
Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	217.000,00	217.000,00	35.166,88	35.166,88	181.833,12
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	10.000,00	10.000,00	6.435,00	6.435,00	3.565,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	96.000,00	96.000,00	13.255,74	13.255,74	82.744,26
Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	72.000,00	72.000,00	5.967,81	5.967,81	66.032,19
Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	579.000,00	579.000,00	20.391,81	20.391,81	558.608,19
Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	83.000,00	83.000,00	6.029,81	6.029,81	76.970,19
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	13.962,00	13.962,00	46.038,00
Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	100.000,00	100.000,00	400,00	400,00	99.600,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	948.000,00	948.000,00	60.096,96	60.096,96	887.903,04
1.7.1.8.05.1.1.0 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	60.096,96	60.096,96	239.903,04
1.7.1.8.05.2.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.9.1.0 Outras Transferências Diretas do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	340,56	340,56	2.059,44
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	425,68	425,68	2.574,32
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-85,12	-85,12	-514,88
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1.0 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1.1.0 Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.443.634,00	2.443.634,00	304.835,96	304.835,96	2.138.798,04
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.443.634,00	2.443.634,00	304.835,96	304.835,96	2.138.798,04
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.364.034,00	2.364.034,00	298.917,26	298.917,26	2.065.116,74
Cota-Parte do ICMS	2.501.368,00	2.501.368,00	341.546,29	341.546,29	2.159.821,71
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.274,00	-500.274,00	-68.309,21	-68.309,21	-431.964,79
Cota-Parte do IPVA	190.000,00	190.000,00	21.959,43	21.959,43	168.040,57
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.000,00	-38.000,00	-4.391,91	-4.391,91	-33.608,09
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	1.800,00	315,65	315,65	1.484,35
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-360,00	-360,00	-63,14	-63,14	-296,86
1.7.2.8.01.4.1.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	7.860,15	7.860,15	22.139,85
1.7.2.8.01.9.1.0 Outras Transferências dos Estados - Principal	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	179.500,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	48.000,00	48.000,00	5.918,70	5.918,70	42.081,30
1.7.2.8.02.3.1.0 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	48.000,00	48.000,00	5.918,70	5.918,70	42.081,30
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
1.7.2.8.03.1.1.0 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde– Repasse Fundo a Fundo - Principal	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.687.165,00	6.687.165,00	1.267.676,91	1.267.676,91	5.419.488,09
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.687.165,00	6.687.165,00	1.267.676,91	1.267.676,91	5.419.488,09
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.687.165,00	6.687.165,00	1.267.676,91	1.267.676,91	5.419.488,09
1.7.5.8.01.1.1.0 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.687.165,00	6.687.165,00	1.267.676,91	1.267.676,91	5.419.488,09
1.9 Outras Receitas Correntes	1.150.900,00	1.150.900,00	0,00	0,00	1.150.900,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.01.1.1.0 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2 Restituições	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.99.1.1.0 Outras Restituições - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	348.900,00	348.900,00	0,00	0,00	348.900,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	348.900,00	348.900,00	0,00	0,00	348.900,00
1.9.9.0.99.2.1.0 Outras Receitas - Financeiras - Principal	348.900,00	348.900,00	0,00	0,00	348.900,00
2 Receitas de Capital	4.690.535,00	4.690.535,00	0,00	0,00	4.690.535,00
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.00.1.1.0 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.0 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.660.535,00	4.660.535,00	0,00	0,00	4.660.535,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.510.535,00	4.510.535,00	0,00	0,00	4.510.535,00
2.4.1.8 Transferências da União	4.510.535,00	4.510.535,00	0,00	0,00	4.510.535,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00	708.000,00
2.4.1.8.05.1.1.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00	708.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.932.535,00	2.932.535,00	0,00	0,00	2.932.535,00
2.4.1.8.10.1.1.0 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.0 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.832.535,00	2.832.535,00	0,00	0,00	2.832.535,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9.1.0 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Receitas	31.604.344,00	31.604.344,00	4.033.472,69	4.033.472,69	27.570.871,31

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	24.059.651,00	24.694.927,00	19.153.262,76	19.153.262,76	4.423.356,54	4.423.356,54	20.271.570,46
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.048.465,00	16.052.674,20	15.538.013,35	15.538.013,35	3.569.253,10	3.569.253,10	12.483.421,10
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.048.465,00	16.052.674,20	15.538.013,35	15.538.013,35	3.569.253,10	3.569.253,10	12.483.421,10
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.784.000,00	2.760.454,00	2.482.600,00	2.482.600,00	354.370,88	354.370,88	2.406.083,12
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.321.165,00	10.339.469,00	10.160.728,00	10.160.728,00	1.781.656,85	1.781.656,85	8.557.812,15
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.741.300,00	1.770.300,00	1.750.100,00	1.750.100,00	288.640,02	288.640,02	1.481.659,98
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.000,00	1.153.316,20	1.144.585,35	1.144.585,35	1.144.585,35	1.144.585,35	8.730,85
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	167.000,00	26.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.135,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.001.186,00	8.635.302,80	3.615.249,41	3.615.249,41	854.103,44	854.103,44	7.781.199,36
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	27.000,00	27.000,00	19.920,00	19.920,00	1.660,00	1.660,00	25.340,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	27.000,00	27.000,00	19.920,00	19.920,00	1.660,00	1.660,00	25.340,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.974.186,00	8.608.302,80	3.595.329,41	3.595.329,41	852.443,44	852.443,44	7.755.859,36
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	58.860,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	56.360,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.602.110,00	2.473.659,80	355.426,99	355.426,99	146.726,34	146.726,34	2.326.933,46
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	469.000,00	294.008,00	33.186,20	33.186,20	0,00	0,00	294.008,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.000,00	36.540,00	3.350,04	3.350,04	0,00	0,00	36.540,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	113.000,00	110.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.010,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	620.000,00	628.546,56	258.495,00	258.495,00	27.500,00	27.500,00	601.046,56
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.290.500,00	4.075.134,57	2.161.921,56	2.161.921,56	413.233,09	413.233,09	3.661.901,48
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	186.200,00	250.200,00	246.000,00	246.000,00	31.361,00	31.361,00	218.839,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	504.000,00	489.798,00	384.900,00	384.900,00	81.573,39	81.573,39	408.224,61
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.700,00	162.925,87	149.549,62	149.549,62	149.549,62	149.549,62	13.376,25
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.676,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,00
4 Despesas de Capital	7.444.693,00	6.809.417,00	840.880,04	840.880,04	272.662,07	272.662,07	6.536.754,93
44 INVESTIMENTO	6.611.693,00	5.976.417,00	167.937,43	167.937,43	151.576,72	151.576,72	5.824.840,28
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.611.693,00	5.976.417,00	167.937,43	167.937,43	151.576,72	151.576,72	5.824.840,28
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.446.693,00	4.162.077,00	39.662,43	39.662,43	28.876,72	28.876,72	4.133.200,28
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115.000,00	1.776.840,00	128.275,00	128.275,00	122.700,00	122.700,00	1.654.140,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	833.000,00	833.000,00	672.942,61	672.942,61	121.085,35	121.085,35	711.914,65
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	833.000,00	833.000,00	672.942,61	672.942,61	121.085,35	121.085,35	711.914,65
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	833.000,00	833.000,00	672.942,61	672.942,61	121.085,35	121.085,35	711.914,65
9 Reserva de Contigência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Despesas	31.604.344,00	31.604.344,00	19.994.142,80	19.994.142,80	4.696.018,61	4.696.018,61	26.908.325,39

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:358D5435

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018											Exercício: 2018	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.192.600,00	1.192.600,00	970.208,07	970.208,07	147.868,65	147.868,65	3,15	12,40	1.044.731,35	139.418,65	139.418,65
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.192.600,00	1.192.600,00	970.208,07	970.208,07	147.868,65	147.868,65	3,15	12,40	1.044.731,35	139.418,65	139.418,65
04	ADMINISTRAÇÃO	2.055.376,00	2.079.207,44	1.737.787,35	1.737.787,35	315.667,07	315.667,07	6,72	47,04	1.763.540,37	295.071,04	295.071,04
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.491.376,00	1.509.207,44	1.271.006,05	1.271.006,05	222.862,38	222.862,38	4,75	14,77	1.286.345,06	206.274,85	206.274,85
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	435.000,00	441.000,00	338.878,76	338.878,76	72.323,47	72.323,47	1,54	16,40	368.676,53	69.250,31	69.250,31
124	CONTROLE INTERNO	129.000,00	129.000,00	127.902,54	127.902,54	20.481,22	20.481,22	0,44	15,88	108.518,78	19.545,88	19.545,88

06	SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.757.500,00	1.757.500,00	933.099,77	933.099,77	166.105,72	166.105,72	3,54	27,92	1.591.394,28	149.464,52	149.464,52
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	105.000,00	84.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.770,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	115.000,00	118.726,00	101.845,42	101.845,42	21.170,94	21.170,94	0,45	17,83	97.555,06	19.813,09	19.813,09
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.420.500,00	1.437.004,00	831.254,35	831.254,35	144.934,78	144.934,78	3,09	10,09	1.292.069,22	129.651,43	129.651,43
10	SAÚDE	6.709.600,00	6.709.600,00	4.606.347,26	4.606.347,26	1.265.481,11	1.265.481,11	26,95	56,06	5.444.118,89	1.147.560,87	1.147.560,87
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.304.000,00	6.297.218,00	4.437.349,88	4.437.349,88	1.217.438,13	1.217.438,13	25,92	19,33	5.079.779,87	1.106.118,29	1.106.118,29
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	179.000,00	174.160,00	45.309,71	45.309,71	14.939,10	14.939,10	0,32	8,58	159.220,90	10.417,00	10.417,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	116.600,00	115.600,00	5.941,47	5.941,47	2.445,38	2.445,38	0,05	2,12	113.154,62	2.445,38	2.445,38
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	4.875,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,80	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	97.000,00	117.746,20	117.746,20	117.746,20	30.658,50	30.658,50	0,65	26,04	87.087,70	28.580,20	28.580,20
11	TRABALHO	195.000,00	253.218,56	253.218,56	253.218,56	43.569,07	43.569,07	0,93	17,21	209.649,49	43.569,07	43.569,07
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	195.000,00	253.218,56	253.218,56	253.218,56	43.569,07	43.569,07	0,93	17,21	209.649,49	43.569,07	43.569,07
12	EDUCAÇÃO	11.800.675,00	11.800.675,00	8.584.837,75	8.584.837,75	2.039.249,81	2.039.249,81	43,43	42,43	9.761.425,19	2.028.094,68	2.028.094,68
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.018.301,00	9.036.655,50	6.831.548,31	6.831.548,31	1.677.803,91	1.677.803,91	35,73	18,57	7.358.851,59	1.667.966,04	1.667.966,04
362	ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.073.000,00	2.082.595,50	1.384.560,87	1.384.560,87	306.377,81	306.377,81	6,52	14,71	1.776.217,69	305.060,55	305.060,55
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	629.374,00	601.424,00	368.728,57	368.728,57	55.068,09	55.068,09	1,17	9,16	546.355,91	55.068,09	55.068,09
13	CULTURA	306.000,00	301.320,00	113.600,00	113.600,00	113.600,00	113.600,00	2,42	37,70	187.720,00	113.600,00	113.600,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	306.000,00	301.320,00	113.600,00	113.600,00	113.600,00	113.600,00	2,42	37,70	187.720,00	113.600,00	113.600,00
15	URBANISMO	4.000.693,00	4.008.966,00	1.498.454,72	1.498.454,72	349.761,61	349.761,61	7,45	8,72	3.659.204,39	330.083,24	330.083,24

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000.693,00	4.008.966,00	1.498.454,72	1.498.454,72	349.761,61	349.761,61	7,45	8,72	3.659.204,39	330.083,24	330.083,24
16	HABITAÇÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	73.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.152,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	90.000,00	73.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.152,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.227.000,00	1.227.848,00	284.472,64	284.472,64	53.661,56	53.661,56	1,14	4,37	1.174.186,44	50.644,90	50.644,90
605	ABASTECIMENTO	1.227.000,00	1.227.848,00	284.472,64	284.472,64	53.661,56	53.661,56	1,14	4,37	1.174.186,44	50.644,90	50.644,90
23	COMERCIO E SERVIÇOS	252.900,00	261.330,00	233.587,19	233.587,19	50.628,07	50.628,07	1,08	19,37	210.701,93	47.254,43	47.254,43
695	TURISMO	252.900,00	261.330,00	233.587,19	233.587,19	50.628,07	50.628,07	1,08	19,37	210.701,93	47.254,43	47.254,43
25	ENERGIA	219.000,00	214.227,00	105.586,88	105.586,88	29.340,59	29.340,59	0,62	13,70	184.886,41	16.687,41	16.687,41
752	ENERGIA ELÉTRICA	219.000,00	214.227,00	105.586,88	105.586,88	29.340,59	29.340,59	0,62	13,70	184.886,41	16.687,41	16.687,41
26	TRANSPORTE	43.000,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	43.000,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	380.000,00	326.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.250,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	380.000,00	326.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.250,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	843.000,00	839.950,00	672.942,61	672.942,61	121.085,35	121.085,35	2,58	28,76	718.864,65	106.114,04	106.114,04
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	430.000,00	426.950,00	420.000,00	420.000,00	70.189,90	70.189,90	1,49	16,44	356.760,10	70.189,90	70.189,90
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	413.000,00	413.000,00	252.942,61	252.942,61	50.895,45	50.895,45	1,08	12,32	362.104,55	35.924,14	35.924,14
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Geral		31.604.344,00	31.604.344,00	19.994.142,80	19.994.142,80	4.696.018,61	4.696.018,61	100,00	315,69	26.908.325,39	4.467.562,85	4.467.562,85

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DA686E0C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2018
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2018	ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	526.000,00	526.000,00	87.233,13	16,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	19.179,36	9,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.000,00	286.000,00	67.053,77	23,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	11.918.534,00	11.918.534,00	2.004.089,16	16,81

Cota-Parte FPM	9.760.000,00	9.760.000,00	1.712.666,76	17,54
Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	24,73	1,54
Cota-Parte IPVA	152.000,00	152.000,00	17.567,52	11,55
Cota-Parte ICMS	2.001.094,00	2.001.094,00	273.237,08	13,65
Cota-Parte IPI-Exportação	1.440,00	1.440,00	252,51	17,53
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.400,00	2.400,00	340,56	14,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.444.534,00	12.444.534,00	2.091.322,29	16,80
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.209.600,00	4.209.600,00	505.100,77	11,99
Provenientes da União	4.178.000,00	4.178.000,00	505.100,77	12,08
Provenientes dos Estados	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.209.600,00	4.209.600,00	505.100,77	11,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.462.600,00	5.633.736,00	4.483.647,26	79,58	1.142.781,11	20,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.248.000,00	3.578.125,20	3.569.681,39	99,76	879.311,71	24,57	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.214.600,00	2.055.610,80	913.965,87	44,46	263.469,40	12,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.227.000,00	1.055.864,00	122.700,00	11,62	122.700,00	11,62	0,00
Investimentos	1.227.000,00	1.055.864,00	122.700,00	11,62	122.700,00	11,62	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.689.600,00	6.689.600,00	4.606.347,26	68,85	1.265.481,11	18,91	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.209.600,00	4.209.600,00	505.100,77	11,99	505.100,77	11,99	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.209.600,00	4.209.600,00	505.100,77	11,99	505.100,77	11,99	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.209.600,00	4.209.600,00	505.100,77	11,99	505.100,77	11,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.480.000,00	2.480.000,00	4.101.246,49	165,37	760.380,34	30,66	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							36,35
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							446.682,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.284.000,00	6.277.218,00	4.437.349,88	70,68	1.217.438,13	19,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	179.000,00	174.160,00	45.309,71	26,01	14.939,10	8,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	116.600,00	115.600,00	5.941,47	5,13	2.445,38	2,11	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	4.875,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	117.746,20	117.746,20	100,00	30.658,50	26,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.689.600,00	6.689.600,00	4.606.347,26	68,85	1.265.481,11	18,91	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:92E2A9D6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018			Exercício: 2018	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	521.000,00	521.000,00	87.233,13	16,74
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	19.179,36	9,58
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	19.179,36	9,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	286.000,00	286.000,00	67.053,77	23,44
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.854.168,00	15.854.168,00	2.505.111,35	15,80
2.1 - Cota-Parte FPM	13.156.000,00	13.156.000,00	2.140.833,39	16,27
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.200.000,00	12.200.000,00	2.140.833,39	17,54
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.501.368,00	2.501.368,00	341.546,29	13,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	425,68	14,18
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	315,65	17,53
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	30,91	1,54
2.6 - Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	21.959,43	11,55
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.375.168,00	16.375.168,00	2.592.344,48	15,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	973.000,00	973.000,00	60.884,69	6,25
5.1 - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	60.096,96	20,03
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	787,73	3,15
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000,00	8.000,00	213,97	2,67
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.000,00	8.000,00	213,97	2,67
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.689.000,00	1.689.000,00	61.098,66	3,61
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.979.634,00	2.979.634,00	501.022,19	16,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.440.000,00	2.440.000,00	428.166,63	17,54
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.274,00	500.274,00	68.309,21	13,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	85,12	14,18
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	360,00	360,00	63,14	17,53

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	6,18	1,54
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.000,00	38.000,00	4.391,91	11,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.707.165,00	6.707.165,00	1.268.446,84	18,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.687.165,00	6.687.165,00	1.267.676,91	18,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	769,93	3,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.707.531,00	3.707.531,00	766.654,72	2,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.349.732,00	5.831.272,50	5.801.186,15	99,48	1.371.565,86	23,52	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	945.567,00	1.013.612,50	993.039,15	97,97	264.593,66	26,10	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.404.165,00	4.817.660,00	4.808.147,00	99,80	1.106.972,20	22,97	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.357.433,00	1.279.942,74	1.266.856,84	98,97	321.661,51	25,13	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	279.433,00	275.033,00	264.000,00	95,98	18.571,20	6,75	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.078.000,00	1.004.909,74	1.002.856,84	99,79	303.090,31	30,16	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.707.165,00	7.111.215,24	7.068.042,99	99,39	1.693.227,37	23,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.693.227,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	108,12
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	25,35
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-33,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.781.000,00	1.780.095,50	1.357.039,15	76,23	304.818,30	17,12	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.781.000,00	1.780.095,50	1.357.039,15	76,23	304.818,30	17,12	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.225.000,00	1.288.645,50	1.257.039,15	97,54	283.164,86	21,97	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	556.000,00	491.450,00	100.000,00	20,34	21.653,44	4,40	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.168.675,00	8.167.349,50	6.999.409,24	85,69	1.674.414,22	20,50	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.482.165,00	5.822.569,74	5.811.003,84	99,80	1.410.062,51	24,21	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.686.510,00	2.344.779,76	1.188.405,40	50,68	264.351,71	11,27	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.029.675,00	10.027.445,00	8.356.448,39	83,33	1.979.232,52	19,73	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	766.654,72
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	766.654,72
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.212.577,80
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	46,77

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	302.230,00	209.138,87	69,19	60.017,29	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.471.000,00	1.471.000,00	19.250,49	1,30	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.771.000,00	1.773.230,00	228.389,36	12,87	60.017,29	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.800.675,00	11.800.675,00	8.584.837,75	72,74	2.039.249,81	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	387.325,34	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.282.176,91	0,00

48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.504.200,43	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.504.200,43	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	769,93	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	166.071,75	0,00
51 - (+) Ajustes	0,10	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,10	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	166.071,85	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A9DE90C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 59/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Ata de Registro de Preços nº 14/2018
Data de assinatura: 26/03/2018
Vigência: 26/03/2018 a 25/03/2019
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s):
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: **ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA**		
CNPJ: **19.692.392/0001-25**	Telefone: **(84)3345-6595**	Email: **alcantarahospitalar@gmail.com**
Endereço: **R MADRE VASCONCELOS, 1884 , CANDELARIA , NATAL/RN, CEP: 59065-170**		
Representante: **ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
27	0003575 - LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL	MAXTEX	Par	9000,00	0,850	7.650,00
96	0004443 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL Especificação : LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR,SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS.	MAXTEX	Par	10000,00	0,850	8.500,00
119	0003638 - LUGOL 2%	RENYLAB	Litro	10,00	36,200	362,00
130	0003574 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL. LÁTEX NATURAL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR,SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS.	MAXTEX	Par	800,00	0,850	680,00
211	0004636 - TERMOMETRO CLÍNICO OVAL	PREMIUM	UND	100,00	3,900	390,00

Valor Total R$17.582,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0C3AB202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 05.349.079/0001-28, com sede na AV. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. RIVELINO CÂMARA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 565.817.574-34, residente e domiciliado a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** com sede na praça Cel. Reinaldo Pimenta, n°104 – Centro - Caraúbas/RN, e a empresa **PEDRO EVARISTO DIAS - ME**, inscrita no CNPJ: 27.997.819/0001-21, com sede na cidade de Mossoró/RN, na AV. Jeronimo Dix – Neuf Rosado, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Cezimar Mariano da Silva Junior**, brasileiro, inscrito no CPF N° 046.926.714-32, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 do Pregão Presencial n° 044/2017, cujo objeto é o **Registro de Preço visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de corte de terras no municipio de Patu/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1702 - PLACA DE ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, REVESTIDA DE LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES FORMATOS.	M²	65	145,00	9.425,00
2	1703 - PLACAS EM PS (POLIETILENO) 3MM COM IMPRESSÃO UV PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	M²	5	115,00	575,00
3	1704 - PLACAS EM PS (POLIETILENO) 2MM COM IMPRESSÃO UV PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	M²	50	90,00	4.500,00
4	1707 - PLACAS EM ACRÍLICO DE 4MM PARA BENEFICIAMENTO E CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS, SINALIZAÇÕES DE MEDALHAS E TROFÉUS. ACABAMENTO: IMPRESSÃO E GRAVAÇÃO EM DIGITAL UV.	M²	10	1.550,00	15.500,00
5	1708 - PLACAS EM MDF DE 3MM PARA BENEFICIAMENTO E CONFECÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES DE TROFEÚS E OUTROS AFINS. ACABAMENTOS: RECORTE, LASER, GRAVAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL UV.	M²	20	289,00	5.780,00
6	1709 - PLACAS EM AÇO INOX 3MM PARA BENEFICIAMENTO E CONFECÇÕES DE PLACAS DE HOMENAGENS E SINALIZAÇÃO COMPUTADORIZADA. ACABAMENTOS: RECORTE, GRAVAÇÃO A LASER E IMPRESSÃO DIGITAL UV.	M²	10	1.480,00	14.800,00
7	1710 - PLACAS EM ALUMÍNIO 1MM PARA DEMARCAÇÃO DE PATRIMÔNIO E SINALIZAÇÕES. ACABAMENTOS: RECORTE E GRAVAÇÃO LASER E IMPRESSÃO DIGITAL UV.	M²	15	789,00	11.835,00
8	1711 - PLACAS EM VIDRO DE 3MM PARA DECORAÇÕES, INAUGURAÇÃO E QUADROS. ACABAMENTOS: EMOLDURADO TIPO ALUMÍNIO OU MADEIRA.	M²	13	789,00	10.257,00
9	1713 - ADESIVOS DO TIPO SUPER CALANDRADO (3 ANOS DE GARANTIA) PARA USO EM ENVOLOPAMENTO DE VEÍCULOS, FACHADAS, PAREDES EXTERNAS COM IMPRESSÃO DIGITAL UV.	M²	10	94,00	940,00
10	1714 - ADESIVOS DO TIPO TEXTURIZADO (PAPEL DE PAREDE ADESIVADO E PERSONALIZADO) COM IMPRESSÃO DIGITAL UV.	M²	50	139,00	6.950,00
11	1715 - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G PARA BENEFICIAMENTO EM BANNER, FAIXAS, PAINÉIS, EMPENAS E FACHADAS.	M²	300	66,90	20.070,00
12	1717 - IMPRESSÃO DIGITAL DE GRANDES FORMATOS EM PAPEL 90G PARA CARTAZES, OUTDOOR E PAINÉIS.	M²	600	14,50	8.700,00
13	1718 - LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED TIPO INDOOR PARA EVENTOS PALESTAS E APRESENTAÇÕES. MÍNIMO DE RESOLUÇÃO P10.	M²	10	348,00	3.480,00
18	1727 - IMPRESSÕES DE FOLHAS ESPECIAIS TIPO PVC 0,4 MM, 32X47CM, LASER COLORIDO 4X0 CORES PARA BENEFICIAMENTO EM: CRACHÁS PARA EVENTOS, CARTAZES, PLACAS E CARTÕES.	Und	1.000	14,49	14.490,00
20	1729 - CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (38X14MM)	Und	158	34,90	5.514,20
21	1730 - CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (48X18MM)	Und	52	39,90	2.074,80
22	1734 - CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (60X20MM)	Und	39	17,90	698,10
23	1742 - ADESIVOS MICROPREFURADOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES FORMATOS	M²	50	75,00	3.750,00
24	1751 - CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS EM MALHA DE ALGODÃO FIO 30, PINTADAS EM POLICROMIA OU ESTAPADA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, TAM. P,M, G E GG.	Und	1.500	24,00	36.000,00
25	1752 - PORTA BANNERS PEDESTAL PARA EVENTOS	Und	30	146,00	4.380,00
27	1755 - BANNER 1,20X1,80 MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO.	M²	150	170,00	25.500,00
33	1780 - RECEITUÁRIO AZUL, 23,5X8,0CM, 1X0 COR, NUMERADO EM PAPEL OFF-SET 75G, BLOCOS 20X1	Und	1.000	1,50	1.500,00
59	1753 - BONÉ TIPO AMERICANO COM VELCRO COM APLICAÇÃO DE MARCAS COLORIDAS	Und	2.000	10,00	20.000,00
62	1832 - ADESIVO COM TIMBRE DA PREFEITURA PARA LACRAR ENVELOPES TAM. 1,0X2,0 CM	Und	2.000	0,07	140,00
65	1716 - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 280G PARA BENEFICIAMENTO EM BANNER, FAIXAS, PAINÉIS E OUTDOOR.	M²	500	38,00	19.000,00
67	1731 - CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (59X23MM)	Und	46	41,00	1.886,00
69	1733 - CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (40X15MM)	Und	30	14,00	420,00
70	1735 - CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (60X40MM)	Und	33	24,00	792,00
71	1750 - ACABAMENTO PARA BANNER´S COM BASTÕES EM MADEIRA, PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORDOES DE NYLON OU SEDA	M Linear	580	9,80	5.684,00
72	1706 - PLACAS EM PVC EXPANDIDO DE 20MM PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E DECORAÇÃO. ACABAMENTO RECORTE EM CNC ELETRÔNICO.	M²	15	1.190,00	17.850,00
73	1719 - LOCAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR 9X3 METROS (BI-SEMANA).	Und	23	380,00	8.740,00
74	1747 - ADESIVO REFLETIVO MONOCROMATICO PARA RECORTE ELETRONICO PARA SINALIZAÇÃO GERAL	M²	42	190,00	7.980,00
75	1748 - PLACA REFLETIVA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E ESTRADA COM FIXAÇÃO EM BARROTES PINTADOS.	M²	20	790,00	15.800,00
76	1749 - PLACA EM ZINCO ADESIVADO COM ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PAINEIS, OUT DOOR, MINI DOOR, DE OBRAS.	M²	75	199,00	14.925,00
77	1698 - ACM EM CORES PARA SINALIZAÇÃO (POLIESTER) ACM EM CORES PARA SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E RESTIMENTO DO TIPO POLIESTER COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO.	M²	20	395,00	7.900,00
78	1699 - ACM EM CORES PARA SINALIZAÇÃO (KRYNAR) ACM EM CORES PARA SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E RESTIMENTO DO TIPO KRYNAR COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO.	M²	15	495,00	7.425,00
79	1700 - ACM PARA SINALIZAÇÃO ILUMINAÇÃO LED (POLIESTER) ACM PARA SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E REVESTIMENTOS COM ILUMINAÇÃO LED, DETALHES EM ACRÍLICO E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO. TIPO DO ACM: POLIESTER.	M²	5	1.450,00	7.250,00
80	1701 - ACM PARA SINALIZAÇÃO ILUMINAÇÃO LED (KYNAR) ACM PARA SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, REVESTIMENTOS COM ILUMINAÇÃO LED, DETALHES DE ACRÍLICO E ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO. TIPO DO ACM: KYNAR.	M²	5	1.800,00	9.000,00
81	1720 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PUBLICIDADE ANUAL EM PAINÉIS DE LED FIXOS NA CIDADE DE MOSSORÓ TAMANHO 7X3 METROS PARA DIVUGAÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, BEM COMO PROPAGANDAS INSTITUCIONAIS. CONTRATO ANUAL. OBS: AS PLACAS DEVEM ESTAR REGISTRADAS E AUTORIZADAS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.	Und	3	9.950,00	29.850,00

83	1745 - ADESIVO TIPO REFLETIVO PARA IMPRESSÃO DIGITAL	M²	20	346,00	6.920,00
86	1712 - PLACAS EM INOX (ACABAMENTO CAIXETAS) COM GRAVAÇÃO E OU IMPRESSÃO DIGITAL UV PARA INAUGURAÇÃO, SINALIZAÇÃO E HOMENAGENS. ACABAMENTO: CAIXETAS.	M²	2	1.490,00	2.980,00
87	1736 - LETRAS CAIXA ALTA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA.	CM	200	4,90	980,00
88	1737 - LETRAS CAIXA ALTA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EM ACRÍLICO.	CM	200	18,99	3.798,00
89	1738 - LETRAS CAIXA ALTA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EM XPS COM RELEVO DE 20MM.	M²	10	390,00	3.900,00
90	1739 - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA ORTOFÔNICA TIPO SANET, PARA EVENTOS E TRIOS, COM ACABAMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	15	78,00	1.170,00
91	1741 - MÓDULOS DE LED 5050 SMD COM LENTE/3LEDS	Und	20	5,80	116,00
92	1743 - ADESIVO PARA RECORTE ELETRONICO MONOCROMÁTICO TIPO CALANDRADO DURABILIDADE 01 ANO. (Acabamento: recortado, depilado, mascarado e aplicado).	M²	10	80,00	800,00
93	1744 - ADESIVO PARA RECORTE ELETRONICO MONOCROMÁTICO TIPO SUPER CALANDRADO DURABILIDADE 04 ANOS. (Acabamento: recortado, depilado, mascarado e aplicado).	M²	15	124,90	1.873,50
94	1746 - ADESIVO TIPO FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE AMBINETES	M²	10	389,00	3.890,00
114	1815 - ADESIVO 40X40 CM	Und	500	13,99	6.995,00
125	1828 - CANETAS PERSONALIZADAS	Und	1.200	5,90	7.080,00
126	1829 - FAIXA EM TECIDO COM 6 METROS CADA	Und	50	460,00	23.000,00
127	1830 - ADESIVOS RESINADOS PARA TROFÉUS, BRINDES, BOTTONS E ETC.	Und	200	370,00	74.000,00
Total R$					518.863,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 002/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;
3.3. Executar os serviços contratados, até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 518.863,60 (Quinhentos e Dezoito Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Patu não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";

4.10. A Prefeitura Municipal de Patu efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PATU/RN.
PROJETO ATIVIDADE: 2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.**
FONTE: 100 – RECURSOS PROPIOS.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA E 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 23 de Fevereiro de 2018 e término previsto para 27 de Setembro de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço n° 002/2017 do Pregão Presencial nº 036/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço n° 002/2018 do Pregão Presencial nº 036/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço n° 002/2018 do Pregão Presencial nº 036/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Patu/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Patu/RN	Pedro Evaristo Dias - ME
RIVELINO CÂMARA	***FRANCISCO CEZIMAR MARIANO DA SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Patu/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F56A1AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 - AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018
PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: De 27/03/2018 a 16/04/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 16 de abril de 2018.

LOCAL DE ENTREGA: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre, na Rua José Vieira Mafaldo, n° 122- Centro/ Portalegre/RN, de segunda a sexta, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA nº 017/2018, torna público que fará realizar a **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015.

A apresentação da documentação de habilitação e projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar será efetuada junto à Comissão Permanente de Licitação no dia, horário e local definido no preâmbulo.

O Edital poderá ser obtido pelos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 12h00min e de 13h00min as 16h00min, ou via internet, através do site **http://www.femurn.org.br**, ou ainda no e-mail licitportalegre@gmail.com mediante requerimento contendo o número da chamada pública, o nome/razão social, endereço e CPF/CNPJ do requisitante. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone/ fax n.º (84) 3377-2241.

OBJETO

Seleção de projetos de venda **para Aquisição de gêneros alimentícios** para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 (FNDE), conforme quantitativos e especificações constantes do **ANEXO I – RELAÇÃO DE PRODUTOS**, que é parte integrante do presente edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta chamada pública os grupos formais de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais, o empreendedor familiar rural e os produtores que compõem os grupos informais de agricultores e os fornecedores individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupo, que atendam às condições previstas neste Edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, os Proponentes deverão apresentar os documentos abaixo, em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial, em envelope indevassável e lacrado, contendo as seguintes expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Chamada Pública n.º 001/2018
Proponente
CNPJ / CPF
Para a habilitação dos projetos de venda exigir-seá:

3.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

3.1.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3.1.2 o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
3.1.3 o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
3.1.4 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
3.1.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

3.2.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3.2.2 o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
3.2.3 o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
3.2.4 - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
3.2.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

3.3.1 a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3.3.2 o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
3.3.3 a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
3.3.4 as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
3.3.5 o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
3.3.6 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e
3.3.7 a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
3.3.8 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
3.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.

DO PROJETO DE VENDA

Nos preços deverão ser computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do objeto, inclusive frete, embalagens, mão-de-obra, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, necessárias para o fornecimento do objeto desta Chamada Pública.

4.1O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver mais próximo ao preço médio pesquisado no mercado em âmbito local e territorial;

4.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o objeto desta Chamada Pública, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte do fornecedor.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, sendo lavrada ata circunstanciada assinada pelos integrantes da Comissão e pelos licitantes presentes.

5.1 Serão considerados aprovados os projetos que atenderem integralmente às condições previstas no item 3 e demais cláusulas do presente edital.

5.2 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5.3 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País:

5.3.1 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.3.1** e **5.3.2**.

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
5.6 Para definição dos preços de referência será utilizado o preço médio apurado através de pesquisa de mercado.
5.7 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora, e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
§1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
§2º Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.
5.7 Aprovado e homologado o resultado da Chamada Pública, conhecido os produtores vencedores, a Comissão os convocará para assinatura do instrumento de contrato, que deverá se dar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Os fornecedores selecionados deverão apresentar à Comissão de Avaliação Alimentícia da Secretaria de Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, amostras dos produtos constantes do seu projeto de venda.
6.1 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal / informal) e a especificação do produto.
6.2 A análise do produto ficará a cargo do profissional nutricionista, que emitirá laudo conclusivo sobre a sua aceitação.
6.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação em desacordo com as exigências do edital implicará na desclassificação do produto

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos será realizada, *obrigatoriamente*, na sede do Centro Administrativo, localizada na Rua José Vieira Mafaldo, Centro, Portalegre/RN, obedecido o cronograma de entrega elaborado pela Comissão de Avaliação Alimentícia e aceito pela proponente.
7.1 Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, de acordo com as quantidades especificadas no ANEXO I e de acordo com o cronograma descrito no ANEXO IV, disponibilizado oportunamente ao produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte do CONTRATATO e anuência da CONTRATANTE.

8 DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da NF/FATURA ou instrumento equivalente.
8.1 O pagamento será efetuado na moeda corrente do País mediante crédito em conta corrente do fornecedor ou diretamente na tesouraria da Prefeitura, através de cheque nominativo.
8.2 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
8.4 As despesas e/ou custeio resultantes da execução do objeto desta Chamada Pública serão atendidas com recursos do PNAE/PNAF, e correrão à conta das dotações orçamentárias:
Unidade: **020400** - SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED
Funcional: **12.361.0005.1049.0000** - ALIMENT. ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL
Catec. Econ.: **3.3.90.30.07** - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

DOS ESCLARECIMENTOS

Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da prefeitura de Portalegre, pela Presidência da Comissão de Licitação, até dois dias antes do recebimento das Propostas no seguinte endereço: Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122 centro, Portalegre – RN, no horário de 07h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de contrato, nos termos do Anexo III, que é parte integrante do presente edital.
Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária em vigor
São partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de Produtos, Especificações e Quantitativos;
Anexo II - Projeto de Venda;
Anexo III - Minuta do Contrato;

Portalegre/RN, 23 de março de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

ANEXO I

Relação de Produtos, Especificações e Quantitativos.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALFACE – FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS	KG	200	R$ 4,50	R$ 900,00
2	BANANA – ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	KG	400	R$ 3,30	R$ 1.320,00
3	BATATA DOCE - ROSADA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA	KG	200	R$ 2,50	R$ 500,00
4	CARNE BOVINA COM OSSO - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
5	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
6	CARNE MOÍDA - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	400	R$ 16,00	R$ 6.400,00
7	CHEIRO VERDE – MARÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES	KG	200	R$ 4,50	R$ 900,00
8	COLORIFICO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 10 UNIDADES DE NO MÍNIMO 500GRAMASÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	100	R$ 9,67	R$ 967,00
9	FEIJÃO DE CORDA - ESPECIFICAÇÃO: CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MA. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO CONTENDO 30 UNIDADES DE 1KG (30X1)	KG	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
10	JERIMUM - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS DE PADRÕES PARA ALIMENTOS- CNNPA.	KG	300	R$ 2,45	R$ 735,00
11	MAMÃO - ESPECIFICAÇÃO: COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
12	PIMENTÃO -ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	150	R$ 4,50	R$ 675,00
13	POLPA DE FRUTA ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR ACEROLA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	KG	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
14	POLPA DE FRUTA CAJU - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR CAJU; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	KG	1.000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
15	POLPA DE FRUTA GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR GOIABA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	KG	1.000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
16	POLPA DE FRUTA MANGA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR MANGA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	KG	1.000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
17	POLPA DE FRUTA CAJARANA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR CAJARANA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO	KG	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00

	ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA				
				VALOR TOTAL	R$ 57.997,00

Portalegre/RN, 23 de março de 2018.

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO FORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CNPJ				
3. Endereço		4. Município/UF					
5. E-mail		6. DDD/Fone					7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município/UF
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*				5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total			
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

Portalegre/RN, XX de XX de 2018.

ANEXO III

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições daLei nº 11.947/2009e daLei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total**
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.
CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, E Resolução/CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015.
as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº _____/20XX, pelaLei nº 8.666/1993e pelaLei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____de _____de _____.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portalegre, ____de_____ de _____.

_____
Contratado(s) (individual ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

_____
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B63DB0E1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - RESULTADO PRIMÁRIO - REEO

ANEXO 9 (Inciso III, art. 53 - LC 101/2000
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Rua: José Vieira Mafaldo, 122 - Centro- CEP 59.810-000
CNPJ nº 08.358.053/0001-90
Periodicidade: Bimestral

Exercício: 2018

Bimestre: 1º - Exercício de 2018					Valores em Reais
RESULTADO PRIMÁRIO					
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	REALIZAÇÃO			PERÍODO EXERC. ANTERIOR
		Até Bim. Ant.	NO BIMESTRE	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	22.036.540,00	3.406.256,53	3.098.525,29	3.098.525,29	2.948.616,30
RECEITAS DE CAPITAL	5.141.800,00	706.535,80	200.000,00	200.000,00	219.375,00
Rec. Intra-Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	27.178.340,00	4.112.792,33	3.298.525,29	3.298.525,29	3.167.991,30
(-) DEDUÇÕES					
Receitas de Juros	5.000,00	287,67	18,95	18,95	0,00
Rend. s/ Aplicações Financ.	330.000,00	29.656,05	27.807,95	27.807,95	282.680,52
Receita Oper. de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alien. de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortiz. de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducão para FUNDEB	-2.006.300,00	-329.690,16	-383.429,04	-383.429,04	-357.841,59
Subtotal	-1.671.300,00	-299.746,44	-355.602,14	-355.602,14	-75.161,07
Total das Rec.. Fiscais	25.507.040,00	3.813.045,89	2.942.923,15	2.942.923,15	3.092.830,23

Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna bimestre/semestre e em todos os campos da coluna até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.

RESULTADO PRIMÁRIO								
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇLÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADA			DESP. LIQUIDADA			PERÍODO Exerc. Anter.
		Até Bim. Ant.	NO BIMESTRE	Até Bimestre	Até Bim. Ant.	NO BIMESTRE	Até Bimestre	
DESPESAS CORRENTES	20.800.900,00	848.264,50	8.849.397,81	8.849.397,81	2.757.396,63	1.549.733,57	1.549.733,57	2.306.342,58
DESPESAS DE CAPITAL	4.121.140,00	512.533,37	648.471,84	648.471,84	571.770,88	168.522,80	168.522,80	606.266,73
Despesas Intra-Orçament.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	24.922.040,00	1.360.797,87	9.497.869,65	9.497.869,65	3.329.167,51	1.718.256,37	1.718.256,37	2.912.609,31
(-) DEDUÇÕES								
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	132.000,00	139.344,90	123.145,29	123.145,29	112.829,28	27.365,62	27.365,62	70.550,36
Concessão de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Tít. Cap. Já Integ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	152.000,00	139.344,90	123.145,29	123.145,29	112.829,28	27.365,62	27.365,62	70.550,36
Total das Desp. Fiscais	24.770.040,00	1.221.452,97	9.374.724,36	9.374.724,36	3.216.338,23	1.690.890,75	1.690.890,75	2.842.058,95
RESULTADO=>					596.707,66	1.252.032,40	1.252.032,40	250.771,28

Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna bimestre/semestre e em todos os campos da coluna até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D19439DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 078/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI**		
CNPJ: **27.008.156/0001-75**	Telefone: **(84)3472-2378**	Email:
Endereço: **RUA PROFESSORA MARIA PIRES DE AZEVEDO, 516, BAIXA DA BELEZA, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59343-000**		
Representante: **Anaelson Azevedo da Silva** - CPF: **011.832.354-70**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0018083 - Carne bovina magra (músculo moída) - A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	AZEVEDO	KG	3000,00	10,30	30.900,00
16	0018086 - Costela - De 1ª qualidade, resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, isenta de corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	AZEVEDO	KG	2000,00	9,50	19.000,00
41	0018111 - Coxa Sobrecoxa - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF Acondicionado em caixas lacradas.	GRANJEIRO	KG	1500,00	4,78	7.170,00
114	0018192 - Carne bovina magra (músculo moída) - A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. ME/EPP	AZEVEDO	KG	1000,00	10,30	10.300,00

Importa a presente em R$ 67.370,00, (sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 25/03/2019. SANTA CRUZ/RN, 26 de março de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Anaelson Azevedo da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:63B2D8FE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 078/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **C TRAJANO PINTO ME**		
CNPJ: **05.909.473/0001-20**	Telefone: **84999122826**	Email: **purosaborassu@hotmail.com**
Endereço: **SITIO SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **Claudilene Trajano Pinto de Mendonça** - CPF: **046.927.154-05**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
54	0018124 - Polpa de fruta congelada sabor acerola - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	PURO SABOR	KG	1000,00	3,64	3.640,00
55	0018125 - Polpa de fruta congelada sabor caju - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	PURO SABOR	KG	2300,00	3,43	7.889,00
56	0018126 - Polpa de fruta congelada sabor goiaba - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	PURO SABOR	KG	1000,00	3,44	3.440,00
58	0018128 - Polpa de fruta sabor Manga - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	PURO SABOR	KG	700,00	3,44	2.408,00

Importa a presente em R$ 17.377,00, (dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 25/03/2019. SANTA CRUZ/RN, 26 de março de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Claudilene Trajano Pinto de Mendonça–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A5470C63

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 078/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**		
CNPJ: **15.052.431/0001-79**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 3025, CENTRO, NATAL /RN, CEP: 59133-090**		
Representante: **Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes** - CPF: **089.580.744-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0018075 - Alho - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	INATURA	KG	200,00	10,65	2.130,00
10	0018080 - Bebida láctea - Produto lácteo de sabor morango, mamão e com maçã e goiaba. Com consistência cremosa ou líquida, com cor, odor e sabor característicos, Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A base láctea deve representar pelo menos 51% (cinquenta e um) do total de ingredientes do produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de saco plástico de polietileno resistente contendo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	BABYGUT	LT	1800,00	1,49	2.682,00
18	0018088 - Cebola branca - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	INATURA	KG	320,00	2,39	764,80
19	0018089 - Cenoura - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	INATURA	KG	350,00	2,49	871,50
46	0018116 - Torradas de Pão Francês - Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e acido fólico, água, sal, e fermento químico. Atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem de 1000g.	PAN BOM JESUS	KG	500,00	7,00	3.500,00
52	0018122 - Tomate - Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	INATURA	KG	300,00	3,50	1.050,00
57	0018127 - Polpa de fruta sabor Cajá - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	D GUST	KG	1000,00	3,79	3.790,00
62	0018132 - Amido de milho - Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em embalagem íntegra embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem de 500 g	KIMIMO	Unid	200,00	4,00	800,00
66	0018136 - Aveia em flocos Grossos - Alimento composto por grãos de aveia em sua forma integral. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DULAR	Unid	200,00	1,85	370,00
73	0018143 - Cereal a base de farinha de arroz - Alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada	MARATA	PCT	350,00	2,80	980,00

	em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro. Embalagem de 230 g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
76	0018146 - Extrato de tomate - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg	QUERO	Unid	500,00	5,47	2.735,00
77	0018147 - Farinha de três cereais (trigo aveia e cevada) - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal, vitaminas e aromatizantes. Contém Glúten. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 240g.	MARATA	PCT	300,00	3,00	900,00
79	0018149 - Farinha láctea - Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e ferro. Acondicionada em embalagem resistente, com contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, presença de glúten, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 230 g.	MARATA	PCT	300,00	3,06	918,00
87	0018157 - Leite em pó integral - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender às especificações técnicas da Portaria 369/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embal. 200g	AURORA	PCT	3500,00	3,30	11.550,00
95	0018165 - Milho verde em conserva - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deve apresentar peso líquido drenado de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	DA FRUTA	Unid	500,00	1,13	565,00

Importa a presente em R$ 33.606,30, (trinta e três mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 25/03/2019. SANTA CRUZ/RN, 26 de março de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:73144316

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 078/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **J I C DE CARVALHO ME**		
CNPJ: **09.439.791/0001-25**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **José Iran Cortes de Carvalho** - CPF: **276.867.444-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0018072 - Abacate - Madura, bem desenvolvida, firme e intacta, embalada em saco plástico transparente livre de corpos estranhos.	CEASA	KG	300,00	2,00	600,00
3	0018073 - Acerola - Madura, bem desenvolvida, firme e intacta, embalada em saco plástico transparente livre de corpos estranhos.	CEASA	KG	250,00	3,70	925,00
4	0018074 - Alface crespa - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	REGIONAL	MOLHO	150,00	2,00	300,00
7	0018077 - ORÉGANO EM PÓ - Orégano pacote c/ 30 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	Unid	100,00	2,50	250,00
8	0018078 - Batata doce - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	220,00	1,50	330,00
11	0018081 - Carne de charque - De 1ª qualidade ponta de agulha com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	KG	300,00	12,50	3.750,00
12	0018082 - Carne de sol bovina - Salgada de 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	FRIBOI	KG	1500,00	17,00	25.500,00
14	0018084 - Carne bovina de 1ª - De 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole), resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso liquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIBOI	KG	1000,00	13,50	13.500,00
15	0018085 - Carne bovina (Tipo Músculo) - De 2ª qualidade (tipo músculo), resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIBOI	KG	3375,00	9,75	32.906,25
17	0018087 - Caju - Maduro, bem desenvolvido, firme e intacto, embalado em caixas plásticas livre de corpos estranhos.	CEASA	KG	250,00	3,50	875,00
20	0018090 - Couve-folha - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	REGIONAL	MOLHO	100,00	2,50	250,00
21	0018091 - Coentro - De primeira qualidade, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	REGIONAL	KG	100,00	8,00	800,00
22	0018092 - Filé de merluza - De primeira qualidade, íntegro, sem espinha, congelado por processo rápido. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF). Informar no rótulo o peso drenado.	FICHER	KG	500,00	18,00	9.000,00
23	0018093 - Goma de tapioca - De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	MACEDO	KG	250,00	3,90	975,00
27	0018097 - Leite Tipo C pasteurizado - Leite de Vaca, de cor, sabor e odor característicos, integral homogeneizado, com teor de gorduras de 3%, ausentes qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Embalagem plástica de polietileno resistente, contendo 1 litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 4 dias.	MASTER	LT	1500,00	2,00	3.000,00
29	0018099 - QUEIJO PARMESÃO RALADO - Queijo ralado, ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, pacote com 100g.	YOKI	PCT	100,00	2,49	249,00
31	0018101 - Manga espada - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	250,00	3,99	997,50

37	0018107 - Ovo de galinha - Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias a partir da entrega.	TRAIRI	BANDEJA	300,00	9,98	2.994,00
39	0018109 - Macarrão P/ Lasanha - Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA, pacote 500g.	MAURICEIA	PCT	300,00	2,50	750,00
40	0018110 - Peito de frango com osso - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF Acondicionado em caixas lacradas.	BOM TODO	KG	7000,00	4,75	33.250,00
42	0018112 - Queijo mussarela - Produto à base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Fatiado em lâminas de 30g. O rótulo da embalagem original deve ser mantido no momento da entrega do produto fatiado.	JUCURUTU	KG	200,00	14,50	2.900,00
43	0018113 - Pão de forma tradicional - Composto de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e acido fólico, água, sal, e fermento químico, fatiado, embalado. Contendo na embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem apresentar perfurações; as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	SERIDO	Unid	300,00	3,00	900,00
47	0018117 - Pão tipo Hot Dog - Composto de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e acido fólico, água, sal, e fermento químico, fatiado, embalado. Contendo na embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Unidade 40 gramas, pacote com 10 unidades.	SERIDO	PCT	200,00	2,40	480,00
48	0018118 - Repolho branco - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	100,00	5,00	500,00
49	0018119 - Farinha De Mandioca Amarela - Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	SAO FRANCISCO	KG	1000,00	2,90	2.900,00
50	0018120 - Requeijão integral - Produto à base de leite de vaca, 1ª qualidade, embalagem original de 200g, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). O rótulo da embalagem original deve ser mantido no momento da entrega do produto, embalagem de 200g.	CLAN	Unid	200,00	3,50	700,00
53	0018123 - MEL (GLUCOSE DE MILHO) - Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalgem de 500g	PRIMAVERA	Unid	200,00	16,00	3.200,00
59	0018129 - Achocolatado em pó instantâneo - Achocolatado sem leite em sua composição, enriquecido com vitaminas, instantâneo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Embalagem com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	MARATA	PCT	600,00	2,00	1.200,00
60	0018130 - Adoçante dietético artificial em pó - A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. A base de sucralose, em sachê de 1g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).	ZEROCAL	Unid	200,00	6,50	1.300,00
61	0018131 - Açúcar refinado - Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NECTA	KG	3000,00	1,30	3.900,00
63	0018133 - Arroz polido - Longo fino, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	TIO URBANO	KG	3500,00	1,95	6.825,00
64	0018134 - Arroz integral - Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CHINEZ	KG	200,00	3,75	750,00
65	0018135 - Arroz parboilizado - Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CHINEZ	KG	4000,00	1,90	7.600,00
68	0018138 - Biscoito doce tipo maisena - Composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contem glúten. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, Pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embal. 400g	MAURICEIA	PCT	5000,00	2,00	10.000,00
69	0018139 - Biscoito doce tipo Maria - Composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contem glúten. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, Pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embal. 400g	MAURICEIA	PCT	5000,00	1,95	9.750,00
70	0018140 - Biscoito tipo cream-cracker - A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, Pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embal. 400g	MAURICEIA	PCT	3500,00	1,85	6.475,00
71	0018141 - Biscoito tipo cream-cracker integral - A base de farinha de trigo integra e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, Pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embal. 400g	ESTRELA	PCT	300,00	2,45	735,00
72	0018142 - Biscoito tipo rosquinha sabor coco - Sabor coco, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Composição nutricional mínima 6g de proteínas e valor calórico 390 Kcal em 100g do produto. Embalado em pacote plástico resistente contendo 350g. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAURICEIA	PCT	1000,00	1,60	1.600,00
74	0018144 - Colorau sem sal - O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacote plástico resistente contendo 0,1 Kg. O produto deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n°276/2005. Embal. 100g	SADIO	Unid	750,00	0,55	412,50
75	0018145 - Creme de Leite - Produto à base de leite de vaca, 1ª qualidade, embalagem original de 200g, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). O rótulo da embalagem original deve ser mantido no momento da entrega do produto.	ITALAC	Unid	320,00	1,40	448,00
78	0018148 - Farinha de mandioca - Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SAO FRANCISCO	KG	600,00	2,90	1.740,00
80	0018150 - Farinha de milho pré-cozida tipo flocão - Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS. Embal. 500g	MARATA	Unid	5000,00	0,83	4.150,00
81	0018151 - Farinha de trigo com fermento - Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	FINA	KG	600,00	2,00	1.200,00
82	0018152 - Farinha de trigo sem fermento - Especial sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	FINA	KG	1000,00	1,50	1.500,00
83	0018153 - Feijão Carioca - Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CATOLE	KG	1500,00	2,45	3.675,00
84	0018154 - Feijão macassar branco tipo 1 - Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CATOLE	KG	1000,00	2,05	2.050,00
85	0018155 - Feijão preto tipo 1 - Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis)	CATOLE	KG	1000,00	2,95	2.950,00

	meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
86	0018156 - Leite à base de soja em pó - Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isentas de ferrugem, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embal. 380g	SUSTAGE	PCT	300,00	10,00	3.000,00
88	0018158 - Leite em pó Desnatado - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embal. 200g	ITAMBE		400,00	4,30	1.720,00
89	0018159 - Leite em pó sem lactose - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, ou em pacote plástico, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender às especificações técnicas da Portaria 369/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Embalagem com 380g . Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	ITAMBE	lata	250,00	13,00	3.250,00
90	0018160 - Margarina - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem plástica. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embal. 500g	DELICATA	Unid	1300,00	2,15	2.795,00
91	0018161 - Macarrão de arroz - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, sem glúten, tipo parafuso, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	URBANO	PCT	800,00	2,40	1.920,00
92	0018162 - Massa de sêmola para sopa - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g . Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	VITARELLA	PCT	300,00	2,95	885,00
93	0018163 - Massa de sêmola tipo espaguete - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GOSTOSO	PCT	300,00	1,35	405,00
94	0018164 - Milho amarelo para mungunzá - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SERIDO	Unid	800,00	1,20	960,00
96	0018166 - Milho para Pipoca - Milho para pipoca, dura, amarela, tipo 1, pacote com 500 gramas, validade mínima 11 meses. Embal. 500 g	SERIDO	Unid	300,00	2,30	690,00
97	0018167 - Óleo de soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embal. 900 mL	SOYA	Unid	800,00	3,15	2.520,00
98	0018168 - Proteína texturizada cor escura de soja - Apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 400g.	CEREALI	Unid	500,00	2,00	1.000,00
99	0018169 - Proteína texturizada cor clara de soja - Apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 400g.	CEREALI	Unid	200,00	2,00	400,00
100	0018170 - Sal refinado - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003.	NEVADO	KG	650,00	0,80	520,00
101	0018171 - Açúcar Mascavo - Data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 - ANVISA. Embalagem de 500 g.	BREJEIRA	Unid	300,00	3,10	930,00
102	0018172 - Creme De Cebola - Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 250g	MAGGI	Unid	300,00	4,10	1.230,00
103	0018173 - Sardinha Enlatada - Sardinhas ao próprio suco c/ molho de tomate, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	BURGUESA	Unid	500,00	1,90	950,00
104	0018174 - Rapadura em Tablete - Rapadura em tablete – acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embal. De 500g	BREJEIRA	Unid	300,00	3,00	900,00
105	0018175 - Doce de Goiaba em Tablete - Doce de goiaba em tablete – goiabada em massa, tipo corte. Acondicionada em porções individuais em papel celofane transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com peso liquido aproximado de 10 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g. Embalagem de 250g	NECI	Unid	400,00	2,50	1.000,00
106	0018176 - Bolo de Ovos - Bolo de ovos sem recheio e sem cobertura. Produzido e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalado em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg	PASTELAO	KG	500,00	8,25	4.125,00
107	0018177 - Bolo da Moça - Bolo da Moça sem recheio e sem cobertura. Produzido e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalado em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg	PASTELAO	KG	500,00	8,25	4.125,00
108	0018178 - Filé De Frango - Filé peito de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas a 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	FRIATO	KG	3000,00	7,10	21.300,00
109	0018179 - Café Em Pó - Com selo de pureza (ABIC), pacotes de 250 gramas, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	NORDESTINO	PCT	500,00	3,50	1.750,00
110	0018180 - Azeite De Oliva Extra Virgem - Nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500ml	COPINEIRO	Unid	200,00	16,00	3.200,00
111	0018181 - Bolacha Sem Lactose - Bolacha água e sal sem lactose. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem Pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400g	VITARELLA	PCT	300,00	5,00	1.500,00
112	0018182 - Farinha De Trigo Integral - Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	BOA SORTE	KG	250,00	5,50	1.375,00
113	0018183 - Biscoito Polvilho - isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 250 gramas. O produto deve estar com suas características fisicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Embalagem 250g	SANTA RITA	PCT	200,00	6,50	1.300,00
115	0018193 - Carne bovina (Tipo Músculo) - De 2ª qualidade (tipo músculo), resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. ME/EPP	FRIBOI	KG	1125,00	9,75	10.968,75

Importa a presente em R$ 285.761,00, (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: 25/03/2019. SANTA CRUZ/RN, 26 de março de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:EB58D020

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 078/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**		
CNPJ: **08.797.103/0001-36**	Telefone: **84-99411-8280**	Email: **lageadocomercio@gmail.com**
Endereço: **AV CAP MOR GOUVEIA, 16 CEASA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59076-400**		
Representante: **Ayrton Dantas Wanderley Neto** - CPF: **014.055.934-58**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0018071 - Abacaxi - Do tipo pérola, maduro, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho e sem sujidades.	ceasa	KG	200,00	1,47	294,00
6	0018076 - Batata inglesa - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	KG	400,00	3,04	1.216,00
9	0018079 - Banana pacovã - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	ceasa	KG	350,00	2,03	710,50
24	0018094 - Goiaba vermelha - De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas.	ceasa	KG	300,00	3,36	1.008,00
25	0018095 - Inhame - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	KG	500,00	3,50	1.750,00
26	0018096 - Jerimum - Maduro, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	KG	500,00	1,70	850,00
28	0018098 - Laranja comum - De qualidade, madura, aspecto e sabor próprio, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, isenta de sinais de apodrecimento.	ceasa	KG	200,00	1,39	278,00
30	0018100 - Mamão formosa - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	ceasa	KG	120,00	1,10	132,00
32	0018102 - Maçã vermelha nacional - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie.	ceasa	KG	200,00	3,49	698,00
33	0018103 - Maracujá - De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas.	ceasa	KG	200,00	3,79	758,00
34	0018104 - Melão - Do tipo japonês, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	ceasa	KG	120,00	1,62	194,40
35	0018105 - Melancia - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel.	ceasa	KG	120,00	1,06	127,20
36	0018106 - Macaxeira - Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	KG	200,00	2,39	478,00
38	0018108 - Pimentão verde - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	KG	250,00	3,25	812,50
51	0018121 - Tangerina - Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo e ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme.	ceasa	KG	200,00	4,49	898,00
67	0018137 - Aveia em flocos Finos - Alimento composto por grãos de aveia em sua forma integral. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	apti	Unid	500,00	1,88	940,00

Importa a presente em R$ 11.144,60, (onze mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 22/06/2019.

SANTA CRUZ/RN, 23 de junho de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Ayrton Dantas Wanderley Neto–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:12A694D4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 078/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS**		
CNPJ: **01.009.818/0001-38**	Telefone: **(84) 99963-5055**	Email: **bebetopadaria@hotmail.com**
Endereço: **AV. SENADOR JOSÉ BERNARDO, 659, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.**		
Representante: **Humberto José de Medeiros** - CPF: **702.438.914-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
44	0018114 - Pão seda - Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	SERTÃO	KG	800,00	6,49	5.192,00
45	0018115 - Pão tipo francês - Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e acido fólico, água, sal, e fermento químico. Atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 25 a 50g.	SERTÃO	KG	400,00	7,00	2.800,00

Importa a presente em R$ 7.992,00, (sete mil, novecentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 25/03/2019. SANTA CRUZ/RN, 26 de março de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Humberto José de Medeiros–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2FC57100

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-SRP – RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que o recurso administrativo interposto pela empresa NUTRIU SAÚDE STORE LTDA EPP na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017, foi RECONHECIDO, sendo CONCEDIDO PROVIMENTO PARCIAL às argumentações aduzidas. Desta feita, o Resultado Final do evidenciado certame foi reformulado, passando a ter a seguinte configuração:

Item - Código – Descrição	Unid.	Vencedor
1 - 0017029 - Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completo, normoprotéico e normocalórico (1 a 1,2 kcal/ml), na diluição padrão. isento de lactose, sacarose, glúten e fibras. embalagem lata ou pote 800g	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
2 - 0017030 - Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completo, normoprotéico e normocalórico (1,0 a 1,2 kcal/ml) na diluição padrão. isento de lactose, sacarose e glúten. enriquecido com fibras (mínimo de 15g). embalagem lata ou pote 800g.	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
3 - 0017031 - Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completo, normoprotéico e normocalórico (1,0 a 1,2 kcal/ml) na diluição padrão, com características adicionais: 100% proteína isolada de soja, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. embalagem lata ou pote 800g.	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
4 - 0017032 - Alimento para dieta enteral ou oral, líquido, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal/ml) e hiperprotéico. isento de lactose e glúten. diversos sabores. embalagem de 200 a 250ml.	Unid.	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
5 - 0017033 - Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completo, para pacientes diabéticos, com características adicionais: carboidratos de baixo índice glicêmico e com fibras. isenta de lactose, sacarose e glúten. embalagem pote ou lata de 400 g.	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
6 - 0017034 - Alimento para dieta enteral ou oral - para hepatopatas, hipossódico, para adultos, baixo teor de lipídeos e com carboidratos complexos, rico em aminoácidos ramificados, em pó, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
7 - 0017035 - Módulo de proteína para dieta enteral ou oral, em pó, com proteína de alto valor biológico com 100% proteína do soro do leite. embalagem lata ou pote 200g a 400g.	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
8 - 0017036 - Módulo de proteína para dieta enteral ou oral, em pó, com proteína de alto valor biológico com 100% caseinato de cálcio. embalagem lata ou pote de 200g a 400g	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
9 - 0017037 - Módulo de fibras solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou oral, em pó, com 60% de solúveis e 40% de insolúveis. embalagem lata ou pote	Unid.	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
10 - 0017038 - Espessante para alimentos com aspecto físico pó, sabor neutro. característica adicional: com maltodextrina. apresentação em lata ou pote de 225g a 400g	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
11 - 0017039 - Suplemento alimentar para dieta oral, normocalórico e normoproteico, isento de sacarose e gluten. apresentação em lata ou pote de 370g a 800g.	Unid.	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
12 - 0017040 - Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade; acrescida de Prebióticos. Latas 400 g	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
13 - 0017041 - Fórmula infantil para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com LCpufas (DHA e ARA), acrescida de prebióticos. Latas 400 g	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
14 - 0017042 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou formulado para complementar com macro ou micronutrientes a dieta. Latas 400 g	Unid.	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
15 - 0017043 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. SEM SABOR. Latas 400 g	Unid.	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
16 - 0017044 - Produto nutricionalmente completo para crianças de 1 a 6 anos, normocalórica e normoprotéica, enriquecida com exclusivo mix de carotenóides de baixa osmolaridade. Único em sistema fechado formulada especialmente para pediatria, isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco 500ml	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
17 - 0017045 - Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contém também proteínas e ácidos graxos ômega 6 e 3. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Sem sabor e Baunilha. Latas 400g	Unid.	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
18 - 0017046 - Produto com Nutrição completa e balanceada para crianças com dificuldades alimentares. SABOR Baunilha ou Chocolate. Latas 400g	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
19 - 0017047 - Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glúten. SABORBaunilha. Latas 400g	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
20 - 0017048 - Fórmula hiperprotéica, enriquecida com fibras, especialmente desenvolvida para o controle glicêmico do paciente. Isento de sacarose, lactose e glúten.SABOR Baunilha ou Chocolate. Latas 400g	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
21 - 0017049 - Leite UTH desnatado para dietas com restrição a lactose. Latas 400g	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
22 - 0017050 - Leite UTH integral para dietas com restrição a lactose. Latas 400g	Unid.	ITEM FRACASSADO
23 - 0017051 - Leite integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Latas 400g	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
24 - 0017052 - Fórmula infantil indicada para necessidades nutricionais de lactentes com obstipação ligeira e adequada para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados. Latas 400g	Unid.	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
25 - 0017053 - Fórmula infantil indicada para o tratamento dietético da obstipação ligeira, para lactentes a partir dos 6 meses. Latas 400g	Unid.	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
26 - 0017054 - Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Latas 400g	Unid.	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
27 - 0017055 - Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Latas 400g	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
28 - 0017056 - Fórmula Infantil de Seguimento, com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Latas 400g	Unid.	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
29 - 0017057 - Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Contém LCPUFAs (DHA e ARA), 50% TCM e nucleotídeos. Latas 400g	Unid.	ANTÔNIO WILLIAN COSTA

Ficam franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Santa Cruz/RN, em 20 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7EC82C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 084/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	**Usuário:** GILDERLEIDSON	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.saofernando.rn.gov.br		2091-9454-598

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 084/2018 de 22/03/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.63 - Prog. Salário Educação - Sae					
Despesa 232 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/03/2018	56833	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae					
Despesa 242 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/03/2018	56831	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/03/2018	56832	Redução da Despesa			3.320,00
22/03/2018	56854	Redução da Despesa			4.320,00
Total da Despesa:				0,00	7.640,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/03/2018	56830	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.320,00	
22/03/2018	56850	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.320,00	
Total da Despesa:				7.640,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.640,00	10.640,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.640,00	10.640,00
Total do Fundamento:				10.640,00	10.640,00
Total Geral:				10.640,00	10.640,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F1912398

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2018 - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.611.790,00**	**17.611.790,00**	**2.022.380,93**	**11,48**	**2.022.380,93**	**11,48**	**15.589.409,07**
RECEITAS CORRENTES	**16.010.790,00**	**16.010.790,00**	**2.022.379,26**	**12,63**	**2.022.379,26**	**12,63**	**13.988.410,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	190.000,00	190.000,00	20.077,74	10,57	20.077,74	10,57	169.922,26
Impostos	186.700,00	186.700,00	20.077,74	10,75	20.077,74	10,75	166.622,26
Taxas	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	8.066,77	9,17	8.066,77	9,17	79.933,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.000,00	88.000,00	8.066,77	9,17	8.066,77	9,17	79.933,23
RECEITA PATRIMONIAL	34.500,00	34.500,00	13.001,95	37,69	13.001,95	37,69	21.498,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	33.500,00	33.500,00	3.537,81	10,56	3.537,81	10,56	29.962,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	9.464,14	946,41	9.464,14	946,41	-8.464,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.694.290,00	15.694.290,00	1.978.112,80	12,60	1.978.112,80	12,60	13.716.177,20

Transferências da União e de suas Entidades	12.575.290,00	12.575.290,00	1.348.453,28	10,72	1.348.453,28	10,72	11.226.836,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.218.000,00	1.218.000,00	290.968,48	23,89	290.968,48	23,89	927.031,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.899.000,00	1.899.000,00	338.691,04	17,84	338.691,04	17,84	1.560.308,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	3.120,00	78,00	3.120,00	78,00	880,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	3.120,00	104,00	3.120,00	104,00	-120,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.601.000,00**	**1.601.000,00**	**1,67**	**0,00**	**1,67**	**0,00**	**1.600.998,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.581.000,00	1.581.000,00	1,67	0,00	1,67	0,00	1.580.998,33
Transferências da União e de suas Entidades	1.157.400,00	1.157.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	394.600,00	394.600,00	1,67	0,00	1,67	0,00	394.598,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.611.790,00**	**17.611.790,00**	**2.022.380,93**	**11,48**	**2.022.380,93**	**11,48**	**15.589.409,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.611.790,00**	**17.611.790,00**	**2.022.380,93**	**11,48**	**2.022.380,93**	**11,48**	**15.589.409,07**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**17.611.790,00**	**17.611.790,00**	**2.022.380,93**	**11,48**	**2.022.380,93**	**11,48**	**15.589.409,07**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.649.790,00**	**16.649.790,00**	**4.835.050,82**	**4.835.050,82**	**11.814.739,18**	**1.797.582,82**	**1.797.582,82**	**1.510.002,51**	**14.852.207,18**
DESPESAS CORRENTES	**13.917.290,00**	**13.989.239,71**	**4.699.482,82**	**4.699.482,82**	**9.289.756,89**	**1.747.610,03**	**1.747.610,03**	**1.460.029,72**	**12.241.629,68**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.431.870,00	8.143.799,36	3.159.590,44	3.159.590,44	4.984.208,92	1.309.335,79	1.309.335,79	1.112.378,05	6.834.463,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.477.420,00	5.837.440,35	1.539.892,38	1.539.892,38	4.297.547,97	438.274,24	438.274,24	347.651,67	5.399.166,11
DESPESAS DE CAPITAL	**2.632.500,00**	**2.560.550,29**	**135.568,00**	**135.568,00**	**2.424.982,29**	**49.972,79**	**49.972,79**	**49.972,79**	**2.510.577,50**
INVESTIMENTOS	2.482.500,00	2.410.550,29	35.568,00	35.568,00	2.374.982,29	20.728,50	20.728,50	20.728,50	2.389.821,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	29.244,29	29.244,29	29.244,29	120.755,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.649.790,00**	**16.649.790,00**	**4.835.050,82**	**4.835.050,82**	**11.814.739,18**	**1.797.582,82**	**1.797.582,82**	**1.510.002,51**	**14.852.207,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.649.790,00**	**16.649.790,00**	**4.835.050,82**	**4.835.050,82**	**11.814.739,18**	**1.797.582,82**	**1.797.582,82**	**1.510.002,51**	**14.852.207,18**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**224.798,11**	**512.378,42**	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**16.649.790,00**	**16.649.790,00**	**4.835.050,82**	**4.835.050,82**	**11.814.739,18**	**1.797.582,82**	**2.022.380,93**	**2.022.380,93**	**14.852.207,18**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2108-8463-382). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/03/2018 e hora de emissão: 13:54.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATIUSKIA KATE SOARES DA NOBREGA
Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0E2D873E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2018 - FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre	%(d) (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.649.790,00	16.649.790,00	4.835.050,82	4.835.050,82	100,00	11.814.739,18	1.797.582,82	1.797.582,82	100,00	14.852.207,18
ADMINISTRAÇÃO	2.407.600,00	2.127.773,94	1.422.195,03	1.422.195,03	29,41	705.578,91	441.615,24	441.615,24	24,57	1.686.158,70
Administração Geral	2.407.600,00	2.127.773,94	1.422.195,03	1.422.195,03	29,41	705.578,91	441.615,24	441.615,24	24,57	1.686.158,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	937.220,00	937.220,00	419.084,25	419.084,25	8,67	518.135,75	75.013,31	75.013,31	4,17	862.206,69
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.820,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.600,00	107.600,00	68.752,11	68.752,11	1,42	38.847,89	13.461,96	13.461,96	0,75	94.138,04
Assistência Comunitária	821.300,00	821.300,00	350.332,14	350.332,14	7,25	470.967,86	61.551,35	61.551,35	3,42	759.748,65
SAÚDE	6.151.370,00	6.151.370,00	1.283.225,40	1.283.225,40	26,54	4.868.144,60	448.512,05	448.512,05	24,95	5.702.857,95
Atenção Básica	3.408.690,00	3.408.690,00	442.241,60	442.241,60	9,15	2.966.448,40	240.076,66	240.076,66	13,36	3.168.613,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.515.280,00	2.515.280,00	832.653,25	832.653,25	17,22	1.682.626,75	200.194,84	200.194,84	11,14	2.315.085,16
Vigilância Sanitária	75.400,00	75.400,00	90,00	90,00	0,00	75.310,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	152.000,00	8.240,55	8.240,55	0,17	143.759,45	8.240,55	8.240,55	0,46	143.759,45
TRABALHO	62.400,00	52.400,00	28.800,00	28.800,00	0,60	23.600,00	2.400,00	2.400,00	0,13	50.000,00
Fomento ao Trabalho	62.400,00	52.400,00	28.800,00	28.800,00	0,60	23.600,00	2.400,00	2.400,00	0,13	50.000,00
EDUCAÇÃO	4.447.700,00	4.447.700,00	977.937,53	977.937,53	20,23	3.469.762,47	613.809,68	613.809,68	34,15	3.833.890,32
Ensino Fundamental	3.402.260,00	3.460.840,00	841.602,39	841.602,39	17,41	2.619.237,61	485.860,30	485.860,30	27,03	2.974.979,70
Ensino Médio	11.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Educação Infantil	1.007.100,00	949.520,00	136.335,14	136.335,14	2,82	813.184,86	127.949,38	127.949,38	7,12	821.570,62
Educação de Jovens e Adultos	26.640,00	26.640,00	0,00	0,00	0,00	26.640,00	0,00	0,00	0,00	26.640,00
Educação Especial	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
CULTURA	89.000,00	84.000,00	3.750,00	3.750,00	0,08	80.250,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Difusão Cultural	89.000,00	84.000,00	3.750,00	3.750,00	0,08	80.250,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
URBANISMO	1.509.400,00	1.833.109,06	283.667,82	283.667,82	5,87	1.549.441,24	106.927,53	106.927,53	5,95	1.726.181,53
Infra-Estrutura Urbana	1.012.900,00	991.900,00	0,00	0,00	0,00	991.900,00	0,00	0,00	0,00	991.900,00
Serviços Urbanos	496.500,00	841.209,06	283.667,82	283.667,82	5,87	557.541,24	106.927,53	106.927,53	5,95	734.281,53
HABITAÇÃO	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Habitação Urbana	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	87.500,00	54.700,00	265,55	265,55	0,01	54.434,45	265,55	265,55	0,01	54.434,45
Preservação e Conservação Ambiental	44.500,00	11.700,00	265,55	265,55	0,01	11.434,45	265,55	265,55	0,01	11.434,45
Recursos Hídricos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Abastecimento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre	%(d) (d/total d)	
AGRICULTURA	518.000,00	495.917,00	257.608,18	257.608,18	5,33	238.308,82	79.676,69	79.676,69	4,43	416.240,31
Recursos Hídricos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Extensão Rural	492.000,00	469.917,00	257.608,18	257.608,18	5,33	212.308,82	79.676,69	79.676,69	4,43	390.240,31
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	232.600,00	258.600,00	158.517,06	158.517,06	3,28	100.082,94	29.362,77	29.362,77	1,63	229.237,23
Desporto Comunitário	232.600,00	258.600,00	158.517,06	158.517,06	3,28	100.082,94	29.362,77	29.362,77	1,63	229.237,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.649.790,00	16.649.790,00	4.835.050,82	4.835.050,82	100,00	11.814.739,18	1.797.582,82	1.797.582,82	100,00	14.852.207,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre	%(d) (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1085-4831-072). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/03/2018 e hora de emissão: 13:56.										

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATIUSKIA KATE SOARES DA NOBREGA
Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0400CD07

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2018 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	1.134.474,77	1.279.377,73	2.413.852,50	18.351.590,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	7.598,68	12.479,06	20.077,74	190.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,05	60.700,00
ISS	0,00	0,00	0,00	2.729,91	5.196,00	7.925,91	60.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	4.868,72	7.283,06	12.151,78	62.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	8.066,77	8.066,77	88.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	10.989,48	2.012,47	13.001,95	34.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	2.076,69	1.461,12	3.537,81	32.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	8.912,79	551,35	9.464,14	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	1.112.766,61	1.256.819,43	2.369.586,04	18.035.090,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	695.885,31	909.739,72	1.605.625,03	10.725.520,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	204.210,46	137.432,00	341.642,46	1.504.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	6.141,82	4.264,91	10.406,73	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	8,21	8,21	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	213,13	213,13	426,26	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	148,48	157,79	306,27	2.000,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	163.201,84	175.489,20	338.691,04	1.898.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	42.965,57	29.514,47	72.480,04	3.821.570,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	3.120,00	4.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	181.110,12	210.363,12	391.473,24	2.340.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	181.110,12	210.363,12	391.473,24	2.340.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	953.364,65	1.069.014,61	2.022.379,26	16.010.790,00
FONTE: Sistema e-Pública (1466-5958-233). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/03/2018 e hora de emissão: 13:57.							

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATIUSKIA KATE SOARES DA NOBREGA
Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4A7D4097

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2018 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			**R$ 1,00**	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c=(b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	186.700,00	186.700,00	20.077,74	10,75
1.1-Receita resultante do IPTU	60.700,00	60.700,00	0,05	0,00
1.1.1-IPTU	16.700,00	16.700,00	0,05	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	60.000,00	60.000,00	7.925,91	13,21
1.3.1-ISS	60.000,00	60.000,00	7.925,91	13,21
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	62.000,00	62.000,00	12.151,78	19,60
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.315.520,00	12.315.520,00	1.958.414,96	15,90
2.1-Cota Parte FPM	10.725.520,00	10.725.520,00	1.605.625,03	14,97
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.025.520,00	10.025.520,00	1.605.625,03	16,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.504.000,00	1.504.000,00	341.642,46	22,72
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.000,00	3.000,00	426,26	14,21
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	306,27	15,31
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	8,21	0,82
2.6-Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	10.406,73	13,01
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.502.220,00	12.502.220,00	1.978.492,70	15,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c=(b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	396.200,00	396.200,00	35.666,20	9,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	75.000,00	75.000,00	14.878,92	19,84
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	7,01	0,35
5.3-Transferências Diretas - PNAE	58.600,00	58.600,00	5,26	0,01
5.4-Transferências Diretas - PNATE	19.600,00	19.600,00	17,99	0,09
5.5-Outras transferências do FNDE	237.000,00	237.000,00	20.255,91	8,55
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	501,11	12,53
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	598,83	2,00
6.1-Transferências de convênios	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	598,83	59,88
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	426.200,00	426.200,00	36.265,03	8,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.340.800,00	2.340.800,00	391.473,24	16,72
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	321.124,97	16,73
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	68.328,45	17,08
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	600,00	600,00	85,24	14,21
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	56,31	1,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	1,64	0,82
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	1.876,63	11,73
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.898.000,00	1.898.000,00	338.691,04	17,84
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.860.000,00	1.860.000,00	338.691,04	18,21
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-480.800,00	-480.800,00	-52.782,20	10,98

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	867.300,00	809.720,00	136.335,14	16,84	127.949,38	15,80	0,00
22.1-Creche	736.600,00	679.020,00	135.505,50	19,96	127.119,74	18,72	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	319.200,00	319.200,00	61.353,08	19,22	61.353,08	19,22	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	417.400,00	359.820,00	74.152,42	20,61	65.766,66	18,28	0,00
22.2-Pré-escola	130.700,00	130.700,00	829,64	0,63	829,64	0,63	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	101.100,00	101.100,00	829,64	0,82	829,64	0,82	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.397.260,00	3.455.840,00	841.602,39	24,35	485.860,30	14,06	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.534.700,00	1.534.700,00	342.861,85	22,34	342.861,85	22,34	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.862.560,00	1.921.140,00	498.740,54	25,96	142.998,45	7,44	0,00
24-ENSINO MÉDIO	11.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.275.860,00	4.275.860,00	977.937,53	22,87	613.809,68	14,36	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-52.782,20
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6	-52.782,20
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	666.591,88
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	33,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	4.275.860,00	4.275.860,00	977.937,53	22,87	613.809,68	14,36	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O	CANCELADO EM 2018 (j)

	BIMESTRE	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.172,47	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	65.172,47	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1924-1766-307). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/03/2018 e hora de emissão: 14:01.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATIUSKIA KATE SOARES DA NOBREGA
Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:118EE47B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2018 - ALIENACAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1735-3671-389). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/03/2018 e hora de emissão: 14:04.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATIUSKIA KATE SOARES DA NOBREGA
Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CE5E203C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2018 - SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	186.700,00	186.700,00	20.077,74	10,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.700,00	16.700,00	0,05	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	7.925,91	13,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.000,00	62.000,00	12.151,78	19,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.615.520,00	11.615.520,00	1.958.414,96	16,86
Cota-parte FPM	10.025.520,00	10.025.520,00	1.605.625,03	16,02
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	8,21	0,82
Cota-parte IPVA	80.000,00	80.000,00	10.406,73	13,01
Cota-parte ICMS	1.504.000,00	1.504.000,00	341.642,46	22,72
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	306,27	15,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	426,26	14,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	426,26	14,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.802.220,00	11.802.220,00	1.978.492,70	16,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.260.150,00	4.260.150,00	35.462,30	0,83
Provenientes da União	2.734.050,00	2.734.050,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.521.100,00	1.521.100,00	35.462,30	2,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.273.150,00	4.273.150,00	35.462,30	0,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x10 0**	
DESPESAS CORRENTES	5.329.770,00	5.329.770,00	1.259.925,90	23,64	440.052,05	8,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.491.870,00	2.491.870,00	747.522,85	30,00	280.123,37	11,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.837.900,00	2.837.900,00	512.403,05	18,06	159.928,68	5,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	771.600,00	771.600,00	23.299,50	3,02	8.460,00	1,10	0,00
Investimentos	771.600,00	771.600,00	23.299,50	3,02	8.460,00	1,10	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.101.370,00	6.101.370,00	1.283.225,40	21,03	448.512,05	7,35	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.101.370,00	6.101.370,00	1.283.225,40	100,00	448.512,05	0,00	0,00

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.101.370,00	6.101.370,00	1.283.225,40	100,00	448.512,05	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.112.370,00	6.112.370,00	1.283.225,40	100,00	448.512,05	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	**-296.773,90**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.408.690,00	3.408.690,00	442.241,60	34,46	240.076,66	53,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.465.280,00	2.465.280,00	832.653,25	64,89	200.194,84	44,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	75.400,00	75.400,00	90,00	0,01	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	152.000,00	8.240,55	0,64	8.240,55	1,84	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.101.370,00	6.101.370,00	1.283.225,40	100,00	448.512,05	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1286-7564-488). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/03/2018 e hora de emissão: 14:05.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Caio César De Medeiros
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATIUSKIA KATE SOARES DA NOBREGA
Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5E767B4C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2018 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2416-7594-651). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/03/2018 e hora de emissão: 13:38.											

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:ED692413

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2018 - RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,0**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1915-2196-753). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/03/2018 e hora de emissão: 14:05.											

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATIUSKIA KATE SOARES DA NOBREGA
Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1F0C8218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36° e 37°, da Lei Nº 732/2017, de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 383.974,89 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO I - REMANEJAMENTO						
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3190920000	1000	F	1.472,95
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390300000	1000	F	7.000,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390300000	1000	F	11.000,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390300000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390300000	1000	F	600,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390920000	1000	F	1.370,67
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390920000	1000	F	390,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390920000	1000	F	3.100,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390920000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	93,94
02/01/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	600,00
02/01/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	435,00
02/01/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	6.267,03
02/01/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	2.690,02
02/01/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	20.000,00
02/01/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3390920000	1000	F	1.000,00
02/01/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3390920000	1000	F	800,00
02/01/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3390920000	1000	F	200,00
02/01/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3390920000	1000	F	1.050,00
02/01/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3390920000	1000	F	1.500,00
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390920000	1000	F	200,00
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390920000	1000	F	587,32
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390920000	1000	F	123,22
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390920000	1000	F	920,00
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390920000	1000	F	9.214,37
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390920000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390920000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	1001	F	1.300,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	1001	F	16.300,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	1001	F	19.600,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190920000	1001	F	3.530,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190920000	1001	F	800,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190920000	1001	F	800,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	139,94

02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	240,07
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	10.799,95
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	3.000,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	1.031,18
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	158,62
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	10.000,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	2.000,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	4.400,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	400,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	1.100,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	11.400,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	14.000,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190920000	1001	F	28.250,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190920000	1001	F	11.580,00
02/01/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390920000	1060	F	1.738,62
02/01/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	1001	F	200,00
02/01/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	1001	F	2.000,00
02/01/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	1001	F	4.100,00
02/01/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	1001	F	3.500,00
02/01/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	1001	F	400,00
02/01/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190920000	1001	F	24.100,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	12.500,00
02/01/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3190130000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3190130000	1000	F	5.000,00
02/01/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3190130000	1000	F	2.500,00
02/01/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390140000	1000	F	1.000,00
02/01/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390920000	1000	F	618,36
02/01/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390920000	1000	F	123,22
02/01/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390920000	1002	S	15.000,00
02/01/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390920000	1002	S	500,00
02/01/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390920000	1002	S	6.000,00
02/01/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390920000	1002	S	2.000,00
02/01/2018	10	08.243.0014.0060.2046	3390920000	1000	S	39,47
02/01/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	1.500,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390920000	1029	S	800,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390920000	1029	S	2.000,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0070.2105	3390920000	1029	S	1.717,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0113.2067	3390920000	1029	S	300,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0113.2067	3390920000	1029	S	1.000,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3190130000	1000	S	5.000,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3190920000	1000	S	4.500,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390300000	1000	S	6.000,00
02/01/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390920000	1017	F	10.500,00
02/01/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190920000	1000	F	2.203,78
02/01/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	1000	F	3.101,53
02/01/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	1000	F	1.148,64
02/01/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	1000	F	880,00
02/01/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	1000	F	386,13
02/01/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	1000	F	106,87
02/01/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3390300000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3390920000	1000	F	776,38
02/01/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3390920000	1000	F	2.454,73
02/01/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3390920000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390920000	1000	F	600,00
02/01/2018	17	04.122.0024.0142.2092	3190920000	1000	F	434,45
02/01/2018	18	04.122.0026.0143.2093	3190920000	1000	F	543,07
02/01/2018	19	04.129.0025.0144.2094	3190920000	1000	F	258,36
TOTAL DECRETO						383.974,89

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO II - ANULACOES						
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2018	02	04.122.0001.0003.1001	3390300000	1000	F	600,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0005.1008	4490520000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0005.1008	4490520000	1000	F	11.000,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3190090000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390140000	1000	F	1.472,95
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390140000	1000	F	3.100,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390300000	1094	F	7.000,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390390000	1000	F	1.370,67
02/01/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390390000	1000	F	390,00
02/01/2018	04	04.122.0002.0005.1046	4490520000	1000	F	20.000,00
02/01/2018	04	04.122.0002.0008.2109	4490510000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3190090000	1000	F	2.690,02
02/01/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	93,94
02/01/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	600,00
02/01/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	435,00
02/01/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	6.267,03
02/01/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3190110000	1000	F	1.000,00
02/01/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3190110000	1000	F	800,00
02/01/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3190110000	1000	F	200,00
02/01/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3390350000	1000	F	1.500,00

02/01/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3390390000	1000	F	1.050,00
02/01/2018	06	18.544.0004.0028.1002	4490510000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3190090000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	200,00
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	587,32
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	123,22
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	920,00
02/01/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	9.214,37
02/01/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1001	F	16.300,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1001	F	19.600,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190090000	1001	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	3.000,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	800,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190130000	1001	F	3.530,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	139,94
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	240,07
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	10.799,95
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	800,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	1.031,18
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	10.000,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	2.000,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	4.400,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	400,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	1.100,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	11.400,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	1001	F	158,62
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	28.250,00
02/01/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190130000	1001	F	11.580,00
02/01/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1001	F	1.300,00
02/01/2018	07	12.361.0007.0039.1059	4490510000	1001	F	14.000,00
02/01/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1060	F	1.738,62
02/01/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	1001	F	200,00
02/01/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	1001	F	2.000,00
02/01/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	1001	F	4.100,00
02/01/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	1001	F	3.500,00
02/01/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	1001	F	400,00
02/01/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	24.100,00
02/01/2018	07	12.361.0007.0039.1059	4490510000	1001	F	12.500,00
02/01/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3190090000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390480000	1000	F	1.000,00
02/01/2018	08	13.392.0019.0122.2017	4490520000	1000	F	618,36
02/01/2018	08	13.392.0019.0122.2017	4490520000	1000	F	123,22
02/01/2018	08	27.812.0019.0154.2114	3390390000	1000	F	2.500,00
02/01/2018	08	27.812.0019.0155.2115	3390390000	1000	F	5.000,00
02/01/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390470000	1002	S	15.000,00
02/01/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390470000	1002	S	500,00
02/01/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390470000	1002	S	6.000,00
02/01/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390470000	1002	S	2.000,00
02/01/2018	10	08.243.0014.0060.2046	3390360000	1000	S	39,47
02/01/2018	10	08.244.0015.0059.2059	3390300000	1029	S	1.000,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	800,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0061.2060	4490510000	1000	S	1.500,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0066.2036	3390410000	1000	S	6.000,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0070.2105	3390300000	1029	S	1.717,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0113.2067	3390390000	1029	S	300,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390300000	1000	S	2.000,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390300000	1000	S	5.000,00
02/01/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390390000	1000	S	4.500,00
02/01/2018	11	15.451.0011.0083.2090	4490520000	1017	F	10.500,00
02/01/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1000	F	3.101,53
02/01/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1000	F	1.148,64
02/01/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1000	F	880,00
02/01/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	2.203,78
02/01/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	386,13
02/01/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	106,87
02/01/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3190110000	1000	F	776,38
02/01/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3190110000	1094	F	2.000,00
02/01/2018	12	04.122.0016.0126.2041	4490520000	1094	F	2.454,73
02/01/2018	12	18.541.0016.0006.1073	4490510000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3350410000	1000	F	600,00
02/01/2018	17	04.122.0024.0142.2092	4490520000	1000	F	434,45
02/01/2018	18	04.122.0026.0143.2093	4490520000	1000	F	543,07
02/01/2018	19	04.129.0025.0144.2094	3390320000	1000	F	258,36
TOTAL DECRETO						383.974,89

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1B5D8AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2018, de 02 de Janeiro de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 5º, inciso II, a Lei Nº 738/2017, de 20 de Novembro De 2017.
.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 2.187.225,73 (DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:
I – a incorporação do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial na conta bancário do Contrato de Repasse nº TC/PAC 0093/11 com o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 2.187.225,73 (DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de Janeiro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2017, de 02 de Janeiro de 2018.
Anexo I - Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	1024	F	2.187.225,73
TOTAL DECRETO						**2.187.225,73**

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de Janeiro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:5432101E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002, de 02 de janeiro de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no Art. 4º, II, c/c Art. 5º, II, da *Lei nº 408, 24 de outubro de 2017* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2018.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 183.396,92 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º incisos I e III, na forma abaixo descrita:
I – A Incorporação de recursos da Proposta Nº 1.027.088-21/2015 - Ministerio do Turismo, destinado a execução dos serviços de Construção de pórtico na entrada da cidade com iluminação e urbanização do entorno, no valor de R$ 56.396,92 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);
II – A anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita do Município

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005, de 02 de janeiro de 2018.
Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3390300000	1000	F	10.000,00

02/01/2018	02	04.122.0001.0006.1001	3390390000	1000	F	26.000,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	1067	S	21.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1001	F	50.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1001	F	20.000,00
02/01/2018	12	15.695.0020.0092.1054	4490510000	1024	F	56.396,92
TOTAL DECRETO						183.396,92

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018.

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390300000	1121	F	26.000,00
02/01/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390300000	1121	F	50.000,00
02/01/2018	13	15.451.0023.2305.1087	4490510000	1024	F	20.000,00
02/01/2018	16	10.302.0021.0224.2089	3371700000	1002	S	10.000,00
02/01/2018	16	10.302.0021.0224.2089	3371700000	1002	S	21.000,00
TOTAL DECRETO						127.000,00

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3AA33B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001, de 02 de janeiro de 2018.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da L*ei nº 402, 05 de Julho de 2017, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município a Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 839.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita do Município

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001, de 02 de janeiro de 2018.

Anexo I – Remanejamento

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3190920000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3390390000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	03	04.122.0002.0012.2035	3191130000	1000	F	17.000,00
02/01/2018	03	04.122.0002.0023.2069	3390920000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3190920000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390920000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	03	04.122.0002.0114.2003	4490520000	1000	F	1.000,00
02/01/2018	03	04.122.0002.0114.2003	4490520000	1000	F	9.000,00
02/01/2018	04	04.123.0003.0115.2004	3190920000	1000	F	3.000,00
02/01/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3190920000	1000	S	2.000,00
02/01/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390390000	1000	S	5.000,00
02/01/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	1029	S	5.000,00
02/01/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390390000	1029	S	5.000,00
02/01/2018	05	08.244.0006.0043.2051	3390920000	1000	S	2.000,00
02/01/2018	05	08.422.0006.0032.2010	3390300000	1000	S	5.000,00
02/01/2018	05	08.422.0006.0032.2010	3390300000	1000	S	1.000,00
02/01/2018	05	08.422.0006.0032.2010	3390300000	1000	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3190920000	1002	S	6.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3190920000	1002	S	12.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	35.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1002	S	15.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390920000	1002	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	1064	S	64.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2020	3190040000	1064	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2020	3190920000	1064	S	3.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1002	S	20.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1002	S	20.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	1064	S	20.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	1064	S	2.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	1064	S	1.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	1064	S	20.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	1064	S	25.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	1064	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390920000	1002	S	1.000,00

02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2090	3190920000	1002	S	2.100,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	1067	S	85.000,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	1067	S	10.000,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	1067	S	50.000,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	1067	S	10.000,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	1067	S	40.000,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	1067	S	12.000,00
02/01/2018	06	10.305.0008.0203.2042	3190040000	1002	S	6.000,00
02/01/2018	06	10.305.0008.0203.2042	3190110000	1002	S	30.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3190110000	1001	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3190110000	1001	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3190920000	1001	F	5.100,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1001	F	25.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1001	F	3.300,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1001	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1001	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390920000	1001	F	500,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	20.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190920000	1018	F	20.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3190920000	1019	F	500,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390300000	1019	F	20.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390300000	1019	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390300000	1019	F	15.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390300000	1019	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	1019	F	45.000,00
02/01/2018	07	12.365.0010.0217.2033	3190920000	1001	F	13.000,00
02/01/2018	07	12.365.0010.0221.2034	3190920000	1019	F	2.200,00
02/01/2018	07	12.365.0010.0221.2034	3390300000	1019	F	10.000,00
02/01/2018	07	12.365.0010.0221.2034	3390300000	1019	F	4.000,00
02/01/2018	07	12.365.0010.0221.2034	3390300000	1019	F	10.000,00
02/01/2018	08	15.452.0012.0119.2037	3390360000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	09	20.606.0015.0120.2039	4490520000	1000	F	500,00
02/01/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3191920000	1000	F	4.000,00
02/01/2018	13	25.752.0013.1310.2075	3390390000	1017	F	10.000,00
02/01/2018	16	10.302.0021.0224.2089	3370700000	1002	S	800,00
TOTAL DECRETO						839.000,00

Anexo II – Anulações

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3390390000	1094	F	10.000,00
02/01/2018	02	04.122.0001.0011.1072	4490510000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	03	04.122.0002.0012.2035	3190130000	1000	F	17.000,00
02/01/2018	03	04.122.0002.0023.2069	3350410000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390140000	1000	F	1.000,00
02/01/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390390000	1000	F	2.000,00
02/01/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390390000	1094	F	9.000,00
02/01/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390470000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	04	04.123.0003.0115.2004	3390390000	1000	F	3.000,00
02/01/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3350410000	1000	S	5.000,00
02/01/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390360000	1000	S	2.000,00
02/01/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390360000	1000	S	5.000,00
02/01/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390360000	1094	S	5.000,00
02/01/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	1094	S	5.000,00
02/01/2018	05	08.244.0006.0043.2051	3390300000	1000	S	2.000,00
02/01/2018	05	08.244.0006.0217.2027	3390390000	1029	S	5.000,00
02/01/2018	05	08.422.0006.0032.2010	3190920000	1000	S	1.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3190130000	1002	S	6.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3350410000	1002	S	12.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3350410000	1002	S	20.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1094	S	35.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390320000	1080	S	20.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390360000	1094	S	25.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1094	S	15.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1094	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	1002	S	30.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	1002	S	64.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3191130000	1002	S	6.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2020	3190110000	1002	S	10.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2020	3191130000	1002	S	3.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	1002	S	2.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	1002	S	1.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	1002	S	50.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	1002	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	1064	S	20.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	1002	S	1.000,00
02/01/2018	06	10.301.0008.0201.2090	3191130000	1002	S	2.100,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0202.2022	3350410000	1002	S	40.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0202.2022	3350410000	1065	S	20.000,00
02/01/2018	06	10.302.0008.0202.2088	3390320000	1065	S	5.000,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	1002	S	85.000,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	1002	S	12.000,00
02/01/2018	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	1042	S	10.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3191130000	1001	F	5.100,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1001	F	500,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1094	F	3.300,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1094	F	10.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1079	F	25.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1094	F	10.000,00

02/01/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1094	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190110000	1094	F	20.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3191130000	1018	F	20.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3190110000	1001	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3190160000	1019	F	500,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390300000	1001	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390330000	1019	F	20.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390330000	1019	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390330000	1019	F	15.000,00
02/01/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	1001	F	45.000,00
02/01/2018	07	12.361.0011.0073.1071	4490520000	1022	F	5.000,00
02/01/2018	07	12.365.0010.0217.2033	3191130000	1018	F	13.000,00
02/01/2018	07	12.365.0010.0221.2034	3191130000	1019	F	2.200,00
02/01/2018	07	12.365.0010.0221.2034	3390390000	1019	F	4.000,00
02/01/2018	07	13.392.0011.0085.2101	3390390000	1000	F	5.000,00
02/01/2018	08	15.452.0012.0119.2037	3390360000	1094	F	2.000,00
02/01/2018	09	20.606.0015.0075.2045	3390410000	1000	F	500,00
02/01/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	4.000,00
02/01/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	10.000,00
02/01/2018	16	10.302.0021.0224.2089	3371700000	1002	S	800,00
TOTAL DECRETO						839.000,00

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2FE49DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 024/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
** CPF/CNPJ : 70307939000189
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2139	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (ORIGINAL)	UN	5	60.00	300.00
2140	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	5	60.00	300.00
2137	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (ORIGINAL)	UN	5	60.00	300.00
2138	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	5	60.00	300.00
2143	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (ORIGINAL)	UN	8	129.00	1,032.00
2144	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	8	129.00	1,032.00
2142	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	8	93.00	744.00
2141	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (ORIGINAL)	UN	8	93.00	744.00
4971	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELA 100ML (ORIGINAL)	UN	20	64.00	1,280.00
2167	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELA 100ML (SIMILAR)	UN	20	31.00	620.00
2169	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AZUL 100ML (SIMILAR)	UN	20	31.00	620.00
4973	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 CIANO 100ML (ORIGINAL)	UN	20	64.00	1,280.00
4972	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 MAGENTA 100ML (ORIGINAL)	UN	20	64.00	1,280.00
4974	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO 100ML (ORIGINAL)	UN	20	64.00	1,280.00
2170	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO 100ML (SIMILAR)	UN	20	31.00	620.00
2168	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 VERMELHA 100ML (SIMILAR)	UN	20	31.00	620.00
2163	TONER 12A - (ORIGINAL)	UN	5	595.00	2,975.00
2164	TONER 12A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	18	85.00	1,530.00
4969	TONER 26A - (ORIGINAL)	UN	5	920.00	4,600.00
4970	TONER 26A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	5	299.00	1,495.00
2146	TONER 35A - (ORIGINAL)	UN	7	499.00	3,493.00
2147	TONER 35A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	20	85.00	1,700.00
2165	TONER 36A - (ORIGINAL)TONER 36A - (ORIGINAL)	UN	5	430.00	2,150.00
2166	TONER 36A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	85.00	1,020.00
2148	TONER 505A - (ORIGINAL)	UN	10	520.00	5,200.00
2149	TONER 505A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	35	95.00	3,325.00
2152	TONER 53A - (ORIGINAL)	UN	10	455.00	4,550.00
2153	TONER 53A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	15	90.00	1,350.00

2151	TONER 80A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	20	94.00	1,880.00
2145	TONER 85A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	70	85.00	5,950.00
2154	TONER CF 283A - (ORIGINAL)	UN	5	399.00	1,995.00
2155	TONER CF 283A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	20	85.00	1,700.00
2160	TONER ML 2850 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	225.00	2,700.00
2161	TONER MLT D104S - (ORIGINAL)	UN	5	415.00	2,075.00
2162	TONER MLT D104S - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	129.00	1,548.00
2156	TONER TN 1060 - (ORIGINAL)	UN	10	200.00	2,000.00
2157	TONER TN 1060 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	30	85.00	2,550.00
2158	TONER TN 410 - (ORIGINAL)	UN	5	299.00	1,495.00
2159	TONER TN 410 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	95.00	1,140.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP					70,773.00
	FECHINE COM. E SERVICOS LTDA ** CPF/CNPJ : 08361319000154 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2187	CILINDRO HP 12A	UN	25	20.00	500.00
4976	CILINDRO HP 26A	UN	15	55.00	825.00
2188	CILINDRO HP 35/36/85	UN	25	20.00	500.00
2189	CILINDRO SAMSUNG	UN	15	45.00	675.00
2172	RECARGA - CARTUCHO Nº 122 COLOR - (ORIGINAL)	UN	25	15.00	375.00
2171	RECARGA - CARTUCHO Nº 122 PRETO - (ORIGINAL)	UN	25	15.00	375.00
2174	RECARGA - CARTUCHO Nº 60 COLOR - (ORIGINAL)	UN	30	15.00	450.00
2173	RECARGA - CARTUCHO Nº 60 PRETO - (ORIGINAL)	UN	30	15.00	450.00
2185	RECARGA - TONER 12A - (ORIGINAL)	UN	40	47.00	1,880.00
4975	RECARGA - TONER 26A - (ORIGINAL)	UN	35	65.00	2,275.00
2176	RECARGA - TONER 35A - (ORIGINAL)	UN	30	47.00	1,410.00
2186	RECARGA - TONER 36A - (ORIGINAL)	UN	35	47.00	1,645.00
2177	RECARGA - TONER 505A - (ORIGINAL)	UN	65	47.00	3,055.00
2179	RECARGA - TONER 53A - (ORIGINAL)	UN	25	47.00	1,175.00
2178	RECARGA - TONER 80A - (ORIGINAL)	UN	25	65.00	1,625.00
2175	RECARGA - TONER 85A - (ORIGINAL)	UN	300	47.00	14,100.00
2180	RECARGA - TONER CF 283A - (ORIGINAL)	UN	20	47.00	940.00
2184	RECARGA - TONER MLT D104S - (ORIGINAL)	UN	20	47.00	940.00
2181	RECARGA - TONER TN 1060 - (ORIGINAL)	UN	65	47.00	3,055.00
2182	RECARGA - TONER TN 410 - (ORIGINAL)	UN	65	47.00	3,055.00
2183	RECARGA -TONER ML 2850 - (ORIGINAL)	UN	20	115.00	2,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR - FECHINE COM. E SERVICOS LTDA					41,605.00

Valor Total da Contratação **R$ 112.378,00** (cento e doze mil e trezentos e setenta e oito reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6F1E73FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 024/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP ** CPF/CNPJ : 70307939000189 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2139	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (ORIGINAL)	UN	5	60.00	300.00
2140	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	5	60.00	300.00
2137	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (ORIGINAL)	UN	5	60.00	300.00
2138	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	5	60.00	300.00
2143	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (ORIGINAL)	UN	8	129.00	1,032.00
2144	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	8	129.00	1,032.00
2142	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	8	93.00	744.00
2141	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (ORIGINAL)	UN	8	93.00	744.00
4971	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELA 100ML (ORIGINAL)	UN	20	64.00	1,280.00
2167	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELA 100ML (SIMILAR)	UN	20	31.00	620.00
2169	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AZUL 100ML (SIMILAR)	UN	20	31.00	620.00
4973	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 CIANO 100ML (ORIGINAL)	UN	20	64.00	1,280.00
4972	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 MAGENTA 100ML (ORIGINAL)	UN	20	64.00	1,280.00
4974	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO 100ML (ORIGINAL)	UN	20	64.00	1,280.00
2170	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO 100ML (SIMILAR)	UN	20	31.00	620.00
2168	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 VERMELHA 100ML (SIMILAR)	UN	20	31.00	620.00
2163	TONER 12A - (ORIGINAL)	UN	5	595.00	2,975.00

2164	TONER 12A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	18	85.00	1,530.00
4969	TONER 26A - (ORIGINAL)	UN	5	920.00	4,600.00
4970	TONER 26A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	5	299.00	1,495.00
2146	TONER 35A - (ORIGINAL)	UN	7	499.00	3,493.00
2147	TONER 35A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	20	85.00	1,700.00
2165	TONER 36A - (ORIGINAL)TONER 36A - (ORIGINAL)	UN	5	430.00	2,150.00
2166	TONER 36A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	85.00	1,020.00
2148	TONER 505A - (ORIGINAL)	UN	10	520.00	5,200.00
2149	TONER 505A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	35	95.00	3,325.00
2152	TONER 53A - (ORIGINAL)	UN	10	455.00	4,550.00
2153	TONER 53A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	15	90.00	1,350.00
2151	TONER 80A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	20	94.00	1,880.00
2145	TONER 85A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	70	85.00	5,950.00
2154	TONER CF 283A - (ORIGINAL)	UN	5	399.00	1,995.00
2155	TONER CF 283A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	20	85.00	1,700.00
2160	TONER ML 2850 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	225.00	2,700.00
2161	TONER MLT D104S - (ORIGINAL)	UN	5	415.00	2,075.00
2162	TONER MLT D104S - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	129.00	1,548.00
2156	TONER TN 1060 - (ORIGINAL)	UN	10	200.00	2,000.00
2157	TONER TN 1060 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	30	85.00	2,550.00
2158	TONER TN 410 - (ORIGINAL)	UN	5	299.00	1,495.00
2159	TONER TN 410 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	95.00	1,140.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP					70,773.00
	FECHINE COM. E SERVICOS LTDA ** CPF/CNPJ : 08361319000154 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2187	CILINDRO HP 12A	UN	25	20.00	500.00
4976	CILINDRO HP 26A	UN	15	55.00	825.00
2188	CILINDRO HP 35/36/85	UN	25	20.00	500.00
2189	CILINDRO SAMSUNG	UN	15	45.00	675.00
2172	RECARGA - CARTUCHO Nº 122 COLOR - (ORIGINAL)	UN	25	15.00	375.00
2171	RECARGA - CARTUCHO Nº 122 PRETO - (ORIGINAL)	UN	25	15.00	375.00
2174	RECARGA - CARTUCHO Nº 60 COLOR - (ORIGINAL)	UN	30	15.00	450.00
2173	RECARGA - CARTUCHO Nº 60 PRETO - (ORIGINAL)	UN	30	15.00	450.00
2185	RECARGA - TONER 12A - (ORIGINAL)	UN	40	47.00	1,880.00
4975	RECARGA - TONER 26A - (ORIGINAL)	UN	35	65.00	2,275.00
2176	RECARGA - TONER 35A - (ORIGINAL)	UN	30	47.00	1,410.00
2186	RECARGA - TONER 36A - (ORIGINAL)	UN	35	47.00	1,645.00
2177	RECARGA - TONER 505A - (ORIGINAL)	UN	65	47.00	3,055.00
2179	RECARGA - TONER 53A - (ORIGINAL)	UN	25	47.00	1,175.00
2178	RECARGA - TONER 80A - (ORIGINAL)	UN	25	65.00	1,625.00
2175	RECARGA - TONER 85A - (ORIGINAL)	UN	300	47.00	14,100.00
2180	RECARGA - TONER CF 283A - (ORIGINAL)	UN	20	47.00	940.00
2184	RECARGA - TONER MLT D104S - (ORIGINAL)	UN	20	47.00	940.00
2181	RECARGA - TONER TN 1060 - (ORIGINAL)	UN	65	47.00	3,055.00
2182	RECARGA - TONER TN 410 - (ORIGINAL)	UN	65	47.00	3,055.00
2183	RECARGA -TONER ML 2850 - (ORIGINAL)	UN	20	115.00	2,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR - FECHINE COM. E SERVICOS LTDA					41,605.00

Valor Total da Contratação **R$ 112.378,00** (cento e doze mil e trezentos e setenta e oito reais);

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:36BF81BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1803120002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: FECHINE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
2171	RECARGA - CARTUCHO Nº 122 PRETO - (ORIGINAL)	25	UN	15,00	375,00
2172	RECARGA - CARTUCHO Nº 122 COLOR - (ORIGINAL)	25	UN	15,00	375,00
2173	RECARGA - CARTUCHO Nº 60 PRETO - (ORIGINAL)	30	UN	15,00	450,00
2174	RECARGA - CARTUCHO Nº 60 COLOR - (ORIGINAL)	30	UN	15,00	450,00
2175	RECARGA - TONER 85A - (ORIGINAL)	300	UN	47,00	14.100,00
2176	RECARGA - TONER 35A - (ORIGINAL)	30	UN	47,00	1.410,00
2177	RECARGA - TONER 505A - (ORIGINAL)	65	UN	47,00	3.055,00
2178	RECARGA - TONER 80A - (ORIGINAL)	25	UN	65,00	1.625,00
2179	RECARGA - TONER 53A - (ORIGINAL)	25	UN	47,00	1.175,00
2180	RECARGA - TONER CF 283A - (ORIGINAL)	20	UN	47,00	940,00
2181	RECARGA - TONER TN 1060 - (ORIGINAL)	65	UN	47,00	3.055,00
2182	RECARGA - TONER TN 410 - (ORIGINAL)	65	UN	47,00	3.055,00
2183	RECARGA -TONER ML 2850 - (ORIGINAL)	20	UN	115,00	2.300,00
2184	RECARGA - TONER MLT D104S - (ORIGINAL)	20	UN	47,00	940,00
2185	RECARGA - TONER 12A - (ORIGINAL)	40	UN	47,00	1.880,00
2186	RECARGA - TONER 36A - (ORIGINAL)	35	UN	47,00	1.645,00
2187	CILINDRO HP 12A	25	UN	20,00	500,00

2188	CILINDRO HP 35/36/85	25	UN	20,00	500,00
2189	CILINDRO SAMSUNG	15	UN	45,00	675,00
4975	RECARGA - TONER 26A - (ORIGINAL)	35	UN	65,00	2.275,00
4976	CILINDRO HP 26A	15	UN	55,00	825,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:CA53094D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1803120002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
2137	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (ORIGINAL)	5	UN	60,00	300,00
2138	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	5	UN	60,00	300,00
2139	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (ORIGINAL)	5	UN	60,00	300,00
2140	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	5	UN	60,00	300,00
2141	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (ORIGINAL)	8	UN	93,00	744,00
2142	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	8	UN	93,00	744,00
2143	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (ORIGINAL)	8	UN	129,00	1.032,00
2144	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	8	UN	129,00	1.032,00
2145	TONER 85A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	70	UN	85,00	5.950,00
2146	TONER 35A - (ORIGINAL)	7	UN	499,00	3.493,00
2147	TONER 35A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	20	UN	85,00	1.700,00
2148	TONER 505A - (ORIGINAL)	10	UN	520,00	5.200,00
2149	TONER 505A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	35	UN	95,00	3.325,00
2151	TONER 80A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	20	UN	94,00	1.880,00
2152	TONER 53A - (ORIGINAL)	10	UN	455,00	4.550,00
2153	TONER 53A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	15	UN	90,00	1.350,00
2154	TONER CF 283A - (ORIGINAL)	5	UN	399,00	1.995,00
2155	TONER CF 283A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	20	UN	85,00	1.700,00
2156	TONER TN 1060 - (ORIGINAL)	10	UN	200,00	2.000,00
2157	TONER TN 1060 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	30	UN	85,00	2.550,00
2158	TONER TN 410 - (ORIGINAL)	5	UN	299,00	1.495,00
2159	TONER TN 410 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	12	UN	95,00	1.140,00
2160	TONER ML 2850 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	12	UN	225,00	2.700,00
2161	TONER MLT D104S - (ORIGINAL)	5	UN	415,00	2.075,00
2162	TONER MLT D104S - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	12	UN	129,00	1.548,00
2163	TONER 12A - (ORIGINAL)	5	UN	595,00	2.975,00
2164	TONER 12A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	18	UN	85,00	1.530,00
2165	TONER 36A - (ORIGINAL)TONER 36A - (ORIGINAL)	5	UN	430,00	2.150,00
2166	TONER 36A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	12	UN	85,00	1.020,00
2167	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELA 100ML (SIMILAR)	20	UN	31,00	620,00
2168	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 VERMELHA 100ML (SIMILAR)	20	UN	31,00	620,00
2169	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AZUL 100ML (SIMILAR)	20	UN	31,00	620,00
2170	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO 100ML (SIMILAR)	20	UN	31,00	620,00
4969	TONER 26A - (ORIGINAL)	5	UN	920,00	4.600,00
4970	TONER 26A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	5	UN	299,00	1.495,00
4971	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELA 100ML (ORIGINAL)	20	UN	64,00	1.280,00
4972	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 MAGENTA 100ML (ORIGINAL)	20	UN	64,00	1.280,00
4973	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 CIANO 100ML (ORIGINAL)	20	UN	64,00	1.280,00
4974	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO 100ML (ORIGINAL)	20	UN	64,00	1.280,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4A835CD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 016/2018 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de transporte de escolares**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia **14/03/2018**, edição 1724, a convocação das empresas: **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME, COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME, TRANS TOUR EIRELI – ME** e **C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME,** classificadas em segundo lugar com o decaimento do direito a Contratação da empresa **SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME** para, **no prazo de cinco (05) dias úteis**, a contar da data de publicação, o comparecimento à Prefeitura com o fim de assinatura dos referidos Contratos Administrativos;

Considerando, que diante da inércia das empresas **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME** e **TRANS TOUR EIRELI – ME**, à CPL coube fazer a convocação das ofertas subsequentes, na ordem de classificação para que atenda ao edital;

Considerando ainda, no caso em análise, houve proposta classificada, ou seja, atendeu às exigências estabelecidas no certame e foi considerada apta a atender o interesse público. As empresas subsequentes da primeira convocação para os itens em questão, no entanto, proporão os menores valores, porém não compareceram para assinar o contrato no prazo legal, sendo imperiosa a convocação da segunda colocada, de acordo com o lance ofertado, no qual todos os itens a empresa classificada em segundo lugar foi a **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**.

Considerando, finalmente o que preconizado os incisos XXIII, XVI E XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SERGIO REIS MARIZ COSTA ME ** CPF/CNPJ : 26669179000168 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4156	LINHA 5 - TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 11h20min. DO SÍTIO MONTE ALEGRE/PITOMBEIRA/SERROTE VERMELHO/BARRA DA MANIÇOBA/JATOBÁ/JUREMA ATÉ A ESCOLA DO ARAPUÁ - RETORNO ÀS 17h40min. PERCURSO DE 42 KM.	DIA	200	181.67	36,334.00
4157	LINHA 6 - TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12h20min. DO SÍTIO MONTE ALEGRE/ PITOMBEIRA/SERROTE VERMELHO/BARRA DA MANIÇOBA/JATOBÁ/JUREMA ATÉ A ESCOLA DO ARAPUÁ - RETORNO ÀS 17h00min. PERCURSO DE 44 KM.	DIA	200	186.67	37,334.00
4158	LINHA 7 - TURNO MATUTINO (30KM) - PARTIDA ÀS 06h30min. DO SÍTIO VARJOTA, ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE BARRA DE SÃO PEDRO - RETORNANDO ÀS 11h10min PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES, EM SEGUIDA NO TURNO VESPERTINO (14KM) PARTINDO ÀS 12h DO SITIO VARJOTA, ATÉ A ESCOLA DA BARRA DE SÃO PEDRO – RETORNANDO ÀS 17h10min. PERCURSO DE 44 KM.	DIA	200	198.00	39,600.00
4164	LINHA 13 - TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12h20min DO SÍTIO CURRAL QUEIMADO/RAMADINHA/FRUTUOSO ATÉ A ESCOLA DO SÍTIO ARAPUÁ - RETORNANDO ÀS 17h00min PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES. PERCURSO DE 16 KM.	DIA	200	128.00	25,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR - SERGIO REIS MARIZ COSTA ME					138.868,00
C SERGIO MARIZ FERREIRA ME ** CPF/CNPJ : 10608041000119 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4166	LINHA 15 - TURNO VESPERTINO – PARTINDO ÁS 12h DA FAZENDA FECHADO PASSANDO PELA FAZENDA SOLIDÃO COM DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO – RETORNANDO ÀS 17h10min PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES. PERCURSO DE 45KM.	DIA	200	240,00	48.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - C SERGIO MARIZ FERREIRA ME					48.000,00

Valor Total da Contratação **R$ 186.868,00** (cento e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais);

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2018.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E8225B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.600.000,00	24.600.000,00	2.316.969,20	9,42%	2.316.969,20	9,42%	22.283.030,80
RECEITAS CORRENTES	17.090.760,00	17.090.760,00	2.246.805,22	13,15%	2.246.805,22	13,15%	14.843.954,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	389.994,00	389.994,00	43.018,45	11,03%	43.018,45	11,03%	346.975,55
Impostos	334.994,00	334.994,00	41.855,77	12,49%	41.855,77	12,49%	293.138,23
Taxas	53.000,00	53.000,00	1.162,68	2,19%	1.162,68	2,19%	51.837,32
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	100.000,00
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-		-		-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	63.200,00	63.200,00	2.512,69	3,98%	2.512,69	3,98%	60.687,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	2.512,69	5,03%	2.512,69	5,03%	47.487,31
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	12.200,00	12.200,00	-	0,00%	-	0,00%	12.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	-	0,00%	-	0,00%	33.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	33.000,00	33.000,00	-	0,00%	-	0,00%	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.321.566,00	16.321.566,00	2.200.473,83	13,48%	2.200.473,83	13,48%	14.121.092,17
Transferências da União e de suas Entidades	11.073.808,00	11.073.808,00	1.537.875,45	13,89%	1.537.875,45	13,89%	9.535.932,55
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.247.758,00	2.247.758,00	230.118,19	10,24%	230.118,19	10,24%	2.017.639,81

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	432.480,19	14,42%	432.480,19	14,42%	2.567.519,81
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.000,00	183.000,00	800,25	0,44%	800,25	0,44%	182.199,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-		-		-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	626,82	0,48%	626,82	0,48%	130.373,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Demais Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	173,43	0,33%	173,43	0,33%	51.826,57
RECEITAS DE CAPITAL	7.509.240,00	7.509.240,00	70.163,98	0,93%	70.163,98	0,93%	7.439.076,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	-	0,00%	-	0,00%	90.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	0,00%	-	0,00%	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	-	0,00%	-	0,00%	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.090.234,00	5.090.234,00	70.000,00	1,38%	70.000,00	1,38%	5.020.234,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.602.688,00	2.602.688,00	70.000,00	2,69%	70.000,00	2,69%	2.532.688,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.487.546,00	2.487.546,00	-	0,00%	-	0,00%	2.487.546,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.319.006,00	2.319.006,00	163,98	0,01%	163,98	0,01%	2.318.842,02
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-		-
Demais Receitas de Capital	2.319.006,00	2.319.006,00	163,98	0,01%	163,98	0,01%	2.318.842,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.600.000,00	24.600.000,00	2.316.969,20	9,42%	2.316.969,20	9,42%	22.283.030,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.600.000,00	24.600.000,00	2.316.969,20	9,42%	2.316.969,20	9,42%	22.283.030,80
DÉFICIT (VI)[1]	-	-			-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.600.000,00	24.600.000,00	2.316.969,20	9,42%	2.316.969,20	9,42%	22.283.030,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-			-		
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i) = (e-h)	DESPESAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.600.000,00	24.600.000,00	2.040.267,79	2.040.267,79	22.559.732,21	2.038.574,79	2.038.574,79	22.561.425,21	1.901.019,99	
DESPESAS CORRENTES	17.200.776,00	17.379.651,86	1.937.650,12	1.937.650,12	15.442.001,74	1.935.957,12	1.935.957,12	15.443.694,74	1.799.572,32	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.343.314,00	7.455.341,73	878.286,80	878.286,80	6.577.054,93	878.286,80	878.286,80	6.577.054,93	878.286,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.300,00	66.300,00	-	-	66.300,00	-	-	66.300,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.791.162,00	9.858.010,13	1.059.363,32	1.059.363,32	8.798.646,81	1.057.670,32	1.057.670,32	8.800.339,81	921.285,52	
DESPESAS DE CAPITAL	7.349.224,00	7.170.348,14	102.617,67	102.617,67	7.067.730,47	102.617,67	102.617,67	7.067.730,47	101.447,67	
INVESTIMENTOS	7.108.124,00	6.929.248,14	98.620,06	98.620,06	6.830.628,08	98.620,06	98.620,06	6.830.628,08	97.450,06	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	241.100,00	241.100,00	3.997,61	3.997,61	237.102,39	3.997,61	3.997,61	237.102,39	3.997,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.600.000,00	24.600.000,00	2.040.267,79	2.040.267,79	22.559.732,21	2.038.574,79	2.038.574,79	22.561.425,21	1.901.019,99	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.600.000,00	24.600.000,00	2.040.267,79	2.040.267,79	22.559.732,21	2.038.574,79	2.038.574,79	22.561.425,21	1.901.019,99	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		276.701,41			278.394,41		278.394,41	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.600.000,00	24.600.000,00	2.040.267,79	2.316.969,20		2.038.574,79	2.316.969,20		2.179.414,40	
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: ORCAMENTO 2012. Emissão: 23/03/2018, às 12:23:21.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E1F0AB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.600.000,00	24.600.000,00	2.040.267,79	2.040.267,79	100,00	22.559.732,21	2.038.574,79	2.038.574,79	100,00	22.561.425,21	
LEGISLATIVA	1.884.188,00	1.884.188,00	117.936,04	117.936,04	5,78	1.766.251,96	117.936,04	117.936,04	5,79	1.766.251,96	
Ação Legislativa	1.884.188,00	1.884.188,00	117.936,04	117.936,04	5,78	1.766.251,96	117.936,04	117.936,04	5,79	1.766.251,96	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.249.910,00	2.272.014,10	267.893,64	267.893,64	13,13	2.004.120,46	267.893,64	267.893,64	13,14	2.004.120,46	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.390.400,00	1.406.777,38	174.565,07	174.565,07	8,56	1.232.212,31	174.565,07	174.565,07	8,56	1.232.212,31	
Administração Financeira	859.510,00	865.236,72	93.328,57	93.328,57	4,57	771.908,15	93.328,57	93.328,57	4,58	771.908,15	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.556.520,00	2.390.397,55	146.683,94	146.683,94	7,19	2.243.713,61	146.683,94	146.683,94	7,20	2.243.713,61	
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	-	-	-	28.600,00	-	-	-	28.600,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.448,00	314.448,00	6.198,98	6.198,98	0,30	308.249,02	6.198,98	6.198,98	0,30	308.249,02	
Assistência Comunitária	769.520,00	698.440,55	11.007,34	11.007,34	0,54	687.433,21	11.007,34	11.007,34	0,54	687.433,21	
Administração Geral	1.443.952,00	1.348.909,00	129.477,62	129.477,62	6,35	1.219.431,38	129.477,62	129.477,62	6,35	1.219.431,38	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	246.000,00	246.000,00	2.220,11	2.220,11	0,11	243.779,89	2.220,11	2.220,11	0,11	243.779,89	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	246.000,00	246.000,00	2.220,11	2.220,11	0,11	243.779,89	2.220,11	2.220,11	0,11	243.779,89	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	7.141.972,00	7.105.557,45	622.519,98	622.519,98	30,51	6.483.037,47	622.519,98	622.519,98	30,54	6.483.037,47	
Atenção Básica	523.352,00	525.882,56	41.113,56	41.113,56	2,02	484.769,00	41.113,56	41.113,56	2,02	484.769,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.921.420,00	4.879.083,00	564.803,10	564.803,10	27,68	4.314.279,90	564.803,10	564.803,10	27,71	4.314.279,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	361.480,00	361.480,00	-	-	-	361.480,00	-	-	-	361.480,00	
Vigilância Epidemiológica	130.720,00	134.111,89	16.603,32	16.603,32	0,81	117.508,57	16.603,32	16.603,32	0,81	117.508,57	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.205.000,00	1.205.000,00	-	-	-	1.205.000,00	-	-	-	1.205.000,00	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	5.802.620,00	5.887.039,87	474.910,77	474.910,77	23,28	5.412.129,10	473.217,77	473.217,77	23,21	5.413.822,10	
Ensino Fundamental	5.609.460,00	5.693.879,87	474.910,77	474.910,77	23,28	5.218.969,10	473.217,77	473.217,77	23,21	5.220.662,10	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	-	-	-	45.760,00	-	-	-	45.760,00	
Educação Infantil	51.480,00	51.480,00	-	-	-	51.480,00	-	-	-	51.480,00	
Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	-	-	-	45.760,00	-	-	-	45.760,00	
Educação Especial	22.880,00	22.880,00	-	-	-	22.880,00	-	-	-	22.880,00	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	27.280,00	27.280,00	-	-	-	27.280,00	-	-	-	27.280,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	350.140,00	350.140,00	20.120,00	20.120,00	0,99	330.020,00	20.120,00	20.120,00	0,99	330.020,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	350.140,00	350.140,00	20.120,00	20.120,00	0,99	330.020,00	20.120,00	20.120,00	0,99	330.020,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	1.833.234,00	1.884.634,00	248.956,23	248.956,23	12,20	1.635.677,77	248.956,23	248.956,23	12,21	1.635.677,77	
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Urbanos	247.200,00	247.200,00	8.813,93	8.813,93	0,43	238.386,07	8.813,93	8.813,93	0,43	238.386,07	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.586.034,00	1.637.434,00	240.142,30	240.142,30	11,77	1.397.291,70	240.142,30	240.142,30	11,78	1.397.291,70	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	117.160,00	117.160,00	-	-	-	117.160,00	-	-	-	117.160,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	-	-	-	117.160,00	-	-	-	117.160,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	806.920,00	845.639,80	92.042,13	92.042,13	4,51	753.597,67	92.042,13	92.042,13	4,52	753.597,67	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	713.420,00	752.139,80	92.042,13	92.042,13	4,51	660.097,67	92.042,13	92.042,13	4,52	660.097,67	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	93.500,00	93.500,00	-	-	-	93.500,00	-	-	-	93.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	80.080,00	80.080,00	-	-	-	80.080,00	-	-	-	80.080,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	80.080,00	80.080,00	-	-	-	80.080,00	-	-	-	80.080,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	409.100,00	409.100,00	4.997,85	4.997,85	0,24	404.102,15	4.997,85	4.997,85	0,25	404.102,15	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	16.500,00	16.500,00	-	-	-	16.500,00	-	-	-	16.500,00	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	392.600,00	392.600,00	4.997,85	4.997,85	0,24	387.602,15	4.997,85	4.997,85	0,25	387.602,15	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	34.320,00	34.320,00	-	-	-	34.320,00	-	-	-	34.320,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	-	-	-	34.320,00	-	-	-	34.320,00	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	492.088,00	493.904,46	28.042,94	28.042,94	1,37	465.861,52	28.042,94	28.042,94	1,38	465.861,52	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	492.088,00	493.904,46	28.042,94	28.042,94	1,37	465.861,52	28.042,94	28.042,94	1,38	465.861,52	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	545.748,00	549.824,77	13.944,16	13.944,16	0,68	535.880,61	13.944,16	13.944,16	0,68	535.880,61	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	545.748,00	549.824,77	13.944,16	13.944,16	0,68	535.880,61	13.944,16	13.944,16	0,68	535.880,61	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-		50.000,00	-	-		50.000,00	
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	24.600.000,00	24.600.000,00	2.040.267,79	2.040.267,79	100,00	22.559.732,21	2.038.574,79	2.038.574,79	100,00	22.561.425,21	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D0423A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	334.994,00	334.994,00	41.855,77	12,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.000,00	61.000,00	4.458,32	7,31
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	4.307,99	7,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	150,33	15,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	2.000,00		
1.2.1- ITBI	1.000,00	1.000,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	121.994,00	121.994,00	13.645,05	11,19
1.3.1- ISS	120.994,00	120.994,00	13.220,15	10,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	424,90	42,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	23.752,40	15,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.858.000,00	11.861.584,56	1.888.123,39	15,92
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.605.625,03	16,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.605.625,03	16,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	266.687,95	12,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	7.584,56	7.584,56	100,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	200,21	6,67
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00		
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	8.025,64	5,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.192.994,00	12.196.578,56	1.929.979,16	15,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

		ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	655.000,00	655.000,00	19.849,07	3,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	19.849,07	13,23
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	305.000,00	305.000,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	655.000,00	655.000,00	19.849,07	3,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.920.192,00	1.920.192,00	321.124,97	16,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.192,00	1.920.192,00	321.124,97	16,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)				
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))				
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	432.480,19	14,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	432.480,19	14,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.079.808,00	1.079.808,00	111.355,22	10,31
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.800.000,00	1.876.403,19	272.109,14	14,50	272.109,14	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.876.403,19	272.109,14	14,50	272.109,14	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.200.000,00	1.208.016,68	116.555,69	9,65	115.929,69	99,46	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.200.000,00	1.208.016,68	116.555,69	9,65	115.929,69	99,46	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.000.000,00	3.084.419,87	388.664,83	12,60	388.038,83	99,84	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	388.038,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.480,00	51.480,00					
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	51.480,00	51.480,00					
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.480,00	51.480,00					
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.747.348,00	4.831.767,87	472.199,57	9,77	471.573,57	99,87	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.084.419,87	388.664,83	12,60	388.038,83	99,84	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.747.348,00	1.747.348,00	83.534,74	4,78	83.534,74	100,00	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00					
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	50.160,00	50.160,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.894.748,00	4.979.167,87	472.199,57	9,48	471.573,57	99,87	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	111.355,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	111.355,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	360.218,35
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	18,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	907.872,00	907.872,00	2.711,20	0,30	1.644,20	60,64	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	907.872,00	907.872,00	2.711,20	0,30	1.644,20	60,64	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.802.620,00	5.887.039,87	474.910,77	8,07	473.217,77	99,64	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1,83	173,16
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,01	19.884,68
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	6.589,30
48.1 Orçamento do Exercício	-	1.644,20
48.2 Restos a Pagar	-	4.945,10
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1,84	13.468,54
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1,84	13.468,54
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: ORCAMENTO 2012. Emissão: 23/03/2018, às 12:15:21.		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1D7FA538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 353/2018 - GP

(Art. 49 da Lei nº 233 de 04 de maio de 2010)
TABELA DE VENCIMENTOS
CARREIRA: PROFESSOR – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
REFERÊNCIAS

ANOS	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 e 16	17 e 18	19 e 20	21 e 22	23 e 24	25 e 26	27 e 28	29 e 30
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PN - 1	1.841,53	1.878,36	1.915,93	1.954,25	1.993,33	2.033,20	2.073,86	2.115,34	2.157,65	2.200,80	2.244,81	2.289,71	2.335,51	2.382,22	2.429,86
PN - 2	1.933,61	1.972,28	2.011,72	2.051,96	2.093,00	2.134,86	2.177,55	2.221,11	2.265,53	2.310,84	2.357,06	2.404,20	2.452,28	2.501,33	2.551,35
PN - 3	2.030,29	2.070,89	2.112,31	2.154,56	2.197,65	2.241,60	2.286,43	2.332,16	2.378,80	2.426,38	2.474,91	2.524,41	2.574,89	2.626,39	2.678,92
PN - 4	2.131,80	2.174,44	2.217,93	2.262,28	2.307,53	2.353,68	2.400,75	2.448,77	2.497,74	2.547,70	2.598,65	2.650,63	2.703,64	2.757,71	2.812,87
PN - 5	2.238,39	2.283,16	2.328,82	2.375,40	2.422,91	2.471,36	2.520,79	2.571,21	2.622,63	2.675,08	2.728,59	2.783,16	2.838,82	2.895,60	2.953,51

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de março de 2018.

MIQUÉIAS DE ARAUJO SOUZA
Sec. Mun. de Plan. Fin. Trib. E Contr. Orçamentário
CPF nº 043.121.234-11

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7EDBA2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	12.551.744,17	12.551.744,17	100,00	7.448.255,83	2.102.714,28	2.102.714,28	100,00	17.897.285,72	0,00
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	555.188,32	555.188,32	4,42	644.811,68	84.435,74	84.435,74	4,02	1.115.564,26	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	555.188,32	555.188,32	4,42	644.811,68	84.435,74	84.435,74	4,02	1.115.564,26	0,00
Administração	4.490.000,00	4.196.000,00	2.813.705,47	2.813.705,47	22,42	1.382.294,53	585.126,22	585.126,22	27,83	3.610.873,78	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	878.010,00	690.452,03	690.452,03	5,50	187.557,97	99.898,07	99.898,07	4,75	778.111,93	0,00
Administração Geral	1.650.000,00	2.292.000,00	1.930.386,77	1.930.386,77	15,38	361.613,23	410.707,09	410.707,09	19,53	1.881.292,91	0,00
Administração Financeira	850.000,00	450.000,00	150.562,60	150.562,60	1,20	299.437,40	32.216,99	32.216,99	1,53	417.783,01	0,00
Controle Interno	100.000,00	87.990,00	0,00	0,00	0,00	87.990,00	0,00	0,00	0,00	87.990,00	0,00
Normatização e Fiscalização	590.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	160.000,00	42.304,07	42.304,07	0,34	117.695,93	42.304,07	42.304,07	2,01	117.695,93	0,00
Assistência Social	1.270.000,00	1.341.300,00	420.028,05	420.028,05	3,35	921.271,95	106.585,46	106.585,46	5,07	1.234.714,54	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.165.000,00	1.236.300,00	420.028,05	420.028,05	3,35	816.271,95	106.585,46	106.585,46	5,07	1.129.714,54	0,00
Saúde	3.600.000,00	4.025.000,00	2.823.145,00	2.823.145,00	22,49	1.201.855,00	483.819,88	483.819,88	23,01	3.541.180,12	0,00
Atenção Básica	1.480.000,00	1.378.000,00	801.993,70	801.993,70	6,39	576.006,30	147.487,31	147.487,31	7,01	1.230.512,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	2.202.000,00	1.916.151,30	1.916.151,30	15,27	285.848,70	321.485,12	321.485,12	15,29	1.880.514,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	205.000,00	105.000,00	105.000,00	0,84	100.000,00	14.847,45	14.847,45	0,71	190.152,55	0,00
Educação	6.235.000,00	6.395.000,00	4.634.823,37	4.634.823,37	36,93	1.760.176,63	595.929,50	595.929,50	28,34	5.799.070,50	0,00
Ensino Fundamental	5.125.000,00	5.800.000,00	4.631.929,22	4.631.929,22	36,90	1.168.070,78	593.035,35	593.035,35	28,20	5.206.964,65	0,00
Ensino Médio	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	860.000,00	370.000,00	2.894,15	2.894,15	0,02	367.105,85	2.894,15	2.894,15	0,14	367.105,85	0,00
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Cultura	200.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	90.000,00	165.000,00	106.026,37	106.026,37	0,84	58.973,63	16.018,55	16.018,55	0,76	148.981,45	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	165.000,00	106.026,37	106.026,37	0,84	58.973,63	16.018,55	16.018,55	0,76	148.981,45	0,00
Urbanismo	990.000,00	1.286.000,00	902.208,03	902.208,03	7,19	383.791,97	183.064,99	183.064,99	8,71	1.102.935,01	0,00
Infra-Estrutura Urbana	560.000,00	923.000,00	791.008,03	791.008,03	6,30	131.991,97	167.721,93	167.721,93	7,98	755.278,07	0,00
Serviços Urbanos	400.000,00	333.000,00	111.200,00	111.200,00	0,89	221.800,00	15.343,06	15.343,06	0,73	317.656,94	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	1.030.000,00	566.500,00	211.970,82	211.970,82	1,69	354.529,18	32.039,15	32.039,15	1,52	534.460,85	0,00
Recursos Hídricos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	950.000,00	566.500,00	211.970,82	211.970,82	1,69	354.529,18	32.039,15	32.039,15	1,52	534.460,85	0,00
Transporte	530.000,00	420.000,00	80.000,00	80.000,00	0,64	340.000,00	11.046,05	11.046,05	0,53	408.953,95	0,00
Transporte Rodoviário	530.000,00	420.000,00	80.000,00	80.000,00	0,64	340.000,00	11.046,05	11.046,05	0,53	408.953,95	0,00
Desporto e Lazer	190.000,00	160.000,00	4.648,74	4.648,74	0,04	155.351,26	4.648,74	4.648,74	0,22	155.351,26	0,00
Desporto Comunitário	190.000,00	160.000,00	4.648,74	4.648,74	0,04	155.351,26	4.648,74	4.648,74	0,22	155.351,26	0,00
Reserva de Contingência	95.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Reserva de Contingência	95.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.000.000,00	20.000.000,00	12.551.744,17	12.551.744,17	100,00	7.448.255,83	2.102.714,28	2.102.714,28	100,00	17.897.285,72	0,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 393.253.264-34

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
Contabilista
CRC - RN 1.935O-6
CPF: 000.616.404-84

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora Geral do Município
CPF: 912.500.484-00

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:55E9E833

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA Portaria Nº 495 de 2017											

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 393.253.264-34

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
Contabilista
CRC - RN 1.935O-6
CPF: 000.616.404-84

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora Geral do Município
CPF: 912.500.484-00

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:20307CBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.036.866,72	12,29	4.036.866,72	12,29	28.821.803,28
RECEITAS CORRENTES	30.791.794,00	30.791.794,00	3.861.166,72	12,54	3.861.166,72	12,54	26.930.627,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	864.598,00	864.598,00	104.998,73	12,14	104.998,73	12,14	759.599,27
Impostos	781.900,00	781.900,00	91.140,59	11,66	91.140,59	11,66	690.759,41
Taxas	82.698,00	82.698,00	13.858,14	16,76	13.858,14	16,76	68.839,86
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	523.536,00	523.536,00	95.096,49	18,16	95.096,49	18,16	428.439,51
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	523.536,00	523.536,00	95.096,49	18,16	95.096,49	18,16	428.439,51
RECEITA PATRIMONIAL	524.627,00	524.627,00	21.851,12	4,17	21.851,12	4,17	502.775,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.000,00	67.000,00	6.917,00	10,32	6.917,00	10,32	60.083,00
Valores Mobiliários	442.627,00	442.627,00	14.934,12	3,37	14.934,12	3,37	427.692,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00		-		-	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	21.814,00	21.814,00	-	-	-	-	21.814,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.814,00	13.814,00	-	-	-	-	13.814,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.706.594,00	28.706.594,00	3.637.698,27	12,67	3.637.698,27	12,67	25.068.895,73
Transferências da União e de suas Entidades	19.166.994,00	19.166.994,00	2.207.283,00	11,52	2.207.283,00	11,52	16.959.711,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.844.600,00	3.844.600,00	455.545,42	11,85	455.545,42	11,85	3.389.054,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000,00	5.600.000,00	974.869,85	17,41	974.869,85	17,41	4.625.130,15
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.625,00	150.625,00	1.522,11	1,01	1.522,11	1,01	149.102,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	289,71	1,38	289,71	1,38	20.710,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	129.625,00	129.625,00	1.232,40	0,95	1.232,40	0,95	128.392,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.066.876,00	2.066.876,00	175.700,00	8,50	175.700,00	8,50	1.891.176,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	54.535,00	54.535,00	-	-	-	-	54.535,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	54.535,00	54.535,00		-		-	54.535,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-		-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	32.721,00	32.721,00	-	-	-	-	32.721,00
Alienação de Bens Móveis	-	-		-		-	-
Alienação de Bens Imóveis	32.721,00	32.721,00		-		-	32.721,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-		-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.979.620,00	1.979.620,00	175.700,00	8,88	175.700,00	8,88	1.803.920,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	175.700,00	11,34	175.700,00	11,34	1.374.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	429.620,00	429.620,00	-	-	-	-	429.620,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-		-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-		-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-		-		-	-
Transferências do Exterior	-	-		-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-		-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-		-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-		-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-		-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-		-		-	-
Demais Receitas de Capital	-	-		-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.036.866,72	12,29	4.036.866,72	12,29	28.821.803,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.036.866,72	12,29	4.036.866,72	12,29	28.821.803,28
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.036.866,72	12,29	4.036.866,72	12,29	28.821.803,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.858.670,00	33.420.750,25	14.369.295,77	14.369.295,77	19.051.454,48	3.425.545,26	3.425.545,26	29.995.204,99	3.334.970,46	-
DESPESAS CORRENTES	26.027.336,00	26.724.086,00	13.189.397,44	13.189.397,44	13.534.688,56	3.041.044,71	3.041.044,71	23.683.041,29	2.954.171,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.294.200,00	16.752.815,00	10.744.000,31	10.744.000,31	6.008.814,69	2.340.980,80	2.340.980,80	14.411.834,20	2.335.776,45	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	28.000,00	28.000,00	22.000,00	1.178,02	1.178,02	48.821,98	1.178,02	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.683.136,00	9.921.271,00	2.417.397,13	2.417.397,13	7.503.873,87	698.885,89	698.885,89	9.222.385,11	617.217,03	
DESPESAS DE CAPITAL	6.781.334,00	6.646.664,25	1.179.898,33	1.179.898,33	5.466.765,92	384.500,55	384.500,55	6.262.163,70	380.798,96	-
INVESTIMENTOS	5.789.334,00	5.677.664,25	404.774,38	404.774,38	5.272.889,87	237.125,10	237.125,10	5.440.539,15	233.423,51	
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	38.000,00	-	-	38.000,00	-	0,00	38.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	932.000,00	931.000,00	775.123,95	775.123,95	155.876,05	147.375,45	147.375,45	783.624,55	147.375,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	0,00	50.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.858.670,00	33.420.750,25	14.369.295,77	14.369.295,77	19.051.454,48	3.425.545,26	3.425.545,26	29.995.204,99	3.334.970,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.858.670,00	33.420.750,25	14.369.295,77	14.369.295,77	19.051.454,48	3.425.545,26	3.425.545,26	29.995.204,99	3.334.970,46	-
SUPERÁVIT (XIII)										

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.858.670,00	33.420.750,25	14.369.295,77	14.369.295,77		3.425.545,26	3.425.545,26		3.334.970,46	-
RESERVA DO RPPS										

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:FFA094E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.858.670,00	33.420.750,25	14.369.295,77	14.369.295,77	100,00	19.051.454,48	3.425.545,26	3.425.545,26	100,00	29.995.204,99	-
LEGISLATIVA	1.390.000,00	1.390.000,00	174.444,97	174.444,97	1,21	1.215.555,03	138.996,01	138.996,01	4,06	1.251.003,99	-
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.390.000,00	174.444,97	174.444,97	1,21	1.215.555,03	138.996,01	138.996,01	4,06	1.251.003,99	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.510.000,00	4.513.000,00	2.525.227,05	2.525.227,05	17,57	1.987.772,95	600.680,41	600.680,41	17,54	3.912.319,59	-
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	4.490.000,00	4.493.000,00	2.525.227,05	2.525.227,05	17,57	1.967.772,95	600.680,41	600.680,41	17,54	3.892.319,59	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.200,00	1.932.200,00	315.805,53	315.805,53	2,20	1.616.394,47	58.824,62	58.824,62	1,72	1.873.375,38	-
Assistência ao Idoso	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	170.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.900,00	158.900,00	66.874,43	66.874,43	0,47	92.025,57	12.057,94	12.057,94	0,35	146.842,06	
Assistência Comunitária	1.602.300,00	1.603.300,00	248.931,10	248.931,10	1,73	1.354.368,90	46.766,68	46.766,68	1,37	1.556.533,32	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	8.004.600,00	8.566.680,25	2.862.447,22	2.862.447,22	19,92	5.704.233,03	772.850,60	772.850,60	22,56	7.793.829,65	-
Atenção Básica	5.784.600,00	6.192.130,25	2.318.034,55	2.318.034,55	16,13	3.874.095,70	668.417,25	668.417,25	19,51	5.523.713,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.453.000,00	1.597.550,00	327.324,22	327.324,22	2,28	1.270.225,78	42.293,58	42.293,58	1,23	1.555.256,42	
Suporte Profilático e Terapêutico	144.000,00	154.000,00	48.888,24	48.888,24	0,34	105.111,76	32.117,44	32.117,44	0,94	121.882,56	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	478.000,00	168.200,21	168.200,21	1,17	309.799,79	30.022,33	30.022,33	0,88	447.977,67	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Demais Subfunções	145.000,00	145.000,00	-	-	-	145.000,00	-	-	-	145.000,00	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	10.087.600,00	10.087.600,00	5.918.740,82	5.918.740,82	41,19	4.168.859,18	1.194.965,13	1.194.965,13	34,88	8.892.634,87	-
Ensino Fundamental	7.207.000,00	7.199.000,00	4.548.933,18	4.548.933,18	31,66	2.650.066,82	924.235,81	924.235,81	26,98	6.274.764,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.342.600,00	2.357.600,00	1.369.196,52	1.369.196,52	9,53	988.403,48	270.118,20	270.118,20	7,89	2.087.481,80	
Educação de Jovens e Adultos	398.000,00	401.000,00	611,12	611,12	-	400.388,88	611,12	611,12	0,02	400.388,88	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções	140.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00	
CULTURA	647.234,00	647.234,00	538.643,64	538.643,64	3,75	108.590,36	96.996,66	96.996,66	2,83	550.237,34	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	647.234,00	647.234,00	538.643,64	538.643,64	3,75	108.590,36	96.996,66	96.996,66	2,83	550.237,34	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	3.757.000,00	3.816.000,00	1.751.454,58	1.751.454,58	12,19	2.064.545,42	505.061,49	505.061,49	14,74	3.310.938,51	-
Infra-Estrutura Urbana	800.000,00	800.000,00	25.680,97	25.680,97	0,18	774.319,03	25.680,97	25.680,97	0,75	774.319,03	
Serviços Urbanos	2.720.000,00	2.799.000,00	1.725.773,61	1.725.773,61	12,01	1.073.226,39	479.380,52	479.380,52	13,99	2.319.619,48	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Demais Subfunções	237.000,00	217.000,00	-	-	-	217.000,00	-	-	-	217.000,00	
HABITAÇÃO	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	360.000,00	281.000,00	-	-	-	281.000,00	-	-	-	281.000,00	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	241.000,00	-	-	-	241.000,00	-	-	-	241.000,00	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	

GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-	-	-	26.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	645.000,00	642.000,00	-	-	-	642.000,00	-	-	-	642.000,00	-
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	
Extensão Rural	302.000,00	302.000,00	-	-	-	302.000,00	-	-	-	302.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00	
Demais Subfunções	168.000,00	165.000,00	-	-	-	165.000,00	-	-	-	165.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	252.000,00	193.000,00	-	-	-	193.000,00	-	-	-	193.000,00	-
Promoção Comercial	34.000,00	34.000,00	-	-	-	34.000,00	-	-	-	34.000,00	
Comercialização	50.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	168.000,00	119.000,00	-	-	-	119.000,00	-	-	-	119.000,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	523.536,00	523.536,00	36.497,98	36.497,98	0,25	487.038,02	8.720,54	8.720,54	0,25	514.815,46	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	523.536,00	523.536,00	36.497,98	36.497,98	0,25	487.038,02	8.720,54	8.720,54	0,25	514.815,46	
Combustíveis Minerais					-	-			-	-	
Biocombustíveis					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	47.000,00	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-	-	-	47.000,00	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	555.000,00	634.000,00	246.033,98	246.033,98	1,71	387.966,02	48.449,80	48.449,80	1,41	585.550,20	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	218.000,00	222.000,00	29.719,36	29.719,36	0,21	192.280,64	5.154,93	5.154,93	0,15	216.845,07	
Lazer	42.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
Demais Subfunções	295.000,00	385.000,00	216.314,62	216.314,62	1,51	168.685,38	43.294,87	43.294,87	1,26	341.705,13	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	

Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**32.858.670,00**	**33.420.750,25**	**14.369.295,77**	**14.369.295,77**	**100,00**	**19.051.454,48**	**3.425.545,26**	**3.425.545,26**	**100,00**	**29.995.204,99**	**-**

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:24DFFBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - RCL

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.815.019,70**	**1.858.474,45**	**2.096.122,98**	**2.060.516,39**	**2.192.946,17**	**2.124.914,46**	**1.649.975,65**	**1.762.329,35**	**1.871.863,29**	**3.174.851,93**	**2.032.482,77**	**2.366.668,79**		**25.006.165,93**	**34.196.294,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.048,99	38.114,04	50.924,57	42.945,95	39.510,97	43.801,99	51.740,20	44.119,56	61.279,03	132.725,22	49.494,39	50.697,60		661.402,51	817.698,00
IPTU	-	2.550,56	-	-	-	-	-	183,80	12.004,08	21.458,26	9.481,36	2.307,55		47.985,61	50.000,00
ISS	960,00	450,00	450,00	450,00	1.158,00	600,00	700,00	2.000,00	1.725,00	6.820,00	-	1.300,00		16.613,00	50.000,00
ITBI	32.163,89	13.390,32	20.073,09	21.078,13	17.662,39	24.239,06	31.041,00	21.153,25	27.319,64	64.799,49	19.931,64	17.413,28		310.265,18	375.000,00
IRRF	18.425,10	12.863,16	25.651,48	19.488,32	18.525,58	18.352,93	19.176,70	20.170,01	19.367,81	38.027,47	18.013,89	17.886,13		245.948,58	260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.500,00	8.860,00	4.750,00	1.929,50	2.165,00	610,00	822,50	612,50	862,50	1.620,00	2.067,50	11.790,64		40.590,14	82.698,00
Contribuições	44.983,92	41.335,93	39.549,00	33.864,98	45.598,54	40.560,35	38.827,92	41.048,98	40.214,62	42.073,67	46.482,46	48.614,03		503.154,40	523.536,00
Receita Patrimonial	42.271,71	19.890,41	22.658,02	18.509,95	37.497,87	42.721,25	14.446,79	11.660,36	18.574,39	10.552,16	12.248,47	9.602,65		260.634,03	524.627,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.861,21	16.709,91	18.749,02	15.722,45	34.775,87	13.822,75	11.052,29	9.448,86	14.935,89	8.171,16	8.069,97	6.864,15		198.183,53	440.627,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.410,50	3.180,50	3.909,00	2.787,50	2.722,00	28.898,50	3.394,50	2.211,50	3.638,50	2.381,00	4.178,50	2.738,50		62.450,50	84.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	21.814,00
Transferências Correntes	1.667.178,76	1.756.586,19	1.978.564,40	1.962.412,92	2.064.814,49	1.995.606,85	1.542.665,94	1.662.966,19	1.747.460,64	2.626.943,16	1.921.179,64	2.254.503,47		23.180.882,65	32.111.094,00
Cota-Parte do FPM	705.667,92	850.209,87	964.416,34	888.917,73	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30		11.099.418,98	14.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	247.352,94	224.625,81	275.615,97	213.986,27	233.133,06	271.750,96	240.251,30	238.272,09	281.889,70	264.739,12	316.175,62	211.305,18		3.019.098,02	3.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.668,76	32.836,55	40.160,59	41.552,66	36.003,51	30.580,90	25.126,88	17.232,90	8.638,72	10.301,28	7.933,04	12.369,93		298.405,72	380.000,00
Cota-Parte do ITR	345,95	31,58	25,47	63,36	1.453,10	137,85	617,35	3.573,40	30,74	65,93	109,76	40,41		6.494,90	8.500,00
Transferências da LC 87/1996	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	327,69	327,69		4.146,48	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	227,55	274,78	257,81	259,21	291,20	272,48	291,05	367,32	299,93	413,84	248,50	253,51		3.457,18	12.000,00
Transferências do FUNDEB	350.444,54	363.271,16	410.187,32	397.950,54	337.463,11	391.574,28	323.834,06	343.262,84	377.408,11	424.282,75	465.793,85	509.076,00		4.694.548,56	5.600.000,00
Outras Transferências Correntes	327.121,99	284.987,33	287.551,79	419.334,04	308.391,76	522.330,77	298.425,63	318.999,86	316.767,89	460.513,21	202.744,09	308.144,45		4.055.312,81	7.988.594,00
Outras Receitas Correntes	4.536,32	2.547,88	4.426,99	2.782,59	5.524,30	2.224,02	2.294,80	2.534,26	4.334,61	362.557,72	3.077,81	3.251,04		400.092,34	197.525,00
DEDUÇÕES (II)	216.230,31	234.470,07	281.144,64	247.466,44	208.975,72	233.704,28	202.269,00	219.321,76	228.992,05	294.671,63	268.542,18	303.629,25		2.939.417,33	3.404.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.922,45	221.665,53	256.165,09	229.025,67	191.552,61	216.340,28	184.081,23	200.140,68	210.656,89	259.027,20	250.528,29	287.456,55		2.704.562,47	3.404.500,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	18.307,86	12.804,54	24.979,55	18.440,77	17.423,11	17.364,00	18.187,77	19.181,08	18.335,16	35.644,43	18.013,89	16.172,70		234.854,86	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.598.789,39**	**1.624.004,38**	**1.814.978,34**	**1.813.049,95**	**1.983.970,45**	**1.891.210,18**	**1.447.706,65**	**1.543.007,59**	**1.642.871,24**	**2.880.180,30**	**1.763.940,59**	**2.063.039,54**		**22.066.748,60**	**30.791.794,00**

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:BE32A880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - RESTOS A PAGAR

ANEXO 07	**Poder/Órgão:** **MUNICIPIO DE ACARI**
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	**Bimestre de Referência:** **1o Bimestre/2018**

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII — **em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS	52.325,00	10.961,83	10.961,83	-	52.325,00	-	-	-	-	-	-	52.325,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	494,76	494,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	-	5.652,15	5.509,89	-	142,26	247.570,84	-	68.458,35	68.458,35	90,00	179.022,49	179.164,75
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	-	76.995,41	32.037,32	-	44.958,09	-	167.267,45	66.327,66	50.138,67	5.264,00	111.864,78	156.822,87
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	-	43.396,56	43.056,94	51,73	287,89	522,07	-	-	-	-	522,07	809,96
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	-	4.382,64	4.382,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.877,13	1.877,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	-	1.523,83	1.523,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	**52.325,00**	**145.284,31**	**99.844,34**	**51,73**	**97.713,24**	**248.092,91**	**167.267,45**	**134.786,01**	**118.597,02**	**5.354,00**	**291.409,34**	**389.122,58**

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:B0F9AFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - MDE

ANEXO 11	**Poder/Órgão :** **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	**Bimestre de Referência:** 1º BIMESTRE/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	778.400,00	778.400,00	90.571,05	11,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	72.500,00	72.500,00	15.381,13	21,22
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	11.788,91	23,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.500,00	22.500,00	3.592,22	15,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	50.200,00	50.200,00	1.300,00	2,59
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	1.300,00	2,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.700,00	395.700,00	37.989,90	9,60
1.3.1- ISS	375.000,00	375.000,00	37.344,92	9,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.700,00	20.700,00	644,98	3,12

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	260.000,00	260.000,00	35.900,02	13,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.522.500,00	18.522.500,00	2.689.924,72	14,52
2.1- Cota-Parte FPM	14.310.000,00	14.310.000,00	2.140.833,39	14,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.810.000,00	12.810.000,00	2.140.833,39	16,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	527.480,80	13,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	655,38	5,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	502,01	4,18
2.5- Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	150,17	1,77
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	20.302,97	5,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.300.900,00	19.300.900,00	2.780.495,77	14,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	17.500,00	0,09	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	883.500,00	883.500,00	40.033,11	4,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	39.640,26	14,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.500,00	7.500,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	290.000,00	290.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	61.000,00	61.000,00	392,85	0,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	320.000,00	320.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	320.000,00	320.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.221.000,00	1.221.000,00	40.033,20	3,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.404.500,00	3.404.500,00	537.984,94	15,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.562.000,00	2.562.000,00	428.166,68	16,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	105.496,16	13,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	131,08	5,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	100,40	4,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.700,00	1.700,00	30,03	1,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	4.060,59	5,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.613.000,00	5.613.000,00	975.238,99	17,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	974.869,85	17,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	369,14	2,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.095.500,00	2.095.500,00	436.884,91	20,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.050.000,00	4.850.500,00	4.207.205,68	86,74	868.751,64	17,91	-
13.1- Com Educação Infantil	900.000,00	1.046.000,00	964.369,29	92,20	195.324,48	18,67	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.804.500,00	3.242.836,39	85,24	673.427,16	17,70	
14- OUTRAS DESPESAS	1.550.000,00	1.564.000,00	1.083.497,90	69,28	201.978,88	12,91	-
14.1- Com Educação Infantil	470.000,00	479.000,00	395.827,23	82,64	74.021,19	15,45	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.080.000,00	1.085.000,00	687.670,67	63,38	127.957,69	11,79	

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.600.000,00	6.414.500,00	5.290.703,58	82,48	1.070.730,52	16,69	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13,34
17.1 - FUNDEB 60%	13,34
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	13,34
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.070.717,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 9,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13,34
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	13,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.146.500,00	2.161.500,00	1.369.196,52	63,34	270.118,20	12,50	-
22.1 - Creche	2.146.500,00	2.161.500,00	1.369.196,52	63,34	270.118,20	12,50	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.370.000,00	1.525.000,00	1.360.196,52	89,19	269.345,67	17,66	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	776.500,00	636.500,00	9.000,00	1,41	772,53	0,12	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				-		-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.864.000,00	6.866.000,00	4.482.746,37	65,29	902.238,88	13,14	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.230.000,00	4.889.500,00	3.930.507,06	80,39	801.384,85	16,39	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.634.000,00	1.976.500,00	552.239,31	27,94	100.854,03	5,10	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	741.834,00	731.834,00	538.643,64	73,60	96.996,66	13,25	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.752.334,00	9.759.334,00	6.390.586,53	65,48	1.269.353,74	13,01	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	436.884,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	369,14
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13,34
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	437.267,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	735.089,69
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.000,00	260.000,00	64.181,61	24,69	20.782,68	7,99	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	712.500,00	715.500,00	2.616,32	0,37	1.825,37	0,26	

43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	982.500,00	975.500,00	66.797,93	6,85	22.608,05	2,32	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.734.834,00	10.734.834,00	6.457.384,46	60,15	1.291.961,79	12,04	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018
		(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	809,96	51,73
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	287,89	51,73
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	522,07	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	535,41	1.149,64
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	974.869,85	39.640,26
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	975.774,40	13.523,68
48.1 Orçamento do Exercício	975.774,40	13.523,68
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	369,14	56,95
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	27.323,17
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	27.323,17

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:CB45FD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - SAÚDE

ANEXO 12	**Poder/Órgão:** **MUNICIPIO DE ACARI**
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Bimestre de Referência:** **1o Bimestre/2018**

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	778.400,00	778.400,00	90.571,05	11,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	11.788,91	23,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	1.300,00	2,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	37.344,92	9,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	35.900,02	13,81
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.400,00	12.400,00	1393,09	11,23
Dívida Ativa dos Impostos	31.000,00	31.000,00	2.844,11	9,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	18.522.500,00	18.522.500,00	2.689.924,72	14,52
Cota-Parte FPM	14.310.000,00	14.310.000,00	2.140.833,39	14,96
Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	150,17	1,77
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	20.302,97	5,34
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	527.480,80	13,88
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	502,01	4,18
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	655,38	5,46
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	19.300.900,00	19.300.900,00	2.780.495,77	14,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.110.860,00	4.110.860,00	408.522,87	9,94
Provenientes da União	4.050.860,00	4.050.860,00	408.522,87	10,08
Provenientes dos Estados	60.000,00	60.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	116.640,00	46,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	5.656,52	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.360.860,00	4.360.860,00	530.819,39	12,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	6.956.100,00	7.287.850,00	2.760.611,22	37,88	686.794,60	9,42	
Pessoal e Encargos Sociais	3.853.000,00	4.025.315,00	2.071.404,60	51,46	489.158,21	12,15	
Juros e Encargos da Dívida	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outras Despesas Correntes	3.103.100,00	3.262.535,00	689.206,62	21,12	197.636,39	6,06	
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.500,00	1.278.830,25	101.836,00	7,96	86.056,00	6,73	
Investimentos	1.048.500,00	1.278.830,25	101.836,00	7,96	86.056,00	6,73	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	8.004.600,00	8.566.680,25	2.862.447,22	33,41	772.850,60	9,02	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(h)	(h/Vf)x100	(i)	(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	3.626.000,00	4.248.665,00	1.865.458,34	43,91	365.145,68	8,59	
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	3.626.000,00	4.248.665,00	1.865.458,34	43,91	365.145,68	8,59	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.378.600,00	4.318.015,25	996.988,88	23,09	407.704,92	9,44	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]	- 9.369,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	-	-	-		
Inscritos em 2016	112.966,74	-	-	112.966,74	-
Inscritos em 2015	105.158,12	-	68.458,35	36.699,77	-
Inscritos em 2014	29.445,98	-	-	29.445,98	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	247.570,84	-	68.458,35	179.112,49	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017		-	-
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	5.784.600,00	6.192.130,25	2.318.034,55	80,98	668.417,25	86,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.453.000,00	1.597.550,00	327.324,22	11,44	42.293,58	5,47	
Suporte Profilático e Terapêutico	144.000,00	154.000,00	48.888,24	1,71	32.117,44	4,16	
Vigilância Sanitária	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	478.000,00	168.200,21	5,88	30.022,33	3,88	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	145.000,00	145.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	8.004.600,00	8.566.680,25	2.862.447,22	100,00	772.850,60	100,00	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:2A3146DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 01/2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.858.670,00
Previsão Atualizada	32.858.670,00
Receitas Realizadas	4.036.866,72
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.854.522,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.858.670,00
Créditos Adicionais	562.080,25
Dotação Atualizada	33.420.750,25

Despesas Empenhadas	14.369.295,77
Despesas Liquidadas	3.425.545,26
Despesas Pagas	3.334.970,46
Superávit Orçamentário	3.465.843,96

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.369.295,77
Despesas Liquidadas	3.425.545,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.066.748,60

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	- 409.749,00	867.145,87	- 211,63
Resultado Primário	270.901,00	744.940,81	274,99

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	197.609,31	51,73	99.844,34	97.713,24
Poder Executivo	197.609,31	51,73	99.844,34	97.713,24
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	415.360,36	5.354,00	118.597,02	291.409,34
Poder Executivo	415.360,36	5.354,00	118.597,02	291.409,34
Poder Legislativo	-	-	-	-
TOTAL	612.969,67	5.405,73	218.441,36	389.122,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.070.717,18	25%	89,08%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	735.089,69	60%	26,44%
Complementação da União ao FUNDEB	-		0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida		1.038.057,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	407.704,92	15%	14,66%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:6713574F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
ANEXO II - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2018 -

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	926.737,00	926.737,00	682.018,00	682.018,00	103.763,51	103.763,51	4,23	11,20	822.973,49	103.763,51	103.763,51
031	AÇÃO LEGISLATIVA	926.737,00	926.737,00	682.018,00	682.018,00	103.763,51	103.763,51	4,23	11,20	822.973,49	103.763,51	103.763,51
04	ADMINISTRAÇÃO	2.059.214,00	2.059.214,00	1.178.177,89	1.178.177,89	283.129,61	283.129,61	11,56	25,25	1.776.084,39	234.905,01	234.905,01
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.692.214,00	1.697.214,00	1.005.207,89	1.005.207,89	243.685,32	243.685,32	9,95	14,36	1.453.528,68	200.472,44	200.472,44
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	367.000,00	362.000,00	172.970,00	172.970,00	39.444,29	39.444,29	1,61	10,90	322.555,71	34.432,57	34.432,57
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.272.816,31	1.273.816,31	374.170,93	374.170,93	80.833,41	80.833,41	3,30	21,57	1.192.982,90	79.227,38	79.227,38
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	50.200,00	32.690,00	2.881,75	2.881,75	2.788,75	2.788,75	0,11	8,53	29.901,25	2.556,75	2.556,75
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	508.000,00	549.624,17	196.345,65	196.345,65	41.437,38	41.437,38	1,69	7,54	508.186,79	41.337,38	41.337,38
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	688.116,31	665.002,14	174.943,53	174.943,53	36.607,28	36.607,28	1,49	5,50	628.394,86	35.333,25	35.333,25
10	SAÚDE	3.880.814,00	4.244.814,00	2.496.530,20	2.496.530,20	700.560,08	700.560,08	28,59	44,10	3.544.253,92	602.065,67	602.065,67
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.593.614,00	2.796.714,00	2.168.975,66	2.168.975,66	606.502,46	606.502,46	24,75	21,69	2.190.211,54	508.008,05	508.008,05
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	781.200,00	744.100,00	7.563,44	7.563,44	4.019,31	4.019,31	0,16	0,54	740.080,69	4.019,31	4.019,31
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	276.000,00	275.000,00	6.756,04	6.756,04	6.755,87	6.755,87	0,28	2,46	268.244,13	6.755,87	6.755,87
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	230.000,00	429.000,00	313.235,06	313.235,06	83.282,44	83.282,44	3,40	19,41	345.717,56	83.282,44	83.282,44
12	EDUCAÇÃO	7.181.913,00	7.181.913,00	3.938.931,94	3.938.931,94	667.121,89	667.121,89	27,23	10,00	6.514.791,11	613.118,71	613.118,71
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.671.808,00	6.673.808,00	3.938.931,94	3.938.931,94	667.121,89	667.121,89	27,23	10,00	6.006.686,11	613.118,71	613.118,71
362	ENSINO MÉDIO	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	488.605,00	486.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.605,00	0,00	0,00
13	CULTURA	128.700,00	128.700,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	0,32	6,11	120.840,00	2.720,00	2.720,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	128.700,00	128.700,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	0,32	6,11	120.840,00	2.720,00	2.720,00
15	URBANISMO	1.963.328,49	1.936.169,73	770.634,47	770.634,47	133.643,02	133.643,02	5,45	11,82	1.802.526,71	117.752,45	117.752,45
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	838.200,00	805.200,00	111.456,47	111.456,47	0,00	0,00	0,00	0,00	805.200,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.125.128,49	1.130.969,73	659.178,00	659.178,00	133.643,02	133.643,02	5,45	11,82	997.326,71	117.752,45	117.752,45
16	HABITAÇÃO	88.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	78.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	360.500,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	360.500,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	603.400,00	603.400,00	221.554,27	221.554,27	66.576,99	66.576,99	2,72	26,96	536.823,01	57.888,39	57.888,39
605	ABASTECIMENTO	142.200,00	163.809,37	30.855,00	30.855,00	30.855,00	30.855,00	1,26	18,84	132.954,37	30.855,00	30.855,00
606	EXTENSÃO RURAL	461.200,00	439.590,63	190.699,27	190.699,27	35.721,99	35.721,99	1,46	8,13	403.868,64	27.033,39	27.033,39
26	TRANSPORTE	383.000,00	410.158,76	152.456,08	152.456,08	152.436,44	152.436,44	6,22	37,17	257.722,32	105.598,88	105.598,88
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	383.000,00	410.158,76	152.456,08	152.456,08	152.436,44	152.436,44	6,22	37,17	257.722,32	105.598,88	105.598,88
27	DESPORTO E LAZER	178.000,00	178.000,00	62.195,74	62.195,74	15.342,03	15.342,03	0,63	8,62	162.657,97	13.014,03	13.014,03
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	178.000,00	178.000,00	62.195,74	62.195,74	15.342,03	15.342,03	0,63	8,62	162.657,97	13.014,03	13.014,03
28	ENCARGOS ESPECIAIS	587.488,00	587.488,00	562.480,00	562.480,00	238.902,73	238.902,73	9,75	40,67	348.585,27	238.902,73	238.902,73
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	587.488,00	587.488,00	562.480,00	562.480,00	238.902,73	238.902,73	9,75	40,67	348.585,27	238.902,73	238.902,73
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		19.823.910,80	19.823.910,80	10.447.009,52	10.447.009,52	2.450.169,71	2.450.169,71	100,00	243,45	17.373.741,09	2.168.956,76	2.168.956,76

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A4F99126

CPL
ANEXO III - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2018
Período de Referência: mar/2017 a fev/2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.139.225,04	1.194.339,16	1.353.769,08	1.339.816,00	1.432.385,77	1.612.618,83	1.197.992,92	1.142.262,52	1.232.131,49	1.894.684,43	1.122.960,78	1.362.728,75	16.024.914,77	18.873.911,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.207,57	7.593,03	547,61	15.999,19	14.570,06	27.110,31	90.458,84	8.514,86	12.136,59	49.342,02	8.982,85	12.918,13	261.381,06	461.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	8.269,71	5.366,38	5.473,13	3.243,01	3.384,26	2.830,89	2.827,49	2.405,00	1.555,19	1.567,93	1.587,43	1.512,47	40.022,89	78.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	1.117.747,76	1.181.379,75	1.347.748,34	1.320.573,80	1.414.431,45	1.582.677,63	1.104.706,59	1.131.342,66	1.218.439,71	1.843.774,48	1.112.390,50	1.348.298,15	15.723.510,82	18.248.911,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
IRRF	-21.703,27	-4.949,51	-37.633,28	-11.177,47	-20.254,64	-10.493,55	-29.297,70	-10.315,60	-24.038,87	-14.479,11	-18.305,77	-11.124,18	-213.772,95	0,00
IRRF	-21.703,27	-4.949,51	-37.633,28	-11.177,47	-20.254,64	-10.493,55	-29.297,70	-10.315,60	-24.038,87	-14.479,11	-18.305,77	-11.124,18	-213.772,95	0,00
DEDUÇÕES (II)	-134.103,68	-152.211,01	-175.341,45	-157.662,73	-128.806,79	-146.571,10	-124.573,30	-137.187,93	-144.323,67	-181.390,77	0,00	0,00	-1.482.172,43	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-114.311,44	-152.890,01	0,00	0,00	-1.207.556,42	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,24	-84,72	-97,71	-22,34	-17,18	0,00	0,00	-227,19	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	0,00	0,00	-367,80	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-26.059,09	-23.664,73	-29.036,64	-22.543,84	-24.560,98	-28.629,46	-25.310,91	-25.102,39	-29.697,59	-27.890,74	0,00	0,00	-262.496,37	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-2.133,67	-949,09	-1.578,44	-1.717,16	-1.198,42	-1.079,38	-1.044,66	-776,09	-223,91	-512,46	0,00	0,00	-11.213,28	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-23,98	-28,95	-27,16	-27,31	-30,68	-28,71	-30,67	-38,70	-31,61	-43,60	0,00	0,00	-311,37	0,00
Receita Corrente Liquida (III) = (I-II)	983.418,09	1.037.178,64	1.140.794,35	1.170.975,80	1.283.324,34	1.455.554,18	1.044.121,92	994.758,99	1.063.768,95	1.698.814,55	1.104.655,01	1.351.604,57	14.328.969,39	18.873.911,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A7BA8FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO II - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018											Exercício: 2018	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	678.519,70	678.519,70	115.228,83	115.228,83	4,72	12,00	844.771,17	109.240,79	109.240,79
031	AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	678.519,70	678.519,70	115.228,83	115.228,83	4,72	12,00	844.771,17	109.240,79	109.240,79
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	24.000,00	24.000,00	18.300,00	18.300,00	2.305,20	2.305,20	0,09	9,61	21.694,80	1.152,60	1.152,60
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00	24.000,00	18.300,00	18.300,00	2.305,20	2.305,20	0,09	9,61	21.694,80	1.152,60	1.152,60
04	ADMINISTRAÇÃO	3.087.730,00	3.133.810,15	2.355.886,00	2.355.886,00	585.876,55	585.876,55	24,00	34,48	2.547.933,60	497.971,49	497.971,49
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.543.180,00	2.589.260,15	1.933.547,04	1.933.547,04	507.802,09	507.802,09	20,80	19,61	2.081.458,06	437.195,75	437.195,75
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	525.150,00	525.150,00	422.338,96	422.338,96	78.074,46	78.074,46	3,20	14,87	447.075,54	60.775,74	60.775,74
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.320.500,00	1.320.500,00	586.145,82	586.145,82	158.156,04	158.156,04	6,48	33,87	1.162.343,96	132.721,09	132.721,09
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	177.100,00	179.200,00	69.161,44	69.161,44	15.141,69	15.141,69	0,62	8,45	164.058,31	11.325,69	11.325,69
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	226.400,00	226.400,00	125.293,63	125.293,63	29.435,60	29.435,60	1,21	13,00	196.964,40	25.741,89	25.741,89
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	917.000,00	914.900,00	391.690,75	391.690,75	113.578,75	113.578,75	4,65	12,41	801.321,25	95.653,51	95.653,51
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.481.000,00	2.481.000,00	1.565.200,00	1.565.200,00	210.229,09	210.229,09	8,61	13,22	2.270.770,91	205.729,09	205.729,09
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.000,00	251.000,00	75.200,00	75.200,00	10.720,75	10.720,75	0,44	4,27	240.279,25	6.220,75	6.220,75
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.230.000,00	2.230.000,00	1.490.000,00	1.490.000,00	199.508,34	199.508,34	8,17	8,95	2.030.491,66	199.508,34	199.508,34
10	SAÚDE	4.525.304,00	4.525.304,00	2.555.709,11	2.555.709,11	593.683,33	593.683,33	24,32	54,98	3.931.620,67	464.229,79	464.229,79
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.500,00	7.500,00	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.152.274,00	4.163.274,00	2.415.476,98	2.415.476,98	560.903,07	560.903,07	22,97	13,47	3.602.370,93	432.689,53	432.689,53
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	143.500,00	143.500,00	9.976,60	9.976,60	9.345,15	9.345,15	0,38	6,51	134.154,85	8.105,15	8.105,15
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	73.100,00	73.100,00	13.051,70	13.051,70	0,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.560,00	21.460,00	16.710,72	16.710,72	3.913,92	3.913,92	0,16	18,24	17.546,08	3.913,92	3.913,92
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.370,00	116.470,00	100.367,11	100.367,11	19.521,19	19.521,19	0,80	16,76	96.948,81	19.521,19	19.521,19
12	EDUCAÇÃO	5.208.860,00	5.208.860,00	3.282.445,53	3.282.445,53	556.581,47	556.581,47	22,80	11,55	4.652.278,53	502.968,63	502.968,63
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.759.760,00	4.818.760,00	3.282.445,53	3.282.445,53	556.581,47	556.581,47	22,80	11,55	4.262.178,53	502.968,63	502.968,63
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	139.100,00	134.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.100,00	0,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	265.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
13	CULTURA	107.928,00	107.928,00	20.128,00	20.128,00	20.128,00	20.128,00	0,82	18,65	87.800,00	20.128,00	20.128,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	107.928,00	107.928,00	20.128,00	20.128,00	20.128,00	20.128,00	0,82	18,65	87.800,00	20.128,00	20.128,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
15	URBANISMO	410.674,00	400.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.674,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	309.674,00	299.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.674,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	91.500,00	91.500,00	9.500,00	9.500,00	1.910,27	1.910,27	0,08	20,11	89.589,73	1.910,27	1.910,27
542	CONTROLE AMBIENTAL	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	1.910,27	1.910,27	0,08	20,11	7.589,73	1.910,27	1.910,27
20	AGRICULTURA	612.500,00	602.500,00	227.266,02	227.266,02	76.666,66	76.666,66	3,14	18,23	525.833,34	69.409,08	69.409,08
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00

606	EXTENSÃO RURAL	420.500,00	420.500,00	227.266,02	227.266,02	76.666,66	76.666,66	3,14	18,23	343.833,34	69.409,08	69.409,08
607	IRRIGAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
608	Promoção da produçã Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	236.010,00	236.010,00	74.627,46	74.627,46	25.895,63	25.895,63	1,06	11,51	210.114,37	16.971,52	16.971,52
695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	225.010,00	225.010,00	74.627,46	74.627,46	25.895,63	25.895,63	1,06	11,51	199.114,37	16.971,52	16.971,52
28	ENCARGOS ESPECIAIS	989.700,00	989.700,00	453.090,36	453.090,36	94.885,35	94.885,35	3,89	9,59	894.814,65	94.885,35	94.885,35
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	989.700,00	989.700,00	453.090,36	453.090,36	94.885,35	94.885,35	3,89	9,59	894.814,65	94.885,35	94.885,35
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	133.919,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.919,85	0,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	160.000,00	133.919,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.919,85	0,00	0,00
Total Geral		20.423.706,00	20.423.706,00	11.826.818,00	11.826.818,00	2.441.546,42	2.441.546,42	100,00	247,79	17.982.159,58	2.117.317,70	2.117.317,70

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador
CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:052EFB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018 -	
Período de Referência: mar/2017 a fev/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.038.921,10	1.160.148,12	1.284.491,32	1.363.429,39	1.346.033,57	1.290.476,15	952.453,50	1.204.542,33	1.206.322,40	2.427.061,79	1.105.260,52	1.446.714,19	15.825.854,38	18.441.706,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.239,03	3.187,82	14.224,71	12.351,27	16.251,25	39.633,71	15.196,79	10.962,84	21.497,24	116.756,32	10.481,96	9.092,25	281.875,19	490.765,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	158.821,22	0,00	80.635,43	0,00	78.711,50	0,00	78.308,08	0,00	105.158,05	501.634,28	1.085.000,00
Receita Patrimonial	12.130,97	6.388,52	7.632,96	4.914,72	4.714,64	61.664,83	2.630,65	11.591,14	2.088,00	7.754,71	2.652,78	43.096,15	167.260,07	301.182,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.014.551,10	1.150.571,78	1.262.633,65	1.187.342,18	1.325.067,68	1.108.542,18	934.626,06	1.103.276,85	1.181.958,13	2.224.081,96	1.092.125,78	1.289.367,74	14.874.145,09	16.551.759,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,03	160,72	0,00	0,00	939,75	13.000,00
IRRF	-9.598,29	-8.346,32	-14.255,64	-7.987,84	-9.636,33	-8.438,45	-7.514,66	-9.449,71	-8.507,59	-13.801,29	-9.970,28	-17.127,64	-124.634,04	0,00
IRRF	-9.598,29	-8.346,32	-14.255,64	-7.987,84	-9.636,33	-8.438,45	-7.514,66	-9.449,71	-8.507,59	-13.801,29	-9.970,28	-17.127,64	-124.634,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	-131.777,00	-151.208,83	-173.399,01	-313.212,32	-127.897,78	-224.998,49	-122.803,39	-214.310,30	-142.935,63	-257.692,34	0,00	0,00	-1.860.235,09	0,00
CONTRIBUIÇÃO DESTINADAA REGIME	0,00	0,00	0,00	-157.075,90	0,00	-79.900,92	0,00	-78.711,50	0,00	-78.308,08	0,00	0,00	-393.996,40	0,00
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA GERIDO POR ENTE INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DDEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-114.311,44	-152.890,01	0,00	0,00	-1.207.556,42	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	0,00	-2,52	0,00	0,00	-1,28	-3,21	-5,00	-218,85	-1,24	0,00	0,00	0,00	-232,10	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	-34,83	-34,83	-34,83	-34,83	-34,83	-34,83	-34,83	-34,83	-34,83	-34,83	0,00	0,00	-348,30	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-24.683,16	-22.415,23	-27.503,52	-21.353,51	-23.264,17	-27.117,82	-23.974,50	-23.776,99	-28.129,55	-26.418,12	0,00	0,00	-248.636,57	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-1.186,14	-1.197,37	-1.172,50	-1.384,57	-1.588,51	-1.122,99	-694,45	-395,21	-428,64	0,00	0,00	0,00	-9.170,38	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-22,71	-27,42	-25,73	-25,87	-29,06	-27,19	-29,05	-36,66	-29,93	-41,30	0,00	0,00	-294,92	0,00

Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	897.545,81	1.000.592,97	1.096.836,67	1.042.229,23	1.208.499,46	1.057.039,21	822.135,45	980.782,32	1.054.879,18	2.155.568,16	1.095.290,24	1.429.586,55	13.840.985,25	18.441.706,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador
CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:33B9CE90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANALÍTICO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida- Analítico												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: mar/2017 a fev/2018												Exercício: **2018**		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018		
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843.328,29	2.190.144,40	4.033.472,69	26.913.809,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.016,73	56.690,53	88.707,26	566.000,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.634,19	56.598,94	87.233,13	521.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.944,46	43.109,31	67.053,77	286.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.944,46	43.109,31	67.053,77	286.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.944,46	42.418,82	66.363,28	260.000,00
Trabalho - Poder Executivo - Principal Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,49	690,49	26.000,00
Rendimentos - Principal Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,73	13.489,63	20.179,36	235.000,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	35.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,73	12.489,63	19.179,36	200.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,73	12.489,63	19.179,36	200.000,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,54	91,59	1.474,13	45.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,54	91,59	1.474,13	30.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,54	91,59	1.474,13	30.000,00
Taxa de Licença para Funcionamento de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,54	91,59	1.474,13	5.000,00
Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço														
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.672,17	14.827,49	42.499,66	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.672,17	14.827,49	42.499,66	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.672,17	14.827,49	42.499,66	150.000,00
Iluminação Pública - Principal														
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.609,32	3.205,22	6.814,54	139.110,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.609,32	3.205,22	6.814,54	134.110,00
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.609,32	3.205,22	6.814,54	134.110,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,27	366,64	515,91	25.110,00
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,18	19,35	27,53	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,55	408,38	769,93	20.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,27	324,46	787,73	25.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,28	1.378,87	3.059,15	30.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,81	580,74	1.360,55	20.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018		
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,10	11,43	20,53	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,59	95,38	213,97	8.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780.030,07	2.115.421,16	3.895.451,23	24.903.799,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.831,42	1.333.106,94	2.322.938,36	15.773.000,00
Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.831,42	1.333.106,94	2.322.938,36	15.773.000,00
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.277,69	970.413,80	1.712.691,49	10.717.600,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.847,09	1.212.986,30	2.140.833,39	12.200.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-185.569,40	-242.597,23	-428.166,63	-2.440.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,91	30,91	2.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6,18	-6,18	-400,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.774,22	12.542,55	24.316,77	118.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.774,22	12.542,55	24.316,77	118.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.343,11	292.757,66	505.100,77	3.108.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.919,67	26.919,67	53.839,34	320.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.170,00	64.170,00	128.340,00	770.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	240.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.070,00	20.070,00	40.140,00	241.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.756,00	54.756,00	355.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	63.600,00	127.200,00	764.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.583,44	17.583,44	35.166,88	217.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.435,00	6.435,00	10.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.255,74	13.255,74	96.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.967,81	5.967,81	72.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,00	18.990,81	20.391,81	579.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.029,81	6.029,81	83.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018		
Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	12.961,00	13.962,00	60.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	100.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.865,12	38.231,84	60.096,96	948.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.865,12	38.231,84	60.096,96	300.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,28	170,28	340,56	2.400,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração– L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,84	212,84	425,68	3.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração– L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42,56	-42,56	-85,12	-600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.424,61	126.411,35	304.835,96	2.443.634,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.424,61	126.411,35	304.835,96	2.443.634,00
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.424,61	120.492,65	298.917,26	2.364.034,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.300,13	137.246,16	341.546,29	2.501.368,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.859,99	-27.449,22	-68.309,21	-500.274,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.749,16	13.210,27	21.959,43	190.000,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.749,84	-2.642,07	-4.391,91	-38.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,26	159,39	315,65	1.800,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31,26	-31,88	-63,14	-360,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.860,15	0,00	7.860,15	30.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918,70	5.918,70	48.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918,70	5.918,70	48.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.774,04	655.902,87	1.267.676,91	6.687.165,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.774,04	655.902,87	1.267.676,91	6.687.165,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.774,04	655.902,87	1.267.676,91	6.687.165,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.774,04	655.902,87	1.267.676,91	6.687.165,00
IRRF	-19.337,71	-30.701,19	-29.890,42	-27.855,00	-26.942,84	-26.276,59	-26.579,76	-22.879,57	-23.954,30	-5.999,43	-112,45	0,00	-240.529,26	0,00
Receita Corrente Liquida (III) = (I-II)	-19.337,71	-30.701,19	-29.890,42	-27.855,00	-26.942,84	-26.276,59	-26.579,76	-22.879,57	-23.954,30	-5.999,43	1.843.215,84	2.190.144,40	3.792.943,43	26.913.809,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3D9E26CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% JAN A FEV		%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.755.900,00	27.755.900,00	2.870.241,92	10,34	2.870.241,92	10,34	24.885.658,08
RECEITAS CORRENTES	26.925.900,00	26.925.900,00	2.870.241,92	10,66	2.870.241,92	10,66	24.055.658,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	7.853.500,00	7.853.500,00	163.172,78	2,08	163.172,78	2,08	7.690.327,22
Impostos	7.780.000,00	7.780.000,00	163.172,78	2,10	163.172,78	2,10	7.616.827,22
Taxas	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	310.000,00	89.893,21	29,00	89.893,21	29,00	220.106,79
Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	89.893,21	29,96	89.893,21	29,96	210.106,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	390.000,00	390.000,00	9.962,54	2,55	9.962,54	2,55	380.037,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Valores Mobiliários	280.000,00	280.000,00	9.962,54	3,56	9.962,54	3,56	270.037,46
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.942.400,00	17.942.400,00	2.605.641,52	14,52	2.605.641,52	14,52	15.336.758,48
Transferências da União e suas Entidades	11.358.400,00	11.358.400,00	1.514.437,47	13,33	1.514.437,47	13,33	9.843.962,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.584.000,00	2.584.000,00	418.769,28	16,21	418.769,28	16,21	2.165.230,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	672.434,77	16,81	672.434,77	16,81	3.327.565,23

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	1.571,87	0,40	1.571,87	0,40		388.428,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	1.571,87	3,14	1.571,87	3,14		48.428,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		320.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		830.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		80.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		700.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.755.900,00	27.755.900,00	2.870.241,92	10,34	2.870.241,92	10,34		24.885.658,08

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE % JAN A FEV %				
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.755.900,00	27.755.900,00	2.870.241,92	10,34	2.870.241,92	10,34	24.885.658,08
DÉFICIT (VI)					160.931,22		
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.755.900,00	27.755.900,00	2.870.241,92	10,34	3.031.173,14	10,92	24.885.658,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM

DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A FEV (f)	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	27.775.900,00	27.775.900,00	13.533.270,21	13.533.270,21	14.242.629,79	3.031.173,14	3.031.173,14	24.744.726,86	3.002.033,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.866.900,00	26.782.300,00	13.398.289,59	13.398.289,59	13.384.010,41	2.896.192,52	2.896.192,52	23.886.107,48	2.867.052,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.472.500,00	12.183.100,00	9.602.240,21	9.602.240,21	2.580.859,79	1.842.687,04	1.842.687,04	10.340.412,96	1.831.102,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.239.400,00	14.444.200,00	3.796.049,38	3.796.049,38	10.648.150,62	1.053.505,48	1.053.505,48	13.390.694,52	1.035.950,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	909.000,00	993.600,00	134.980,62	134.980,62	858.619,38	134.980,62	134.980,62	858.619,38	134.980,62	0,00
INVESTIMENTOS	834.000,00	918.600,00	114.210,20	114.210,20	804.389,80	114.210,20	114.210,20	804.389,80	114.210,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	20.770,42	20.770,42	29.229,58	20.770,42	20.770,42	29.229,58	20.770,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	27.775.900,00	27.775.900,00	13.533.270,21	13.533.270,21	14.242.629,79	3.031.173,14	3.031.173,14	24.744.726,86	3.002.033,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	27.775.900,00	27.775.900,00	13.533.270,21	13.533.270,21	14.242.629,79	3.031.173,14	3.031.173,14	24.744.726,86	3.002.033,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	27.775.900,00	27.775.900,00	13.533.270,21	13.533.270,21		3.031.173,14	3.031.173,14		3.002.033,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
CONTADOR CRC-RN 007095O-2
CPF: 041.308.124-91

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CPF: 015.536.764-16

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:973B85DF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO - ANEXO II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.775.900,00	27.775.900,00	13.533.270,21	13.533.270,21	100,00	14.242.629,79	3.031.173,14	3.031.173,14	100,00	24.744.726,86	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	877.045,31	877.045,31	6,48	522.954,69	167.346,49	167.346,49	5,52	1.232.653,51	0,00
Ação Legislativa	1.275.000,00	1.275.000,00	877.045,31	877.045,31	6,48	397.954,69	167.346,49	167.346,49	5,52	1.107.653,51	0,00
Controle Interno	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Administração	4.295.900,00	4.510.200,00	2.638.375,86	2.638.375,86	19,50	1.871.824,14	762.529,02	762.529,02	25,16	3.747.670,98	0,00
Ação Judiciária	151.000,00	266.000,00	150.000,00	150.000,00	1,11	116.000,00	18.000,00	18.000,00	0,59	248.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	624.000,00	624.000,00	289.242,76	289.242,76	2,14	334.757,24	36.630,21	36.630,21	1,21	587.369,79	0,00
Administração Geral	2.350.000,00	2.422.300,00	1.913.462,68	1.913.462,68	14,14	508.837,32	652.228,39	652.228,39	21,52	1.770.071,61	0,00
Administração Financeira	400.900,00	400.900,00	60.770,42	60.770,42	0,45	340.129,58	26.770,42	26.770,42	0,88	374.129,58	0,00
Controle Interno	370.000,00	352.000,00	120.000,00	120.000,00	0,89	232.000,00	8.000,00	8.000,00	0,26	344.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	400.000,00	445.000,00	104.900,00	104.900,00	0,78	340.100,00	20.900,00	20.900,00	0,69	424.100,00	0,00
Assistência Social	4.300.000,00	4.142.500,00	686.038,84	686.038,84	5,07	3.456.461,16	133.424,63	133.424,63	4,40	4.009.075,37	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Assistência Comunitária	3.334.000,00	3.131.500,00	620.338,84	620.338,84	4,58	2.511.161,16	127.891,21	127.891,21	4,22	3.003.608,79	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	195.000,00	65.700,00	65.700,00	0,49	129.300,00	5.533,42	5.533,42	0,18	189.466,58	0,00
Habitação Rural	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Habitação Urbana	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Saúde	5.300.000,00	5.747.700,00	3.277.292,04	3.277.292,04	24,22	2.470.407,96	765.457,17	765.457,17	25,25	4.982.242,83	0,00
Atenção Básica	1.891.000,00	2.116.000,00	742.367,37	742.367,37	5,49	1.373.632,63	193.476,67	193.476,67	6,38	1.922.523,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.009.000,00	3.296.700,00	2.435.315,45	2.435.315,45	18,00	861.384,55	549.957,96	549.957,96	18,14	2.746.742,04	0,00
Vigilância Sanitária	300.000,00	220.000,00	26.000,00	26.000,00	0,19	194.000,00	3.879,42	3.879,42	0,13	216.120,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	115.000,00	73.609,22	73.609,22	0,54	41.390,78	18.143,12	18.143,12	0,60	96.856,88	0,00
Educação	7.800.000,00	7.943.500,00	5.270.154,16	5.270.154,16	38,94	2.673.345,84	966.151,12	966.151,12	31,87	6.977.348,88	0,00
Ensino Fundamental	6.688.000,00	6.971.500,00	5.241.779,73	5.241.779,73	38,73	1.729.720,27	946.709,68	946.709,68	31,23	6.024.790,32	0,00
Ensino Médio	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	442.000,00	302.000,00	13.624,43	13.624,43	0,10	288.375,57	4.691,44	4.691,44	0,15	297.308,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Difusão Cultural	425.000,00	425.000,00	14.750,00	14.750,00	0,11	410.250,00	14.750,00	14.750,00	0,49	410.250,00	0,00
Urbanismo	1.100.000,00	919.000,00	393.651,29	393.651,29	2,91	525.348,71	160.264,28	160.264,28	5,29	758.735,72	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Serviços Urbanos	990.000,00	809.000,00	393.651,29	393.651,29	2,91	415.348,71	160.264,28	160.264,28	5,29	648.735,72	0,00
Saneamento	475.000,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	380.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00
Gestão Ambiental	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Agricultura	740.000,00	510.000,00	138.089,64	138.089,64	1,02	371.910,36	38.508,31	38.508,31	1,27	471.491,69	0,00
Abastecimento	640.000,00	410.000,00	138.089,64	138.089,64	1,02	271.910,36	38.508,31	38.508,31	1,27	371.491,69	0,00

Comercialização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.115.000,00	1.040.000,00	123.400,00	123.400,00	0,91	916.600,00	20.361,05	20.361,05	0,67	1.019.638,95	0,00
Comercialização	600.000,00	505.000,00	53.400,00	53.400,00	0,39	451.600,00	5.585,71	5.585,71	0,18	499.414,29	0,00
Turismo	515.000,00	535.000,00	70.000,00	70.000,00	0,52	465.000,00	14.775,34	14.775,34	0,49	520.224,66	0,00
Transporte	300.000,00	300.000,00	40.000,00	40.000,00	0,30	260.000,00	6.000,00	6.000,00	0,20	294.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	40.000,00	40.000,00	0,30	260.000,00	6.000,00	6.000,00	0,20	294.000,00	0,00
Desporto e Lazer	500.000,00	450.000,00	50.223,07	50.223,07	0,37	399.776,93	8.131,07	8.131,07	0,27	441.868,93	0,00
Desporto Comunitário	500.000,00	450.000,00	50.223,07	50.223,07	0,37	399.776,93	8.131,07	8.131,07	0,27	441.868,93	0,00
Encargos Especiais	200.000,00	204.000,00	39.000,00	39.000,00	0,29	165.000,00	3.000,00	3.000,00	0,10	201.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	200.000,00	204.000,00	39.000,00	39.000,00	0,29	165.000,00	3.000,00	3.000,00	0,10	201.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	27.775.900,00	27.775.900,00	13.533.270,21	13.533.270,21	100,00	14.242.629,79	3.031.173,14	3.031.173,14	100,00	24.744.726,86	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
CONTADOR CRC-RN 007095O-2
CPF: 041.308.124-91

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 015.536.764-16

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:53DC3D38

GABINETE DO PREFEITO
RREO IX - OP CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	993.600,00	134.980,62	134.980,62	0,00	858.619,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	993.600,00	134.980,62	134.980,62	0,00	858.619,38

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-943.600,00	-134.980,62			-808.619,38

	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:
< Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
CONTADOR CRC-RN 007095O-2
CPF: 041.308.124-91

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 015.536.764-16

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1C4183FB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.600.000,00	7.600.000,00	159.142,50	2,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	7.400.000,00	7.400.000,00	113.082,44	1,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos Dívida Ativa dos Impostos	200.000,00	200.000,00	46.060,06	23,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM Cota Parte do ITR Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	15.170.500,00	15.170.500,00	2.124.471,17	14,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.605.625,03	13,38
Outras	6.500,00	6.500,00	271,94	4,18
	50.000,00	50.000,00	3.521,39	7,04

	3.100.000,00	3.100.000,00	513.911,91	16,58
	10.000,00	10.000,00	504,54	5,05
	4.000,00	4.000,00	636,36	15,91
	4.000,00	4.000,00	636,36	15,91
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	22.770.500,00	22.770.500,00	2.283.613,67	10,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	880.000,00	880.000,00	133.746,06	15,20
Provenientes da União	860.000,00	860.000,00	130.656,90	15,19
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	3.089,16	15,45
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	880.000,00	880.000,00	133.746,06	15,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.120.000,00	5.483.100,00	3.158.281,84	57,60	650.446,97	11,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.212.500,00	2.513.800,00	2.068.633,76	82,29	307.858,37	12,25	0,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.902.500,00	2.964.300,00	1.089.648,08	36,76	342.588,60	11,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	164.600,00	114.210,20	69,39	114.210,20	69,39	0,00
Investimentos	78.000,00	162.600,00	114.210,20	70,24	114.210,20	70,24	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.200.000,00	5.647.700,00	3.272.492,04	57,94	764.657,17	13,54	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.200.000,00	5.647.700,00	3.272.492,04	100,00	764.657,17	100,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.891.000,00	2.116.000,00	742.367,37	22,69	193.476,67	25,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.909.000,00	3.196.700,00	2.430.515,45	74,27	549.157,96	71,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	300.000,00	220.000,00	26.000,00	0,79	3.879,42	0,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	115.000,00	73.609,22	2,25	18.143,12	2,37	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.200.000,00	5.647.700,00	3.272.492,04	100,00	764.657,17	100,00	0,00

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
CONTADOR CRC-RN 007095O-2
CPF: 041.308.124-91

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 015.536.764-16

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:18D5DC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2018 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.271,59	735.413,37	453.657,04	0,00	291.027,92	97.511,38	292.963,70	124.168,23	35.827,34	0,00	354.647,74	645.675,66
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernand	0,00	57.550,30	23.890,70	0,00	33.659,60	0,00	23.551,25	5.902,00	1.058,00	0,00	22.493,25	56.152,85
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	5.080,59	198.961,29	160.945,42	0,00	43.096,46	0,00	96.383,04	52.029,80	26.862,34	0,00	69.520,70	112.617,16
Prefeitura Municipal de São Fernando	4.191,00	478.901,78	268.820,92	0,00	214.271,86	97.511,38	173.029,41	66.236,43	7.907,00	0,00	262.633,79	476.905,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.271,59	735.413,37	453.657,04	0,00	291.027,92	97.511,38	292.963,70	124.168,23	35.827,34	0,00	354.647,74	645.675,66
FONTE: Sistema e-Pública (2132-6618-431). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/03/2018 e hora de emissão: 14:00.												

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal De Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATIUSKIA KATE SOARES DA NOBREGA
Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CF9944A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.209.714,00	20.209.714,00	2.395.449,41	11,85	2.395.449,41	11,85	17.814.264,59
RECEITAS CORRENTES	18.014.714,00	18.014.714,00	2.395.449,41	13,30	2.395.449,41	13,30	15.619.264,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	421.000,00	421.000,00	66.461,69	15,79	66.461,69	15,79	354.538,31
Impostos	364.800,00	364.800,00	55.752,94	15,28	55.752,94	15,28	309.047,06
Taxas	56.200,00	56.200,00	10.708,75	19,05	10.708,75	19,05	45.491,25
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-		-
CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	45.445,80	20,20	45.445,80	20,20	179.554,20
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-		-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-		-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	45.445,80	20,20	45.445,80	20,20	179.554,20
RECEITA PATRIMONIAL	537.300,00	537.300,00	19.734,15	3,67	19.734,15	3,67	517.565,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	2.100,00	210,00	2.100,00	210,00	- 1.100,00
Valores Mobiliários	494.100,00	494.100,00	17.634,15	3,57	17.634,15	3,57	476.465,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				-			-
Exploração de Recursos Naturais				-			-
Exploração do Patrimônio Intangível				-			-
Cessão de Direitos				-			-
Demais Receitas Patrimoniais	42.200,00	42.200,00	-	-	-	-	42.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-		-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-			-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				-			-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-			-
Serviços e Atividades Financeiras				-			-
Outros Serviços				-			-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.715.414,00	16.715.414,00	2.260.455,81	13,52	2.260.455,81	13,52	14.454.958,19
Transferências da União e de suas Entidades	11.820.614,00	11.820.614,00	1.549.917,72	13,11	1.549.917,72	13,11	10.270.696,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.264.800,00	2.264.800,00	299.481,77	13,22	299.481,77	13,22	1.965.318,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-		-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	411.056,32	15,81	411.056,32	15,81	2.188.943,68
Transferências do Exterior				#DIV/0!			-
Transferências de Pessoas Físicas				#DIV/0!			-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				#DIV/0!			-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.000,00	116.000,00	3.351,96	2,89	3.351,96	2,89	112.648,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				#DIV/0!			-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.500,00	32.500,00	1.392,99	4,29	1.392,99	4,29	31.107,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				#DIV/0!			-
Demais Receitas Correntes	83.500,00	83.500,00	1.958,97	2,35	1.958,97	2,35	81.541,03
RECEITAS DE CAPITAL	2.195.000,00	2.195.000,00	-	-	-	-	2.195.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno				#DIV/0!			-
Operações de Crédito - Mercado Externo				#DIV/0!			-
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Alienação de Bens Móveis				#DIV/0!			-
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00		-		-	80.000,00
Alienação de Bens Intangíveis				#DIV/0!			-

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				#DIV/0!			-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.115.000,00	2.115.000,00	-	-	-	-	2.115.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.965.000,00	1.965.000,00		-		-	1.965.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00		-		-	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				#DIV/0!			-
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!			-
Transferências de Outras Instituições Públicas				#DIV/0!			-
Transferências do Exterior				#DIV/0!			-
Transferências de Pessoas Físicas				#DIV/0!			-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				#DIV/0!			-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-		-
Integralização do Capital Social				#DIV/0!			-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				#DIV/0!			-
Resgate de Títulos do Tesouro				#DIV/0!			-
Demais Receitas de Capital				#DIV/0!			-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	#DIV/0!	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.209.714,00	20.209.714,00	2.395.449,41	11,85	2.395.449,41	11,85	17.814.264,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	#DIV/0!	-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-		-
Mobiliária				#DIV/0!			-
Contratual				#DIV/0!			-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-		-
Mobiliária				#DIV/0!			-
Contratual				#DIV/0!			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.209.714,00	20.209.714,00	2.395.449,41	11,85	2.395.449,41	11,85	17.814.264,59
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.209.714,00	20.209.714,00	2.395.449,41	11,85	2.395.449,41	11,85	17.814.264,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.209.714,00	22.396.939,73	9.023.309,94	9.023.309,94	13.373.629,79	2.527.860,87	2.527.860,87	19.869.078,86	2.061.021,10	-
DESPESAS CORRENTES	16.141.014,00	16.247.987,83	6.208.438,62	6.208.438,62	10.039.549,21	2.115.744,18	2.115.744,18	14.132.243,65	2.006.448,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.924.214,00	8.928.960,21	4.747.962,32	4.747.962,32	4.180.997,89	1.433.840,29	1.433.840,29	7.495.119,92	1.431.686,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	24.000,00	632,35	632,35	23.367,65	632,35	632,35	23.367,65	632,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.192.800,00	7.295.027,62	1.459.843,95	1.459.843,95	5.835.183,67	681.271,54	681.271,54	6.613.756,08	574.129,85	
DESPESAS DE CAPITAL	3.958.700,00	6.038.951,90	2.814.871,32	2.814.871,32	3.224.080,58	412.116,69	412.116,69	5.626.835,21	54.572,61	-
INVESTIMENTOS	3.660.700,00	5.740.951,90	2.736.425,92	2.736.425,92	3.004.525,98	371.744,27	371.744,27	5.369.207,63	14.200,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	248.000,00	248.000,00	78.445,40	78.445,40	169.554,60	40.372,42	40.372,42	207.627,58	40.372,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	-	-	110.000,00	-	-	110.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.209.714,00	22.396.939,73	9.023.309,94	9.023.309,94	13.373.629,79	2.527.860,87	2.527.860,87	19.869.078,86	2.061.021,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.209.714,00	22.396.939,73	9.023.309,94	9.023.309,94	13.373.629,79	2.527.860,87	2.527.860,87	19.869.078,86	2.061.021,10	-
SUPERAVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.209.714,00	22.396.939,73	9.023.309,94	9.023.309,94		2.527.860,87	2.527.860,87		2.061.021,10	-
RESERVA DO RPPS										

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9CB21C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.209.714,00	22.396.939,73	9.023.309,94	9.023.309,94	100,00	13.373.629,79	2.527.860,87	2.527.860,87	100,00	19.869.078,86	-
LEGISLATIVA	944.600,00	944.600,00	785.972,68	785.972,68	8,71	158.627,32	125.577,41	125.577,41	4,97	819.022,59	-
Ação Legislativa	944.600,00	944.600,00	785.972,68	785.972,68	8,71	158.627,32	125.577,41	125.577,41	4,97	819.022,59	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.761.500,00	2.771.500,00	1.218.388,81	1.218.388,81	13,50	1.553.111,19	333.567,43	333.567,43	13,20	2.437.932,57	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	2.346.000,00	2.356.000,00	1.071.246,00	1.071.246,00	11,87	1.284.754,00	281.228,42	281.228,42	11,13	2.074.771,58	
Administração Financeira	235.500,00	235.500,00	96.413,15	96.413,15	1,07	139.086,85	28.673,35	28.673,35	1,13	206.826,65	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas	80.000,00	80.000,00	30.258,36	30.258,36	0,34	49.741,64	3.194,36	3.194,36	0,13	76.805,64	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	20.471,30	20.471,30	0,23	79.528,70	20.471,30	20.471,30	0,81	79.528,70	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.115.600,00	1.115.600,00	417.900,92	417.900,92	4,63	697.699,08	110.425,14	110.425,14	4,37	1.005.174,86	-
Assistência ao Idoso	26.000,00	26.000,00	-	-	-	26.000,00	-	-	-	26.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	

Assistência à Criança e ao Adolescente	175.600,00	175.600,00	68.739,47	68.739,47	0,76	106.860,53	11.062,12	11.062,12	0,44	164.537,88	
Assistência Comunitária	835.500,00	835.500,00	345.925,45	345.925,45	3,83	489.574,55	96.417,32	96.417,32	3,81	739.082,68	
Demais Subfunções	72.500,00	72.500,00	3.236,00	3.236,00	0,04	69.264,00	2.945,70	2.945,70	0,12	69.554,30	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	4.526.000,00	4.526.000,00	1.113.352,14	1.113.352,14	12,34	3.412.647,86	523.097,95	523.097,95	20,69	4.002.902,05	-
Atenção Básica	3.512.000,00	3.512.000,00	974.225,97	974.225,97	10,80	2.537.774,03	448.463,33	448.463,33	17,74	3.063.536,67	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	553.000,00	553.000,00	52.592,55	52.592,55	0,58	500.407,45	37.810,26	37.810,26	1,50	515.189,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	216.500,00	216.500,00	14.796,09	14.796,09	0,16	201.703,91	14.796,09	14.796,09	0,59	201.703,91	
Vigilância Sanitária	26.500,00	26.500,00	210,67	210,67	0,00	26.289,33	210,67	210,67	0,01	26.289,33	
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	218.000,00	71.526,86	71.526,86	0,79	146.473,14	21.817,60	21.817,60	0,86	196.182,40	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.839.614,00	5.839.614,00	2.118.008,20	2.118.008,20	23,47	3.721.605,80	852.359,99	852.359,99	33,72	4.987.254,01	-
Ensino Fundamental	4.028.000,00	4.028.000,00	1.366.764,83	1.366.764,83	15,15	2.661.235,17	605.594,52	605.594,52	23,96	3.422.405,48	
Ensino Médio					-				-		
Ensino Profissional					-				-		
Ensino Superior					-				-		
Educação Infantil	1.785.614,00	1.785.614,00	751.243,37	751.243,37	8,33	1.034.370,63	246.765,47	246.765,47	9,76	1.538.848,53	
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00	
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	406.500,00	414.000,00	109.284,91	109.284,91	1,21	304.715,09	27.177,85	27.177,85	1,08	386.822,15	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	406.500,00	414.000,00	109.284,91	109.284,91	1,21	304.715,09	27.177,85	27.177,85	1,08	386.822,15	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	2.445.400,00	2.445.400,00	400.961,12	400.961,12	4,44	2.044.438,88	152.954,33	152.954,33	6,05	2.292.445,67	-
Infra-Estrutura Urbana	791.900,00	791.900,00	76.699,59	76.699,59	0,85	715.200,41	36.048,58	36.048,58	1,43	755.851,42	
Serviços Urbanos	1.638.500,00	1.638.500,00	324.261,53	324.261,53	3,59	1.314.238,47	116.905,75	116.905,75	4,62	1.521.594,25	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
HABITAÇÃO	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	835.000,00	3.022.225,73	2.722.225,73	2.722.225,73	30,17	300.000,00	357.544,08	357.544,08	14,14	2.664.681,65	-
Saneamento Básico Rural	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-	-	120.000,00	
Saneamento Básico Urbano	695.000,00	2.882.225,73	2.722.225,73	2.722.225,73	30,17	160.000,00	357.544,08	357.544,08	14,14	2.524.681,65	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	203.000,00	191.000,00	-	-	-	191.000,00	-	-	-	191.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	103.000,00	-	-	-	103.000,00	-	-	-	103.000,00	
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					-				-		
Recursos Hídricos	80.000,00	78.000,00	-	-	-	78.000,00	-	-	-	78.000,00	
Meteorologia					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	810.000,00	812.000,00	137.215,43	137.215,43	1,52	674.784,57	45.156,69	45.156,69	1,79	766.843,31	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	705.000,00	707.000,00	137.215,43	137.215,43	1,52	569.784,57	45.156,69	45.156,69	1,79	661.843,31	
Irrigação					-				-		
Promoção da Produção Agropecuária					-				-		
Defesa Agropecuária	75.000,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Combustíveis Minerais					-	-			-	-	
Biocombustíveis					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	87.500,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	55.000,00	47.500,00	-	-	-	47.500,00	-	-	-	47.500,00	
Lazer	32.500,00	32.500,00	-	-	-	32.500,00	-	-	-	32.500,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**20.209.714,00**	**22.396.939,73**	**9.023.309,94**	**9.023.309,94**	**100,00**	**13.373.629,79**	**2.527.860,87**	**2.527.860,87**	**100,00**	**19.869.078,86**	**-**

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F79D5727

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - MDE

ANEXO 11	**Poder/Órgão :** **MUN. DE SÃO JOÃO DO SABUGI**
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	**Bimestre de Referência:** 1º BIMESTRE/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	364.800,00	364.800,00	55.752,94	15,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.800,00	28.800,00	11.088,15	38,50
1.1.1- IPTU	21.500,00	21.500,00	10.800,07	50,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.300,00	7.300,00	288,08	3,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	25.000,00	25.000,00	-	-
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	-	-
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	131.000,00	131.000,00	22.745,11	17,36
1.3.1- ISS	130.000,00	130.000,00	22.745,11	17,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	21.919,68	12,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.362.500,00	13.362.500,00	1.973.907,27	14,77
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.605.625,03	14,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.605.625,03	16,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	353.350,07	16,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.500,00	4.500,00	440,38	9,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	326,65	5,44
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	12,24	0,61
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	14.152,90	7,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.727.300,00	13.727.300,00	2.029.660,21	14,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	431.000,00	431.000,00	33.422,54	7,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	17.968,33	16,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	102.000,00	102.000,00	-	-

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	14.819,74	10,22
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	634,47	2,54
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.000,00	270.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	270.000,00	270.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	716.000,00	716.000,00	33.422,54	4,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.472.500,00	2.472.500,00	394.781,45	15,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	321.125,01	16,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	430.000,00	430.000,00	70.670,01	16,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	900,00	900,00	88,08	9,79
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	65,33	5,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	2,45	0,61
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	2.830,58	7,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.610.000,00	2.610.000,00	411.407,14	15,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	411.056,32	17,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	350,82	3,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 72.500,00	- 72.500,00	16.274,87	- 22,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.720.000,00	1.720.000,00	1.390.000,00	80,81	417.279,42	24,26	-
13.1- Com Educação Infantil	714.000,00	714.000,00	600.000,00	84,03	181.294,18	25,39	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.006.000,00	1.006.000,00	790.000,00	78,53	235.985,24	23,46	
14- OUTRAS DESPESAS	880.000,00	880.000,00	45.867,02	5,21	45.867,02	5,21	-
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	99.000,00	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	781.000,00	781.000,00	45.867,02	5,87	45.867,02	5,87	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.435.867,02	55,23	463.146,44	17,81	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	390,27
17.1 - FUNDEB 60%	390,27
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	390,27
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	462.756,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 12,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	390,27
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	390,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)

22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.488.614,00	1.488.614,00	749.504,75	50,35	245.026,85	16,46	-
22.1 - Creche	1.488.614,00	1.488.614,00	749.504,75	50,35	245.026,85	16,46	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	813.000,00	813.000,00	600.000,00	73,80	181.294,18	22,30	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	675.614,00	675.614,00	149.504,75	22,13	63.732,67	9,43	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				-		-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.667.000,00	3.667.000,00	1.366.764,83	37,27	605.594,52	16,51	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.787.000,00	1.787.000,00	835.867,02	46,77	281.852,26	15,77	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.880.000,00	1.880.000,00	530.897,81	28,24	323.742,26	17,22	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.163.614,00	5.163.614,00	2.116.269,58	40,98	850.621,37	16,47	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.274,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	350,82
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	390,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	17.015,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	833.605,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	41,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	601.000,00	601.000,00	1.738,62	0,29	1.738,62	0,29	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	676.000,00	676.000,00	1.738,62	0,26	1.738,62	0,26	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.839.614,00	5.839.614,00	2.118.008,20	36,27	852.359,99	14,60	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.743,78	3.812,59
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	26.743,78	3.812,59
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	390,27	13.224,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	411.056,32	17.968,33
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	407.431,29	11.763,25
48.1 Orçamento do Exercício	407.431,29	11.763,25
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	350,82	33,19
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.366,12	19.463,05

51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.366,12	19.463,05

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:37CDE0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - SAÚDE

ANEXO 12	**Poder/Órgão:** **MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Bimestre de Referência:** **1o Bimestre/2018**

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	364.800,00	364.800,00	55.752,94	15,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.500,00	21.500,00	10.800,07	50,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	-	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	22.745,11	17,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	21.919,68	12,18
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.300,00	1.300,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	288,08	5,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	13.362.500,00	13.362.500,00	1.973.907,27	14,77
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.605.625,03	14,60
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	12,24	0,61
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	14.152,90	7,08
Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	353.350,07	16,43
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	326,65	5,44
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.500,00	4.500,00	440,38	9,79
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.727.300,00	13.727.300,00	2.029.660,21	14,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.621.240,00	1.621.240,00	187.597,38	11,57
Provenientes da União	1.591.240,00	1.591.240,00	187.597,38	11,79
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	315.000,00	315.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.000,00	53.000,00	1.720,79	3,25
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.989.240,00	1.989.240,00	189.318,17	9,52

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não

(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	Processados
DESPESAS CORRENTES	3.880.500,00	3.880.500,00	1.113.352,14	28,69	523.097,95	13,48	
Pessoal e Encargos Sociais	1.921.500,00	1.921.500,00	826.526,86	43,01	301.302,73	15,68	
Juros e Encargos da Dívida	-	0,00	0,00	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.959.000,00	1.959.000,00	286.825,28	14,64	221.795,22	11,32	
DESPESAS DE CAPITAL	645.500,00	645.500,00	-	-	-	-	
Investimentos	645.500,00	645.500,00	0,00	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	4.526.000,00	4.526.000,00	1.113.352,14	24,60	523.097,95	11,56	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS				-		-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.618.000,00	1.618.000,00	405.054,37	25,03	228.667,50	14,13	
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.618.000,00	1.618.000,00	405.054,37	25,03	228.667,50	14,13	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.908.000,00	2.908.000,00	708.297,77	24,36	294.430,45	10,12	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]	- 10.018,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	19.798,82	-	17.386,82	2.412,00	
Inscritos em 2016	802,77	-	-	802,77	-
Inscritos em 2015	1.626,00	-	-	1.626,00	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	22.227,59	-	17.386,82	4.840,77	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-

Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	3.512.000,00	3.512.000,00	974.225,97	87,50	448.463,33	85,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	553.000,00	553.000,00	52.592,55	4,72	37.810,26	7,23	
Suporte Profilático e Terapêutico	216.500,00	216.500,00	14.796,09	1,33	14.796,09	2,83	
Vigilância Sanitária	26.500,00	26.500,00	210,67	0,02	210,67	0,04	
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	218.000,00	71.526,86	6,42	21.817,60	4,17	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	4.526.000,00	4.526.000,00	1.113.352,14	100,00	523.097,95	100,00	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:DB7652BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.980.834,00	24.980.834,00	2.688.956,78	10,76	2.688.956,78	10,76	22.291.877,22
RECEITAS CORRENTES	22.724.684,00	22.724.684,00	2.615.756,78	11,51	2.615.756,78	11,51	20.108.927,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	502.279,00	502.279,00	98.451,22	19,60	98.451,22	19,60	403.827,78
Impostos	437.000,00	437.000,00	89.691,12	20,52	89.691,12	20,52	347.308,88
Taxas	65.279,00	65.279,00	8.760,10	13,42	8.760,10	13,42	56.518,90
Contribuição de Melhoria	-			-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	735.000,00	188.928,02	25,70	188.928,02	25,70	546.071,98
Contribuições Sociais	550.000,00	550.000,00	160.388,83	29,16	160.388,83	29,16	389.611,17
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.000,00	185.000,00	28.539,19	15,43	28.539,19	15,43	156.460,81
RECEITA PATRIMONIAL	509.055,00	509.055,00	61.303,39	12,04	61.303,39	12,04	447.751,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	65,11	0,26	65,11	0,26	24.934,89
Valores Mobiliários	476.000,00	476.000,00	61.238,28	12,87	61.238,28	12,87	414.761,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-		-		-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-		-		-	-

Exploração do Patrimônio Intangível	-	-		-		-	-
Cessão de Direitos	-	-		-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais	8.055,00	8.055,00		-		-	8.055,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-		-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-		-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	69.999,00	69.999,00	-	-	-	-	69.999,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00		-		-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-		-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	999,00	999,00		-		-	999,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-		-		-	-
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00		-		-	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.850.989,00	20.850.989,00	2.266.148,40	10,87	2.266.148,40	10,87	18.584.840,60
Transferências da União e de suas Entidades	14.148.674,00	14.148.674,00	1.503.590,51	10,63	1.503.590,51	10,63	12.645.083,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.852.315,00	2.852.315,00	275.213,35	9,65	275.213,35	9,65	2.577.101,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-		-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-		-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.850.000,00	3.850.000,00	487.344,54	12,66	487.344,54	12,66	3.362.655,46
Transferências do Exterior	-	-		-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-		-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-		-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.362,00	57.362,00	925,75	1,61	925,75	1,61	56.436,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-		-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.000,00	9.000,00	925,75	10,29	925,75	10,29	8.074,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-		-		-	-
Demais Receitas Correntes	48.362,00	48.362,00		-		-	48.362,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.256.150,00	2.256.150,00	73.200,00	3,24	73.200,00	3,24	2.182.950,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-			-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-			-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	115.700,00	115.700,00	-	-	-	-	115.700,00
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00		-		-	55.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.700,00	60.700,00		-		-	60.700,00
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.140.450,00	2.140.450,00	73.200,00	3,42	73.200,00	3,42	2.067.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.840.000,00	1.840.000,00	73.200,00	3,98	73.200,00	3,98	1.766.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.450,00	300.450,00	-	-	-	-	300.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.015.000,00	1.015.000,00	140.220,09	13,81	140.220,09	13,81	874.779,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.995.834,00	25.995.834,00	2.829.176,87	10,88	2.829.176,87	10,88	23.166.657,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.995.834,00	25.995.834,00	2.829.176,87	10,88	2.829.176,87	10,88	23.166.657,13
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.995.834,00	25.995.834,00	2.829.176,87	10,88	2.829.176,87	10,88	23.166.657,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
Reabertura de Créditos Adicionais										

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.952.474,00	25.039.270,92	11.751.332,52	11.751.332,52	13.287.938,40	2.290.436,34	2.290.436,34	22.748.834,58	2.232.206,11	-
DESPESAS CORRENTES	19.922.274,00	19.978.174,00	11.540.098,43	11.540.098,43	8.438.075,57	2.197.321,23	2.197.321,23	17.780.852,77	2.139.091,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.981.380,00	10.091.780,00	7.900.235,40	7.900.235,40	2.191.544,60	1.527.377,68	1.527.377,68	8.564.402,32	1.527.377,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	200,00	200,00	29.800,00	20,79	20,79	29.979,21	20,79	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.910.894,00	9.856.394,00	3.639.663,03	3.639.663,03	6.216.730,97	669.922,76	669.922,76	9.186.471,24	611.692,53	
DESPESAS DE CAPITAL	4.490.200,00	4.521.096,92	211.234,09	211.234,09	4.309.862,83	93.115,11	93.115,11	4.427.981,81	93.115,11	-
INVESTIMENTOS	4.269.500,00	4.300.396,92	101.234,09	101.234,09	4.199.162,83	69.632,94	69.632,94	4.230.763,98	69.632,94	
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.700,00	40.700,00	-	-	40.700,00	-	-	40.700,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	110.000,00	110.000,00	70.000,00	23.482,17	23.482,17	156.517,83	23.482,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	-	-	540.000,00	-	-	540.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.043.360,00	1.012.960,00	701.894,30	701.894,30	311.065,70	119.782,59	119.782,59	893.177,41	119.782,59	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.995.834,00	26.052.230,92	12.453.226,82	12.453.226,82	13.599.004,10	2.410.218,93	2.410.218,93	23.642.011,99	2.351.988,70	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.995.834,00	26.052.230,92	12.453.226,82	12.453.226,82	13.599.004,10	2.410.218,93	2.410.218,93	23.642.011,99	2.351.988,70	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.995.834,00	26.052.230,92	12.453.226,82	12.453.226,82		2.410.218,93	2.410.218,93		2.351.988,70	-
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.015.000,00	1.015.000,00	140.220,09	13,81	140.220,09	13,81	874.779,91
RECEITAS CORRENTES	1.015.000,00	1.015.000,00	140.220,09	13,81	140.220,09	13,81	874.779,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.015.000,00	1.015.000,00	140.220,09	13,81	140.220,09	13,81	874.779,91
Contribuições Sociais	1.015.000,00	1.015.000,00	140.220,09	13,81	140.220,09	13,81	874.779,91
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							

Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.043.360,00	1.012.960,00	701.894,30	701.894,30	311.065,70	119.782,59	119.782,59	893.177,41	119.782,59	
DESPESAS CORRENTES	1.043.360,00	1.012.960,00	701.894,30	701.894,30	311.065,70	119.782,59	119.782,59	893.177,41	119.782,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.043.360,00	1.012.960,00	701.894,30	701.894,30	311.065,70	119.782,59	119.782,59	893.177,41	119.782,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

THIAGO GARCIA
CONTADOR - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:29E6A72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.952.474,00	25.039.270,92	11.751.332,52	11.751.332,52	94,36	13.287.938,40	2.290.436,34	2.290.436,34	95,03	22.748.834,58	-
LEGISLATIVA	998.040,00	998.040,00	702.725,44	702.725,44	5,64	295.314,56	110.732,16	110.732,16	4,59	887.307,84	-
Ação Legislativa	998.040,00	998.040,00	702.725,44	702.725,44	5,64	295.314,56	110.732,16	110.732,16	4,59	887.307,84	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	147.000,00	147.000,00	110.000,00	110.000,00	0,88	37.000,00	20.875,20	20.875,20	0,87	126.124,80	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	147.000,00	147.000,00	110.000,00	110.000,00	0,88	37.000,00	20.875,20	20.875,20	0,87	126.124,80	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.780.000,00	3.799.000,00	1.671.580,04	1.671.580,04	13,42	2.127.419,96	327.661,62	327.661,62	13,59	3.471.338,38	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	3.290.000,00	3.309.000,00	1.439.369,37	1.439.369,37	11,56	1.869.630,63	281.776,64	281.776,64	11,69	3.027.223,36	
Administração Financeira	450.000,00	450.000,00	208.210,67	208.210,67	1,67	241.789,33	42.068,98	42.068,98	1,75	407.931,02	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	24.000,00	24.000,00	0,19	16.000,00	3.816,00	3.816,00	0,16	36.184,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.424.600,00	1.424.600,00	546.441,19	546.441,19	4,39	878.158,81	106.744,96	106.744,96	4,43	1.317.855,04	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.000,00	92.000,00	2.035,36	2.035,36	0,02	89.964,64	901,76	901,76	0,04	91.098,24	
Assistência Comunitária	810.500,00	810.500,00	187.182,81	187.182,81	1,50	623.317,19	39.468,92	39.468,92	1,64	771.031,08	
Demais Subfunções	514.100,00	514.100,00	357.223,02	357.223,02	2,87	156.876,98	66.374,28	66.374,28	2,75	447.725,72	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.205.000,00	1.205.000,00	794.509,43	794.509,43	6,38	410.490,57	137.767,60	137.767,60	5,72	1.067.232,40	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.205.000,00	1.205.000,00	794.509,43	794.509,43	6,38	410.490,57	137.767,60	137.767,60	5,72	1.067.232,40	
Previdência Complementar					-	-			-	-	

Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	6.061.500,00	6.062.600,00	2.669.092,79	2.669.092,79	21,43	3.393.507,21	578.412,59	578.412,59	24,00	5.484.187,41	-
Atenção Básica	4.477.000,00	4.417.100,00	2.013.491,99	2.013.491,99	16,17	2.403.608,01	469.669,43	469.669,43	19,49	3.947.430,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.000,00	946.000,00	284.723,40	284.723,40	2,29	661.276,60	32.500,00	32.500,00	1,35	913.500,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	198.500,00	319.500,00	262.832,60	262.832,60	2,11	56.667,40	60.192,63	60.192,63	2,50	259.307,37	
Vigilância Sanitária					-				-		
Vigilância Epidemiológica	334.000,00	370.000,00	108.044,80	108.044,80	0,87	261.955,20	16.050,53	16.050,53	0,67	353.949,47	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.801.500,00	5.916.800,00	3.455.345,83	3.455.345,83	27,75	2.461.454,17	541.734,69	541.734,69	22,48	5.375.065,31	-
Ensino Fundamental	3.978.500,00	4.058.600,00	2.436.609,55	2.436.609,55	19,57	1.621.990,45	374.031,76	374.031,76	15,52	3.684.568,24	
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Ensino Profissional					-				-		
Ensino Superior					-				-		
Educação Infantil	1.659.000,00	1.694.200,00	1.018.736,28	1.018.736,28	8,18	675.463,72	167.702,93	167.702,93	6,96	1.526.497,07	
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções	34.000,00	34.000,00	-	-	-	34.000,00	-	-	-	34.000,00	
CULTURA	442.000,00	437.000,00	-	-	-	437.000,00	-	-	-	437.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	442.000,00	437.000,00	-	-	-	437.000,00	-	-	-	437.000,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	3.233.834,00	3.180.230,92	1.090.773,91	1.090.773,91	8,76	2.089.457,01	341.966,86	341.966,86	14,19	2.838.264,06	-
Infra-Estrutura Urbana	2.715.054,00	2.605.054,00	962.110,47	962.110,47	7,73	1.642.943,53	277.078,16	277.078,16	11,50	2.327.975,84	
Serviços Urbanos	408.080,00	408.080,00	76.000,00	76.000,00	0,61	332.080,00	12.225,26	12.225,26	0,51	395.854,74	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Demais Subfunções	110.700,00	167.096,92	52.663,44	52.663,44	0,42	114.433,48	52.663,44	52.663,44	2,19	114.433,48	
HABITAÇÃO	21.000,00	21.000,00	-	-	-	21.000,00	-	-	-	21.000,00	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana	21.000,00	21.000,00	-	-	-	21.000,00	-	-	-	21.000,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	204.000,00	204.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	202.000,00	-	-	-	204.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-	-	-	99.000,00	
Controle Ambiental	105.000,00	105.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	103.000,00	-	-	-	105.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	969.000,00	969.000,00	430.654,13	430.654,13	3,46	538.345,87	58.082,02	58.082,02	2,41	910.917,98	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	789.000,00	789.000,00	430.654,13	430.654,13	3,46	358.345,87	58.082,02	58.082,02	2,41	730.917,98	

Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	185.000,00	195.000,00	130.000,00	130.000,00	1,04	65.000,00	23.552,68	23.552,68	0,98	171.447,32	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	185.000,00	195.000,00	130.000,00	130.000,00	1,04	65.000,00	23.552,68	23.552,68	0,98	171.447,32	
Combustíveis Minerais					-	-			-	-	
Biocombustíveis					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	430.000,00	430.000,00	148.209,76	148.209,76	1,19	281.790,24	42.905,96	42.905,96	1,78	387.094,04	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	422.000,00	422.000,00	148.209,76	148.209,76	1,19	273.790,24	42.905,96	42.905,96	1,78	379.094,04	
Lazer	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.043.360,00	1.012.960,00	701.894,30	701.894,30	5,64	311.065,70	119.782,59	119.782,59	4,97	893.177,41	
TOTAL (III) = (I + II)	**25.995.834,00**	**26.052.230,92**	**12.453.226,82**	**12.453.226,82**	**100,00**	**13.599.004,10**	**2.410.218,93**	**2.410.218,93**	**100,00**	**23.642.011,99**	**-**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORCAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.043.360,00	1.012.960,00	701.894,30	701.894,30	5,64	311.065,70	119.782,59	119.782,59	4,97	893.177,41	
LEGISLATIVA	1.860,00	1.860,00	-	-	-	1.860,00	-	-	-	1.860,00	
Ação Legislativa	1.860,00	1.860,00	-	-	-	1.860,00	-	-	-	1.860,00	

Controle Externo					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	87.000,00	52.000,00	52.000,00	0,42	35.000,00	11.912,41	11.912,41	0,49	75.087,59
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-
Administração Geral	42.000,00	59.000,00	37.000,00	37.000,00	0,30	22.000,00	9.218,60	9.218,60	0,38	49.781,40
Administração Financeira	28.000,00	28.000,00	15.000,00	15.000,00	0,12	13.000,00	2.693,81	2.693,81	0,11	25.306,19
Controle Interno					-	-			-	-
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-
Tecnologia da Informação					-	-			-	-
Ordenamento Territorial					-	-			-	-
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-
Administração de Receitas					-	-			-	-
Administração de Concessões					-	-			-	-
Comunicação Social					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-
Defesa Naval					-	-			-	-
Defesa Terrestre					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-
Defesa Civil					-	-			-	-
Informação e Inteligência					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-
Cooperação Internacional					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	25.000,00	25.000,00	0,20	24.000,00	3.799,84	3.799,84	0,16	45.200,16
Assistência ao Idoso					-	-			-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00	0,12	2.000,00	2.049,44	2.049,44	0,09	14.950,56
Assistência Comunitária					-	-			-	-
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	10.000,00	10.000,00	0,08	19.000,00	1.750,40	1.750,40	0,07	27.249,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-
Previdência Complementar					-	-			-	-
Previdência Especial					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
SAÚDE	195.000,00	183.900,00	90.000,00	90.000,00	0,72	93.900,00	28.889,17	28.889,17	1,20	155.010,83
Atenção Básica	195.000,00	183.900,00	90.000,00	90.000,00	0,72	93.900,00	28.889,17	28.889,17	1,20	155.010,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-
Vigilância Sanitária					-	-			-	-
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-
Relações de Trabalho					-	-			-	-
Empregabilidade					-	-			-	-
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-

EDUCAÇÃO	646.000,00	605.700,00	496.000,00	496.000,00	3,98	109.700,00	56.721,50	56.721,50	2,35	548.978,50
Ensino Fundamental	456.000,00	430.900,00	352.000,00	352.000,00	2,83	78.900,00	38.582,81	38.582,81	1,60	392.317,19
Ensino Médio					-				-	
Ensino Profissional					-				-	
Ensino Superior					-				-	
Educação Infantil	190.000,00	174.800,00	144.000,00	144.000,00	1,16	30.800,00	18.138,69	18.138,69	0,75	156.661,31
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-
Educação Especial					-	-			-	-
Educação Básica					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
CULTURA	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-
Difusão Cultural	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00
Demais Subfunções					-	-			-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
URBANISMO	77.000,00	81.000,00	38.894,30	38.894,30	0,31	42.105,70	18.459,67	18.459,67	0,77	62.540,33
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	79.000,00	38.894,30	38.894,30	0,31	40.105,70	18.459,67	18.459,67	0,77	60.540,33
Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-
Habitação Urbana					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-
Controle Ambiental					-	-			-	-
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-
Recursos Hídricos					-	-			-	-
Meteorologia					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
Abastecimento					-	-			-	-
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
Irrigação					-	-			-	-
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-
Defesa Agropecuária					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-
Colonização					-	-			-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-
Produção Industrial					-	-			-	-
Mineração					-	-			-	-
Propriedade Industrial					-	-			-	-
Normalização e Qualidade					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-

Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Combustíveis Minerais					-	-			-	-	
Biocombustíveis					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

THIAGO GARCIA
CONTADOR - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2AE9021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - MDE

ANEXO 11	**Poder/Órgão :** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	**Bimestre de Referência:** 1º BIMESTRE/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	437.000,00	437.000,00	89.691,12	20,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.000,00	57.000,00	11.867,53	20,82
1.1.1- IPTU	38.000,00	38.000,00	1.834,43	4,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	10.033,10	52,81

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	40.000,00	40.000,00	3.560,00	8,90
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	3.560,00	8,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	150.000,00	23.077,03	15,38
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	23.077,03	15,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	190.000,00	190.000,00	51.186,56	26,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.867.000,00	14.867.000,00	1.937.174,18	13,03
2.1- Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	1.605.625,03	13,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	1.605.625,03	13,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	320.861,70	12,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	399,74	3,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	297,66	0,74
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	29,39	0,20
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	9.960,66	4,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.304.000,00	15.304.000,00	2.026.865,30	13,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.000,00	35.000,00	14,83	0,04
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	499.000,00	499.000,00	22.372,27	4,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	22.308,50	17,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	12.000,00	12.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	63,77	3,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	240.000,00	240.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	240.000,00	240.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	774.000,00	774.000,00	22.387,10	2,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.853.400,00	2.853.400,00	387.434,84	13,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	321.125,01	13,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	64.172,34	12,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	79,95	3,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	59,53	0,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	5,88	0,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	1.992,13	4,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.670.000,00	3.670.000,00	487.705,58	13,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	487.344,54	14,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	361,04	1,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	546.600,00	546.600,00	99.909,70	18,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.320.000,00	2.327.000,00	2.242.715,55	96,38	358.796,09	15,42	-
13.1- Com Educação Infantil	809.000,00	796.000,00	769.000,00	96,61	118.070,89	14,83	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.511.000,00	1.531.000,00	1.473.715,55	96,26	240.725,20	15,72	
14- OUTRAS DESPESAS	1.545.000,00	1.615.000,00	1.000.032,83	61,92	114.222,84	7,07	-
14.1- Com Educação Infantil	554.000,00	574.000,00	344.850,81	60,08	45.523,76	7,93	
14.2- Com Ensino Fundamental	991.000,00	1.041.000,00	655.182,02	62,94	68.699,08	6,60	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.865.000,00	3.942.000,00	3.242.748,38	82,26	473.018,93	12,00	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	250,08
17.1 - FUNDEB 60%	250,08
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	250,08
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	472.768,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	250,08
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	250,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.569.000,00	1.589.000,00	1.133.702,48	71,35	183.446,32	11,54	-
22.1 - Creche	1.569.000,00	1.589.000,00	1.133.702,48	71,35	183.446,32	11,54	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.363.000,00	1.370.000,00	1.113.850,81	81,30	163.594,65	11,94	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.000,00	219.000,00	19.851,67	9,06	19.851,67	9,06	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				-		-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.156.500,00	4.216.500,00	2.741.243,35	65,01	406.968,37	9,65	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.502.000,00	2.572.000,00	2.128.897,57	82,77	309.424,28	12,03	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.654.500,00	1.644.500,00	612.345,78	37,24	97.544,09	5,93	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	452.500,00	447.500,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.178.000,00	6.253.000,00	3.874.945,83	61,97	590.414,69	9,44	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	99.909,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	361,04
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	250,08
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	100.520,82
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	489.893,87
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) =	Até o Bimestre (g)	% (h) =	(i)

				(e/d)x100		(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	130.000,00	49.400,00	38,00	7.680,00	5,91	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	607.000,00	602.000,00	27.000,00	4,49	361,50	0,06	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	737.000,00	732.000,00	76.400,00	10,44	8.041,50	1,10	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.915.000,00	6.985.000,00	3.951.345,83	56,57	598.456,19	8,57	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017
		(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	353,10	15.846,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	487.344,54	22.308,50
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	374.316,53	3.438,90
48.1 Orçamento do Exercício	374.213,51	3.438,90
48.2 Restos a Pagar	103,02	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	250,08	91,60
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	113.631,19	34.807,98
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	113.631,19	34.807,98

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

THIAGO GARCIA
CONTADOR - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4F1F1BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018 - SAÚDE

ANEXO 12	**Poder/Órgão:** **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Bimestre de Referência:** **1o Bimestre/2018**

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	437.000,00	437.000,00	89.791,12	20,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.000,00	38.000,00	1.834,43	4,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	3.560,00	8,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	23.077,03	15,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	51.186,56	26,94
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	13.000,00	13.000,00	6.351,28	48,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	3.781,82	63,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	14.867.000,00	14.867.000,00	1.937.174,18	13,03
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	1.605.625,03	13,27
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	29,39	0,20
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	9.960,66	4,98
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	320.861,70	12,83

Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	297,66	0,74
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	399,74	3,33
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	15.304.000,00	15.304.000,00	2.026.965,30	13,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.857.160,00	1.857.160,00	171.009,55	9,21
Provenientes da União	1.842.160,00	1.842.160,00	171.009,55	9,28
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	1.554,49	1,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.947.160,00	1.947.160,00	172.564,04	8,86

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (f/e)x100	Até o Bimestre	%	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	(f)		(g)	(g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	5.058.500,00	5.080.500,00	2.737.822,79	53,89	606.901,76	11,95	
Pessoal e Encargos Sociais	2.404.000,00	2.451.000,00	1.614.087,45	65,85	409.887,24	16,72	
Juros e Encargos da Dívida	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outras Despesas Correntes	2.654.500,00	2.629.500,00	1.123.735,34	42,74	197.014,52	7,49	
DESPESAS DE CAPITAL	1.098.000,00	1.097.000,00	16.470,00	1,50	-	-	
Investimentos	1.098.000,00	1.097.000,00	16.470,00	1,50	0,00	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	6.156.500,00	6.177.500,00	2.754.292,79	44,59	606.901,76	9,82	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(h)	(h/Vf)x100	(i)	(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.855.000,00	2.173.000,00	1.166.195,07	53,67	251.988,86	11,60	
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.855.000,00	2.173.000,00	1.166.195,07	53,67	251.988,86	11,60	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.301.500,00	4.004.500,00	1.588.097,72	39,66	354.912,90	8,86	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]	50.868,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	113.162,47	-	37.997,48	75.164,99	-
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-

Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	113.162,47	-	37.997,48	75.164,99	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	4.672.000,00	4.601.000,00	2.103.491,99	76,37	498.558,60	82,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	942.000,00	877.000,00	279.923,40	10,16	32.100,00	5,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	198.500,00	319.500,00	262.832,60	9,54	60.192,63	9,92	
Vigilância Sanitária	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	334.000,00	370.000,00	108.044,80	3,92	16.050,53	2,64	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	6.156.500,00	6.177.500,00	2.754.292,79	100,00	606.901,76	100,00	-

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

THIAGO GARCIA
CONTADOR - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5D591B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.890.000,00	39.890.000,00	21.560.758,54	21.560.758,54	100,00	18.329.241,46	5.132.229,23	5.132.229,23	100,00	34.757.770,77	0,00
Legislativa	1.230.000,00	1.161.000,00	946.897,73	946.897,73	4,39	214.102,27	150.243,44	150.243,44	2,93	1.010.756,56	0,00
Ação Legislativa	1.230.000,00	1.161.000,00	946.897,73	946.897,73	4,39	214.102,27	150.243,44	150.243,44	2,93	1.010.756,56	0,00
Administração	4.310.000,00	5.302.500,00	3.333.706,99	3.333.706,99	15,46	1.968.793,01	1.119.293,01	1.119.293,01	21,81	4.183.206,99	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	750.000,00	708.500,00	416.721,07	416.721,07	1,93	291.778,93	96.671,61	96.671,61	1,88	611.828,39	0,00
Administração Geral	2.600.000,00	3.842.000,00	2.822.885,92	2.822.885,92	13,09	1.019.114,08	1.001.921,40	1.001.921,40	19,52	2.840.078,60	0,00
Controle Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Turismo	560.000,00	392.000,00	94.100,00	94.100,00	0,44	297.900,00	20.700,00	20.700,00	0,40	371.300,00	0,00
Assistência Social	2.350.000,00	2.543.000,00	724.412,03	724.412,03	3,36	1.818.587,97	176.764,69	176.764,69	3,44	2.366.235,31	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.700,00	274.700,00	128.000,00	128.000,00	0,59	146.700,00	21.249,30	21.249,30	0,41	253.450,70	0,00
Assistência Comunitária	2.043.300,00	2.178.300,00	596.412,03	596.412,03	2,77	1.581.887,97	155.515,39	155.515,39	3,03	2.022.784,61	0,00
Saúde	8.500.000,00	7.810.010,00	3.881.546,53	3.881.546,53	18,00	3.928.463,47	1.162.057,50	1.162.057,50	22,64	6.647.952,50	0,00
Atenção Básica	2.530.000,00	2.442.010,00	1.357.761,44	1.357.761,44	6,30	1.084.248,56	341.364,10	341.364,10	6,65	2.100.645,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.335.000,00	4.466.000,00	2.139.383,59	2.139.383,59	9,92	2.326.616,41	757.457,72	757.457,72	14,76	3.708.542,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	230.000,00	60.000,00	60.000,00	0,28	170.000,00	3.090,00	3.090,00	0,06	226.910,00	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	305.000,00	240.000,00	240.000,00	1,11	65.000,00	39.586,80	39.586,80	0,77	265.413,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	212.000,00	84.401,50	84.401,50	0,39	127.598,50	20.558,88	20.558,88	0,40	191.441,12	0,00
Saneamento Básico Urbano	175.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Educação	14.266.500,00	14.909.500,00	10.498.079,09	10.498.079,09	48,69	4.411.420,91	1.948.365,56	1.948.365,56	37,96	12.961.134,44	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ensino Fundamental	11.453.500,00	12.129.500,00	9.288.150,81	9.288.150,81	43,08	2.841.349,19	1.783.649,43	1.783.649,43	34,75	10.345.850,57	0,00
Ensino Médio	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	2.310.000,00	2.292.000,00	1.209.928,28	1.209.928,28	5,61	1.082.071,72	164.716,13	164.716,13	3,21	2.127.283,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Especial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Difusão Cultural	90.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Cultura	733.500,00	677.500,00	1.636,19	1.636,19	0,01	675.863,81	1.636,19	1.636,19	0,03	675.863,81	0,00
Difusão Cultural	733.500,00	677.500,00	1.636,19	1.636,19	0,01	675.863,81	1.636,19	1.636,19	0,03	675.863,81	0,00
Urbanismo	4.100.000,00	3.719.990,00	1.785.926,47	1.785.926,47	8,28	1.934.063,53	478.014,26	478.014,26	9,31	3.241.975,74	0,00
Administração Financeira	200.000,00	270.000,00	105.380,00	105.380,00	0,49	164.620,00	9.257,00	9.257,00	0,18	260.743,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
	890.660,00	327.660,00	0,00	0,00	0,00	327.660,00	0,00	0,00	0,00	327.660,00	0,00

Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	2.729.340,00	2.939.330,00	1.680.546,47	1.680.546,47	7,79	1.258.783,53	468.757,26	468.757,26	9,13	2.470.572,74	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	180.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00
Habitação	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento	470.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Recursos Hídricos	350.000,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00
Agricultura	1.530.000,00	1.389.000,00	225.859,85	225.859,85	1,05	1.163.140,15	54.733,40	54.733,40	1,07	1.334.266,60	0,00
Abastecimento	291.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00
Extensão Rural	1.239.000,00	1.118.000,00	225.859,85	225.859,85	1,05	892.140,15	54.733,40	54.733,40	1,07	1.063.266,60	0,00
Comércio e Serviços	100.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Turismo	100.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Comunicações	140.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
Comunicação Social	140.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
Transporte	460.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	460.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00
Desporto e Lazer	800.000,00	753.000,00	129.828,66	129.828,66	0,60	623.171,34	23.206,18	23.206,18	0,45	729.793,82	0,00
Desporto Comunitário	800.000,00	753.000,00	129.828,66	129.828,66	0,60	623.171,34	23.206,18	23.206,18	0,45	729.793,82	0,00
Encargos Especiais	750.000,00	621.500,00	32.865,00	32.865,00	0,15	588.635,00	17.915,00	17.915,00	0,35	603.585,00	0,00
Outros Encargos Especiais	750.000,00	621.500,00	32.865,00	32.865,00	0,15	588.635,00	17.915,00	17.915,00	0,35	603.585,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.890.000,00	39.890.000,00	21.560.758,54	21.560.758,54	100,00	18.329.241,46	5.132.229,23	5.132.229,23	100,00	34.757.770,77	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 009.524.474-36

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
Contadora
CRC-RN O-9602
CPF: 027.319.994-38

MARCOS LACERDA DE ALMEIDA FILHO
Controlador Geral do Município
CPF: 047.920.404-77

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8F9D23B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IX OP. CRÉDITO - RECEITAS E OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.500.000,00	103.481,39	78.288,24	0,00	2.396.518,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.500.000,00	103.481,39	78.288,24	0,00	2.396.518,61

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.400.000,00 <(a-d)>	-103.481,39 <(b-e)>	-	-	-2.296.518,61 <(c-f)>

Notas:
< Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO Portaria Nº 495 de 2017

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.524.474-36

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
CONTADORA CRC-RN O-9602
CPF: 027.319.994-38

MARCOS LACERDA DE ALMEIDA FILHO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 047.920.404-77

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:86322BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - X PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO EXERCÍCIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
(a)	(b)	(c) = (a-b)	anterior) + (c)	(d) = ("d" exercício
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

RECEITA (a)	DESPESA (b)	RESULTADO (c) = (a-b) + (c) anterior	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício
2069		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2070		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2071		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2072		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2073		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2074		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2075		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2076		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2077		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2078		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2079		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2080		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2081		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2082		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2083		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2084		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2085		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2086		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2087		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2088		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2089		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2090		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00
2091		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00

Notas:

Projeção atuarial elaborada em 20/03/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PEDRO SALES BELO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 393.253.264-34

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
CONTABILISTA CRC - RN 1.935O-6
CPF: 000.616.404-84

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 912.500.484-00

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:9A3282B0